



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 76

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			41
Poder Executivo	1		
Governadoria.....		19	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		19	41
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	5	20	41
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9	21	42
Secretaria de Estado de Saúde	10	21	43
Secretaria de Estado de Mobilidade	11	22	45
Secretaria de Estado de Educação	12	22	45
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável		29	45
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	13	29	46
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	29	46
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		30	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	36	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			47
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		36	48
Secretaria de Estado Das Cidades.....	15	36	49
Secretaria Estado do Meio Ambiente	15	37	51
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	15	38	52
Secretaria de Estado de Cultura.....	16	39	52
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			68
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	17	39	69
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	17	40	69
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	17	40	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	17	40	70
Ineditoriais			71

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.843, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 169.852.109,00.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito adicional, no valor de R\$ 169.852.109,00, com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 161.852.109,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II - crédito especial, no valor de R\$ 8.000.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o Art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes nos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RENATO SANTANA

Governador em exercício

ANEXO I															R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº																CANCELAMENTO			
ÓRGÃO:		90.000 RESERVA DE CONTINGENCIA																	
UNIDADE		90.101 RESERVA DE CONTINGENCIA																	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC		PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA																	
OPERAÇÃO ESPECIAL																			
99	999	9999	9999	9999	0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							99	F	9	99.99	0	100	161.852.109
99	999	9999	9999	9999	0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL													
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA																	
TOTAL - FISCAL																161.852.109			
TOTAL - SEGURIDADE																0			
TOTAL - GERAL																161.852.109			

ANEXO II															R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																		
ANEXO À LEI Nº																CANCELAMENTO		
ORGÃO:		90.000 RESERVA DE CONTINGENCIA																
UNIDADE		90.101 RESERVA DE CONTINGENCIA																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																		
FUNC		PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA																
OPERAÇÃO ESPECIAL																		
99	999	9999	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
99	999	9999	9999	0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL						99	F	9	99.99	0	100		8.000.000
TOTAL - FISCAL																		8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																		0
TOTAL - GERAL																		8.000.000

ANEXO III														R\$ 1,00								
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																						
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO												
ÓRGÃO:		22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS																				
UNIDADE		22.214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU																				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																						
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO				
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO																				
ATIVIDADE																						
15	122	6001	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										99	F	3	90.33	0	100	500.000		
15	122	6001	8517	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL																	
TOTAL - FISCAL																		500.000				
TOTAL - SEGURIDADE																		0				
TOTAL - GERAL																		500.000				

ANEXO III														R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																							
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO																		
ÓRGÃO:		25.000 SECRETARIA DE EST. DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL																					
UNIDADE		25.101 SECRETARIA DE EST. DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL																					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																							
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO				
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL																					
ATIVIDADE																							
08	122	6002	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																			
08	122	6002	8517	9805	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS GERAIS-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL								99	F	9	99.99	0	100		1.000.000			
TOTAL - FISCAL																							1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																							0
TOTAL - GERAL																							1.000.000

ANEXO III														R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO														
ÓRGÃO:	26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE																		
UNIDADE	26.101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE																		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6216					MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL														
PROJETO																			
26	122	6216	3983		CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS														
26	122	6216	3983	6081	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-DISTRITO FEDERAL							99	F	3	90.35	0	100		4.146.564
6216					MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL														
PROJETO																			
26	453	6216	3180		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE -														
26	453	6216	3180	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE-ITS-SECRETARIA DE MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL							99	F	9	99.99	0	100		1.300.000
TOTAL - FISCAL																		5.446.564	
TOTAL - SEGURIDADE																		0	
TOTAL - GERAL																		5.446.564	

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO III																R\$ 1,00								
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																								
ANEXO À LEI Nº						SUPLEMENTAÇÃO																		
ÓRGÃO:		26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE																						
UNIDADE		26.204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS																						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																								
FUNC		PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL																#N/D						
26	453	6216	2455	#N/D																				
26	453	6216	2455	0003	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-STPC-RECOMPOR FAIXA -DISTRITO FEDERAL										99	F	3	90.39	0	100	13.803.312			
TOTAL - FISCAL																		13.803.312						
TOTAL - SEGURIDADE																		0						
TOTAL - GERAL																		13.803.312						

ANEXO III															R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																					
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO:		32.000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO																			
UNIDADE		32.101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																					
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6003					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA																
ATIVIDADE																					
04	122	6003	2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF																	
04	122	6003	2990	3875	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF - VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL										99	F	3	90.37	0	100	9.000.000
6003					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA																
ATIVIDADE																					
04	122	6003	2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF																	
04	122	6003	2990	3876	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF - LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL										99	F	3	90.37	0	100	4.146.564
TOTAL - FISCAL																	13.146.564				
TOTAL - SEGURIDADE																	0				
TOTAL - GERAL																	13.146.564				

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER									
ATIVIDADE										
27	812	6206 2631								
		APOIO AO COMPETE BRASÍLIA								
27	812	6206 2631 0006	99	F	3	90.39	0	100	1.000.000	
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER									
ATIVIDADE										
27	812	6206 4091								
		APOIO A PROJETOS								
27	812	6206 4091 0005	99	F	3	90.39	0	100	1.000.000	
		APOIO A PROJETOS BOLEIROS-DISTRITO FEDERAL								
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.000.000

ANEXO III															R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																					
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO:		90.000 RESERVA DE CONTINGENCIA																			
UNIDADE		90.101 RESERVA DE CONTINGENCIA																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																					
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA																			
OPERAÇÃO ESPECIAL																					
99	999	9999	9999	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										99	F	9	99.99	0	100	125.955.669
99	999	9999	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA																
TOTAL - FISCAL																	125.955.669				
TOTAL - SEGURIDADE																	0				
TOTAL - GERAL																	125.955.669				

ANEXO IV															R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																		
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO								
ÓRGÃO:		22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS																
UNIDADE		22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																		
FUNC		PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO DA GENTE																
PROJETO																		
15	451	6208	1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS													
15	451	6208	1968	0018	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL						99	F	3	90.35	0	100	7.000.000	
TOTAL - FISCAL																7.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE																0		
TOTAL - GERAL																7.000.000		

ANEXO IV															R\$ 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																							
ANEXO À LEI Nº																SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO:		59.000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL																					
UNIDADE		59.114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA																					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																							
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
PROJETO																							
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																			
15	451	6210	1110	NOVO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTUTRA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIACHO FUNDO II										12	F	4	90.51	0	100	500.000		
TOTAL - FISCAL																500.000							
TOTAL - SEGURIDADE																0							
TOTAL - GERAL																500.000							

ANEXO IV															R\$ 1,00									
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																								
ANEXO À LEI Nº															SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO: 59.000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL																								
UNIDADE 59.123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II																								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																								
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO				
6210				INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																				
PROJETO																								
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																				
15	451	6210	1110	NOVO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTUTRA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA										21	F	4	90.51	0	100	500.000			
TOTAL - FISCAL																						500.000		
TOTAL - SEGURIDADE																						0		
TOTAL - GERAL																						500.000		

LEI Nº 5.844, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputada Luzia de Paula)

Altera o art. 15 da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, que estabelece diretrizes relativas à proteção e à defesa dos animais, bem como à prevenção e ao controle de zoonoses no Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 15, §§ 3º e 4º, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Os animais apreendidos serão mantidos em local próprio indicado por órgão competente do Governo do Distrito Federal, pelo período de 30 dias, à disposição de seus responsáveis.

§ 4º Os animais não reclamados no prazo estipulado no § 3º poderão ser cedidos para adoção por pessoa física ou para resgate por entidade de proteção dos animais, para a promoção da readaptação e da reintegração dos animais ao convívio humano solidário.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 2.095, de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º, 7º e 8º:

§ 6º Caso não tenham sido adotados ou resgatados nos termos dos §§ 3º e 4º, os animais poderão ser disponibilizados a instituições com atividades de ensino ou pesquisa com animais, desde que previamente credenciadas no Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, nos termos da Lei federal nº 11.794, de 8 de outubro de 2008.

§ 7º Apenas quando os animais forem disponibilizados para as instituições de que trata o § 6º, deverão ser cobradas as taxas, as diárias e as demais despesas decorrentes dos custos da manutenção em cativeiro.

§ 8º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias com entidades de proteção animal, organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários e outros, para que sejam desenvolvidos programas de feiras de adoção e campanhas de castração e vacinação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2017
129º da República e 57º de Brasília

RENATO SANTANA

Em exercício

LEI Nº 5.845, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Lira)

Institui a Semana de Conscientização, Combate e Prevenção à Meningite no Distrito Federal e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui a semana de Conscientização, Combate e Prevenção à Meningite no Distrito Federal.

§ 1º A semana a que se refere o caput compreende o período entre 30 de agosto e 5 de setembro de cada ano.

§ 2º (V E T A D O).

§ 3º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pode promover a distribuição de material informativo da doença, bem como a realização de palestras, seminários e workshops preferencialmente com os profissionais de saúde do Distrito Federal.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RENATO SANTANA

Em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 127, DE 05 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta dos processos nºs 414.001.330/2015, 413.000.024/2017, 090.001.736/2017, 390.000.014/2017, 112.000.048/2016 e 390.000.175/2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						300.000
26.782.6216.1226		COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 011091	0003	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-SECRETARIA DE MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						1.163
15.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010690	0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	163	163
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001091	0052	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.96	0	100	1.000	1.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						87.086
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011628	3876	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	101	87.086	87.086
130201/13201	32201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						28.298
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000966	7031	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO .						
			1	31.90.96	0	100	28.298	28.298
2017AC00091			TOTAL					416.547

ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	32203						600.000
09.272.0001.9004							
Ref. 000418	9714						
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED							
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- INATIVOS E PENSIONISTAS - FUNDO CAPITALIZADO- DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.01	0	206	600.000	600.000
							600.000
2017AC00091		TOTAL					600.000

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE					300.000
26.782.6216.1226		COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE					
Ref. 011091	0003	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-SECRETARIA DE MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.35	2	100	300.000
							300.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO					1.163
15.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010690	0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.92	0	100	163
							163
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 001091	0052	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.92	0	100	1.000
							1.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					87.086
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF					

Ref. 011628	3876	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.92	0	101	87.086		87.086
130201/13201	32201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN							28.298
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000966	7031	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO .							
			1	31.90.92	0	100	28.298		28.298
2017AC00091							TOTAL		416.547

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00						
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
							ACRÉSCIMO		
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	32203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						600.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000418	9714	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- INATIVOS E PENSIONISTAS - FUNDO CAPITALIZADO- DISTRITO FEDERAL							
			99	31.90.92	0	206	600.000		600.000
2017AC00091							TOTAL		600.000

PORTARIA Nº 128 DE 06 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta dos processos nºs 070.001.318/2013, 196.000.023/2017, 110.000.075/2017, 110.000.118/2017 e 097.000.055/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto n.º 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00						
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL		
							REDUÇÃO		
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						16.053	
20.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000069	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
			99	33.90.30	0	100	16.053		16.053
150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						2.933	
18.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009925	9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA- CANDANGOLÂNDIA							
			19	33.90.39	0	100	2.069		2.069
18.131.6001.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 009949	8728	PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - FJZB- CANDANGOLÂNDIA							
			19	33.90.39	0	100	154		154
18.131.6001.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 009943	8729	PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA-FJZB- CANDANGOLÂNDIA							
			19	33.90.39	0	100	710		710
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.715.791	
15.451.6210.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ- MORADIA							
Ref. 009965	0003	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ- MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- CEILÂNDIA							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
			9	44.90.93	3	135	1.715.355		1.715.355
15.782.6216.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 010124	4450	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-MELHORIA DE CALÇADAS NA ASA SUL- PLANO PILOTO .							
			1	44.90.51	0	100	436		436
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.101	

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001679	6140 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	220	2.101	2.101
2017AC00093						TOTAL	1.736.878

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL					
				ACRÉSCIMO					
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL							16.053
20.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000069	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		99	33.90.92	0	100	16.053	16.053
150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA							2.933
18.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009925	9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA-CANDANGOLÂNDIA							
				19	33.90.92	0	100	2.069	2.069
18.131.6001.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 009949	8728	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - FJZB-CANDANGOLÂNDIA							
				19	33.90.92	0	100	154	154
18.131.6001.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 009943	8729	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA-FJZB-CANDANGOLÂNDIA							
				19	33.90.92	0	100	710	710
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							1.715.791
15.451.6210.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA							
Ref. 009965	0003	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0		9	44.90.92	3	135	1.715.355	1.715.355
15.782.6216.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 010124	4450	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-MELHORIA DE CALÇADAS NA ASA SUL-PLANO PILOTO .		1	44.90.92	3	100	436	436
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF							2.101

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001679 6140	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	2.101	2.101
2017AC00093		TOTAL					1.736.878

PORTARIA Nº 147, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta do processo nº 121.000.268/2015, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL						
			REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130901/13901	20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE						5.000.000	
04.661.6207.9062		EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO							
Ref. 009189	0002	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO-FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
			99	45.90.66	0	100	5.000.000	5.000.000	
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						5.000.000	
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 010387	0005	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.48	0	178	5.000.000	5.000.000	
130201/13201	32201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						51.335	
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000941	9646	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO .	1	33.90.30	0	100	5.009		
			1	33.90.39	0	100	46.326		
								51.335	
2017AC00109								TOTAL	10.051.335

ANEXO		II		DESPESA			R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL		
ACRÉSCIMO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130901/13901	20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF							5.000.000
04.661.6207.9062		EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO							
Ref. 009189	0002	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO-FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
				99	45.90.66	0	178	5.000.000	5.000.000
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							5.000.000
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 010387	0005	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.91.48	0	100	5.000.000	5.000.000
130201/13201	32201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN							51.335
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000941	9646	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO .							
				1	33.90.92	0	100	51.335	51.335
2017AC00109 TOTAL									10.051.335

PORTARIA Nº 148, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta dos processos nºs 072.000.061/2017, 110.000.115/2017 e 480.005.032/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO		I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD								ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF							3.690
20.122.6210.4116		DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL							
Ref. 010758	0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL- EMATER-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	100	2.580	2.580
20.606.6207.2173		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							
Ref. 010907	0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO		95	33.90.30	0	100	1.110	1.110
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							1.112.603
15.451.6210.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA							
Ref. 009965	0003	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- CEILÂNDIA		9	44.90.51	0	135	1.112.603	1.112.603
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							3.799
04.124.6203.4093		CONTROLE, CORREÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS							
Ref. 000033	0001	CONTROLE, CORREÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	3.799	3.799
2017AC00111								TOTAL	1.120.092

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						3.690
20.122.6210.4116		DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL						
Ref. 010758	0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	4	100	2.580	2.580
20.606.6207.2173		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 010907	0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95	33.90.39	4	100	1.110	1.110
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.112.603
15.451.6210.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 009965	0003	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA	9	44.90.92	0	135	1.112.603	1.112.603
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						3.799
04.124.6203.4093		CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						
Ref. 000033	0001	CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	3.799	3.799
TOTAL								1.120.092
2017AC00111								

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

NOTA TÉCNICA 02, DE 18 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: Posicionamento Subsaúde/SEPLAG. Isenção do Imposto de Renda. Acatar posicionamento jurídico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Isenção com fundamento no art. 6º, XIV, da L. 7.713/1988. Desnecessidade de demonstração da contemporaneidade dos sintomas. Reavaliação pós-concessão de isenção do IRPF (Neoplasia Maligna) desnecessária. Jurisprudência consolidada no âmbito de Tribunais Superiores (STJ).

O SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SUBSAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DIS-SEPLAG, no uso de suas atribuições regimentais e acatando os opinativos da douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF nº 172/2011-PROFIS/PGDF e 990/2015PR-CON/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Declarar, com base em jurisprudência consolidada no âmbito do Poder Judiciário, conforme dispõe os Pareceres nº 172/2011-PROFIS e nº 990/2015, encaminhados à esta Subsaúde/SEPLAG por meio do ofício nº 3048/2016-CODAT/PROFIS, da ilustre Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a dispensa de revisão/reavaliação de servidores(as) que, acometidos de Neoplasia Maligna, tenham sido beneficiados com a Isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Art. 2º Dispensar quaisquer procedimentos, no âmbito da Subsaúde/SEPLAG, que visem atestar de ofício a existência, ou não, de sintomas que em outrora tenham motivado a concessão de isenção do imposto de renda à servidor(a) aposentador(a) ou pensionista do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Nota Técnica deverá nortear as condutas e procedimentos adotados no âmbito administrativo, bem como os decorrentes dos atendimentos médico-periciais realizados nesta Subsecretaria.

Art. 4º Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PAIXÃO PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e § 5º, do artigo 24, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e ainda o que consta da CI. Nº 02 de 30 de março de 2017, referente ao processo nº 126.000.011/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 19, de 20 de junho de 2016, publicada no DODF de número 117, de 20 de junho de 2016, página 14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e § 5º, do artigo 24, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e ainda o que no Pedido de Prorrogação nº SEI 1147567, referente ao processo nº 126.000.012/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 20, de 20 de junho de 2016, publicada no DODF nº 117, de 20 de junho de 2016, página 14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0042-001338/2017, CARMIRANDA PEREIRA MELLO, 400.635.181-04, Maria Lucimar Paraíso Figueiredo; 0044-000543/2017, RENATO AURELIANO DE OLIVEIRA GONCALVES, 002.460.661-80, Não haver prévio reconhecimento da remissão e não incidência do IPVA. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 043.001.240/2017, FRANCISCO CAMELO GOMES FILHO, 279.775.101-97, JKG0653, 2017, a procuração apresenta cláusula que estabelece poder para administração da permissão e do veículo com poderes para transmissão do veículo. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 129.000.790/2017, NAIR MARIA DE OLIVEIRA, 184.683.301-91, ST OESTE RESID QD 2 LT 34-GAMA, 1741136X, 2017, área construída superior a 120m²; 046.000.688/2017, JUVERCINA BARBARA DE JESUS DA SILVA, 224.043.331-00, QNM 7 CJ N LT 7-CEILÂNDIA, 35038608,

2017, área construída superior a 120m²; 129.000.828/2017, CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, 222.313.741-53, SHRF II QN 7C CJ 06 LT 03-RIACHO FUNDO, 47621036, 2017, área construída superior a 120m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 028/2017

Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A. Advogado: VICENTE DE PAULO RIBEIRO. Recorrida: Subsecretaria da Receita. VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.007.610/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 17.019/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 449), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de novembro de 2016 (fl. 857). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 06 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 039/2017

Recorrente: BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogado: RAFAEL DE PAULA GOMES /OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004.150/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 6.852/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1024), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de outubro de 2016 (fl. 985). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 05 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 014/2017

Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: CLINICA VILLAS BOAS S/A A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.005.139/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 41.025/2012, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 06 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 016/2017

Recorrente: MARIA HELENA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 047.000.910/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 05 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 017/2017

Recorrente: JORGE LUIZ MODESTO DOURADO. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 043.001.511/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 05 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 026/2017

Recorrente: HARLEY ANTUNES MARRA. Advogado (a): CLAUDIA REGINA DA COSTA VEIGA. Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.002.975/2015 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 03 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 035/2017

Recorrente: IGREJA COMUNIDADE CRISTÃ EMOLAH. Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.002.240/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 05 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 036/2017

Recorrente: SILO PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 043.003.366/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 05 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 037/2017

Recorrente: GPS TURISMO TRANSPORTE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. Advogado (a): ALEX LUCIANO VALADARES DE ALMEIDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.004.030/2015 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 05 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 8º, §2º, I, "a", da Portaria nº 199, de 1º/10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º, §2º, I, "a" o serviço seja realizado em local com funcionamento ininterrupto em pelo menos um dos turnos ou em Unidades Básicas de Saúde do Tipo 2, definida na Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O artigo 38º, §2º, da Portaria nº 199, de 1º/10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38º, §2º Havendo necessidade de prestação de serviços que se estenda além do horário e dos dias estabelecido no caput desse artigo, poderá ser concedida jornada com turno até às 22 (vinte e duas) horas e funcionamento de segunda a domingo, incluindo feriados, desde que autorizada, por escrito, pela instância superior das superintendências ou unidades de referência distrital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 203, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X", do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 12, de 15 de março de 2017, que estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), e instituiu o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), e dá outras providências. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 190, de 18 de julho de 2013, publicada no DODF nº 149, de 22 de julho de 2013, página 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 181, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância nº 005/2017, reinstaurada pela Portaria nº 152, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 182, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Disciplinar nº 055/2016, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 4ª Comissão de Sindicância, por meio do Memorando nº 024/2017 - 4ª CSIND/US-COR/SES, constante do Processo nº 060.007.772/2016.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 178, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.007.772/2016.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 480, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 397ª Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de março de 2017, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e, ainda,

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal nos art. 215 que institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3, legítima a existência dos conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando os art. 12 a 14, da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 7, da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que versa sobre a criação das Comissões;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, XV, que diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF;

Considerando os art. 10, art. 14, no inciso VI, arts. 50 a 55, da Resolução nº 32 do CSDF, de 22 de novembro de 2011, que versa sobre as Comissões no âmbito do CSDF;

Considerando a Resolução nº 390, de 28 de junho de 2012 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando o documento da memória da ATA que informa a realização da Reunião Extraordinária do CRS do Riacho Fundo II, de 02 de março de 2017; para constituir a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II para o triênio 2017/2020;

Considerando o Despacho nº 1792/2016 - AJL/SES constante na folha nº 7 do processo 060.010351/2016, que recomenda ao invés da edição de portaria a utilização de resolução para a nomeação de comissões eleitorais na renovação de mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a criação e constituição em caráter temporário da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, para o triênio 2017/2020.

Art. 2º Definir como competência e normativas de trabalho da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II para o triênio 2017/2020 os seguintes itens:

I - Caberá aos membros da Comissão Eleitoral eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto para a coordenação dos trabalhos de Renovação do Mandato do CRS do Riacho Fundo II.

II - Compete à Comissão Eleitoral:

a) conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

b) requisitar à Coordenação Geral de Saúde do Riacho Fundo II os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

c) divulgar o processo eleitoral previsto no Aviso Público, em todas as unidades públicas de saúde da regional do Riacho Fundo II e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS na regional, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

d) instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas o registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

e) coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

f) indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

g) proclamar o resultado eleitoral;

h) apresentar ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF relatório do resultado, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

i) enviar os nomes dos indicados pelas Entidades vencedoras do Pleito Eleitoral e dos gestores indicados para compor o novo Conselho Regional do Riacho Fundo II, ao CSDF para a publicação da Portaria no DODF;

j) concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRS do Riacho Fundo II e dando posse aos novos conselheiros;

III - Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados, mas as entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde do Riacho Fundo II com outros representantes.

IV - Os componentes da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II para o triênio 2017/2020 eleitos são: MARIA DO SOCORRO B. DA COSTA, JOÃO PAULO FERNANDES VIEIRA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, JOANA DARC DE JESUS.

Art. 3º A Comissão se desfaz após a posse dos novos conselheiros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 480, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário

RESOLUÇÃO Nº 482, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 397ª Reunião Extraordinária parte II, realizada no dia 21 de março de 2017, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e, ainda;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a qual normatiza a participação da comunidade na gestão do SUS por meio dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, nos art. 215 que institui o Conselho de Saúde como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, bem como a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF);

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, nos art. 16, inciso IX, X e seus parágrafos, que versa sobre a obrigatoriedade da apreciação pelo Conselho de Saúde do DF nos planos anuais, plurianuais de saúde, relatórios de gestão;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e das outras providências;

Considerando o Relatório Final da 9ª Conferência de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 446 CSDF-2015, que estabelece Diretrizes Estruturantes para a Consolidação do SUS no DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde 2017 vinculada ao processo nº 0060.002.939/2017, após apreciação e integração na Programação das ressalvas feitas em plenária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 482, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATAS DE REUNIÕES

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia doze do mês de abril de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Julio Maria De Oliveira Cerqueira e Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-001912/2012; VIPLAN 0098-002677/2012; VIPLAN 0098-003848/2012; VIPLAN 0098-007110/2012; VIPLAN 0098-006992/2012; VIPLAN 0098-006243/2012; VIPLAN 0098-003603/2012; VIPLAN 0098-005991/2012; VIPLAN 0098-003606/2012; VIPLAN 0098-001905/2012; VIPLAN 0098-002030/2012; VIPLAN 0098-005386/2012; VIPLAN 0098-001649/2012; VIPLAN 0098-005387/2012; VIPLAN 0098-003604/2012; VIPLAN 0098-005557/2012; VIPLAN 0098-005799/2012; VIPLAN 0098-005382/2012; VIPLAN 0098-001654/2012; VIPLAN 0098-001909/2012; VIPLAN 0098-003605/2012; VIPLAN 0098-005798/2012; VIPLAN 0098-005800/2012; VIPLAN 0098-001497/2012; VIPLAN 0098-005801/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dezoito do mês de abril de dois mil e dezessete: PIONEIRA 0098-005375/2012; PIONEIRA 0098-003334/2012; PIONEIRA 0098-003332/2012; SATELITE 0098-000083/2013; SATELITE 0098-000084/2013; CONDOR 0098-000584/2012; CONDOR 0098-001053/2012; CONDOR 0098-001052/2012; CONDOR 0098-000585/2012; CONDOR 0098-001009/2012; CONDOR 0098-001888/2012; CONDOR 0098-002214/2012; CONDOR 0098-002428/2012; CONDOR 0098-006757/2012; CONDOR 0098-001566/2012; PIONEIRA 0098-000803/2012; PIONEIRA 0098-000799/2012; PIONEIRA 0098-001610/2012; PIONEIRA 0098-005263/2012; PIONEIRA 0098-003401/2012; PIONEIRA 0098-005268/2012; PIONEIRA 0098-005266/2012; PIONEIRA 0098-005267/2012; PIONEIRA 0098-005265/2012; PIONEIRA 0098-005371/2012; CIDADE BRASILIA 0098-000654/2012; CIDADE BRASILIA 0098-001271/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, JULIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia doze do mês de abril de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-001656/2012; VIPLAN 0098-005793/2012; VIPLAN 0098-005571/2012; VIPLAN 0098-005795/2012; VIPLAN 0098-005384/2012; VIPLAN 0098-005381/2012; VIPLAN 0098-004176/2012; VIPLAN 0098-005560/2012; VIPLAN 0098-006238/2012; VIPLAN 0098-006175/2012; VIPLAN 0098-007108/2012; VIPLAN 0098-003849/2012; VIPLAN 0098-002075/2012; VIPLAN 0098-002153/2012; VIPLAN 0098-002029/2012; CONDOR 0098-011019/2007; CONDOR 0098-002415/2011; VIPLAN 0098-002581/2011; VIPLAN 0098-005376/2011; VIPLAN 0098-002323/2011; VIPLAN 0098-003700/2012; VIPLAN 0098-002551/2012; VIPLAN 0098-004558/2012; VIPLAN 0098-003591/2012; VIPLAN 0098-003847/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de abril de dois mil e dezessete: CIDADE BRASILIA 0098-001359/2012; CIDADE BRASILIA 0098-002032/2012; CIDADE BRASILIA 0098-000253/2012; CIDADE BRASILIA 0098-000521/2013; CIDADE BRASILIA 0098-000494/2012; CONDOR 0098-002757/2012; CONDOR 0098-001951/2012; CONDOR 0098-001564/2012; CONDOR 0098-003145/2012; CONDOR 0098-000586/2012; CONDOR 0098-003329/2012; CONDOR 0098-001565/2012; CONDOR 0098-003189/2012; CONDOR 0098-001952/2012; CONDOR 0098-002218/2012; PLANALTO 0098-006327/2012; SATELITE 0098-001215/2012; CIDADE BRASILIA 0098-000650/2012; CIDADE BRASILIA 0098-003247/2012; CIDADE BRASILIA 0098-003665/2012; PIONEIRA 0098-001301/2012; PIONEIRA 0098-002053/2012; PIONEIRA 0098-001828/2012; PIONEIRA 0098-005262/2012; PIONEIRA 0098-003675/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES, RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia doze do mês de abril de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-005876/2012; VIPLAN 0098-002696/2012; VIPLAN 0098-003990/2012; VIPLAN 0098-001906/2012; VIPLAN 0098-001974/2012; VIPLAN 0098-001200/2012; VIPLAN 0098-004941/2012; VIPLAN 0098-000135/2012; VIPLAN 0098-000096/2012; VIPLAN 0098-000963/2012; VIPLAN 0098-000965/2012; VIPLAN 0098-000966/2012; VIPLAN 0098-000295/2012; VIPLAN 0098-004175/2012; VIPLAN 0098-004557/2012; VIPLAN 0098-003988/2012; VIPLAN 0098-004955/2012; VIPLAN 0098-003699/2012; VIPLAN 0098-006702/2012; VIPLAN 0098-004555/2012; VIPLAN 0098-006602/2012; VIPLAN 0098-002154/2012; VIPLAN 0098-006707/2012; VIPLAN 0098-002975/2012; VIPLAN 0098-003897/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de abril de dois mil e dezessete: PLANETA 0098-002045/2012; PLANETA 0098-002620/2012; PLANETA 0098-004965/2012; PLANETA 0098-004786/2012; PLANETA 0098-004672/2012; PLANETA 0098-007250/2012; PLANETA 0098-005859/2012; PLANETA 0098-002381/2012; PLANETA 0098-002564/2012; PLANETA 0098-002566/2012; PLANETA 0098-005415/2012; PLA-

NETA 0098-002230/2012; PLANETA 0098-006202/2012; PLANETA 0098-005233/2012; PLANETA 0098-001889/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005380/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002031/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000495/2013; PIONEIRA 0098-000352/2013; PIONEIRA 0098-000534/2013; PIONEIRA 0098-000422/2013; PIONEIRA 0098-000420/2013; PIONEIRA 0098-000131/2013; PIONEIRA 0098-000088/2013; PIONEIRA 0098-000535/2013; PIONEIRA 0098-000090/2013; PIONEIRA 0098-000536/2013; PIONEIRA 0098-000421/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002865/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000728/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000655/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, VÍCTOR NERI SCHNEIDER.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia dezenove do mês de abril de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-001359/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002032/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000253/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000521/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-000494/2013; CONDOR 0098-002757/2012; CONDOR 0098-001951/2012; CONDOR 0098-001564/2012; CONDOR 0098-003145/2012; CONDOR 0098-000586/2012; CONDOR 0098-003329/2012; CONDOR 0098-001565/2012; CONDOR 0098-003189/2012; CONDOR 0098-001952/2012; CONDOR 0098-002218/2012; PLANALTO 0098-006327/2012; SATELITE 0098-001215/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000650/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003247/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003665/2012; PIONEIRA 0098-001301/2012; PIONEIRA 0098-002053/2012; PIONEIRA 0098-001828/2012; PIONEIRA 0098-005262/2012; PIONEIRA 0098-003675/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e dezessete: VIPLAN 0098-003128/2012; VIPLAN 0098-002155/2012; VIPLAN 0098-005390/2012; VIPLAN 0098-003598/2012; VIPLAN 0098-007348/2012; VIPLAN 0098-007107/2012; VIPLAN 0098-007106/2012; VIPLAN 0098-001836/2012; VIPLAN 0098-003271/2012; VIPLAN 0098-003297/2012; VIPLAN 0098-001944/2012; VIPLAN 0098-001712/2012; VIPLAN 0098-001659/2012; VIPLAN 0098-007111/2012; VIPLAN 0098-003986/2012; VIPLAN 0098-001652/2012; VIPLAN 0098-007109/2012; VIPLAN 0098-004180/2012; VIPLAN 0098-001926/2012; VIPLAN 0098-002156/2012; VIPLAN 0098-001838/2012; VIPLAN 0098-001942/2012; VIPLAN 0098-004183/2012; VIPLAN 0098-006635/2012; VIPLAN 0098-002151/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES, RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de abril de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: PLANETA 0098-002045/2012; PLANETA 0098-002620/2012; PLANETA 0098-004965/2012; PLANETA 0098-004786/2012; PLANETA 0098-004672/2012; PLANETA 0098-007250/2012; PLANETA 0098-005859/2012; PLANETA 0098-002381/2012; PLANETA 0098-002564/2012; PLANETA 0098-002566/2012; PLANETA 0098-005415/2012; PLANETA 0098-002230/2012; PLANETA 0098-006202/2012; PLANETA 0098-005233/2012; PLANETA 0098-001889/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005380/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002031/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000495/2013; PIONEIRA 0098-000352/2013; PIONEIRA 0098-000534/2013; PIONEIRA 0098-000422/2013; PIONEIRA 0098-000420/2013; PIONEIRA 0098-000131/2013; PIONEIRA 0098-000088/2013; PIONEIRA 0098-000535/2013; PIONEIRA 0098-000090/2013; PIONEIRA 0098-000536/2013; PIONEIRA 0098-000421/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002865/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000728/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000655/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e dezessete: VIPLAN 0098-002152/2012; VIPLAN 0098-003596/2012; VIPLAN 0098-002239/2012; VIPLAN 0098-003237/2012; VIPLAN 0098-005556/2012; VIPLAN 0098-003130/2012; VIPLAN 0098-005993/2012; VIPLAN 0098-006076/2012; VIPLAN 0098-001201/2012; VIPLAN 0098-006636/2012; VIPLAN 0098-003697/2012; VIPLAN 0098-000272/2012; VIPLAN 0098-003429/2012; VIPLAN 0098-002982/2012; VIPLAN 0098-003888/2012; CONDOR 0098-000192/2012; CONDOR 0098-000832/2012; CONDOR 0098-001739/2012; CONDOR 0098-006189/2012; CONDOR 0098-006459/2012; CONDOR 0098-007256/2012; CONDOR 0098-001597/2012; CONDOR 0098-006190/2012; CONDOR 0098-001137/2012; CONDOR 0098-001431/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, VÍCTOR NERI SCHNEIDER

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quinta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de abril de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Julio Maria De Oliveira Cerqueira e Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: PIONEIRA 0098-005375/2012; PIONEIRA 0098-003334/2012; PIONEIRA 0098-003332/2012; SATELITE 0098-000083/2013; SATELITE 0098-000084/2013; CONDOR 0098-000584/2012; CONDOR 0098-001053/2012; CONDOR 0098-001052/2012; CONDOR 0098-000585/2012; CONDOR 0098-001009/2012; CONDOR 0098-001888/2012; CONDOR 0098-002214/2012; CONDOR 0098-002428/2012; CONDOR 0098-006757/2012; CONDOR 0098-001566/2012; PIONEIRA 0098-000803/2012; PIONEIRA 0098-000799/2012; PIONEIRA 0098-001610/2012; PIONEIRA 0098-005263/2012; PIONEIRA 0098-003401/2012; PIONEIRA 0098-005268/2012; PIONEIRA 0098-005266/2012; PIO-

NEIRA 0098-005267/2012; PIONEIRA 0098-005265/2012; PIONEIRA 0098-005371/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000654/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001271/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e dezessete: VIPLAN 0098-002974/2012; VIPLAN 0098-003601/2012; VIPLAN 0098-007350/2012; VIPLAN 0098-007349/2012; VIPLAN 0098-001688/2012; CONDOR 0098-000191/2012; CONDOR 0098-000142/2012; CONDOR 0098-001737/2012; CONDOR 0098-001692/2012; CONDOR 0098-006758/2012; CONDOR 0098-001599/2012; CONDOR 0098-006759/2012; CONDOR 0098-006071/2012; CONDOR 0098-001570/2012; CONDOR 0098-006761/2012; CONDOR 0098-000141/2012; CONDOR 0098-000123/2012; CONDOR 0098-000084/2012; CONDOR 0098-000713/2012; CONDOR 0098-000583/2012; CONDOR 0098-000122/2012; CONDOR 0098-006460/2012; CONDOR 0098-007255/2012; CONDOR 0098-001738/2012; CONDOR 0098-007254/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, JULIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Aprova o Plano Distrital de Educação no Sistema Prisional apresentado pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para adequar e ampliar a oferta de educação nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano Distrital de Educação no Sistema Prisional, com vigência em 2017.

§ 1º O Plano Distrital de Educação no Sistema Prisional é o instrumento de planejamento, gestão e implementação do ensino e das aprendizagens no Sistema Prisional do Distrito Federal.

§ 2º Integram Plano Distrital de Educação no Sistema Prisional as metas e estratégias para a implementação da escolarização da população carcerária.

Art. 2º São objetivos do Plano Distrital de Educação no Sistema Prisional:

I - assegurar o cumprimento de direitos das pessoas privadas de liberdade relacionados à sua participação na educação formal e informal e em exames ou avaliações voltados para a certificação de competências e a conclusão de níveis ou etapas da Educação Básica;

II - adequar o modelo pedagógico, a estrutura e o funcionamento da educação no Sistema Prisional às especificidades do educando privado de liberdade;

III - contribuir para a progressiva universalização da alfabetização e do atendimento escolar no Sistema Prisional do Distrito Federal;

IV - implementar mecanismos de acompanhamento da educação no Sistema Prisional do Distrito Federal com vistas ao cumprimento dos objetivos do ensino e das aprendizagens;

V - promover a participação do Distrito Federal em ações conjuntas e a troca de informações com órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal;

VI - assegurar recursos físicos, financeiros, logísticos e humanos para a execução da educação no Sistema Prisional;

VII - instituir e publicizar critérios e mecanismos comuns que assegurem o acesso das pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional do Distrito Federal à educação formal e informal;

VIII - implementar a formação inicial e continuada dos profissionais envolvidos com a educação no Sistema Prisional, adequando seus perfis às especificidades desse formato de oferta;

IX - assegurar condições de trabalho e remunerações condizentes para os docentes atuantes na educação no Sistema Prisional;

X - fortalecer a integração da Educação Profissional e Tecnológica com a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional; e

XI - implantar e implementar, com os devidos ajustes, o princípio da Gestão Democrática da Educação Pública do Distrito Federal, no contexto da educação nas prisões.

Art. 3º A execução do Plano Distrital de Educação nas Prisões e o cumprimento de suas metas devem ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, no mínimo, pelos seguintes órgãos responsáveis pela promoção dos direitos humanos, da educação, justiça e segurança pública:

I - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;

II - Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF;

III - Fórum Distrital de Educação - FDE;

IV - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEDESTMIDH;

VI - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUSDF; e

VII - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP-DF.

Parágrafo único. Os Órgãos de que trata este Artigo devem divulgar, anualmente, por meio de suas páginas oficiais na internet, todos os resultados do monitoramento e das avaliações.

Art. 4º Será composta Comissão Distrital de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação no Sistema Prisional, composta por representantes dos Órgãos de que tratam os incisos I a VII do Artigo 3º.

Parágrafo único. A composição, estrutura e o funcionamento da Comissão de que trata este Artigo serão publicados em instrumento próprio.

Art. 5º Até 30 de julho do ano de 2017, os Órgãos responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Distrital de Educação nas Prisões deverão ter iniciado o seu processo de revisão e ajuste para publicação do Próximo Plano até o primeiro dia útil do ano subsequente.

Art. 6º O Plano Distrital de Educação do Sistema Prisional estará disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoguem-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública
e da Paz Social

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 163, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000440/2014, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Liceu, situado no SHVP Rua 6, Chácara 253, Lote A, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Eventos Simetria, Academia de Eventos Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 159 artigos e 51 páginas.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000244/2015, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do CEI - ASSEFE - Centro de Educação Infantil da Associação dos Servidores do Senado Federal, situado nos SCES Trecho 1, Conjunto 1, Lote 7, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação dos Servidores do Senado Federal, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 81 artigos e 29 páginas.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 165, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000664/2016, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o reinício das atividades no Centro de Ensino Kairós, situado na QS 106, Conjunto 01, Lote 02, Samambaia Sul - Distrito Federal, mantido por Edgar de Paulo Pereira da Silva - ME, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
JULIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de abril de 2017
PROCESSO: 084.000156/2017 INTERESSADO: Fanny Aike Henriette Mel Eg Castillo Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000156/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 78/2017-CEDF, de 11 de abril de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Fanny Aike Henriette Mel Eg Castillo, concluídos em 2015, no(a) "Vidal Castañeda Y. N." - Escuela Nacional Preparatoria, na Cidade do México, Distrito Federal, México, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000164/2017 INTERESSADO: Desiree Teixeira Farias Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000164/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 79/2017-CEDF, de 11 de abril de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Desiree Teixeira Farias, concluídos em 2015, no(a) Institut Marie Immaculee - Montjoie, em Bruxelas, Bélgica, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000265/2016 INTERESSADO: Afma Centro de Educação Infantil - Unidade Águas Claras Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000265/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 80/2017-CEDF, de 11 de abril de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação do presente parecer até 31 de dezembro de 2021, a instituição educacional Afma Centro de Educação Infantil - Unidade Águas Claras, localizada na Rua 36 Norte, Lote 9, Loja 1, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Afma Ação Social Comunitária, com sede na Quadra 20, Setor D, Lotes 1 a 26, Vila Nova Divinéia, Trajanoápolis, Padre Bernardo - Goiás; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) advertir a instituição pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
JULIO GREGÓRIO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 130, de 4 de abril de 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 5 de abril de 2017, página 15, ONDE SE LÊ: "...o contido no Processo 084.00055/2017...", LEIA-SE: "...o contido no Processo 084.000055/2017...".

Nos Despachos do Secretário, de 2 de setembro de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 168, de 5 de setembro de 2016, página 6, ONDE SE LÊ: "...[...] creche para crianças de 2 e 3 anos de idade [...]...", LEIA-SE: "...[...] creche para crianças de 1 a 3 anos de idade [...]...".

Na Portaria nº 286, de 5 de setembro de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 169, de 6 de setembro de 2016, página 18, ONDE SE LÊ: "...[...] creche para crianças de 2 e 3 anos de idade [...]...", LEIA-SE: "...[...] creche para crianças de 1 a 3 anos de idade [...]...".

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE ABRIL DE 2017
Institui as Diretrizes de Formação e Educação Permanente para qualificação dos serviços, programas e projetos da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, caput, parágrafo único e incisos da Lei Orgânica do Distrito Federal; a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; o Decreto nº 36.832, de 23 de outubro de 2015; o Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, e tendo em vista, o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 31.453, de 22 de março de 2010; e
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes para qualificação profissional, com vistas à valorização e desenvolvimento do servidor, bem como transformação dos processos de trabalho e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados;
CONSIDERANDO o Decreto nº 31.453, de 22 de março de 2010, que Institui a Política de Capacitação e de Desenvolvimento para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.176, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Distrito Federal e institui o Sistema Único de Assistência Social no Distrito Federal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o inciso VI, do art. 9º, da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, de criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, que prevê o estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos;
CONSIDERANDO o inciso V, do art. 6º, da Lei 12.435, de 6 de julho de 2011, que estabelece a implementação da gestão do trabalho e educação permanente da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do programa;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 04 de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNP/SUAS).
CONSIDERANDO o § 3º, do Artigo 1º, do Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013, que prevê que a ampliação e a integração dos serviços públicos existentes, voltados às mulheres em situação de violência, deverão ser acompanhados da qualificação e da humanização do atendimento às mulheres em situação de violência;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos, RESOLVE:
Art. 1º Instituir as Diretrizes de Formação e Educação Permanente para a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, como estratégia de oportunizar acesso à qualificação necessária para realização do trabalho e desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:
I - qualificação: Formação e Educação permanente, contínua, participativa e sistemática, sendo esta a base para o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal;
II - formação: base para produção e difusão do conhecimento, transformação nos processos de trabalho, exercício do controle social e o protagonismo dos usuários;
III - educação Permanente: proposta educacional que tem o processo de trabalho como objeto de transformação, com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, tornando-os mais qualificados para o atendimento das necessidades da população;
IV - formação e Educação permanente como espaço de integração e ampliação de debates coletivos, entre as instâncias de gestão, controle social, instituições educacionais e movimentos sociais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º As ações de formação e educação permanente serão implementadas com base nos seguintes princípios:
I - transformação dos processos de trabalho com vista a melhorar a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios;
II - valorização do profissional;
III - promoção de uma cultura voltada aos valores institucionais;
IV - fundamentação das ações de formação na perspectiva da educação permanente, a ser realizada de forma sistemática e continuada; sustentável; participativa; descentralizada; avaliada e monitorada;
V - sustentação da diversidade e das especificidades territoriais;
VI - informação e difusão de conhecimentos que envolvam os processos de qualificação da Secretaria.
Art. 4º As ações de formação e educação permanente serão implementadas com base na seguinte organização:
I - realização de levantamento de demandas de qualificação, a ser atualizado com frequência bianual;
II - elaboração de um Plano de Formação e Educação Permanente de execução bianual;
III - estabelecimento de parcerias para organização e implementação do Plano de Formação e Educação Permanente;
IV - abrangência de todas as pessoas necessárias para a consolidação da política, quais sejam: gestores, trabalhadores, conselheiros, usuários e rede intersetorial;

V - estabelecimento de diversos tipos de ações de formação, com métodos criativos e inovadores, adequando-os aos diferentes públicos das políticas executadas pela Secretaria;
VI - condução do plano de formação e educação permanente mediante efetivação de um colegiado de Gestão Compartilhada configurado como Fórum de Formação e Educação Permanente para a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos;
VII - acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano de formação e educação permanente;
VIII - integração dos processos de formação e educação permanente ao sistema de informação e gestão.
Art. 5º Para implementação das diretrizes de formação e educação permanente, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:
I - utilização de instrutoria interna;
II - estabelecimento de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
III - contratação de pessoas e/ou instituições com conhecimento em áreas específicas de interesse de SEDESTMDH.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 6º As diretrizes de Formação e Educação Permanente para a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos terão como objetivos:
I - desenvolver, coordenar e supervisionar ações de formação e educação permanente na perspectiva de contribuir para o aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios da Secretaria;
II - desenvolver programas e projetos de formação e educação permanente com base nas demandas do trabalho, envolvendo gestores, trabalhadores, entidades e usuários;
III - desenvolver programas e projetos de formação e educação permanente com base na valorização do profissional;
IV - fomentar ações de ensino e pesquisa no âmbito das ações de formação e educação permanente da Secretaria;
V - monitorar e avaliar os projetos e programas de formação e educação permanente, a fim de promover a qualidade e a transparência dos processos de qualificação.

CAPÍTULO IV
DO FÓRUM DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Art. 7º O Fórum de Formação e Educação Permanente constitui-se como espaço de discussão, participação e cooperação, envolvendo gestores, trabalhadores, usuários, controle social, instituições de ensino, pesquisa e extensão e rede intersetorial, nas atividades e decisões relativas à implementação das diretrizes de formação e educação permanente.
Art. 8º São atribuições do Fórum de Formação e Educação Permanente:
I - contribuir para realização do levantamento de necessidades de qualificação, assim como, planejamento, elaboração, acompanhamento e avaliação de ações de formação e educação permanente;
II - estabelecer interlocução, diálogo e cooperação necessários para implementação do plano de formação e de educação permanente.
Art. 9º O Fórum de Formação e Educação Permanente para o Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, será composto pelas seguintes representações:
I - Assessoria Especial do Gabinete;
II - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS;
III - Secretaria Adjunta do Trabalho - SEATRAB;
IV - Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial - SAMIDH;
V - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;
VI - Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP;
VII - Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais - SUGIP;
VIII - -dos Trabalhadores;
IX - -vinculados à SEDESTMDH;
X - -dos serviços da SEDESTMDH.
Art. 10º A coordenação do Fórum de Formação e Educação Permanente ficará a cargo da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMDH, por meio da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais - SUGIP.

CAPÍTULO V
DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Art. 11º Quanto à operacionalização, as ações de formação e educação permanente elencadas neste artigo podem ser de dois tipos:
I - interna: promovidas pela SEDESTMDH, mediante a participação de instrutores internos ou externos, com conteúdo programático definido pela Secretaria, podendo ser executados por esta última ou por outra instituição pública ou privada, ou ainda por meio de pessoas com conhecimento em áreas específicas de interesse de SEDESTMDH;
II - externa: promovidos por instituição pública ou privada, que ofereçam ações de formação ao público diversificado, com conteúdo relacionado aos fins dessa Secretaria.
Art. 12º Quanto à duração, as ações de formação serão classificadas em:
I - curta duração: ações cuja carga horária seja inferior ou igual a oitenta horas/aula;
II - média duração: ações cuja carga horária seja superior a oitenta horas e inferior a trezentos e sessenta horas/aula;
III - longa duração: ações cuja carga horária seja igual ou superior a trezentos e sessenta horas/aula.
Art. 13º Quanto à modalidade, as ações de formação poderão acontecer:
I - presencial: são ações de formação que exigem a presença do aluno.
II - semipresencial: são ações que acontecem tanto de forma presencial, quanto a distância.
III - à distância: são ações em que as atividades se dão nos ambientes virtuais de aprendizagem.
Art. 14º As ações de qualificação, definidas pelo plano de formação e educação permanente deverão ser precedidas de processos de dispensa de ponto, conforme Decreto nº. 29.290/2008.
Art. 15º Fica garantido o processo de certificação para os participantes das ações de formação.
Art. 16º As ações de qualificação, definidas pelo plano de formação e educação permanente deverão ser orientados observando-se os seguintes programas de desenvolvimento de competências:
I - gerencial: refere-se ao desenvolvimento de competências gerenciais dos servidores ocupantes de cargo comissionado, compreendendo os gestores estratégicos, táticos e operacionais e dos servidores com potencial a ocupar cargo comissionado;
II - técnica: refere-se ao desenvolvimento de competências individuais e institucionais, por meio de abordagens conceituais e técnico-operacionais voltadas para a melhoria de processos de trabalho específicos de cada unidade;

III - transversal: refere-se ao desenvolvimento de competências individuais que perpassam todas as áreas de atividade, tratando de temas que, somados ao conhecimento técnico, permitem a transformação do processo de trabalho, assim como da cultura organizacional e contexto sociocultural de gestores, trabalhadores e usuários.
Art. 17º Os critérios para participar das ações de formação serão definidos conforme a especificidade da ação e serão previamente divulgados no ato da inscrição, seguindo as orientações abaixo:
I - adequação às prioridades estabelecidas pela SEDESTMDH;
II - relação das ações de formação com o cargo do servidor interessado;
III - relação do conteúdo das ações de formação com a formação profissional do servidor interessado, quando se tratar de ação de conteúdo eminentemente técnico;
IV - priorização de indicação de servidor para o qual a ação ainda não tenha sido oportunizada.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º A Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMDH, por meio da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais - SUGIP, deverá desenvolver recursos educacionais para difundir os conteúdos produzidos nos processos formativos.
Art. 19º Para nomeação dos servidores para ocupar os cargos de Gerente, Diretor e Coordenador, deverá ser considerada, preferencialmente, a certificação do servidor em curso de formação direcionado ao cargo de gestão que irá ocupar, de acordo com as competências estabelecidas no inciso I do artigo 16.
Art. 20º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

DECISÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016
PROCESSO: 070.001.644/2016. INTERESSADO: AGROPECUÁRIA EXCELÊNCIA LTDA. ENDEREÇO: ROD.DF180, Km 45 Galpão 1 - Sítio Paulista. CNPJ: 10.385.054/0001-76. ASSUNTO: Auto de Infração nº. 001012.
Analisando os autos do processo em epígrafe, e de acordo com as atribuições previstas na Lei nº229/92, art.16 c/c o art.53, inc.IV do Decreto nº.34.249/2013, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº001012, datado de 10/05/2016 o Laudo de Vistoria nº010/2016-GEFIT, datado de 27/07/2016 e o Boletim de Ocorrência nº.8.147/2016-1, datado de 27/07/2016, lavrados em desfavor do estabelecimento acima qualificado, para com fundamento no que dispõe o art.65 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.341/98. E devido o infrator ser reincidente aplicar-lhe-á a penalidade de MULTA no valor de R\$3.148,40 (três mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), pena esta prevista no art.15 inc.II da Lei nº.229/92, agravada conforme disposto no §2º, do mesmo artigo desta Lei, em razão de o infrator não permitir o livre acesso ao estabelecimento, obstruindo as atividades da equipe de fiscalização, contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer à Comissão Julgadora de Recurso Administrativo ou, para efetuar o pagamento da multa com redução de 20%. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa, cumulativamente, e, caso não haja recurso e nem pagamento da multa, o débito será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial. INTIME-SE o requerente da decisão.

ATHAUALPA NAZARETH COSTA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE ABRIL DE 2017
O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013, RESOLVE
Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 36, de 29 de março de 2017 pelo prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, publicado no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013 e com fundamento nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840/2011, regulamentados pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por absoluta necessidade, de acordo com as considerações publicadas no DODF nº 72, de 13 de abril de 2017, Ordem de Serviço nº 18, de 27 de março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 139.000.199/2016, a contar da data de 20/02/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e em consonância com a Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a contar de 21/04/2017, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Instaurada pela Ordem de Serviço nº 53, de 24 de junho de 2016, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2016, página nº 68 e Ordem de Serviço nº 18, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 72, de 13 de abril de 2017, página 11, que apura eventuais responsabilidades administrativas, bem como o exame de outros fatos, ações e omissões a serem identificados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 139.000.294/2016, que analisa os fatos veiculados no âmbito dos Processos Administrativos nº 139.000.296/2011, nº 139.000.297/2011, nº 139.000.298/2011, nº 139.000.299/2011, nº 139.000.302/2011 e no Processo de Sindicância nº 139.000.242/2015.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e em consonância com a Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a contar de 28/04/2017, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Instaurada pela Ordem de Serviço nº 53, de 24 de junho de 2016, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2016, página nº 68, que apura eventuais responsabilidades administrativas, bem como o exame de outros fatos, ações e omissões a serem identificados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 139.000.199/2016, que analisa os fatos veiculados no âmbito dos Processos Administrativos nº 139.000.198/2011, nº 139.000.315/2011, e no Processo de Sindicância nº 139.000.242/2015.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista a Nota Técnica constante nas folhas 253 a 256, referente ao processo nº 142.001.105/2008, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente Nota Técnica (fls.253 a 256) e informar que para quem deu causa à prescrição também já se findou o prazo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado do relatório folhas nº 87 a 90, referente ao processo nº 142.000.752/2008, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente Nota Técnica (fls. 87 a 90) e informar que para quem deu causa à prescrição também já se findou o prazo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado do relatório folhas nº 46 a 48, 50 e 51, referente ao processo nº 142.000.398/2016, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo e a Nota Técnica (fls. 46 a 48, 50 e 51).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 09 de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, página 43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

Interino

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2017.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, Assunto: Isenção de preço público pela utilização de área pública. Dispensa de pagamento de preço público, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, para realização o evento "Festival Skate", no dia 23 de abril de 2017, das 08h às 22h. na AOS 02/08, Skatepark, ao lado do Terraço Shopping, com utilização de 400m² de área pública

Em 18 de abril de 2017

HÉLIO DOS SANTOS

Interino

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Convoca a Conferência Distrital de Meio Ambiente de 2017 e publica seu Regimento Interno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de dialogar sobre as políticas de conservação e uso racional da água no DF, bem como fortalecer os órgãos e instâncias participativas e de formulação das políticas ambientais, tais como o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM e o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH;

Considerando a necessidade de estabelecer um canal de diálogo com a sociedade civil organizada, de forma a colher insumos com vistas ao aprimoramento e atualização das políticas públicas ambientais, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conferência Distrital de Meio Ambiente do Distrito Federal 2017, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, com o tema "Cuidando das Águas", nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2017, no Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha.

Art. 2º Publicar o Regimento Interno que norteará a Conferência Distrital de Meio Ambiente do Distrito Federal 2017, disponível no link: http://www.sema.df.gov.br/images/REGIMEN-TO_INTERNO_Conferencia_Meio_Ambiente_Vers%C3%A3o%20Final%2019.04.17.pdf.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 80, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012, que dispõe sobre as Normas de Funcionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF; e revoga a Resolução Normativa nº 79, de 29 de novembro de 2016, que altera as referidas Normas.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 11 da Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - Dos recursos captados, no mínimo 20% (vinte por cento) serão destinados ao FDCA/DF, para a universalidade da política distrital de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º O prazo da autorização para captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 3º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo FDCA/DF, caso não tenha sido captado valor suficiente.

§ 4º Os projetos poderão ser financiados de forma integral nas modalidades de subvenção social e ou auxílio investimento, incluindo obras, reformas e ampliações.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado a Resolução Normativa nº 79 de 29 de novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

Presidente CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 662, DE 31 DE JANEIRO DE 2017
Dispõe sobre a suspensão do registro do INSTITUTO PIPOQUINHA.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014, RESOLVE:
Art. 1º Suspender por 180 (cento e oitenta dias), o registro da entidade INSTITUTO PIPOQUINHA, conforme deliberado na 270ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 663, DE 07 DE ABRIL DE 2017.
Dispõe sobre a concessão de registro excepcional ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA MARIA.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014, RESOLVE:
Art. 1º Conceder por 180 (cento e oitenta) dias, o registro da entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA MARIA, processo nº 0417-001.452/2016, conforme deliberado na 48ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 664, DE 07 DE ABRIL DE 2017.
Dispõe sobre a renovação de registro do CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEN COLERA - CAC.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014, RESOLVE:
Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da entidade CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEN COLERA - CAC, processo nº 0417-000.929/2016, conforme deliberado na 48ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 665, DE 07 DE ABRIL DE 2017
Dispõe sobre a concessão de registro do PROJETO VISÃO SOCIAL.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014, RESOLVE:
Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da entidade PROJETO VISÃO SOCIAL, processo nº 0417-002.291/2016, conforme deliberado na 48ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 666, DE 07 DE ABRIL DE 2017
Dispõe sobre a concessão de registro do INSTITUTO ESCOLINHA DE ATLETISMO TALENTOS NAS RUAS - ESCOT.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o pedido inserto no processo nº 0417-000.799/2014, por não atendimento dos requisitos legais, conforme deliberado na 48ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 667, DE 07 DE ABRIL DE 2017
Dispõe sobre a concessão de registro do CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014, RESOLVE:
Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE, processo nº 0417-001.944/2015, conforme deliberado na 48ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 668, DE 07 DE ABRIL DE 2017
Dispõe sobre a renovação de registro do INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014, RESOLVE:
Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro do INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA, processo nº 0417-001.446/2016, conforme deliberado na 48ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 669, DE 07 DE ABRIL DE 2017
Dispõe sobre a renovação de registro da instituição ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e artigo 28 da Resolução nº 71 de 11/12/2014, RESOLVE:
Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, processo nº 0417-001.884/2016, conforme deliberado na 48ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2017(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 34.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer;

UG 340.101

I - OBJETO: Apoio à realização do 6ª Festival do Japão Brasília, conforme ofício nº 55/2017-GAB-CLDF, Deputado Wasny de Roure e processo nº 150.000.303/2017.

II - Vigência: data de início: 05/05/2017; término: 07/05/2017.

III - PT: 13.392.6219.2831.0014 - Realização de Atividades Culturais - Apoio a Atividades Culturais - DF.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura
Titular da Unidade Cedente

LEILA BARROS
Secretária de Est. Esporte, Turismo e Lazer
Titular da UO Favorecida

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 51, de 15/03/2017, pág. 15.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 112 - ABATIMENTO FISCAL

LEI Nº 5.021/13-SUFIC/SEC

A incentivadora cultural OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0326-90 e CF/DF nº 07.408.927/002-23, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 13/05/2014 repassou o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) aos 28/10/2016 para o beneficiário cultural "Fernando Cesar Mesquita", portador do CPF sob o nº 001.672.541-70, para a execução do projeto cultural "Soma Cultural". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$119.981,80 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$113.850,00 (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta reais) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Em 11 de novembro de 2016

THIAGO ROCHA LEANDRO
Subsecretário

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 96, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos e funções constante da Portaria nº 74 de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 62 de 30 de março de 2017, página 47.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 40, de 24 de fevereiro de 2017, página 11, por meio da qual foi avocada a representação judicial da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, no Dissídio Coletivo nº 0000034-78.2017.5.10.0000, em trâmite na 1ª Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, bem como nos eventuais recursos e respectivos incidentes processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 127, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no despacho de fl. 166, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0020-001763/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de abril de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 312, de 11 de novembro de 2016, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 16 de novembro de 2016, página 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) -

SELEÇÃO DE CONSULTORES

Processo nº 480.000.448/2016

Contratação de consultoria para auxiliar, orientar e consolidar a Institucionalização do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM para o setor público, na CGDF

A Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, incluída nas ações de interesse entre os componentes elegíveis constantes do Programa de Desenvolvimento Fazendário no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PRODEFAZ/PRO-FISCO-DF, financiado com recursos do Contrato de Subempréstimo, celebrado em 29 de fevereiro de 2016, entre o Governo do Distrito Federal - GDF e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, se propõe a utilizar parte destes recursos para contratação de consultoria especializada para apoio às ações de implementação do IA-CM. Tais ações contemplam as seguintes entregas:

1. Institucionalização do Modelo IA-CM:

Revisão de Macroprocessos Chaves institucionalizados, requeridos pelo modelo: Estrutura de Gestão da Qualidade, Informações de Custos, Planos de Auditoria baseados em risco, Relatório de Gestão de AI, Coordenação com outros Grupos de Revisão, Revisão do plano de ação por nível de capacidade; Orientação para institucionalizar macroprocessos tais como custo de auditoria, sistema de custo, capacitação e treinamento individual, sistema de qualidade, gestão de riscos e outros; Avaliação da implantação do modelo IA-CM na CGDF.

2. Gestão por Competências e Gestão do Desempenho com Foco no Modelo IA-CM:

A implantação do modelo de Gestão por Competências, abrangendo o mapeamento das

competências requeridas, bem como as existentes, identificando as lacunas que devem ser desenvolvidas pelos servidores e, a partir dessas propor trilhas de aprendizagem. Desenvolver indicadores significativos e medidas que permitam medir e reportar o desempenho dos servidores e frequentemente controlar o seu progresso contra metas, visando que os resultados sejam alcançados o mais econômico e eficientemente possível.

3. Técnicas de Auditoria:

Elaboração de Metodologia para a utilização de técnicas de auditoria a serem empregadas nas ações de controle desenvolvidas pela CGDF em órgãos e entidades do GDF.

4. Internalização das IPPF (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais):

Identificar os gaps entre as normas de auditoria em vigor no GDF e as IPPF; Capacitar servidores em IPPF; Elaborar normas de auditoria interna convergentes às IPPF.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de 9h às 18h. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail, até às 18h do dia 02/05/2017.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Controlador-Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 25/2017, SESSÕES PLENÁRIAS

DO DIA 25 DE ABRIL DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 4946

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 25026/2005, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 2) 25026/2005, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 3) 35213/2011, Tomada de Contas Especial, TCDF; 4) 30976/2012, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 5) 5971/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 36502/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SES; 7) 23340/2014, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 8) 31726/2014, Licitação, Secretaria de Estado de Educação; 9) 6324/2015, Aposentadoria, MARIA DIVINA GONCALVES TEIXEIRA; 10) 9137/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEAE; 11) 36927/2015, Aposentadoria, LUIZ GERALDO M MORAES; 12) 265/2016-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 13) 6613/2016, Aposentadoria, BENEVENUTO AUGUSTO DE CARVALHO; 14) 21770/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 25920/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 27710/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 17) 29593/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 31253/2016-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Ministério Público de Contas do Distrito Federal - Procuradoria Geral; 19) 31644/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 37693/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 21) 1900/2017, Aposentadoria, Jose Mario da Silva; 22) 3997/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 4020/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 4047/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 5744/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 26) 5752/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 5760/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 5922/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 29) 5965/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 30) 5973/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 31) 6350/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 32) 6619/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 33) 7046/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 34) 7062/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 17309/2012, Tomada de Contas Especial, SEDEST;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 26065/2005, Tomada de Contas Especial, SEG; 2) 13825/2007, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Governo; 3) 34916/2008, Aposentadoria, Maria Celeste Galvão Azevedo; 4) 37567/2008, Tomada de Contas Especial, SESP; 5) 11880/2009, Inspeção, RA XXIII - VARJÃO; 6) 4227/2010, Representação, MPjTCDF; 7) 5555/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Saúde; 8) 27702/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 9) 8280/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3255/2010, Inspeção, Secretaria de Educação;

Sessão Reservada Nº 1102

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 31032/2016-e, Denúncia, Cidadão ;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

DECISÃO Nº 614/2017 (*)

PROCESSO Nº 14399/2011 - Prestação de contas anual dos dirigentes do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao exercício de 2010. DECISÃO Nº 614/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. JOÃO BITTENCOURT MESQUITA (fls. 160/164 e anexos de fls. 165/256) e HUDSON BRUNO MALDONADO (fls. 346/351 e anexo I - para, no mérito, considerá-las procedentes em relação aos subitens 2.1, 3.4 e parcialmente procedentes no tocante aos subitens 3.8 e 3.10, todos do Relatório de Auditoria nº 04/2012 - DIRFI/CONAE/CONT/STC; b) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. RONALDO DE MORAES FIGUEIREDO (fls. 160/164 e anexos de fls. 165/256), representado por sua curadora, para, no mérito, considerá-las procedentes em relação aos subitens 2.1, 3.4 e 3.8 e, parcialmente procedentes no tocante ao subitem 3.10, todos do Relatório de Auditoria nº 04/2012 - DIRFI/CONAE/CONT/STC; II - considerar, nos termos § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 1/1994, o Sr. FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, revel para todos os efeitos, estendendo a ele, contudo, os efeitos da análise de mérito efetuada sobre as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. JOÃO BITTENCOURT MESQUITA e HUDSON BRUNO MALDONADO; III - considerar, nos termos da Decisão nº 4.195/2004, desta Corte, encerrado o processo em relação ao Sr. IBRAHIM FARAH NETO, em razão do seu falecimento; IV - considerar atendida parcialmente às diligências determinadas na alínea "b", e integralmente nas alíneas "a" e "c" do item III da Decisão nº 2.894/2015, dispensando novas diligências; V - julgar, referente à prestação de contas anual - PCA, do Instituo de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, exercício financeiro de 2010: a) regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, JOÃO BITTENCOURT MESQUITA e HUDSON BRUNO MALDONADO, Ordenadores de Despesa, com fundamento no art. 17, inciso II, da LC nº 1/1994, c/c o art. 167, inciso II, do RI-TCDF, pelas seguintes impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 04/2012 - DIRFI/CONAE/CONT/STC (fls. 1609/1619): 2.2 - Inconsistência da conta contábil 111129901 - Banco de Brasília S.A.; 3.1 - Acompanhamento e fiscalização incipiente por parte dos executores; 3.2 - Recolhimento a menos do ISS referente aos serviços de compensação previdenciária; 3.3 - Inexistência de comprovação de regularidade fiscal quando do pagamento de faturas; 3.5 - Ausência de apresentação de garantia; 3.6 - Instrução processual deficiente; 3.7.1 - Aquisição sem contrato; 3.7.2 - Projeto básico sem aprovação de autoridade competente; 3.8 - Pagamento indevido de jeton; 3.9 - Política de investimentos deficiente; 3.10 - Composição de investimentos não atende à legislação pertinente; 3.11 - Ausência de ressarcimento de pagamentos efetuados a mais; 4.1 - Deficiência no controle e acondicionamento dos computadores; 5.1 - Ficha de cadastro incompleta; 5.2 - Pagamento a servidor comissionado em desacordo com Lei Orgânica do Distrito Federal; 5.3 - Cargos de assistentes exercidos indevidamente por servidores sem vínculo; 6.1 - Ausência de segregação de funções; 6.2 - Não realização de reuniões do Conselho Fiscal; b) regulares, com ressalvas, as contas do Sr. RONALDO DE MORAES FIGUEIREDO, ordenador de despesa, com fundamento no art. 17, inciso II, da LC nº 1/1994, c/c o art. 167, inciso II, do RI-TCDF, pelas seguintes impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 04/2012 - DIRFI/CONAE/CONT/STC (fls. 1609/1619): 2.2 - Inconsistência da conta contábil 111129901 - Banco de Brasília S.A.; 3.1 - Acompanhamento e fiscalização incipiente por parte dos executores; 3.2 - Recolhimento a menos do ISS, referente aos serviços de compensação previdenciária; 3.3 - Inexistência de comprovação de regularidade fiscal quando do pagamento de faturas; 3.5 - Ausência de apresentação de garantia; 3.6 - Instrução processual deficiente; 3.7.1 - Aquisição sem contrato; 3.7.2 - Projeto básico sem aprovação de autoridade competente; 3.9 - Política de investimentos deficiente; 3.10 - Composição de investimentos não atende à legislação pertinente; 3.11 - Ausência de ressarcimento de pagamentos efetuados a mais; 4.1 - Deficiência no controle e acondicionamento dos computadores; 5.1 - Ficha de cadastro incompleta; 5.2 - Pagamento a servidor comissionado em desacordo com Lei Orgânica do Distrito Federal; 5.3 - Cargos de assistentes exercidos indevidamente por servidores sem vínculo; 6.1 - Ausência de segregação de funções; 6.2 - Não realização de reuniões do Conselho Fiscal; c) regulares as contas dos Srs. ODILON AIRES CAVALCANTE, RICARDO PINHEIRO PENNA, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES, INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, HAROLDO ALOIS BARTH, JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JÚNIOR, LÂNIA MARIA ALVES PINHEIRO, ROGÉRIO VENÂNCIO SANTANA, SONIVALDO MARCIANO DE LIMA e VALDEMAR ALVES DE MIRANDA, Membros do Conselho de Administração, e Sr. LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA, Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/1994, c/c o art. 167, I, do RI/TCDF; VI - considerar, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis indicados no item V supra quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da prestação de contas anual em exame; VII - ordenar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que

adotem as medidas necessárias de modo a prevenir a ocorrência das falhas apontadas nas alíneas "a" e "b" do item V retro; VIII - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator, IX - autorizar: a) a devolução dos apensos ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada e arquivamento. Presidiu a sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou a representante do MPJTCDF, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA. (*) Decisão nº 614/2017, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4932, de 21 de fevereiro de 2017, na parte relatada pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 45, edição de 07 de março de 2017, página 16.

ACÓRDÃO Nº 27/2017 (*)

Ementa: Prestação de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, relativa ao exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: nº 14.399/2011 - TCDF.

Apenso: nº 413.000.021/2011 - GDF.

Nome/Função/Período: Francisco Jorgivan Machado Leitão, Diretor Previdenciário, de 01.01 a 22.01.2010, e Vice-Presidente (Respondendo), de 10.03 a 07.06.2010; Hudson Bruno Maldonado, Presidente, de 01.01 a 31.01.2010; João Bittencourt Mesquita, Vice-Presidente, de 08.06 a 31.12.2010.

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

Relator: Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Síntese das impropriedades: consubstanciadas nos itens a seguir mencionados do Relatório de Auditoria nº 04/2012 - DIRFI/CONAE/CONT/STC (fls. 1609/1619 do Processo nº 413.000.021/2011): 2.2 - Inconsistência da conta contábil 111129901 - Banco de Brasília S/A; 3.1 - Acompanhamento e fiscalização incipiente por parte dos executores; 3.2 - Recolhimento a menor do ISS referente aos serviços de compensação previdenciária; 3.3 - Inexistência de comprovação de regularidade fiscal quando do pagamento de faturas; 3.5 - Ausência de apresentação de garantia; 3.6 - Instrução processual deficiente; 3.7.1 - Aquisição sem contrato; 3.7.2 - Projeto básico sem aprovação de autoridade competente; 3.8 - Pagamento indevido de jeton; 3.9 - Política de investimentos deficiente; 3.10 - Composição de investimentos não atende à legislação pertinente; 3.11 - Ausência de ressarcimento de pagamentos efetuados a maior; 4.1 - Deficiência no controle e acondicionamento dos computadores; 5.1 - Ficha de cadastro incompleta; 5.2 - Pagamento a servidor comissionado em desacordo com Lei Orgânica do Distrito Federal; 5.3 - Cargos de assistentes exercidos indevidamente por servidores sem vínculo; 6.1 - Ausência de segregação de funções; e 6.2 - Não realização de reuniões do Conselho Fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4932, de 21 de fevereiro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

(*) Acórdão n.º 27/2017, adotado na Decisão n.º 614/2017, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4932, de 21 de fevereiro de 2017, na parte relatada pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 45, edição de 07 de março de 2017, página 28.

SEÇÃO II

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 19 de abril de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00002467/2017-75. Interessado: 2º SGT PM RR ITALO ALVES DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 15.553-5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 178/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1143973), a contar de 20 de maio de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00002482/2017-13. Interessado: MAJ PM RR ELIANE CAVALCANTE QUEIROZ, MATRÍCULA 08.315/1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 177/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1143884), e despachos relacionados, a contar de 02 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (2º Sargento PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF nº 00428-00002565/2017-11. Interessado: CEL BM RRm CLAUDIO ALVES PINHEIRO, MATRÍCULA 1399769. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer que seja observada a natureza judicial da incorporação de gratificação, em seus proventos, do valor correspondente ao Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-4, referente, à época, ao exercício do Cargo de Subcomandante-Geral do CBMDF, resolvo:

1. INDEFERIR, o pedido formulado pelo Requerente, pois se trata tão somente do poder de autotutela a Administração Pública em corrigir seus próprios atos, quando eivados de vícios, nos termos do Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF, não ferindo desta forma a coisa julgada no caso em questão;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, em especial, para a notificação do interessado.

Processo SEI/GDF: 00428-00002058/2017-79. Interessado: 1º SGT PM RR EDEZIO GONÇALO DA COSTA, MATRÍCULA 15.722-8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 175/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1133354), a contar de 13 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 14 de março de 2017, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 19, o ato que concedeu ao interessado o pagamento e a incorporação em seus proventos conforme os autos do Processo SEI/GDF: 00428-00002095/2017-87, ONDE SE LÊ: "...2º SGT PM RR BENONI DE SOUSA MACIEL...", LEIA-SE: "...2º SGT PM RR BENONI DE SOUSA SANTOS...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9 e Júlio César da Silva Lima, matrícula nº 174.798-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.603/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 § 2º e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 360.000.513/2009, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 115, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Carlos Augusto da Silva Junior, matrícula 174.587-5, Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9 e Rodrigo Gonçalves Ramos de Oliveira, matrícula 1.668.542-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando à apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.445/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 116, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 § 2º e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula 1.662.056-9, Daniel Sabóia de Menezes, matrícula 174.627-8 e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula 174.587-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.436/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão de trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 117, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 § 2º e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Carlos Augusto da Silva Junior, matrícula nº 174.587-5 e Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.403/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 118, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9 e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº

002.000.374/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 119, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,
214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Everson
de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº
175.861-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Pu-
nitiva, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Pro-
cesso nº 002.000.658/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da
apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 120, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,
217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, Carlos Augusto da
Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5 e Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº
174.418-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Ad-
ministrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas
descritas no Processo nº 360.000.480/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emer-
girem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida
Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 121, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,
214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, Carlos Augusto da
Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5 e Daniel Sabóia de Menezes, matrícula nº 174.627-8,
para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apu-
ração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº
002.000.465/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apu-
ração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,
217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Keila
Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6 e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº
174.587-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Ad-
ministrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas
descritas no Processo nº 002.000.213/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emer-
girem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 123, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,
214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, Suelen de Araújo
Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9 e Daniel Sabóia de Menezes, matrícula nº
174.627-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância,
visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº
002.000.383/2016, bem como dos Processos nº 290.000.087/2014 e 290.000.028/2014,
abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem na apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 56, de 10 de abril de 2017, publicada no DODF nº 72, de 13 de abril de
2017, página 14, ONDE SE LÊ: "...JOSE ALBERTO ALVES..."; LEIA-SE: "... JOSE
ALBERTO FERREIRA ALVES...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2017

PROCESSO SEI: 00480.00005051/2017-19. INTERESSADO: ANTÔNIO AUGUSTO JOR-
GE DINO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº
36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de dezembro de
2015, a cessão do servidor ANTONIO AUGUSTO JORGE DINO, matrícula nº 108.598-0,
Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito
Federal ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, de acordo com o Art. 152,
Inciso I, Alínea "a", c/c com Art. 154, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Complementar nº
840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-
07, de Coordenador, da Coordenação de Administração de Banco de Dados, da Unidade de
Sistemas da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, a contar de 07 de
fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.
Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências
pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 19 de abril de 2017

Processo: 060.001.555/2017. Interessado: ROBERTA FERNANDES E SOUZA. Assunto:
CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o
Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, a cessão da servidora ROBERTA FER-
NANDES E SOUZA, matrícula 1.659.308-1, ocupante do cargo de Enfermeira, da Secretaria
de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES ao Ministério da Saúde, para exercer o Cargo
em Comissão, Símbolo DAS-101.4, de Coordenadora-Geral de Ações Técnicas em Educação
na Saúde, no Departamento de Gestão da Educação na Saúde, da Secretaria de Gestão do
Trabalho e da Educação na Saúde, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "b" e inciso V,
c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de
2011, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de
dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi
cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as
providências pertinentes.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento
e Gestão, de 08/11/2016, publicado no DODF nº 211, do dia 09/11/2016, que autorizou a
disposição do servidor ADRIANO CORREA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Es-
pecialista Socio-Educativo, matrícula 173.052-5, da Secretaria de Estado de Políticas para
Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal à Secretaria de Estado do Trabalho,
Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Fe-
deral, considerando que o referido servidor manifestou que não teria mais interesse em ser
cedido, conforme requerimento exarado à fl. 15.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes
e Juventude do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de
suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as
indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº
81/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para
atuarem como Executores do Contrato nº 08/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a
empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços
de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiro Líder e Bombeiros Civis,
em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para
atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Go-
verno do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do
Anexo I do Projeto Básico, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de
Licitação, todos acostados aos autos do Processo nº 0410-00011838/2017-62, a saber: 1.
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, MAJOR - PMDF, matrícula nº 1.669.387-6, e
ROBERTO MENDES CARVALHO SOUSA, MAJOR - PMDF, matrícula nº 1.674.592-2,
para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da Casa Militar
do Distrito Federal- Palácio do Buriti; 2. RODRIGO DA SILVA NEVES, Gestor em Políticas
Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.645-6, e STEPHAN SOCRATES FRAN-
CISCO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº
175.573-0, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da
Sede da SEPLAG - Ed. Anexo do Palácio do Buriti; 3. GIULIANO FERREIRA DE
MATOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.352-2, e
JOÃO PINHEIRO DE SILVEIRA NETO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Govern-
amental, matrícula nº 158.354-9, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e
Suplente no âmbito da Sede da SEPLAG - SUTIC/ Ed. CODEPLAN, 1º Andar; 4. ELI-
SABETH OLIVEIRA MACHADO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental,
matrícula nº 128.062-7, e ROBSON LIMA CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas
e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.172-2, para atuarem, respectivamente como
Executores Titular e Suplente no âmbito da SEPLAG/COGEF; 5. IVALDO CESAR PE-
REIRA, Técnico Jurídico, matrícula nº 44.185-6, e EDMILSON FELIX COELHO, Técnico
Jurídico, matrícula nº 27.729-0, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e
Suplente no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal -SEDE; 6. CLAUDEMIR
FERREIRA LAURINDO, Agente de Gestão Fazendária, matrícula nº 34.760-4, e ROMERO
CAMPOS DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 91.106-2, para
atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de
Estado de Fazenda - Ed. Vale do Rio Doce.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei
nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº
32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;
Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro
de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de
03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 151.851-8, para substituir JOÃO URBANO DIAS, matrícula nº 110.865-4, Gerente, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, da Gerência de Execução de Projetos Especiais, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 24/04/2017 a 03/05/2017, por motivo de férias regulamentares.
JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 204, DE 17 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, aprovado pela Portaria/SES-DF nº 74, de 29 de abril de 2015, publicada no DODF de 30/04/2015, assim como o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2017/1, objeto do Edital nº 001, de 25/01/2017, publicado no DODF de 26/01/2017 e o Edital nº 07, de 16/03/2017, publicado no DODF de 17/03/2017, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:
Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os candidatos selecionados no Processo Seletivo, para o exercício da Atividade de Preceptor de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2017/1.
Art. 2º A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: lotação, programa de residência, categoria profissional, nome e matrícula.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

1. Hospital de Base do Distrito Federal: 1.1 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardíaca; Terapeuta Ocupacional, ALESSANDRA RIZZI COSTA, 1.676.481-1; Farmacêutica, GLÁUCIA SILVEIRA CARVALHO PESSOA, 1.441.305-1; 1.2 Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva: Enfermeira, THALITA RADNI OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1.440.365-X; Farmacêuticas ROZIELE ANDRADE SILVA, matrícula 165.270-2; e NATASHA STELLA REIS, matrícula 1.436.841-2; Fisioterapeutas, PAULO EUGÊNIO OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA, matrícula 1.677.363-2; e SUSANA RIOS DO NASCIMENTO, matrícula 1.443.978-6; 1.3 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso: Enfermeira, THAÍS FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.663.137-4; 1.4 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer: Assistente Social, LUANA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 198.604-X; Nutricionista, FERNANDA CINTRA LIMA, matrícula 153.771-7; Farmacêutico, HUGO CARVALHO BARROS GONÇALVES, matrícula 1.436.267-8. 2. Superintendência da Região Sul: 2.1 HRG: Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica: Enfermeira, DIONNE HALYSON SILVA DE SIQUEIRA, matrícula 132.681-3. 3. Superintendência da Região Sudoeste: 3.1 CAPS II Taguatinga: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto: Assistente social, VILMARA CARDOSO DE MACEDO, matrícula 197.097-6; 3.2 Unidade Mista de Taguatinga: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto: Psicólogo, ADEMÁRIO REGIS DE BRITO NETO, matrícula 1.434.683-4; 3.3 HRT: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso: Nutricionista, SHEILA BORGES, matrícula 142.822-5; Fisioterapeuta, HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, matrícula 1.432.934-4; 3.4 CF nº 2 de Recanto das Emas: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva/Saúde da Criança: Cirurgião-Dentista, MARIA INÊS BORBA DE ARAUJO, matrícula 1.436.221-X; Assistente Social, ANA LÚCIA CORREIA E CASTRO, matrícula 132.343-1; 3.5 UBS nº 2 de Samambaia: Terapeuta Ocupacional, CHRISTIANNE MELO MARÂNDOLA, matrícula 173.496-2; Nutricionista, JULIANA CARMOZINA HERCULANO, matrícula 173.955-7; 3.6 UBS de Vicente Pires: Psicóloga, JULIANA DE ANDRADE PASSOS, matrícula 196.453-4; e Farmacêutico, WALTER PAULO FILHO, matrícula 132.288-5; 3.7 UTI HRT: Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva: Fisioterapeuta, ALESSANDRO MOURA, matrícula 156.497-8. 4. Superintendência da Região Leste: 4.1 CAPS II Paranoá: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto: Psicóloga, JULIANA GARCIA PACHECO, matrícula 188.906-0. 5. Superintendência da Região de Saúde Oeste: 5.1 HRC: Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva: Psicóloga, ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA, matrícula 1.657.866-X; 5.2 Sala Vermelha do HRC: Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma: Enfermeira, TATIANE HELENA SPOTORNO DE CARVALHO DUARTE, matrícula 183.376-6; 5.3 UPA Sol Nascente: Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma: Enfermeira, DRIELLE SOUZA CAVALCANTE, matrícula 1.676.653-9; 5.4 HRC: Programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem Obstétrica: Enfermeira, SUELY DE JESUS CO-TRIM, matrícula 159.618-7; 5.5 UBS 2 de Brazlândia: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva/Saúde da Família: Fisioterapeuta, LIVIA BATISTA SILVA CARVALHO, matrícula 189.023-9; Terapeuta Ocupacional, PRISCILA LINS DA SILVA MARTINS, matrícula 174.102-0. 6. Superintendência da Região Centro-Norte: 6.1 Adolescente: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil: Assistente Social, ANA MIRIAM GARCIA BARBOSA, matrícula 138.351-5; 6.2 HRAN: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso: Nutricionista, MARIANA SILVA MELENDEZ ARAUJO, matrícula 196.402-X; Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso: Enfermeira, ALINNE MARTINS CONSERVA, matrícula 1.659.550-5; Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer: Enfermeira, LORENA SOUSA MESQUITA, matrícula 1.436.188-4; e Fisioterapeuta, ANA GABRIELA SAUERESSING RICCI, matrícula 156962-7. 7. Superintendência da Região Sul: 7.1 HMIB: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança: Fonoaudióloga, MONIQUE ANTUNES DE SOUZA CHELMINSKI BARRETO, matrícula 1.440.827-9; Fisioterapeuta, MARTHA SUELLEN DE LACERDA MIRANDA, matrícula 1.438.944-4; Assistente Social, ALEXANDRE PEREIRA FONSECA, matrícula 1.677.250-4; e Nutricionista, SUZIANE ANOZI EMERICH DE ALBUQUERQUE, matrícula 179.836-7.

PORTARIA Nº 205, DE 17 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X", do art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Processo Seletivo para a Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 03, de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017 e do Edital de Homologação nº 08, de 03 de abril de 2017, publicado no DODF nº 67, de 06 de abril de 2017, que trata da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e dos candidatos classificados para o exercício da Atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores selecionados na forma do Anexo único, para o Exercício da Atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.
Art. 2º A designação dos servidores, discriminada por Superintendência da Região de Saúde/CS/Hospital/UBS, especialidade/local de execução das atividades, obedece à seguinte ordem: opção de vaga, nome, matrícula e classificação.
Art. 3º O Preceptor designado dará ciência e registrará sua assinatura no memorando emitido pela ESCS para a Superintendência da Região de Saúde/unidade de lotação, contendo os nomes para cadastro e inclusão na folha de pagamento dos novos preceptores que atuarão naquela unidade. Neste memorando deverá constar a expressão: "solicita-se dar ciência ao servidor".
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE: 2, 2, MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU MACEDO, 144.724-6, 52, 1º; 3, 7, VALDIR NUNES DE SOUSA, 131.201-4, 10, 1º; 4, 12, ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, 137.765-5, 34,5, 1º; 5, 33, KARINA BERNARDINO DE OLIVEIRA SANTOS, 1.441.412-0, 8, 1º; 7, 9, ALINNE MARTINS CONSERVA, 1.659.550-5, 12, 1º; 8, 36, TANIA MARA RAMOS MARCIAL, 157.164-8, 14,5, 1º; SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL: 10, 16, KHRISTIELLY TAVEIRA FIUZA 190.661-5, 13,5, 1º; 12, 25, DIOGO BOTELHO DE SOUSA NEAS PEDROSO, 190.672-0, 19, 1º; 13, 37, HELENA FERREIRA MOURA, 190.731-X, 31, 1º; 14, 5, ALEX RICHARDSON DE SOUZA GAIA, 154.345-8, 12, 1º; 15, 23, MATEUS DE PAULA VON GLEHN, 157.410-8, 15,5, 1º; SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: 20, 41, MARCIA VITOR RIBEIRO MARTINS, 1.673.085-2, 14, 1º; 21, 30, MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, 1.435.669-4, 21, 1º; 22, 31, PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE, 1.443.647-7, 12, 1º; 23, 28, MICHELLE PEREIRA LIMA DOS REIS, 174.084-9, 15,5, 1º; 25, 38, KATIA CRISTIANE DE MOURA FRANCO, 1.440.582-2, 15, 1º; 26, 20, ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALLEIROS, 154.388-1, 24,5, 1º; 29, 13, LUCIA HELENA SOARES, 135.621-6, 13,5, 1º; 30, 24, DEBORA PAULO SANTOS, 153.124-7, 14, 1º; 32, 15, VANILDE SA BARBOSA, 136.420-0, 12,5, 1º; 33, 27, MARIA APARECIDA CAIRES SAIGG, 129.844-5, 24,5, 1º; 35, 10, ANA CRISTINA ALVES CARDOSO, 1.440.414-1, 8,5, 1º; 37, 17, JORDAN FERNANDO DO VALLE, 132.667-8, 4,5, 1º; SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: 39, 3, NADJA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 196.444-5, 23,5, 1º; HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL-HBDF: 41, 39, TATIANA LIDIA LIRA DE ALMEIDA, 183.844-X, 7, 1º; 43, 22, VANIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, 1.673.009-7, 1, 1º; 44, 6, LARYSSA WANDERLEY LOPES, 1.659.053-8, 15, 1º; 45, 34, RODINEIDE SERAFIM GREGIS, 156.018-2, 9, 1º; SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU: 46, 32, LORHANA MARTINS MORAIS SILVA, 1.435.088-2, 7,5, 1º; 47, 8, MARCIO MARTINS MELO, 156.388-2, 19,5, 1º; 48, 19, SIMONE OLIVEIRA DE PAULO SINE, 8,5, 1º; HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL-HBDF: 49, 29, DOUGLAS SILVA AZEVEDO, 1.442.192-5, 8,5, 1º.

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013; Considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica, aprovado pela Portaria nº 204, de 07 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 213, de 10/10/2014, assim como o Processo Seletivo Interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica em Rede e Vagas Remanescentes para Preceptoría dos Programas de Residência de Hospitais da SES-DF - Seleção 2016/03, objeto do Edital nº 19, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 02, de 03/01/2017 e Edital nº 06, de 06 de março de 2017, publicado no DODF nº 47, de 09/03/2017, que Homologa o Resultado Final do referido certame, RESOLVE:
Art. 1º Designar para o exercício da atividade de Preceptoría de Ensino dos Programas de Residência Médica em Rede e Vagas Remanescentes para Preceptoría dos Programas de Residência de Hospitais da SES-DF - Seleção 2016/03, para o período de 08 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro da de 2018, os servidores abaixo relacionados:
I - Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade: a) Superintendência de Saúde Norte: MARCELO PELLIZZARO DIAS AFONSO, matrícula 1.671.561-6; AMANDA ALMEIDA ROCHA, 1.673.254-5; JULIANA OLIVEIRA SOARES, 190.332-2; RENATA ULIANA AUGUSTO, matrícula 1.673.415-7; ANNA LUIZA BRAGA PLÁ, 1.440.511-3; BRUNA ILHA PEREIRA, 1.436.790-4; LUISA PORTUGAL MARQUES, 1.440.975-5; CARLOS JOSÉ ZIMMER JÚNIOR, 194.740-0; RAQUEL VAZ CARDOSO, 1.673.346-0; RICARDO PEREZ JANNUZZI, 1.431.737-0; PRISCILA PEREIRA MEDRADO, 1.677.273-3; GUILHERME NABUCO MACHADO, 194.990-X; BRUNO MUSSO, 1.673.535-8; ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA, 1.440.474-5; b) Superintendência de Saúde Sudoeste: RODRIGO LUCIANO BANDEIRA DE LIMA, 1.676.609-1; THAÍS ALESSA LEITE, 1.673.557-9; c) Superintendência de Saúde Sudoeste: PAULA GARCIA DE ARAÚJO, 173.539-X; d) Superintendência de Saúde Leste: ANA DUBOC ROCHADEL, 1.436.241-4; e) Superintendência de Saúde Centro-Norte: TIAGO SOUSA NEIVA, 157.080-3.

II - Programa de Residência em Anestesiologia em Rede: a) Superintendência de Saúde Norte (HRS): LEONARDO HOMEM DE FARIA MARTINS, 1.671.144-0; DORISLAN CAROCA DA SILVA, 165.223-0; LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS, 145.997-X; EDUARDO GIAROLA ALMEIDA, 1.675.024-1; b) Superintendência de Saúde Oeste (HRC): MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA, 140.638-8; LUIS CESAR LORO MOREJON, 190.263-6; BRUNO DE CASTRO FERNANDES EPITÁCIO, 1.671.194-7.

III - Programa de Residência em Psiquiatria da Infância e Adolescência em Rede: a) Superintendência de Saúde Centro-Norte (COMPP): ROSA MARIA MELLONI HORITA, 135.452-3; ANA LÚCIA PAIVA ABRÃO, 190.189-3; INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA, 1.442.149-6.

IV - Programa de Residência em Cirurgia Geral em Rede: a) Superintendência de Saúde Sul (HRSM): HEVERTON RAMOS DOS SANTOS, 199.277-5, VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, 198.863-8; b) Superintendência de Saúde Leste (HRPa): NIMER RATIB MEDREI, 189.997-X; ANDRÉ ARAÚJO DE MEDEIROS SILVA, 193.197-0.

V - Programa de Residência em Medicina Paliativa em Rede: a) Hospital Apoio de Brasília: ALEXANDRA MENDES BARRETO, 1.441.813-4; THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, 190.624-0; LIA NOGUEIRA LIMA, 1.442.374-X.

VI - Programa de Residência em Medicina do Trabalho em Rede: a) Centro de Toxicologia: ANDREA FRANCO AMORAS MAGALHÃES, 145.467-6.

VII - Programa de Residência no HBDF: a) Coloproctologia: SILVANA MARQUES E SILVA, 198.719-4; FÁBIO ALVES SOARES, 1.433.040-7; b) Mastologia: MAYNARA MAYUMI UMEDA, 198.712-7; PATRICIA PERES DE SOUZA, 1.441.429-5; c) Nefrologia Pediátrica: MAYA CAETANO PAES DE ALMEIDA, 169.927-X; d) Psiquiatria: HELENA FERREIRA MOURA, 190.731-X.

VIII - Superintendência de Saúde Centro-Sul (HMIB): a) Obstetrícia e Ginecologia: RICARDO BARBOSA ALVES, 159.405-2.

IX - Programa de Residência na Superintendência de Saúde Sudoeste (HRT): a) Obstetrícia e Ginecologia: MÁRCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS, 1.675.536-7; JOÃO IVAN DA COSTA GARCIA, 145.229-0; b) Ortopedia: EDMON FERNANDO DE MELO ARAÚJO, 141.569-7; c) Pediatria: REGIANE BENITEZ LEAL, 1.436.328-3; FABRÍCIA CARVALHO DA ROCHA FREITAS, 193.020-6.

X - Programa de Residência na Superintendência de Saúde Sul (HRG): a) Clínica Médica: EUNILSON ALVES DE LIMA JÚNIOR, 1.439.050-7.

XI - Programa de Residência na Superintendência de Saúde Norte (HRS): a) Pediatria: GUILHERME JOSÉ LIMA GARCIA, 1.671.170-X.

Art. 2º Os Preceptores designados farão jus à gratificação pelo exercício de suas funções, conforme estabelecido no art. 30, da Portaria/SES-DF nº 125, de 24 de junho de 2009, publicada no DODF nº 122, de 26 de junho de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, página 20, no que se refere à publicação da concessão de Promoção Funcional, ONDE SE LÊ: "... 217.813-9 ...", LEIA-SE: "...218.813-9...".

Na Instrução de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, página 20, no que se refere à publicação da concessão de Promoção Funcional, ONDE SE LÊ: "... 217.798-1 ...", LEIA-SE: "...218.798-1...".

Na Instrução de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, página 20, no que se refere à publicação da concessão de Promoção Funcional, ONDE SE LÊ: "... 197.473-4 ...", LEIA-SE: "...218.800-7...".

Na Instrução de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, página 20, no que se refere à publicação da concessão de Promoção Funcional, ONDE SE LÊ: "... 218.807-7 ...", LEIA-SE: "...218.807-4...".

Na Instrução de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, página 20, no que se refere à publicação da concessão de Promoção Funcional, ONDE SE LÊ: "... nos termos do artigo 3º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 ...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 461-000084/2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDNARDO MARTINS TOLEDO, matrícula 213.707-0, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, etapa C2-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e em conformidade com art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à SANDRA SILVEIRA CARVALHO, matrícula nº 049.362-7, Professora de Educação Básica, a partir de 01/01/2017, processo nº 0080.006724/2001, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à ANA DANIELA GUERRA REICHERT, matrícula nº 068.976-9, Professora de Educação Básica, a partir de 07/02/2017, processo nº 0468.001224/2015, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à JEANE FERREIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 201.107-7, Professora de Educação Básica, a partir de 09/01/2017, processo nº 0473.000321/2012, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à LILIAN DENISE DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 023.414-1, Professora de Educação Básica, a partir de 01/01/2017, processo nº 0080.029764/2008, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à NORMA SUELI DA COSTA SANTOS, matrícula nº 053.926-0, Professora de Educação Básica, a partir de 01/01/2017, processo nº 0082.005884/1995, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à MÁRCIA APARECIDA DE ASSIS MARRA, matrícula nº 029.597-3, Professora de Educação Básica, a partir de 01/01/2017, processo nº 0082.011353/1998, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à ELAINE NOVAIS PINTO, matrícula nº 075.784-5, Professora de Educação Básica, a partir de 01/01/2017, processo nº 0082.028940/1995, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e em conformidade com art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à ADRIANA ROSALY DE ARAUJO DUTRA DE CARVALHO, matrícula nº 205.882-0, Professora de Educação Básica, a partir de 02/02/2017, processo nº 0080.000708/2008, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.202-9, GISELDA ELISA DE ARAUJO SOARES, 080.012120/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/12/2016; 20.376-9, ANGELA MENEZES MORENO, 473-000170/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 42599; 20.544-3, IEDA MARIA DA SILVA MORAIS, 080.013404/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/10/2016; 20.552-4, ALDA DE SOUZA, 462.001341/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 07/11/2016; 20.780-2, WILMA SANTOS, 474.000401/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42461;

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20.795-0, MARIA AGOSTINHA DE OLIVEIRA DORNELAS, 467.000075/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42323; 21.160-5, JANDIRA MARIA DO CARMO OLIVEIRA, 080.014362/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 13/03/2017; 21.169--9, JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 080.014028/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 10/07/2016; 21.393-9, RITA DE CASSIA GUEDES DE ABREU SILVA, 080.007611/2012, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 41723; 21.804-9, MARIA ELIZABETE DA SILVA RODRIGUES, 474.000440/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42470; 21.906-1, NELCY CANDIDA RODRIGUES, 470.000141/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42463; 21.910-X, MARIA DE FATIMA LOPES, 462.000300/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42011; 22.351-4, LUCIA RIBEIRO, 466.000122/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 16/02/2016 a 27/07/2016; 22.570-3, ANILDA DIAS SANTOS DE SOUSA, 080.014382/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 24/01/2017; 22.788-9, RITA MARIA DA SILVA DE CARVALHO, 463.000893/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/10/2016; 22.910-5, CELIA CORREIA DA SILVA, 474.000554/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42385; 23.091-X, SUELY PEREIRA DOS ANJOS PACHECO, 080.012292/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 15/07/2015; 23.279-3, ROSECIR CARDOSO SANTOS GONÇALVES, 080.010176/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03 23.893-7, OZANI CARNEIRO DE ARAUJO CORREIA, 462.000578/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42467; 23.898-8, RUTH GEBRIM FRANCA TELES, 467.000101/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 31/12/2015 A 10/07/2016; 24.166-0, MARIA NAZARIO MARTINS DE OLIVEIRA, 474.000807/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42670; 24.212-8, MARLISE ABREU DE SANTANA, 462-000419/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 07/12/2016; 24.737-5, LIVIA CORREA, 472.000429/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 27/09/2016; 24.822-3, MARIA ALICE BARBOSA SILVA, 470.000301/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42757; 24.848-7, MARIA DO AMPARO DA SILVA PEREIRA, 462.001317/2013, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42651; 24.879-7, JOANA LIMA FREITAS DOS SANTOS, 462.001564/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/09/2016; 25.068-6, ANNA IZABEL BARROS CORREIA GOMES, 080.003115/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42437; 25.975-6, MARLENE APARECIDA DE CASTRO ANTINORO, 080.006488/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 02/12/2015 A 06/07/2016; 26.120-3, MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA DE JESUS, 080.007553/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42045; 26.418-0, CARMEN FATIMA FRANCO PEREIRA, 080.013375/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 31/10/2016; 26.455-5, MARIANE OTT ROSEK, 080.011278/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 42614; 26.559-4, SAHIURE DE SOUZA SILVA, 468.000364/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação

dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42529; 26.661-2, MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE OLIVEIRA, 080.002041/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42541; 27.790-8, ELZIRA ALVES DA SILVA, 468.001163/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 11/10/2016; 28.074-7, HELIO TEIXEIRA BILIO, 470.000190/2013, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42377; 28.127-1, MARIO DUTRA FILHO, 461.000279/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/03/2014; 28.179-4, SONALI CARMEN GRABER, 080.014299/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 20/12/2016; 28.261-8, JANE EUGENIA LEMES ROCHA, 473.000323/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/01/2017; 28.347-9, MARIA RILZA SOARES DE SOUZA, 080.003609/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42281; 28.370-3, ANGELA MARIA ROCHA, 080.001258/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42413; 28.740-7, FRANCISCO ADELINO GOMES, 473.000065/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42593; 26.209-9, LEILA SILVA DE REZENDE, 080.013838/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 22/12/2016; 29.299-0, NILMA APARECIDA LUCAS CAVALCANTE, 080.013636/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 02/11/2016; 29.493-4, IZILDA APARECIDA DE SOUSA, 465.000304/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42381; 29.513-2, EDELZIRA FREITAS CHIMENDES, 080.013515/2016, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n.º 488/2016 - AJL/SE., a contar de 05/02/2016; 30.141-8, MARIA APARECIDA ALVES TOLEDO, 471.000096/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42479; 30.397-6, MARIA LUZINETE FARIAS CALADO, 473.000188/2014, cumprimento de decisão judicial, determinando aplicação analógica do artigo 3º da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013., a contar de 22/03/2013; 30.539-1, MARIA DO CARMO RODRIGUES SOARES, 080.005163/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 23/11/2016; 30.613-4, MARIA IVANA MELO QUEIROZ, 464.000409/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/12/2016; 31.448-X, MARIA MONICA VIEIRA JARDIM, 080.012968/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 21/11/2016; 31.791-8, ROSANGELA SOUZA PIRES, 080.004751/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42549; 31.995-3, CELIMAR MARIA DA MATA, 474.001200/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/12/2016; 32.401-9, MARIA DE LOURDES FERNANDES RENOVATO, 080.003814/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 12/04/2016 a 19/06/2016; 32.528-7, KATIA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA, 474.000666/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 07/09/2016; 32.537-6, IRONETE JESUINO DA SILVA, 080.00127/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/01/2016; 32.596-1, HAMILTON PAZ DAS NEVES, 468.001241/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/12/2016; 33.193-7, SEBASTIANA FERNANDES DA SILVA, 473.000532/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/07/2016; 35.199-7, EDNA ARAUJO NEVES, 465.000545/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 22/12/2016; 33.781-1, JACIRA TORRES DE OLIVEIRA, 080.012602/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 10/11/2016; 33.806-0, DINARTE MIGUEL DE OLIVEIRA, 080.004535/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 11/06/2016 A 02/10/2016; 33.919-9, FAUSTA MACHADO DA SILVA, 080.001725/2016, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n.º 488/2016 - AJL/SE., a contar de 27/03/2016 A 02/10/2016; 33.998-9, MARUZIA COELHO SAMPAIO, 080.013174/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da

Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 11/03/2015; 34.022-7, DIONE CONCEICAO GOMES SILVA, 474.000273/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 04/04/2016; 34.172-X, CLAUDIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, 080.011980/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 20/10/2016; 34.210-6, MARIA AUDEMIR ROSA LIMA GUEDES, 080.010045/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 09/09/2016; 34.409-5, GRACILEUZA GOMES FONTE BOA, 465.000162/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42432; 35.060-5, MARIA IZABEL FERREIRA ALVES, 080.010142/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 03/09/2016; 35.252-7, MARIA SUARES FERREIRA MIRANDA, 080.012915/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 09/01/2017; 35.520-8, MARIA DO SOCORRO LIMA, 470-000103/2011, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 41699; 35.736-7, MIRIAN TEREZA DE SOUZA NETTO, 080.000623/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 7/7/2015 A 07/09/2016; 36.261-1, TALITA ELIANE CABRAL DOS SANTOS, 472.000368/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 10/09/2016; 36.755-9, ESTERZITA FERREIRA DE SOUZA BORGES, 463.000461/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 42548; 36.952-7, ANA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS, 080.012977/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 01/11/2016; 37.817-8, LEONIDAS GOMES PEREIRA FILHO, 464.000419/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/12/2016; 37.921-2, EDVANISIA DAMARES SOUZA, 473.000135/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42455; 37.971-9, MARIA DE ABREU LEITE, 463.000625/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 01/06/2015 a 19/08/2015; 38.347-3, DALVA MARIA GOMES DA SILVA, 463.000814/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 15/09/2016; 39.637-0, CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES, 080-012306/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 25/03/2015; 40.232-X, PEDRO DE JESUS, 474.000128/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 26/01/216; 40.391-1, AURENICE PINHEIRO DOS SANTOS ROSA, 080.01772/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 09/11/2016; 40.506-X, MARSAND ALVES DA SILVA, 080.013376/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 09/10/2016; 40.584-1, MARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA, 465.000551/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/11/2016; 40.624-4, ROSA MARIA DE JESUS, 080.013420/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 06/11/2016; 40.675-9, GIZELDA RODRIGUES DA SILVA, 080.0011465/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 15/12/2016; 40.704-6, MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA MEDEIROS, 463.000331/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/09/2016; 40.738-0, ROSA MARIA PEREIRA PINHEIRO, 474.001341/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 27/09/2016; 40.936-7, FATIMA BATISTA DOS SANTOS, 474.000466/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42387; 41.008-X, MIRIA BICALHO DE FREITAS, 462.001355/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/12/2016; 41.182-5, ZILAR GONÇALVES DE MIRANDA, 080.011251/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 30/10/2016; 41.305-4, LUCILENE COSTA E SILVA, 474.001352/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 07/12/2016; 41.518-9, MARIA DA ANUNCIACAO SILVA, 463.000132/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 20/11/2016; 41.770-X, IRANI GOMES SOBRINHO, 467.000777/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 13/01/2017; 41.821-8, ABELURDES PEREIRA DA SILVA, 046.2001732/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 07/11/2016; 41.970-2, TANIA RODRIGUES, 474.000899/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 23/11/2016; 42.114-6, MARA CRISTINA DE SOUZA MACHADO, 464.000328/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 42638; 42.203-7, ADRIANA MARIA ANDRADE, 080.000588/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 15/05/2015 a 14/07/2015; 42.215-0, SUELY DOURADO DE PAULA, 462.001376/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 06/12/2016; 42.330-0, HELIA SOUSA VOGADO, 462.000712/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 07/11/2016; 42.448-X, CICERA FERREIRA DE SOUSA, 080.001966/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42429; 42.461-7, MARIA LUZIA FRANCISCA DE LIMA, 474.001088/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/11/2016; 42.517-6, ÁUREA GONÇALVES FREITAS, 474.000969/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 02/03/2017; 42.607-5, CARLOS ALBERTO BEZERRA, 465.000561/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 17/05/2014; 42.607-5, CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUSA, 080.014330/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 17/05/2014; 42.780-2, ADRIANA GUIMARAES VASCONCELOS, 463.000514/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 03/04/2016 a 13/06/2016; 42.924-4, ELVETH DO CARMO TEODORIO, 461.000106/2012, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE. , a contar de 17/06/2016 A 07/09/2016; 43.067-6, GLENDA MARIA SOUZA VIDIGAL BRAGA, 473.000212/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/03/2016; 43.082-X, ADELIA MANAMI YOSHINO DE ARAUJO, 461.000237/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/10/2016; 43.227-X, NEILA MARTINS MENEZES, 473.000578/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 03/01/2017; 43.259-8, ANA CRISTINA FERNANDES GUIMARAES, 468.000326/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 18/03/2016 a 13/09/2016; 43.453-1, ONILDO ALVES MONTEIRO, 468.001010/20114, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 09/09/2016; 43.961-4, MARCIA REGINA DUTRA DOS SANTOS, 080.003746/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/11/2016; 44081-7, DALVA CORREA DE CASTRO MORAES, 474-001325/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 18/10/2016; 44.131-7, SILVIA MARIA DOS SANTOS, 462.000551/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42532; 44.147-3, SUELLY DE MENEZES SOARES, 080.005641/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/12/2016; 44.155-4, FRANCINEIDE ALVES COELHO, 468.000553/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 31/03/2017; 44.160-0, MARIA ALZIRA NUNES MAGALHAES, 080.009525/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 24/05/2016 a 13/10/2016; 44.212-7, ANA CELIA DE MELLO FREITAS MIYADAIRA, 474.001057/2012, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 28/03/2016 a 13/06/2016; 44.218-6, ESTAEL MARIA DE OLIVEIRA, 467.000750/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/05/2016 A 01/09/2016; 44.241-0, MARCIA LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA, 080.010506/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de

21/12/2016; 44.359-X, RUBENITA RODRIGUES DA SILVA, 462.000543/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42519; 44.402-2, SANDRA ESTELA BONFIM CAVALCANTI, 465.000217/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42359; 44.632-7, RACHEL IMACULADA DE CASTRO, 080.030006/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42545; 44.722-6, ANDREA MARIA DANTAS CALHEIROS, 080.004693/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 10/04/2016; 44.758-7, ANA LUCIA AMARAL COELHO ALVES, 474.000309/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42545; 44.802.8, IOLANDA DA SILVA RODRIGUES, 080.003858/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42565; 44.984-9, BEATRIZ AVELAR ALMEIDA VIEIRA DE MELO, 080.013333/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 08/04/2016; 45.008-1, ELEUSA ANGELICA COSTA SOUSA, 474.001236/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/10/2016; 45.192-4, MARIA DE FATIMA FURTADO DUTRA, 080.012132/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 18/11/2016; 45.322-6, MARTA SOUSA ARAUJO, 474.000831/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 22/11/2016; 45.384-6, ANA KARINA ESMERALDO MOURAO, 463.000641/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/12/2016; 45.462-1, MARIA DA SILVA LOPES PONTE, 080.011604/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 14/09/2016; 45.511-3, JOSIMARIA VIEIRA DAMACENO, 473.000449/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 42635; 45.513-X, RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA, 080.012674/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 11/10/2016; 45.574-1, ADELIA MARIA NOVAIS DE OLIVEIRA DE PONTES, 080.012510/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 26/09/2016; 45.593-8, ROSIMEYRE BATISTA CAVALCANTE, 462.001444/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42738; 45.677-2, TEREZINHA DE JESUS AVELINO DE MORAES, 080.004849/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42339; 45.693-4, PATRICIA KOSTOUROS, 467.000712/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 03/02/2017; 45734-5, ELIANA CRUZ PACHECO RAMOS, 080/014119/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 24/10/2016; 45.752-3, RUBENS NAZARENO DE CASTRO, 080.002154/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42399; 45.780-9, IZABEL MARIA DOS SANTOS, 473.000477/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 04/11/2016; 45.892-9, MARIA DE FATIMA MEDEIROS COSTA, 080.010484/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 20/11/2016; 46.026-5, ONEIDE SANTOS DA SILVA, 474.001222/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 29/09/2016; 46.137-7, LEDA ELAINE PESSOA, 080.014213/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/01/2017; 46.267-5, ANA MARIA ALVES QUEIROZ, 474.000668/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 21/11/2016; 46.442-2, MARA BOTELHO PEREIRA, 080.013524/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 12/03/2017; 46.537-2, SHEILA LUDMILA COSTA ULHOA, 474.000304/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42472; 46.768-5, MARIA AUREA CORINO DE MELO, 467.000221/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42318; 46.862-2, CELSO TAVARES, 468.000190/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 19/11/2016; 46.947-5, NADJA MARIA DOS SANTOS, 474.000004/2013, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42561; 47.061-9, DENISE ARAUJO DE ALMEIDA, 080.004309/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 41292; 47.346-4, ERINE BRITO SPINDOLA, 468.000487/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de '09/11/2014; 47.360-X, LOURIVALDO DIAS DOS SANTOS, 470.000114/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42373; 47.642-0, LUCIA MARIA DA CUNHA DANIEL, 470.000132/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42511; 47.741-9, LUDMICE FERREIRA DE SOUSA, 463.000157/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42224; 47.979-9, MARA DORCELINA LOPES, 474.001291/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 04/02/2017; 48.254-4, MARILIA BARRETO, 467.000163/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/09/2016; 48.721-0, VALDENICE DINIZ ALMEIDA DA SILVA, 474.000004/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42432; 48.485-7, ROBERTA AUGUSTA PEREIRA, 470.000471/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42617; 48.485-7, ROBERTA AUGUSTA PEREIRA, 470.000471/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42617; 48.486-5, SILEDA MARIA HOLANDA DE SOUZA ALMEIDA, 080.013159/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 08/04/2016 A 28/05/2016; 48.767-8, MARIA HELENA CUSTODIO, 468.0012363/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 18/10/2016; 48.808-9, MARIA ZELMA VIEIRA LIMA SOARES, 463.000782/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 08/01/2017; 49.249-3, ELIZABETH VIEIRA FILGUEIRA DE PAULA, 080.004998/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/11/2016; 49.395-3, MARIA DE FATIMA L SANTOS, 080.003650/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42359; 49.626-X, LEONARDO TAVARES GOMES DE SOUZA, 461.000385/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 17/08/2016; 49.874-2, MARIA RITA GONZAGA DOS SANTOS, 461.000438/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/12/2016; 50.486-6, ALVARO SEBASTIAO TEIXEIRA RIBEIRO, 080.010821/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42528; 51.097-1, EDSON DA SILVA BARROS, 474.000004/2009, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42514; 51.637-6, JOSE LUIZ GONCALVES, 080.005091/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 18/12/2016; 51.662-7, MANOEL CARNEIRO BRAGA, 080.002419/2014, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE. , a contar de 14/07/2015 A 14/09/2015; 52.392-5, MARCELO HENRIQUE KRONENBERGUER, 080.014548/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 26/11/2016; 52.809-9, WHIDE ALVES DE ALENCAR, 470.000435/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 41477; 52.864-1, CARLOS ANTONIO CANDIDO REIS, 080.012258/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 21/11/2016; 53.006-9, LUCAS PIRES, 080.007739/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42662; 53.141-3, ODOLFO NETO CAMPELO PINHEIRO, 464.000393/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 27/10/2016; 55.537-1, JUCARA SANTIAGO PEDREIRA, 080.011264/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42233; 56.087-1, CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS, 084.000106/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42656; 56.460-5, MARGARIDA HELENA CAMURCA MARTINS, 080.005417/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42647; 57.891-6, MARCUS VINICIUS SOUZA LIMA, 468.001312/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 20/11/2016; 59.288-9, EDUARDO JUCERBANIO DA

CAMARA, 080.005895/2012, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE. , a contar de 28/11/2015; 60.062-8, ROSE MEIRE DA SILVA E OLIVIERA, 080.000971/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42478; 60.903-X, TEREZINHA DA CRUZ SANTOS, 080.001622/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42016; 61.151-4, SONIA MARIA DE OLIVEIRA, 467.000256/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42604; 61.180-8, ZILMA VILARINHO CARDOSO E SILVA XAVIER, 463.000800/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42379; 61.191-3, MARIA MARTA PEREIRA DA SILVA, 080.003880/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/02/2016 A 17/03/2016; 61.633-8, MAGALY GERALDA SILVA, 080.007727/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42682; 61.750-4, VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA, 080.002512/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 42582; 61.810-1, MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA, 467.000258/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42510; 61.822-5, MARIA APARECIDA XAVIER SILVA, 080.013484/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 25/11/2016; 61.882-9, JOSE HUMBERTO OLIVEIRA BROTAS, 467.000032/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/10/2016; 61.892-6, RAQUEL AYAKO WATANABE, 474.000217/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 16/08/2016; 61.899-3, DARLENE C. SEPULVEDA CONTAIFER, 080.0001658/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/12/2016; 61.996-5, MARILDA ALVES SUZANO, 474.001793/2010, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42598; 62.018-1, MAGNA TORRES DOS SANTOS, 080.003369/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 31/08/2016; 62.060-2, ANA CRISTINA ROSA SOTER DA SILVEIRA, 080.010332/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42598; 62.147-1, VANY MARIA RAMOS DE PAULA, 474.000040/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42435; 62.148-X, CRISTINA POVOA BRAULE PINTO, 474.000279/15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 03/01/2017; 62.181-1, HELOISA SATIKO IAMADA MIZUNO, 080.001749/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42200; 62.293-1, GERALDA CLEA CARVALHO CHEVALIER, 468.000842/2013, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42621; 62.318-0, TEOFILO FRANCISCO DE PAULA, 080.003733/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 10/04/2016 a 26/08/2016; 62.337-7, ANDREA DE FATIMA CALANDRINE DUARTE, 080.007574/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42629; 62.352-0, CLAUDIA APARECIDA ANDRADE DE ULHOA, 080.000838/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 14/10/2016; 62.356-3, MARIA APARECIDA DOS SANTOS MAIA, 462.001349/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42621; 62.372-5, LUCIA HELENA DE LINA RAMOS, 080.009496/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42620; 62.391-1, MAIZA DE SOUZA SANTOS GODINHO, 473.000217/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42620; 62.438-1, SIDNEIA DA COTA VELOSO, 080.011142/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 15/09/2016; 62.476-4, DARLENE ALVES DE ALMEIDA, 461.000340/2016, nos termos do art. 40, § 19 da CRFB, com redação dada pela EC 41/03, a contar de 11/06/2016; 62.476-4, DARLENE ALVES DE ALMEIDA, 461.000340/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 11/06/2016; 62.492-6, VALERIA NUNES COSTA, 080.010496/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42620; 62.540-X, MARIA DIVINA RODRIGUES DE CARVALHO, 462.000320/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42229; 62.585-X, ELIZETE COSTA DE OLIVEIRA FERREIRA, 471.000448/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 01/11/2015 A 02/10/2016; 62.588-4, RUTE SENA RIOS, 463.000519/2016, nos

termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/09/2016; 62.616-3, IVO-NEI FEITOSA CALADO, 080-009805/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 25/09/2016; 62.639-2, DESIREE ROSA SANTOS, 470.000950/2010, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42629; 62.680-5, ADILTON BARBOSA DOS SANTOS, 473.000043/2011, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 03/12/2016; 62.683-X, VALENI VALERIA MARCAL DE AGUIAR, 080.012101/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 06/09/2016; 62.690-2, MARCIA REGINA VIEIRA BOMFIM, 463.000691/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 23/09/2016; 62.704-6, JOANA DARC MARIZ HOLANDA, 462.000993/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 18/09/2016; 62.760-7, MARIA LUISA CONERATO BRASILIANO DA COSTA, 080.003178/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 19/09/2016; 62.785-2, DAYSE LUCIA SOARES DO NASCIMENTO BOAVENTURA, 080.010849/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42632; 62.805-0, MARILENE DE SOUZA VIEIRA, 462.001300/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 26/11/2016; 62.808-5, MARCIA RODRIGUES DE LYRA PEREIRA, 468.000903/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42638; 62.812-3, LAURA ALVES DOS SANTOS, 462.000492/2011, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42639; 62.813-1, RUBENS CANAAN SILVA, 080.009846/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 20/04/2016; 62.852-2, ALTIVO FAUSTUS E DOSTOIEWSKI MARTINS, 080.003195/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 20/04/2016 a 22/05/2016; 62.868-9, IRACIRA MARCIA KALVA, 462.000457/2013, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 20/11/2016; 62.883-2, ELOIZO JO9SE CAMILO GOMES, 468.000468/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 21/04/2016 A 16/08/2016; 62.936-7, SOLANGE NASCIMENTO SILVA, 463.000716/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 30/09/2016; 62.952-9, EDSON CASTRO DA ROCHA, 080.012169/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 27/09/2016; 63.006-3, MARIA MADALENA ALVES, 473.000288/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 42497; 63.184-1, JURACY PEREIRA DE ARAUJO, 080.003302/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42504; 63.213-9, JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO DE ALENCAR, 080.013825/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 29/05/2016; 63.274-0, DIENIEIRE COSTA MARTINS, 461.000099/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 08/11/2016; 63.322-4, JOANA MARIA CARVALHO DA SILVA, 080-001228/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 22/08/2016; 63.324-0, MARIA DAS GRAÇAS MEIRELES FERREIRA, 080.007333/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 42514; 63.664-9, SUELI DE SOUZA DIAS, 463.000690/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 08/06/2016; 63.685-1, NIVIA RAMOS DOS SANTOS, 462.0001108/2012, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 26/11/2016; 63.685-1, NIVIA RAMOS DOS SANTOS, 462.001667/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 04/12/2016; 63.752-1, CLAUDIA CAIRES SILVA, 080.005448/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 27/11/2016; 63.780-7, MARIA ALVES ROLIM, 468.001288/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 27/11/2016; 63.806-4, CLEIDE EVARISTO RICARDO DO VALE, 462.000183/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42382; 63.815-3, ANTONIA LEONICE DA SILVA, 474.000668/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 29/11/2016; 63.877-3, GEANE BRAZ DE SOUZA, 080.005492/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 12/11/2016; 63.950-8, NEIVA PINHEIRO DE OLIVEIRA E CASTRO, 080.007407/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 07/12/2016; 64.013-1, MARIA CLAUDIA LISBOA BORBA, 080.000848/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 18/11/2015 A 08/09/2016; 64.125-1, ANA CLAUDIA FERRAZ

BONFIM, 080.011658/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 10/12/2016; 64.249-5, JOÃO ANDERSON ALVES DE JESUS, 463.000502/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/06/2016; 64.392-0, MARIA GORETE DE CARVALHO FRANZONE, 080.001645/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42398; 64.408-8, MEIRINALVA LEITE SILVA, 463.000734/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 27/09/2016; 64.432-3, SILVANA PEREIRA DA SILVA, 080.001959/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 08/03/2017; 64.446-3, DILCIMAR TEIXEIRA ALVIM, 080-003034/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 10/10/2016 a 14/10/2016; 64.447-1, SALETE CRISTINA DE LIMA, 474.000563/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 42630; 64.600-8, CLEA CRISTINA GUERRA DE ARAGAO, 474.000795/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42655; 64.606-7, MAGNÓLIA IARA DE DEUS, 464.000270/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/12/2016; 64.747-7, DIVINA DE FATIMA PINHEIRO, 474.001171/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 08/07/2016; 64.771-3, VALQUIRIA MENDES DE PAIVA, 463.000855/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/07/2016; 64.814-0, ANEILMA DE SOUZA MUNIZ, 462.001456/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42883; 64.940-6, ULDA APARECIDA BORGE NOGUEIRO, 471.000042/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 06/09/2016; 64.945-7, ENGRACIANA FREITAS NOBREGA LIMA, 474.000490/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 14/11/2016; 65.074-9, ELIZABETH SIQUEIRA MADUREIRA, 474.000540/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 42739; 65.096-X, ROSANA NOGUEIRA SOARES DA SILVA, 474.001293/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/09/2016; 65.265-2, ELISANGELA LIMA MIRANDA, 474.001040/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 22/11/2016; 65.482-5, LILIA REGINA BEZERRA DE MEDEIROS, 080.006836/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 09/08/2013; 65.497-3, ANA LUCIA RISDEN ALVES, 080.006928/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 27/07/2015 A 19/08/2015; 65.620-8, IZABEL ROZANGELA PERES OLIVEIRA, 080-010516/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/11/2016; 65.711-5, MARIA DA CONCEICAO DE SIQUEIRA, 461.000180/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/11/2016; 65.766-2, MARIA TERESA MOREIRA DE SOUZA, 080.013405/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/05/2016; 65.878-2, MARIA MARCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO, 467.000256/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42475; 65.879-0, SIMONE HELIZABETH GOULART DE SOUZA, 080.013486/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/12/2016; 65.908-8, TEREZA CRISTINA ALBUQUERQUE CASTELO BRANCO, 467.000259/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42415; 66.032-9, EDILMA DE FREITAS FERREIRA DE OLIVEIRA, 474.001294/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 01/05/2017; 66.097-3, ANA PAULA SAMPAIO DA SILVA, 080.011542/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 22/11/2016; 66.380-8, CLEIDE DAS DORES SILVA, 462.000087/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada

pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 08/12/2016; 66.499-5, VILMA DE OLIVEIRA CHAVES LACERDA, 474.000843/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42581; 66.833.8, MARIA DO DESTERRO DO NASCIMENTO COSTA, 468.001202/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/10/2016; 66.833-8, MARIA DO DESTERRO DO NASCIMENTO COSTA, 468.001202/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/10/2016; 66.889-3, ARIANE ABRUNHOSA DA SILVA, 080.013653/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 07/03/2017; 67.010-3, LEILA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, 080-013169/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/10/2016; 67027-8, MARIA JOSÉ NOLAÇO, 473-000330/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/08/2016; 67.032-4, MARIA GEANE DE ALMEIDA, 080.003649/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42445; 67.103-7, CLAUDIA CORTEZ PEDROSA LYRA, 080.006679/2014, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE. , a contar de 31/10/2016; 67.157-6, JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA, 080.012294/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 10/08/2014; 67.704-3, REGINA MARTA FERREIRA, 473.000440/2012, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42393; 67.752-3, ANTONIA PEREIRA SALGADO, 084.000842/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42739; 67.844-9, GENI DE CASTRO SATAKE, 465.000069/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 20/01/2016 a 27/06/2016; 68.098-2, OSVALDO MARCIANO DA SILVA, 080.013474/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/12/2016; 68.197-0, MARTA MORENA DOS SANTOS DE SOUSA, 461.000285/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 14/09/2016; 68.255-2, MARIA DE FATIMA BARROSO DOS SANTOS, 468.001011/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/09/2016; 68.430-9, REGINALDO JERÔNIMO DA SILVA, 080.014710/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 27/08/2016; 68.602-6, ZIONORA RIBEIRO DE VASCONCELOS, 474.000806/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42550; 68.756-1, JOSÉ CAETANO GOMES, 080.014539/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 05/02/2017; 68.802-9, MARIA DE LOURDES ARAUJO, 462.001253/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 27/09/2015; 68.849-5, MARIA DE LOURDES PIMENTEL, 474.000809/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 19/03/2017; 68.895-9, LOIDE BASTOS BARBOSA DA COSTA, 080.013283/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 19/12/2016; 68.983-1, ROSANGELA CLARA SOARES RIBEIRO DOS REIS, 474.000968/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 04/12/2016; 69.026-0, ANA CELIA MOREIRA DA SILVA, 467.000669/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 27/06/2016; 69.261-1, JOSE RONALDO DE ALMEIDA, 468.000523/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42432; 69.327-8, ADRIANA JOSE DA SILVA, 080.002150/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 11/02/2016 a 13/06/2016; 69.355-3, DULCE GONÇALVES DA FONSECA, 474.000568/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 42653; 69.468-1, SONIA EMILIO DEODATO, 465.000244/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 24/02/2017; 69.559-9, MARIA DE JESUS TIBURCIO, 462.001738/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 19/11/2016; 69.614-5, OLGACI MARTINS NOBRE, 474.001140/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 15/09/2016; 69.698-6, WAN-

DERLEIA KARPINSKI RESENDE, 461.000362/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 22/10/2016; 69.711-7, MARIA CRISTINA LOPES, 080.002253/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 16/11/2016; 69767-2, ROSEMARY LEAL LIMA, 080.013321/206, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/06/2016; 69.813-X, ADECI RIBEIRO DE MACEDO DIAS, 080.007067/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42253; 69.821-0, VERA LUCIA DA SILVA VITAL, 080.014263/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 28/03/2017; 69.888-1, FRANCISCO ALMEIDA ALVES, 471.000308/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42758; 69.929-2, ROSANGELA MONTEIRO LOPES, 464.000463/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 21/10/2016; 69.935-7, MARIA JOSE DA LUZ RODRIGUES, 080.014452/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42711; 75.733-0, SERAFIM MARQUES DE QUEIROZ, 447.000459/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42449; 77.108-2, WALDEMAR BATISTA DE SOUSA, 474.000984/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 01/11/2016; 77.329-8, SALOMÃO GONÇALVES FEITOSA, 473.001041/2010, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42471; 77.402-2, LUIZ GONÇALVES DE SOUZA, 462.000136/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42752; 79.408-2, NILTON COELHO, 467.000440/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 06/01/2017; 200.028-8, CONSUELITA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 080.011484/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 42622; 200.331-7, MARIA JACIONEIDE DA SILVA, 473.000644/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 05/08/2013; 200.507-7, LENICE SEGAL FERREIRA, 080.004371/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42480; 201.524-2, VANDA LUCIA LOUREIRO GUIMARAES, 080.012761/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 31/10/2016; 201.573-0, MARLI PEREIRA RIBEIRO, 462.000325/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42555; 201.634-6, JANE LEITE DOS ANJOS, 080.002085/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 22/12/2016; 201.916-7, IRIS MARCELINO PECANHA, 080.034790/2008, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42270; 202.447-0, ANTONIO EVANGELISTA DE ANDRADE, 080.011466/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 42493; 202.541-8, ALZIRA MARIA LIMA DA SILVA GUTIERE, 080.014166/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/11/2016; 202.856-5, MARIA LUIZA COSTA BRAGA, 080.011487/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 42589; 203.376-3, LIDUINA MARTA BOMFIM DA SILVA, 462.001519/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 23/09/2016; 203.718-1, NAIDES ALVES DE SOUZA SILVA, 470.000498/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42406; 203.772-6, FRANCISCA DE FATIMA DA SILVA NUNES, 473.000439/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42469; 204.169-3, ROSELI DE MELO SOUSA E SILVA, 464.000177/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 29/10/2016; 205.772-7, PAULO SERGIO RODRIGUES RORIZ, 080.014428/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003., a contar de 05/03/2016; 206.206-2, MARTA PADILHA DE BENEVOLO, 080.012897/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 21/10/2016; 206.878-8, INEZ LUCAS, 470.000466/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 29/08/2016; 207.004-9, CELINA BEATRIZ DE VILLANOVA MACHADO CASSEMIRO DA COSTA, 468.002460/2010, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 41557; 208.612-3, MARIA ANGELICA LEMOS DO PRADO, 080.013187/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/11/2016; 21.177-X, ROSILDA DAS GRAÇAS FIGUEIRA, 468.001279/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 04/10/2016; 300.299-3, DENISE SANTOS LEAL, 474.000288/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 07/12/2016; 300.363-9, MARIA DO CARMO CURY, 080.002990/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 42440; 300.431-7, CLAUDIA MARIA GUEDES DE ALMEIDA, 080.012646/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 01/11/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 462-000124/2017, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ARLINDO LUIZ PIMENTEL CELSO, matrícula 235.264-8, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUARDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 226.603-2, e IONALDO MOURA SANTOS, matrícula nº 225.404-2, ambos lotados no CIL 01 do PARANOÁ, executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 18/2017, firmado entre a SEEDF e a PNB Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, objeto do processo nº 084.000062/2016, REG CRE PARAN 130842/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 174 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 31.195 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE Sobradinho.

Art. 2º Compor a referida comissão pelos servidores ADRIANA GOMES MOURÃO, matrícula 66.775-7, RUTH MACHADO GOMES, matrícula 210.235-8, NEUSA GOMES DE LIMA, matrícula 22.268-2 e, respectivos suplentes, ADRIANA MENEZES GALVÃO, matrícula 226.682-2, JOANA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 27.943-9 e ORLENE BATISTA VIEIRA, matrícula 27.797-5.

Art. 3º Tornar sem efeito as publicações anteriores.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo do servidor PEDRO ALVES DOS SANTOS, matrícula 27.430-5, Professor de Educação Básica, do exercício de seu cargo no Centro de Ensino Médio 02 do Gama, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22 de abril de 2017, conforme inciso I, § 1º do artigo 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 12 DE ABRIL DE 2017 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.007.765/2014 a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ELAINE CRISTINA PINTO LEMOS, matrícula nº 228.570-3, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

(*) Republicada por ter sido publicado com incorreção na original, publicada no DODF nº 74, de 18/04/17, pág. 34.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0461.000.050/2014 a qual considerou que o dano sofrido pelo servidor RENATO MACEDO MAXIMINO, matrícula nº 225.657-6, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo pela Pasta, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base na Portaria nº 68, de 25.06.2015, desta Secretaria, publicada no DODF nº 122, de 26.06.2015, que trata da Comissão Especial de Licitação, para processar e selecionar os procedimentos de seleções e de licitações das contratações referentes a esta Secretaria em especial ao Programa PROCIDADES, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Membros Efetivos da Comissão Especial de Licitação desta Secretaria de Estado para atendimento do Programa PROCIDADES, servidores efetivos, SILVIO HENRIQUE PERFEITO, matrícula 1.200.281-X para Presidente, em substituição ao servidor LUIZ EDUARDO COELHO NETO, matrícula 77.738-2, CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula mat. 174.606-5 e FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula 174.637-5 ambos como membros, em substituição aos servidores MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, matrícula 270.340-8 e MARCO ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, matrícula 270.359-9, para comporem a referida Comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 74, DE 10 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0431.001035/2016.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, mat. 270.628-8, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 174.509-3, Membro; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, mat. 179.163-X, Membro; e KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, mat. 197.633-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0431-000617/2016.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, mat. 270.628-8, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 174.509-3, Membro; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, mat. 179.163-X, Membro; e KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, mat. 197.633-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 76, DE 10 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art.1º Dispensar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, mat. 197.663-X, da função de membro da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 60, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, p. 33, para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 0431.000078/2016.
Art. 2º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 174.509-3, para, na qualidade de membro, compor a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 60, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, p. 33, com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0431.000078/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 13 DE ABRIL DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo inciso III, letra "c", Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER horário especial de estudante ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem de informações: nome, cargo, matrícula, processo, período: PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 186.223-5, 070.000.440/2017 no período de 17/02/2017 a 17/07/2017.
ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 17 DE ABRIL DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar RICARDO MARTINS SILVA, matrícula: 1.661.700-2 e EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174.738-x da função de EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de fornecimento para Baixa Tensão nº 10/2016, firmado entre a Secretaria de Estado, da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a CEB Distribuição S/A, cujo objeto é regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de baixa tensão, o fornecimento de energia elétrica na localidade Granja do Torto Pavilhão Central, conforme consta do Processo: 070.000.846/2016.
Art. 2º Designar RICARDO MARTINS SILVA, matrícula: 1.661.700-2 e CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1 para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de fornecimento para Baixa Tensão nº 10/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a CEB Distribuição S/A, cujo objeto é regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de baixa tensão, o fornecimento de energia elétrica na localidade Granja do Torto Pavilhão Central, conforme consta do Processo: 070.000.846/2016.
Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RICARDO MARTINS SILVA, matrícula: 1.661.700-2 e EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174.738-x da função de EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de fornecimento de energia elétrica em alta/média tensão para consumidor Poder Público grupo "A" nº 166/2016, firmado entre a Secretaria de Estado, da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a CEB Distribuição S/A, cujo objeto é regular o fornecimento de energia elétrica pela CEB ao CONSUMIDOR, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, conforme consta do Processo: 070.000.307/2016.

Art. 2º Designar RICARDO MARTINS SILVA, matrícula: 1.661.700-2 e CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1 para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de fornecimento de energia elétrica em alta/média tensão para consumidor Poder Público grupo "A" nº 166/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a CEB Distribuição S/A, cujo objeto é regular o fornecimento de energia elétrica pela CEB ao CONSUMIDOR, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, conforme consta do Processo: 070.000.307/2016.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula 100.695-9, e EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174.738-X das funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014 - SEAGRI/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural e a empresa OI S/A, conforme consta no Processo Administrativo nº 070.001.345/2013.

Art. 2º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula 100.695-9 para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014 - SEAGRI/DF, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a empresa OI S/A, conforme consta no Processo Administrativo nº 070.001.345/2013.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: DESAVERBAR, a requerimento do ex-servidor JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 1.406.581-9, os períodos averbados para fins de aposentadoria publicados na Ordem de Serviço de 06/04/2011, no DODF de nº 67 de 07/04/2011, pág. 35 e retificados no DODF nº 179, de 28/08/2013, pág. 29, processo 070.000.449/2011, referente à Certidão de Tempo de Serviço do INSS, período de 27/01/2010 a 26/12/2010, registrado na Ordem de Serviço de 03/03/2011, publicada no DODF nº 46 de 09/03/2011, pág. 37, processo: 070.000.172/2011, referente à Certidão de Tempo de Serviço do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.406.620-3 e o servidor JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 04/2017, firmado em 07 de abril de 2017, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e a empresa JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME, tendo por objeto contratação de empresa especializada na área de terraplanagem para a readequação de 47.000 m de estradas sem pavimentação com largura média de 4m, readequação de 20.000 m de estradas sem pavimentação com largura média de 6m, construção de 1.494 unidades de ondulações transversais (peito de pombo), abertura de 781 unidades de bacias de contenção de águas pluviais, recuperação de 87 unidades de bacias de contenção de águas pluviais, fornecimento e instalação de quatro placas de obra medindo 4 x 3m, totalizando 48m² na bacia hidrográfica do ribeirão do Pipiripau, em Planaltina/DF, (RA-VI), conforme previsto no Convênio SEAGRI/DF / ANA nº 003/ANA/2011 de 21 de março de 2012, conforme consta do Processo 070.001.078/2015.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a constituição de Comissão Intersetorial para a elaboração, acompanhamento da implantação e implementação de Projeto de Acesso e Fomento à Leitura para Pessoas Privadas de Liberdade, em cumprimento de pena nas unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com vistas à remição de pena pela leitura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SSP/DF) e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF), no uso das respectivas competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal assegura ao preso o direito à assistência educacional e ao exercício de atividades intelectuais compatíveis com a execução da pena; CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica Conjunta de n. 125/2012, expedida pelos Ministérios da Justiça e da Educação, em 22 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 3º, inciso III, da Resolução de n. 02, da Câmara de Educação Básica (CEB), do Conselho Nacional de Educação (CNE), que institui diretrizes curriculares para o ensino fundamental e procura valorizar os diferentes momentos e tipos de aprendizagem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Resolução de n. 03, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC), que associa a oferta de educação às ações complementares de fomento à leitura no contexto prisional;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação n. 44, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão de remição pela leitura;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 10, de 17 de novembro de 2016, que regulamenta as modalidades de remição de pena pelas atividades de ensino presencial, pela realização de cursos a distância e pela leitura de obras literárias no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão Intersetorial para planejar, acompanhar e avaliar a implantação, assim como implementar os processos, as estratégias e as atividades referentes à remição de pena pela leitura de obras e obras literárias no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Caberá às equipes do Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília) executar os processos, as estratégias e as atividades delineadas pela Comissão Intersetorial a que se refere o Art. 1º.

Art. 2º Integrarão a Comissão Intersetorial a que se refere o Art. 1º, os representantes abaixo relacionados, indicados seus órgãos de origem, sob coordenação do primeiro membro:

I - ELAINE DE FÁTIMA ANDRADE - Matrícula 223401-7 - Subsecretaria de Educação Básica/SEEDF;

II - ANA CRISTINA CASTRO - Matrícula 200379-1 - Subsecretaria de Educação Básica/SEEDF;

III - KELLY CRISTINA RIBEIRO - Matrícula 201406-5 - Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SEEDF;

IV - WAGDO DA SILVA MARTINS - Matrícula 200272-8 - Centro Educacional 01 de Brasília/SEEDF;

V - MARCOS AURÉLIO SLONIAK - Matrícula 59.180-7 - Escola Penitenciária do Distrito Federal (EPEN)/ Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal/SSPDF;

VI - BRUNO DE SOUZA MOURA - Matrícula 178329-7 - Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal (SESIPE-DF)/SSPDF.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

I - elaborar o Projeto de Acesso e Fomento à Leitura para Pessoas Privadas de Liberdade, em cumprimento de pena nas unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com vistas à remição de pena pela leitura, obedecendo à legislação vigente;

II - encaminhar o Projeto de Acesso e Fomento à Leitura para Pessoas Privadas de Liberdade à Vara de Execuções Penais do Distrito Federal (VEP/DF), para apreciação e manifestação de anuência;

III - constituir, a partir do quadro efetivo de profissionais da educação atuantes no CED 01 de Brasília e do quadro de servidores efetivos da SESIPE-DF, uma Equipe Executora do projeto a que se refere o inciso I;

IV - definir abrangência, atribuições, critérios, estratégias, mecanismos e instrumentos de atuação da Equipe Executora;

V - alterar a composição da Equipe Executora, de acordo com necessidades devidamente justificadas e registradas em meio próprio;

VI - delinear junto à Equipe Executora, um plano de trabalho padrão, a ser avaliado e atualizado anualmente;

VII - orientar, acompanhar e subsidiar a Equipe Executora na implantação e implementação do Projeto de Acesso e Fomento à Leitura para Pessoas Privadas de Liberdade;

VIII - assegurar a publicidade do referido Projeto, de maneira que todas as pessoas privadas de liberdade em cumprimento de pena no Sistema Penitenciário do Distrito Federal tomem conhecimento dele, assim como dos critérios, condições e aproveitamento da participação;

IX - providenciar recursos necessários à execução das atividades do Projeto de Acesso e Fomento à Leitura para Pessoas Privadas de Liberdade, quando forem essenciais ao bom andamento dos trabalhos, desde que, planejados previamente, e a Equipe Executora não puder fazê-lo diretamente;

X - propor aos responsáveis, e apresentar minutas de redação de atos administrativos e normativos imprescindíveis à execução do Projeto de Acesso e Fomento à Leitura para Pessoas Privadas de Liberdade;

XI - propor aos responsáveis por sua instituição, alterações em sua composição e em suas atribuições.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Portaria, para a elaboração do Projeto de Acesso e Fomento à Leitura para Pessoas Privadas de Liberdade.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 10 dias, a partir da aprovação do Projeto de Acesso e Fomento à Leitura para Pessoas Privadas de Liberdade pela VEP/DF, para designar os servidores que comporão a Equipe Executora.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 15 dias, a partir da aprovação do Projeto de Acesso e Fomento à Leitura para Pessoas Privadas de Liberdade pela VEP/DF, para delineamento do Plano de Trabalho com vigência até o fim do ano em exercício.
Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revoguem-se as disposições anteriores em contrário.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR
Secretário de Estado de Segurança Pública e da Paz Social

JULIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 294/Scaf, Ofício nº 506/2017 SSP-DF e o DODF Nº 70 Seção 02 Pág. 32, de 11 de abril de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 03 de abril de 2017, o MAJ JAIRO PEREIRA DOS SANTOS- Mat. 50.885/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado e a declaração para processamento final para reserva remunerada/DIPC/SRR, de 04 de abril de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de abril de 2017, o Tenente Coronel ELSON DA SILVA SOUSA - Mat. 50.444/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o DODF nº 73 Seção 02 Pág. 20, de 17 de abril de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 17 de abril de 2017, o Major FÁBIO ROCHA E OLIVEIRA - Mat. 50.739/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 02, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC ANGELA CRISTINA DE SOUSA COSTA, Mat. 15.794/5, da função de Executor Substituto e DESIGNAR a 3º SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4, para a função de Executor do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa SEANE- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLÓGICA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 33/2013. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

PORTARIA Nº 03, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC CARLOS HUMBERTO DE MATTOS FERRREIRA, Mat. 15.794/5, da função de Executor Substituto e designar a ST QPPMC JULCIMARIO CAMPOS DE JESUS, Mat. 17.471/8, para a função de Executor Substituto do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa SEANE- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLÓGICA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 33/2013. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

PORTARIA Nº 04, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Dispensar ST QPPMC JOSE HELIO DE SOUZA, Mat. 16.196/9, e designar o ST QPPMC JULCIMARIO CAMPOS DE JESUS, Mat. 17.471/8, para a função de Executor do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 53/2013. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

PORTARIA Nº 05, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC ANGELA CRISTINA DE SOUSA COSTA, Mat. 15.794/5, da função de Executora substituta, e designar O 3º SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4 para função de Executor substituto do termo de credenciamento de prestação de serviços nº 02/2016, do Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA-ME (FILIAL). Objeto: Prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

PORTARIA Nº 06, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar 1ºSGT QPPMC LEILSON SILVA DO VALE, Mat. 15.583/7, e designar o 1ºSGT QPPMC SEVERINA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES, Mat. 17.408/4, para a função de Executor, pertencente ao Processo 054.000.950/2014, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS, por meio do contrato de prestação de serviços nº 01/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção de piscina, conforme especificações, localizada no Centro de assistência Social - CASO, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Art. Designar o MAJ QOPM ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, Mat. 50.683/4, para a função de Executor do Processo nº 054.001.755/2016, celebrado entre PMDF e a Empresa CC & BZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de material para auxiliar o tratamento fisioterápico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGRICIO DA SILVA

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o ST QPPME EDMILSON FELISBERTO GUIMARÃES, Mat. 10.462/0, e designar o CB QPPMC DEUSDEDITE LEMOS COSTA, Mat. 73.657/0, para a função de Executor Substituto, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa ONCOTEK CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PESQUISA EM TRATAMENTO DE CANCER LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 11/2014. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGRICIO DA SILVA

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a ST QPPMC ARIANE MENDES TEIXEIRA, Mat. 11.529/0, e designar o CB QPPMC DEUSDEDITE LEMOS COSTA, Mat. 73.657/0, para a função de Executor Substituto do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, por meio do Termo de Credenciamento nº 17/2013 Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMSM BENEDITA FERREIRA MACHADO, Mat. 731.290/3, para a função de Executora do referente ao Processo 054.003.036/2016, celebrado entre o PMDF e a Empresa HOSPITAL SANTA HELENA. Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos (honorários médicos de cirurgia cardíaca - UTI).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMES ROBERTO CARLOS MACHADO, Mat. 15.605/1, da função de Executor e o ST QPPME SONISVAL MACIEL DE ALENCAR, Mat. 15.797/X, da função de Executor Substituto e designar o 2º TEN QOPMA ANIVALDO CORREIA VAZ GOMES, Mat. 14.680/3, para a função de Executor e a CB QPPMC SANDRA REGINA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA, Mat. 73.549/3, para a função de Executor Substituta do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICRO-CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 25/2013. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CAIO VINICIUS VIANNA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMES ROBERTO CARLOS MACHADO, Mat. 15.605/1, da função de Executor e designar o 2º SGT QPPMC GEOVANIA BATISTA NUNES, Mat. 17.300/2, para a função de Executora do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa ONCOBRASÍLIA INSTITUTO BRASILIENSE DE ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 58/2013. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CAIO VINICIUS VIANNA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMES ROBERTO CARLOS MACHADO, Mat. 15.605/1, da função de Executor e designar a 3º SGT QPPMC KÁTIA MIRELA DA CRUZ MACEDO, Mat. 72.489/0, para a função de Executora do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa REHAB CBARATA LIGIORDANO VKLEIN, por meio do Termo de Credenciamento nº 07/2014. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CAIO VINICIUS VIANNA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o ST QPPME SONISVAL MACIEL DE ALENCAR, Mat. 15.605/1, da função de Executor Substituto e designar a CB QPPMC LARA CARVALHO DE VASCONCELOS, Mat. 72.593/5, para a função de Executora Substituta do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa REHAB CBARATA LIGIORDANO VKLEIN, por meio do Termo de Credenciamento nº 07/2014. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CAIO VINICIUS VIANNA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 1º TEN QOPMES LUÍS RUFINO DANTAS, Mat. 12.485/0, da função de Executor e designar o 3º SGT QPPMC TATIA OLIVEIRA PINTO, Mat. 24.009/5, para a função de Executora do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 29/2013. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CAIO VINICIUS VIANNA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMSM RODRIGO VIEIRA SILVA, Mat. 734.029/X, para a função de Executor do Processo nº 054.001.540/2017, celebrada entre o DF/PMDF e a Empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A. Objeto: Contratação emergencial de serviço de saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CAIO VINICIUS VIANNA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar o 1º TEN QOPMES EDSON FERREIRA DOS SANTOS, Mat. 10.56/5, para a função de Executor do Processo nº 054.002.547/2016, celebrada entre o DF/PMDF e a Empresa HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Objeto: Contratação emergencial de serviço de saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CAIO VINICIUS VIANNA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar o 1º TEN QOPMES EDSON FERREIRA DOS SANTOS, Mat. 10.56/5, para a função de Executor do Processo nº 054.002.453/2016, celebrada entre o DF/PMDF e a Empresa HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Objeto: Contratação emergencial de serviço de saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CAIO VINICIUS VIANNA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 21, DE 3 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar o MAJ QOPMSM CLAUDIO ROBERTO CARNEIRO, Mat. 177.920/6, para a função de Executor do referente ao Processo 054.001.616/2017, celebrado entre o PMDF e a Empresa HOSPITAL SANTA HELENA. Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AGRICIO DA SILVA

PORTARIA Nº 22, DE 7 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMSM DANIEL FRANCESCHINI PALMIERI, Mat. 731.244/X, para a função de Executor do referente ao Processo 054.001.824/2017, celebrado entre o PMDF e a Empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A. Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a 1º SGT QPPMES ABMAEL DE CARVALHO E SILVA, Mat. 15.110/6, e designar o 3º SGT QPPMC JEFFERSON CUNHA DE SOUSA, Mat. 20.328/9, para a função de Executor, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa PELLE VITTA DERMATOLOGICA S/S LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 28/2014, para a função de Executor substituto, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e para a empresa INSTITUTO DERMALINE DE MEDICINA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 29/2014. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMSM DANIEL FRANCESCHINI PALMIERI, Mat. 731.244/X, para a função de Executor do referente ao Processo 054.001.824/2017, celebrado entre o PMDF e a Empresa HOSPITAL SANTA HELENA S/A. Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar o ST QPPMM FABIANO MEDEIROS DA COSTA, Mat. 17.435/1, e designar o ST QPPMC ELIMAR MACHADO RIBEIRO, Mat. 215.776/4, para a função de Executor do CENTRO CLÍNICO ANANKÊ, por meio do Termo de Credenciamento nº 37/2014 e CLÍNICA RECANTO, por meio do Termo de Credenciamento nº 58/2012. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE MENTAL EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o ST QPPMC ELIMAR RIBEIRO MACHADO, Mat. 215.776/4, e designar o 2º SGT QPPMC CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Mat. 19.917/6, para a função de Executor substituto, pertencente ao Processo 054.001.434/2011, celebrado entre o DF/PMDF e as Empresas RM CLÍNICA, por meio do Termo de Credenciamento nº 03/2014, CENTRO CLÍNICO ANANKÊ, por meio do Termo de Credenciamento nº 37/2014 e CLÍNICA RECANTO, por meio do Termo de Credenciamento nº 58/2012. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE MENTAL EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMES ALIOMAR FERNANDO FERREIRA, Mat. 16.128/4, e designar o 1º SGT QOPME CICERO GAMA DE SOUZA, Mat. 18.373/3, para a função de Executor, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, por meio do Termo de Credenciamento nº 22/2014. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC VASCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Mat. 20.294/0, e designar o 1º SGT QPPMC ROGERIO NUNES DE SOUZA, Mat. 16.157/8, para a função de Executor Substituto, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, por meio do Termo de Credenciamento nº 22/2014. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 34, DE 28 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o CAP QOPMES LUÍS RUFINO DANTAS, Mat. 12.485/0, da função de Executor e designar O ST QPPME WELLINGTON MELO SOUSA, Mat. 19.831-5 para a função de Executor do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa SPAZIO VITA FISIOTERAPIA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 19/2014. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC ERNANE DA SILVA BORGES, Mat. 12.932/1, e designar o ST QPPMC RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, Mat. 18.442/X, para a função de Executor do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e as Empresas HOB - Hospital Oftalmológico de Brasília LTDA, HOB TAGUATINGA LTDA e INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA - ICB OFTALMOLOGIA, por meio dos Termos de Credenciamentos nº 21, 22 e 23/2013. Objeto: prestação de serviços de assistência médico hospitalar e correlata, na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o ST QPPMC RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, Mat. 18.442/X, e designar o CB QPPMC EDUARDO LUIS OLIVEIRA MAGALHÃES, Mat. 199.895/1, para a função de Executor Substituto do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e as Empresas HOB - Hospital Oftalmológico de Brasília LTDA, HOB TAGUATINGA LTDA e INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA - ICB OFTALMOLOGIA, por meio dos Termos de Credenciamentos nº 21, 22 e 23/2013. Objeto: prestação de serviços de assistência médico hospitalar e correlata, na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o CAP QOPMES MARIO CELIO DOS SANTOS, Mat. 10.367/0, da função de Executor, designar o 3º SGT QPPMC RONALDO BRAZ DA SILVA, Mat. 21.891/X, para a função de Executor do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e as Empresas BIOCÁRDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA por meio dos Termos de Credenciamento nº 34/2013 e INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA (ONCOVIDA), por meio do Termo de Credenciamento nº 16/2014. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 38, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o CAP QOPMES LUÍS RUFINO DANTAS, Mat. 12.485/0, da função de Executor e designar o 3º SGT QPPMC ALAN DELON RODRIGUES DE ANDRADE, Mat. 20.908/2, para a função de Executor do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 29/2013. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMES FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES TRINDADE, Mat. 11.951/2, da função de Executor e designar o 3º SGT QPPMC ALAN DELON RODRIGUES DE ANDRADE, Mat. 20.908/2, para a função de Executor do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa CLÍNICA BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 05/2014. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a 2º TEN QOPMES LARNEY ALMEIDA RIBEIRO, Mat. 13.812/6, da função de Executor, e o 2º TEN QPPMES ALIOMAR FERNANDO FERREIRA DE AL-

MEIDA, Mat. 16.128/4, da função de Executor substituto e designar o 1º SGT QOPME CICERO GAMA DE SOUZA, Mat. 18.373/3, para a função de Executor, e o CB QPPMC SANDRA REGINA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA, Mat. 73.549/3 para a função de Executora Substituta do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 37/2013. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAUDE FISICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o CAP QOPMES LUIZ RUFINO DANTAS, Mat. 12.485/0, da função de Executor Substituto e designar o CB QPPMC EDUARDO LUIS OLIVEIRA MAGALHÃES, Mat. 199.895/1, para a função de Executor Substituto do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 39/2013. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAUDE FISICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 44, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar CAP QOPMES MARIO CELIO DOS SANTOS, Mat. 10.367/0, e designar, o 1º SGT CARLOS JOSE DE ARAUJO, Mat. 17.821/7, para a função de executor do Contrato nº 002/2011, pertencente ao Processo 054.000.600/2011, celebrado entre o DF/PMDF a empresa JURIMOBIL - ASSESSORIA JURIDICA E IMOBILIARIA LTDA. Objeto: A locação de imóvel situado no SCLS 115, Lt. 35, (RUV), Brasília, DF, para o uso do Departamento de Saúde e Assistência ao PESSOAL - DSAP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 1º SGT CARLOS JOSE DE ARAUJO, Mat. 17.821/7, da função de Executor Substituto e designar o CB QPPMC MAURICIO DE AGUIAR MOURA, Mat. 195.893/3, para a função de executor substituto do Contrato nº 002/2011, pertencente ao Processo 054.000.600/2011, celebrado entre o DF/PMDF a empresa JURIMOBIL - ASSESSORIA JURIDICA E IMOBILIARIA LTDA. Objeto: A locação de imóvel situado no SCLS 115, Lt. 35, (RUV), Brasília, DF, para o uso do Departamento de Saúde e Assistência ao PESSOAL - DSAP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 46, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 2º TEN VIRGÍLIO SIMÕES OLIVEIRA, Mat. 15.385/0 e designar o ST QPPMC EDVALDO NERI DE SANTANA, Mat. 17.804/7 para a função de Executor do Credenciamento nº 06/2012 pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa SABIN - Laboratório de análises clínicas, por meio do Termo de Credenciamento nº 55/2013. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAUDE FISICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 47, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o ST QPPMC EDVALDO NERI DE SANTANA, Mat. 17.804/7, e designar o 3º SGT QPPMC KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO, Mat. 72.489/0, para a função de Executora Substituta do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa SABIN - Laboratório de análises clínicas, por meio do Termo de Credenciamento nº 55/2013. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAUDE FISICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 48, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC WANNY SILVA DE ARAÚJO, Mat. 17.359/2, da função de Executora substituta, e designar a CB QPPMC SANDRA REGINA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA, Mat. 73.549/3 para a função de Executora substituta do termo de credenciamento de prestação de serviços nº 03/2016, do Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa MICRA - LABORATORIO DE ANATOMIA-PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA S/S LTDA. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAUDE FISICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 49, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o ST QPPMC FRANCISCO ARIOSVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO, Mat. 11.640/8, da função de Executor e designar a 2º SGT QPPMC WANNY SILVA DE ARAUJO, Mat. 17.359/2 para a função de Executora do termo de credenciamento de prestação de serviços nº 03/2016, do Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa MICRA - LABORATORIO DE ANATOMIA-PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA S/S LTDA. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAUDE FISICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMES FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES TRINDADE, Mat. 11.951/2, da função de Executor e designar O 2º SGT KLEBER SOUZA RAMOS, Mat. 18.703/8, para a função de Executor do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa (VIVA BEM) EQUIPE DE SAUDE MEDICA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 13/2014. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAUDE FISICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art.1º Designar O 2º SGT KLEBER SOUZA RAMOS, Mat. 18.703/8, para a função de Executor Substituto do Credenciamento nº 06/2012, pertencente ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa CARDIONORTE CARDIOLOGISTA DA ASA NORTE, por meio do Termo de Credenciamento nº 10/2014. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAUDE FISICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE ABRIL DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art.1º Designar a ASP CINTIA BARBOZA BATISTA, Mat. 734.026/5, para a função de Executora do Processo 054.002.005/2017, que tem por objeto a contratação do HOSPITAL SANTA HELENA S/A, sob o valor de R\$ 58.454,07 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), assim como a contratação do INSTITUTO BRASILIENSE DE ONCOLOGIA, sob o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face às despesas com a contratação emergencial de serviços médicos-hospitalares de modo a atender o policial militar ST QPPMC JACOB GOMEZS RIBEIRO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE ABRIL DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art.1º Designar o 2º SGT QPPMC HERON MARINHO DE OLIVEIRA, Mat. 17.046/1, para a função de Executor do Processo 054.002.192/2016, em favor da empresa CONTINENTAL EDITORA E GRAFICA LTDA, sob o valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais), para fazer face as despesas com a aquisição de material de consumo: pastas de registro clínico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 55, DE 13 DE ABRIL DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art.1º Designar a TEN QOPMSM BENEDITA FERREIRA MACHADO, Mat. 731.290/3,

para a função de Executora do Processo 054.001.917/2017, que tem por objeto a contratação da CLÍNICA CARDIOCENTRO CIRURGIA CARDIOVASCULAR, sob o valor de R\$ 8.007,60 (oito mil, sete reais e sessenta centavos), para fazer face às despesas com a contratação emergencial de serviços médicos-hospitalares (cateterismo), de modo a atender dependente de policial militar, Sr. ODonias Rôsendo Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 7 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.001.277/2003-CBMDF, RESOLVE: REFORMAR o Capitão BM RRm. NEISSER FERREIRA SERBÊTO, matrícula 1401131, com proventos calculados com base no soldo integral do seu posto, nos termos dos artigos 60 "caput"; 88, II; 95, II; e 97, VI, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§1º, I, e 4º, e 25, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta no PA nº 053.001.221/2002-CBMDF, RESOLVE: REFORMAR o Capitão BM RRm. JOSE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO, matrícula 1400458, a contar de 22 de janeiro de 2016, com proventos calculados com base no soldo integral do seu posto, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda, conforme o previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 213/1991.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do PA nº 053.000.241/2001-CBMDF, RESOLVE: REFORMAR o Subtenente BM RRm. ANTONIO GENARO DE OLIVEIRA, matrícula 1400686, a contar de 31 de maio de 2014, com proventos calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, "b", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei 12.086/2009), c/c o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.866/2004, RESOLVE: REFORMAR o 1º Sargento BM RRm. JOSE MARIA RIBEIRO, matrícula 1400828, a contar de 05 de maio de 2016, com proventos calculados com base no soldo integral da sua graduação, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, "b", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda, conforme o previsto no artigo 3º, da Lei nº 213/1991.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 053.000.983/2011-CBMDF, e ainda, em acatamento à decisão judicial proferida nos autos da APC 2013.01.1.037198-6, RESOLVE: ANULAR a Portaria de 20 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 025, de 02 de fevereiro de 2012, que reformou o Cabo BM LUIZ MELO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1406010, em cumprimento a decisão judicial proferida pela 6ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos da APC 2013.01.1.037198-6 (0001923-84.2013.8.07.0018), e em consequência retorná-lo ao serviço ativo desta Corporação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Coronel QOBM/Compl. ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO CRUVINEL, matrícula nº 1400051, ao respectivo Quadro a contar do dia 8 de março de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido "ex officio" pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o item VIII, anexo 4, do Boletim Geral nº 64, de 3 de abril de 2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Coronel QOBM/Compl. ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO CRUVINEL, matrícula nº 1400051, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 61, § 6º, inciso II e 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigo 8º, inciso II, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar do dia 20 de abril de 2017. Processo Administrativo nº 00053-00017475/2017-21.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

APOSTILAMENTO DE 7 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.039.934/1970-CBMDF, RESOLVE: CONCEDER o pagamento do benefício Auxílio-Invalidez, a contar de 19 de janeiro de 2017, ao Subtenente BM Ref. NELSON COTRIM RODRIGUES, matrícula 1414856, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 27, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal combinado com a Portaria nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 52, de 16 de março de 2017, referente à Pensão Militar instituída pelo ex-1º Sgt BM RRm. WALTER MORAES DE SOUSA LIMA, matrícula nº 1401093, para excluir o: "art. 7º, inciso I, artigo 9º, § 3º e 28 da Lei 3.765, de 04 de maio de 1960", e incluir o: "artigo 37, caput, inciso I, 39 e 53, da Lei nº 10.486/2002", e ainda, onde se lê: WALTER MORAES DE SOUSA, leia-se: "WALTER MORAES DE SOUSA LIMA". RETIFICAR a Portaria de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 52, de 16 de março de 2017, referente à pensão militar instituída pelo ex-SD/1 BM Ref. JEOVAH SOARES DA SILVA, matrícula nº 1400755, para excluir o: "art. 7º, inciso I, 9º, § 3º e 28 da Lei 3.765, de 04 de maio de 1960", e incluir o: "artigo 37, inciso I, 39 e 53, da Lei nº 10.486/2002".

VAGNER LEAO DO AMARAL JUNIOR

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 27, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal combinado com a Portaria nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR, em cumprimento à Decisão nº 850/2017, a Portaria de 11 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 178, de 15 de setembro de 2015, referente à pensão militar instituída pelo ex-2º Sgt BM (ativa) Alan César Gomes de Lima, matrícula nº 1403090, para excluir o: "art. 7º inciso I, 9º, § 1º da Lei 3.765/60", e incluir os: "artigos 37, inciso I, 39, § 1º, da Lei nº 10.486/02".

VAGNER LEAO DO AMARAL JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA SILVA TEIXEIRA, matrícula 77.426-X, SIAPE 1532691, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 28/3/2017 a 4/4/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57.466-X, SIAPE 1411158, para substituir o Agente de Polícia LUIZ CARLOS SARMENTO COSTA, matrícula 25.531-9, SIAPE 1410080, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 20/2/2017 a 10/3/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO BISPO FARIAS, matrícula 236.966-4, SIAPE 1588144, para substituir o Delegado de Polícia HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO, matrícula 220.662-5, SIAPE 1957153, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/3/2017 a 7/3/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO FERNANDES GURGEL, matrícula 236.971-0, SIAPE 1320528, para substituir o Delegado de Polícia HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO, matrícula 220.662-5, SIAPE 1957153, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/3/2017 a 12/3/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia MARCELA BATISTA LOPES, matrícula 236.974-5, SIAPE 1896614, para substituir o Delegado de Polícia DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO, matrícula 199.703-3, SIAPE 1830578, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/3/2017 a 5/3/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCELO CERQUEIRA E SILVA, matrícula 236.968-0, SIAPE 1139595, para substituir o Delegado de Polícia DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO, matrícula 199.703-3, SIAPE 1830578, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 8/3/2017 a 9/3/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE GODINHO RIBEIRO, matrícula 182.304-3, SIAPE 2411139, para substituir o Delegado de Polícia CELIZIO DA SILVA ESPINDOLA, matrícula 57.595-X, SIAPE 1126995, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/3/2017 a 5/3/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ZANDER VIEIRA PACHECO, matrícula 216.780-8, SIAPE 1846263, para substituir o Delegado de Polícia ALBERTO VELLOSO MACHADO, matrícula 58.005-8, SIAPE 1411603, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/3/2017 a 3/3/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula 236.956-7, SIAPE 2779170, para substituir o Delegado de Polícia KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 47.240-9, SIAPE 1410427, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 30/3/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDER CHARNESKI, matrícula 85.826-9, SIAPE 1572208, para substituir a Delegada de Polícia NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, matrícula 217.595-9, SIAPE 1869919, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/3/2017 a 24/3/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VINICIUS RODRIGUES ALVES, matrícula 215.430-7, SIAPE 1801628, para substituir a Delegada de Polícia NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, matrícula 217.595-9, SIAPE 1869919, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/3/2017 a 14/3/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VINICIUS RODRIGUES ALVES, matrícula 215.430-7, SIAPE 1801628, para substituir a Delegada de Polícia NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, matrícula 217.595-9, SIAPE 1869919, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/3/2017 a 19/3/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LEONARDO MIRANDA MACHADO, matrícula 236.970-2, SIAPE 2345436, para substituir o Delegado de Polícia SERGIO RICARDO MATTOS, matrícula 64.948-1, SIAPE 2409483, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 7/3/2017 a 9/3/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LEONARDO MIRANDA MACHADO, matrícula 236.970-2, SIAPE 2345436, para substituir o Delegado de Polícia SERGIO RICARDO MATTOS, matrícula 64.948-1, SIAPE 2409483, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/3/2017 a 14/3/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VITOR DE MELLO DUARTE, matrícula 199.634-7, SIAPE 1830247, para substituir o Delegado de Polícia SERGIO RICARDO MATTOS, matrícula 64.948-1, SIAPE 2409483, no cargo de Coordenador Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/3/2017 a 19/3/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MORIAH GREGO SILVA, matrícula 230.678-6, SIAPE 2139137, para substituir o Escrivão de Polícia TIAGO NEVES VANDERLEI, matrícula 228.995-4, SIAPE 1627361, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 7/3/2017 a 9/3/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia THIAGO LUIZ BARBOSA, matrícula 236.585-5, SIAPE 2331145, para substituir o Escrivão de Polícia TIAGO NEVES VANDERLEI, matrícula 228.995-4, SIAPE 1627361, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 2/3/2017 a 4/3/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DANIEL SALES NOGUEIRA SILVA, matrícula 235.994-4, SIAPE 2815794, para substituir o Escrivão de Polícia LUIZ ALBERTO BRAGA DE QUEIROZ, matrícula 227.682-8, SIAPE 2139079, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 28/3/2017 a 29/3/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HUMBERTO ARAUJO PEREIRA, matrícula 235.187-0, SIAPE 2283328, para substituir o Escrivão de Polícia RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 229.016-2, SIAPE 2135970, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/3/2017 a 17/3/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula 236.728-9, SIAPE 2337057, para substituir o Escrivão de Polícia RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 229.016-2, SIAPE 2135970, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/3/2017 a 22/3/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KAMILA LUANNA BATISTA DA SILVA, matrícula 180.107-4, SIAPE 1706694, para substituir o Escrivão de Polícia NILTON DA SILVA REIS, matrícula 58.949-7, SIAPE 1412227, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/3/2017 a 15/3/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LIZ DAYANNE CARDOSO VERSIANI, matrícula 230.736-7, SIAPE 2139428, para substituir o Escrivão de Polícia NILTON DA SILVA REIS, matrícula 58.949-7, SIAPE 1412227, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPO/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 18/3/2017 a 20/3/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia YOHANA TORRES HAMU, matrícula 235.989-8, SIAPE 2320772, para substituir o Escrivão de Polícia RONALDO MARCOS JACOB, matrícula 231.588-2, SIAPE 2167586, no cargo de Escrivão Chefe Regional de Plantão/CRPL/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 4/2/2017 a 5/2/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DANIEL SALES NOGUEIRA SILVA, matrícula 235.994-4, SIAPE 2815794, para substituir o Escrivão de Polícia LUIZ ALBERTO BRAGA DE QUEIROZ, matrícula 227.682-8, SIAPE 2139079, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 2/4/2017 a 3/4/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARISSA MUNIZ PESSOA, matrícula 231.414-2, SIAPE 2161401, para substituir o Escrivão de Polícia LUIZ ALBERTO BRAGA DE QUEIROZ, matrícula 227.682-8, SIAPE 2139079, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 7/4/2017 a 8/4/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARISSA MUNIZ PESSOA, matrícula 231.414-2, SIAPE 2161401, para substituir o Escrivão de Polícia LUIZ ALBERTO BRAGA DE QUEIROZ, matrícula 227.682-8, SIAPE 2139079, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 12/4/2017 a 13/4/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, SIAPE 1572515, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, SIAPE 1411598, no cargo de Chefe da Seção de Orçamentos de Obras/DAE/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 21/3/2017 a 1/4/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, SIAPE 1572515, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, SIAPE 1411598, no cargo de Chefe da Seção de Orçamentos de Obras/DAE/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 8/3/2017 a 10/3/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, SIAPE 1572515, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, SIAPE 1411598, no cargo de Chefe da Seção de Orçamentos de Obras/DAE/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 13/3/2017 a 14/3/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, SIAPE 1572515, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, SIAPE 1411598, no cargo de Chefe da Seção de Orçamentos de Obras/DAE/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 17/3/2017 a 20/3/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR JUNIO DE ALMEIDA DIAS ARAUJO, Agente de Trânsito, matrícula 250.780-3, para substituir SULAYNE DE LIMA HAMADA, Agente de Trânsito, matrícula 250.819-2, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Oeste - Seapo Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 22 a 31/05/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, Técnico de Trânsito, matrícula 196.283-3, para substituir GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.278-X, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 02 a 11/05/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora RENATA SILVA DOS SANTOS DE NOVAIS, matrícula nº 224.773-9, Dependentes: Beatriz Silva de Novais e Júlia Silva de Novais, nascido aos 28/03/2017.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2017 .

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS , DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97 , de 14 de maio de 2013 , resolve:

CONCEDER Licença Nojo, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GLEICIEL CARDOSO, matrícula nº 236.796-3, no período de 16/03/2017 a 23/03/2017, conforme certidão apresentada.

CONCEDER Licença Nojo, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RONILDO SILVA GOMES, matrícula nº 174.461-5, no período de 09/04/2017 a 16/04/2017, conforme certidão apresentada.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 17 DE ABRIL DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF n.º 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor RICARDO MÁRIO MARTINS MENESES, matrícula nº 98.966-5, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Padrão AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005. Processo nº 390.000.005/2017.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 17 DE ABRIL DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Art. nº 96, da Lei Complementar nº 840 do Distrito Federal, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246 de 26 de dezembro de 2011, ao servidor LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matrícula 158.032-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo dependente Heitor Luiz Ribeiro Machado, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 156976 01 55 2017 1 00005 087 0001287 23, nascido em 31/03/2017.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Inciso III, do Artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, e em conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR JULIANA ALVES DA COSTA, DFA-08 matrícula 1677924X, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, MAURICIO ALVES DE SOUSA, DFG-14, matrícula 16700163, Gerente da Gerência de Administração, referente ao período de férias regulamentares do exercício de 2017, do titular do cargo período de substituição 15/05/2017 a 29/05/2017. A servidora será indicada por possuir conhecimentos específicos do setor e para que não haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.

WALDIR SOARES CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE ABRIL DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 61, de 29 de março de 2017. RESOLVE:
Art. 1º Designar SILVIO CESAR GUIMARÃES, Matrícula nº 1676136-7, Gerente da Gerência de Execução de Obras, como executor do contrato, conforme nota de empenho Nº 2017NE00088, processo nº140.000.027/2017, firmado entre ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ E CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 00.591.651/0001-01, que tem como objetivo contratação de empresa para manutenção de equipamentos próprios desta RAVII. Art. 2º Caberá ao executor acompanhar e atestar os serviços prestados.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
WALDIR SOARES CORDEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR AMANDA BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula 1.676.138-3, Assessor do Gabinete, Símbolo DFA-12, para substituir o servidor RAVAN ALVES SANTOS matrícula 1.676.070-0, Gerente da Gerência de Esportes, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 03.05.2017 a 12.05.2017, por motivo de férias regulares.
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SÔNIA MARIA BONFIM, matrícula 175.838-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora JANILDA FERREIRA DE SOUZA matrícula 174.405-4, Gerente da Gerência de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 02.05.2017 a 11.05.2017, por motivo de férias regulares.
VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2017 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU a MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO, matrícula nº 91243-3, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% de gratificação de titulação, por ter concluído curso de graduação e apresentado requerimento, nos termos do inciso IV, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 a contar de 22/03/2017, processo 139.000.033/2017.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 65, de 04/04/17, página 36.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 24, de 10 de novembro de 2003, em conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 174513-1, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental e CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo nº 142.000.976/2013, conforme memorando nº 131/2017 - GAB/RAXII.
Art. 2º Designar SILVIA ADRIANA DE MATOS, matrícula 174.716-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como suplente.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE ABRIL DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO - CPF.: 794.450.631-04, matrícula: 1677015-3, FABRÍCIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF.: 906.245.561-15, matrícula: 1677012-9 , Chefe de Assessoria de Comunicação; IVETE FIGUEIRA DA SILVA - CPF.: 473.415.211-04, matrícula: 1677016-1; Gerente de Políticas Sociais; VANTUIL OLIVEIRA DA COSTA - CPF.: 473.890.601-15 , matrícula: 1677565-1 , Assessor de Gabinete , servidores da RA XIII; SALVECI DOS SANTOS - CPF.: : 372.946.791-34, PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA - CPF: 015.569.281-06 e ALEX MARTINS SILVA - CPF.: 006.495.061-11, representantes do Conselho de Cultura de Santa Maria; JULIO CESAR MESIAS DA SILVA - CPF.: 410.360.771-87 e ALZIRA MARIA DOS PASSOS FOLHA - CPF.: 664.302.833-72, representantes da Comunidade , para compor a Comissão de Seleção e Avaliação de Atrações Musicais e Artistas para a realização do evento Aniversário de Santa Maria 2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
HUGO GÜTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme inciso XLVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 5º, da Portaria Conjunta nº 23, de 12 de abril de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar JONATHAN OLIVEIRA PACHECO, matrícula nº 1.675.765-3, Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete e ANDERSON FREIRE BARBOSA matrícula nº 1.675.768-8, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento para realizarem, respectivamente como Titular e Suplente, a fiscalização da execução do evento "CANTATA DE PÁSCOA", no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 12 de maio de 2017.
ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições regimentares, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Processo de Licitação de Obras da Administração Regional do SCIA para acompanhar, receber, processar e julgar toda documentação e propostas pertinentes a serviços de engenharia e/ou execução de obras desta Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.
Art. 2º Designar como Membros da Comissão: JOSIAS GOMES DE VASCONCELOS, Assessor Especial, matrícula 1.668.726-4, SÉRGIO LUIZ XAVIER, Gestor de Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula 9.912-52, FREDERICO EMANUEL NUNES DA SILVA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula: 1.671.936-0, sob a Presidência do primeiro e os demais como membro para comporem a referida comissão.
Art. 3º Designar como suplentes, em caso de impedimento de algum membro, JONATHAN HENRIQUE MORAIS BRAGANÇA, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras, e Manutenção, matrícula: 1.670.008-2 e ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Chefe da Ouvidoria, matrícula 015.835-14
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 51, DE 19 DE ABRIL DE 2017
Processo: 197.001.770/2016. Interessado: PABLO ARMANDO SERRADOU-RADA DOS SANTOS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 86 a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com base no inciso VIII, do art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 19.792,49 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), em favor do servidor Pablo Armando Serradourada dos Santos, matrícula nº 261.284-4, relativa a despesa com o pagamento de dívida gerada a partir da concessão de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, correspondente ao período de setembro/2011 a agosto/2016 e, em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa, bem como a Liquidação e Pagamento, condicionado à adequação orçamentária. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

PAULO SALLES
Diretor Presidente

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 438, DE 17 DE ABRIL DE 2017
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR HERCULES GUIMARÃES FERNANDES, matrícula 263.941-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 266.513-1, Gerente, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora, da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 08 a 17 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 439, DE 19 DE ABRIL DE 2017
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00011621/2017-82, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MARIA LUCIEDA DE SOUZA, matrícula nº 266.620-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialização Controle Ambiental, referente aos períodos de 02/06/1993 a 09/07/1993, de 01/02/2004 a 21/05/2006, de 01/01/2007 a 31/03/2007, de 01/04/2007 a 30/04/2007, de 01/05/2007 a 31/03/2010 e de 01/01/2011 a 30/09/2012, totalizando 2.704 (dois mil setecentos e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALBINO JOSE HARDMAN, matrícula nº 101.922-8, referente ao 7º Quinquênio, no período de 09/03/2012 a 07/03/2017, conforme processo 0101-000.534/1991.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALCIDES ARAUJO PIRES, matrícula nº 101.932-5, referente ao 7º Quinquênio, no período de 05/04/2012 a 03/04/2017, conforme processo 0101-000.551/1993.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102.232-6, referente ao 5º Quinquênio, no período de 10/06/2003 a 07/06/2008 e 6º Quinquênio, no período de 08/06/2008 a 06/06/2013, conforme processo 0101-000.113/1993.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO COSMO DE SOUZA MONTENEGRO, matrícula nº 104.317-X, referente ao 3º Quinquênio, no período de 17/08/2009 a 15/08/2014, conforme processo 0417-000.245/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar GRAZIELLY SOARES LOPES REIS, matrícula nº 171.914-9, a servidora LILIANA HERNANDES CÔRES, matrícula nº 234.436-X e a servidora ELISSANDRA RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 235.448-9 para atuarem, respectivamente como Executor e Suplente, Termo de Fomento nº 001/2017 - SECriança. Este instrumento tem por objeto a inclusão social a partir da educação básica e continuada buscando a elevação da escolaridade, a educação profissional, apoiados pelo desenvolvimento humano e integrando as atividades de promoção de direitos, saúde, cultura e cidadania, a ser executado nas dependências do SESI, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (fls.57/96), que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Projeto Vira Vida processo nº 417.000.019/2017.

Art. 2º O Executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 140, de 11/07/2014, página 37, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 1993, publicada no DODF de 05 de fevereiro de 1993, página 07, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARTA ALAENE DE LIMA ALVES, matrícula nº 103.124-4.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 140, de 11/07/2014, página 37, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 13 de agosto de 2001, publicada no DODF nº 159, de 17 de agosto de 2001, página 40, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARTA ALAENE DE LIMA ALVES, matrícula nº 103.124-4.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 140, de 11/07/2014, página 37, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 20, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2009, página 24, que concedeu o 3º e o 4º Quinquênios de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARTA ALAENE DE LIMA ALVES, matrícula nº 103.124-4.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 1993, publicada no DODF de 05 de fevereiro de 1993, página 07, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARTA ALAENE DE LIMA ALVES, matrícula nº 103.124-4, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 02.09.85 a 01.09.90...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 02/09/1985 a 26/09/1990 - prorrogado 26 (vinte e seis) dias em virtude de 21 (vinte e um) dias de licenças médicas e 05 (cinco) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço de 13 de agosto de 2001, publicada no DODF nº 159, de 17 de agosto de 2001, página 40, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARTA ALAENE DE LIMA ALVES, matrícula nº 103.124-4, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 02/02/1991 a 30/07/1998...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 27/09/1990 a 13/03/1998 - prorrogado 900 (novecentos) dias em virtude de 30 (trinta) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço nº 20, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2009, página 24, o ato que concedeu o 3º e o 4º Quinquênios de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARTA ALAENE DE LIMA ALVES, matrícula nº 103.124-4, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 30/07/1998 a 28/07/2003, e 4º Quinquênio no período de 29/07/2003 a 30/09/2008...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 14/03/1998 a 09/08/2003 - prorrogado 150 (cento e cinquenta) dias em virtude de 05 (cinco) faltas injustificadas e 4º Quinquênio, no período 10/08/2003 a 06/10/2008 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço nº 183, de 10 de julho de 2014, publicada no DODF nº 140, de 11 de julho de 2014, página 36, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARTA ALAENE DE LIMA ALVES, matrícula nº 103.124-4, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 09/10/2008 a 04/02/2014 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 07/10/2008 a 02/02/2014 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço nº 163, de 06 de junho de 2016, publicada no DODF nº 108, de 8/06/2016, página 24, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ERIKA MARIA GONCALVES, matrícula nº 103.642-4, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 16/07/2010 a 10/03/2016 - prorrogado 240 (duzentos e quarenta) dias em virtude de 08 (oito) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 16/07/2010 a 09/05/2016 - prorrogado 300 (trezentos) dias em virtude de 10 (dez) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 1993, publicada no DODF de 07/01/1993, página 4, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102.232-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, no período de 10.06.83 a 09.06.88...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 10/06/1983 a 07/06/1988...".

Na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 193, de 04/10/1996, página 8224, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102.232-6, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 10/06/88 a 09/06/93...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 08/06/1988 a 11/06/1993 - prorrogado 05 (cinco) dias em virtude de licença médica...".

Na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2001, publicada no DODF nº 121, de 26/06/2001, página 19, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102.232-6, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio 10/06/1993 a 08/06/1998...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 12/06/1993 a 10/06/1998...".

Na Ordem de Serviço nº 53, de 08 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 238, de 09/12/2003, página 37, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102.232-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, no período de 09/06/1998 a 07/06/2003...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 11/06/1998 a 09/06/2003...".

Na Ordem de Serviço nº 91, de 09 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 213, de 10/11/2005, página 68, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO COSMO DE SOUZA MONTENEGRO, matrícula nº 104.317-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, no período de 30/09/1997 a 28 de outubro de 2005...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 30/09/1997 a 17/08/2004 - prorrogado 750 (setecentos e cinquenta) dias em virtude de 25 (vinte e cinco) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço nº 07, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 45, de 04/03/2011, página 32, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO COSMO DE SOUZA MONTENEGRO, matrícula nº 104.317-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 29/09/2002 a 27/10/2007...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 18/08/2004 a 16/08/2009...".

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar n.º 840/11, bem como designação constante na Portaria n.º 71, de 24 de março de 2017, publicada no DODF n.º 59, de 27 de março de 2017, página 42, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-000.056/2017, prorrogada por intermédio da Portaria n.º 29, de 29 de março de 2017, publicada no DODF n.º 63, de 31 de março de 2017, página 21.

Art. 2º Reconduzir WANDIR OLIVEIRA MORAIS, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS e GLAUCIA OLIVEIRA ABREU, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria n.º 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, na forma em que foi exarado nos autos do processo n.º 0417.000.783/2015.

Art. 2º Aplicar à ex-servidora MARIA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA, matrícula n.º 232.839-9, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 195, inciso I c/c art. 199, da LC n.º 840/2011, em razão da prática da infração disciplinar prevista no art. 190, inciso I c/c art. 180, inciso I, da LC n.º 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 12 DE ABRIL DE 2017(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Inciso XXXVIII do Artigo n.º 42 do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, bem como demais decretos regulamentadores, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Execução do evento "CANTATA DE PASCOA", no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, no ano de 2017.

Art. 2º O evento ocorrerá no dia 22 de abril de 2017, com intuito de promover a cultura através da música, teatro e dança, juntamente com a comunidade local e demais regiões.

Art. 3º A Comissão Provisória de Execução será composta pelos seguintes servidores:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura:

- SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula n.º 232219-6 Diretora de Apoio de Projeto;

II - Pela Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI:

- TÚLIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA, matrícula n.º 1.675.770-X, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento;
- ANDERSON FREIRE BARBOSA matrícula n.º 1.675.768-8, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento;
- JONATHAN OLIVEIRA PACHECO, matrícula n.º 1.675.765-3, Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete.

Art. 4º A Comissão será presidida por TÚLIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA, matrícula n.º 1.675.770-X, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento e nos seus impedimentos legais e eventuais por ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula n.º 1.675.768-8, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 5º Competirá a Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI, designar servidor para realizar a fiscalização da execução do evento previsto nesta portaria.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 12 de maio de 2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Cultura

ALESSANDRO FABRÍCIO CLEMENTE PAIVA
Administrador Regional do Lago Sul
RA XVI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF n.º. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 07 de abril de 2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor FERNANDO DE MACEDO VASQUES, matrícula n.º 1.650.243-6, Músico, Classe Especial, Padrão V, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo n.º 150.000.607/2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 94, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica n.º 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR GUSTAVO DORELLA, Defensor Público, matrícula n.º 185.436-4, para substituir HENRIQUE SILVA MARQUES, Defensor Público, matrícula 165.350-4, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, na Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 19/04/2017 a 10/05/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 97, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão n.º 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo n.º 16390/2015-e, RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA FERREIRA CORTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 98, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica n.º 61, de 2012, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado(s) pelo (s) Defensor (es) lotado (s) na Defensoria Pública do Distrito Federal: BRUNA ARAGÃO CARVALHO FERNANDES, matrícula n.º 237.122-7, averbação de 1.572 (um mil e quinhentos e setenta e dois dias), correspondendo a 04 anos, 03 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo STJ, referente aos períodos de 14/08/2012 a 08/09/2015 e 13/10/2015 a 05/01/2017 contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo n.º 401.000.252/2017; JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO, matrícula n.º 237.124-3, averbação de 1.576 (um mil e quinhentos e setenta e seis) dias, correspondendo a 04 anos, 03 meses e 26 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Senado Federal, referente ao período de 13/09/2012 a 05/01/2017, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo n.º 401.000.253/2017; SERGIO ROBERTO DA SILVA, matrícula n.º 237.128-6, averbação de 2.492 (dois mil e quatrocentos e noventa e dois) dias, correspondendo a 06 anos, 10 meses e 02 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela PCDF, referente ao período de 08/11/2006 a 03/09/2013, contados para efeito de anuênios, aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo n.º 401.000.248/2017; WERNER ABICH RECH, matrícula n.º 237.146-4, averbação de 865 (oitocentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 02 anos, 04 meses e 15 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo STF, referente ao período de 25/08/2014 a 05/01/2017, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo n.º 401.000.247/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicado no DODF n.º 73, de 13/04/2017, pág. 20.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODNEY FÉLIX CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 91.486 - X e RAIMUNDO COSTA SOUSA, matrícula nº 91.102-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do serviço contratado por meio da Nota de Empenho nº 2017NE00091, emitida em favor da empresa CENTRAL DE AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA, para fornecimento de laudo de avaliação contendo a verificação dos valores práticos no mercado imobiliário do Distrito Federal, para a locação do imóvel localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01 Conjunto G Loja 01 e 02, com área útil de aproximadamente 3.995,81m², para instalação do Núcleo Central de Assistência Jurídica de Brasília - DF, desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme processo 401.000.088/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2017NE00091, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, de 19/04/2017 a 26/04/2017, o gozo das férias de LUCIANE RISSATO, matrícula nº 223.889 -6, Técnico Jurídico, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas da Unidade de Administração Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, originalmente marcadas para o período de 17/04/2017 a 26/04/2017, referentes ao exercício de 2016, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 12/06/2017 a 19/06/2017.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, RESOLVE: CONCEDER, com fundamento no artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, Analista Jurídico, matrícula nº 163.698-7, pelo nascimento de seu filho Filipe Iemini de Rezende Parca, ocorrido em 08/04/2017, conforme certidão de nascimento apresentada.

LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE ABRIL 2017

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula 187.402-0, Diretor de Inspeção de Pessoal, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, para palestrar no IV Ciclo de Estudos de Capacitação na Prevenção e Enfrentamento das Ameaças Assimétricas e NBQRE, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito e Criminologia-IBDC, no dia 25 e 26 de abril de 2017, no Rio de Janeiro-RJ, com ônus limitado para o GDF, conforme processo nº 480.000.081/2017.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 262, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR ALEXANDRE PEDROSA PINHEIRO, matrícula nº 1316-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 62, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria-Geral de Controle Externo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR OZANAM TORRES DO VALE, matrícula nº 1325-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 62, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria-Geral de Controle Externo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR WIBYS PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1525-8, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria-Geral de Controle Externo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR POLIANA ESPÍNDULA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1608-9, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria-Geral de Controle Externo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FÁBIO BORGES DE MOURA, matrícula nº 1214-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 17 a 19 de maio do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 306/2015.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000366/2012. Contrato: n.º 08/2013 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa CLARO S/A (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 30 de abril de 2017 a 29 de abril de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário Geral, e, pela Contratada, ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA e PAULO WERTHER DE ARAÚJO.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 002.000.024/2017. ASSUNTO: Aplicação de Penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c arts. 1, § Único, e 4, inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006, de 30 de maio de 2006 e alterações, e conforme o Despacho do Secretário (fl. 64), o Subsecretário de Administração Geral RESOLVE APLICAR a seguinte penalidade à empresa UNIDAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.597.470/0001-26: MULTA no valor de R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em razão da recusa total na entrega do material, discriminado na Nota de Empenho nº 2016NE01047. MARIO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO

CHAMADA PÚBLICA FAPDF/MS-DECIT/CNPQ/SESDF Nº 001/2016 - PPSUS
Processo: 193.001.615.2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 014/2017; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Juliana Forte Mazzeu de Araújo como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) a serem liberados em duas parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Investigação da etiologia do retardo mental síndrômico". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02432, data: 28/12/2016, valor: R\$ 67.000,00; 2016NE02471, data: 29/12/2016, valor: R\$ 25.000,00; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 07/04/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Juliana Forte Mazzeu de Araújo e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.608.2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 008/2017; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Leonor Maria Pacheco Santos como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais) a serem liberados em duas parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Avaliação dos Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: uma satisfação do usuário e capacidade de resposta - Região Leste". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02436 data: 28/12/2016, valor: R\$ 42.000,00; 2016NE02476, data: 29/12/2016, valor: R\$ 6.800,00; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 06/04/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Leonor Maria Pacheco Santos e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.610/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 009/2017; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; João Paulo Figueiró Longo como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) a serem liberados em duas parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Terapia Fotodinâmica como alternativa para o tratamento Sistêmico da onicomiose". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018/449020; Notas de Empenho: 2016NE02437, data: 28/12/2016, valor: R\$ 22.175,00; 2016NE02438, data: 28/12/2016, valor: R\$ 10.325,00; 2016NE02459, data: 29/12/2016, valor: R\$ 9.600,00; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 06/04/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: João Paulo Figueiró Longo e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 41- SEPLAG/SEE, DE 11 DE ABRIL DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, torna público o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, em cumprimento a decisão contida no Processo Judicial nº 2016.01.1.062480-3, postulado por JOSÉ FLAVIO SENA, inscrito no concurso público para provimento de vagas no Cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, e Edital nº 36 - SEPLAG/SEE, publicado no DODF nº 22, de 31/01/2017, conforme a seguir:
1. Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de candidatos em situação sub judice que se declararam portadores de necessidades especiais, com as seguintes informações: componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da prova de títulos e experiência profissional, somatório das notas e classificação.
1.1. Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - Artes Cênicas/Teatro, 2802315-3, JOSÉ FLAVIO SENA, 61.3, 2.35, 63.65, 1.
1.2. Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - Artes Cênicas/Teatro, 2845123-6, EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, 55.4, 0.00, 55.4, 2.
2. Fica aberto o prazo de recurso previsto no item 11.1, "d", do Edital nº 01. Caso haja interesse em apresentar recurso os candidatos deverão fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, devendo encaminhar seu recurso ao IBFC diretamente, via SEDEX ou correspondência com registro de aviso de recebimento (AR) para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - 06763.020, com o título de "RECURSO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/GDF (Avaliação de Títulos e Experiência Profissional)".
3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital normativo e publicações anteriores.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA
Substituto

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017 - UASG 925041

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Máximo Pneus e Serviços Automotivos Ltda, contra o julgamento do pregão em epígrafe, conforme Nota Técnica nº 059/2017-AGEAD/SCG/SEPLAG, acolhida pelo Subsecretário de Compras Governamentais/SEPLAG. Desta forma, sagrou-se vencedora do certame a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP, com o valor total de R\$ 12.867.993,8992. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria de Compras Governamentais/SEPLAG, localizada Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar - sala 504. Processo nº 410.000.385/2016.

Em 19 de abril de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Centrão Comércio de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 89.376,00. Processo nº 196.000.004/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Em 19 de abril de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Docdoc Express Serviços de Impressão Eireli-ME, com o valor total de R\$ 11.900,00. Processo nº 361.000.438/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 19 de abril de 2017
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

Processo SEI nº 00410-00010763/2016-11, Pregão Eletrônico nº 010/2017, HOMOLOGADO em 31 de março de 2017, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo (Tintas e materiais serigráficos) em conformidade com os Planos de Suprimentos (PLS) nº 0005/2017, 0006/2017 e 0007/2017, para atender as necessidades do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (SEDESTMIDH), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 17/04/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Itens desertos: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 21, 22, 23 e 24. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 04 e 18 - SAFIRA COMERCIAL EIRELI; itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20 - AAZ COMERCIAL LTDA - EPP e empresa convocada para o Cadastro Reserva: AAZ COMERCIAL LTDA - EPP. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. LEONARDO BATISTA VIEIRA, Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
Processo SEI nº 00410-00010091/2016-44, Pregão Eletrônico nº 008/2017, HOMOLOGADO em 05 de abril de 2017, objeto: Registro de preços para o fornecimento de carne, frango, pescado e ovos, para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0094/2016, para atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 17/04/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01 e 04 - CDV COMERCIAL LTDA; itens 02 e 08 - AAZ COMERCIAL LTDA - EPP; item 03 - MOTIVO X COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA. EPP; itens 05 - ALVARENGA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI; itens 06, 07 e 09 - MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. LEONARDO BATISTA VIEIRA, Diretor.

AVISO DE ABERTURA DE PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0053 E 0054/2017
A Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP), da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, comunica a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0053 e 0054/2017, relativo ao(s) Grupo(s) 52.42 e 52.34, visando ao registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cadeiras, Mesas de jardim, Bancos de jardim e Lixeira. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp), e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.
LEONARDO BATISTA VIEIRA
Diretor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
Processo: 413.000.040/2014. Partes: IPREV-DF X CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - LTDA, ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - S.A, POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - LTDA, Objeto: prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, mudança do endereço para SCS Quadra 9, Torre B, 2º Andar, salas 201 e 202 e Alteração do item 6.3 da cláusula sexta; Vigência: 04/04/2017 a 03/04/2019. Assinatura: 31.03.2017; Signatários: pelo IPREV-DF, Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Diretor Presidente; pelas empresas citadas, Emmanuel Sarkis na qualidade de procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, página 26, de 09 de setembro de 2016 e o Aviso de abertura de prazo para complementação dos estudos publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, página 32, de 25 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo da empresa autorizada para a reapresentação e readequação dos estudos referente à revitalização, modernização, manutenção e operação do Shopping Popular de Brasília em 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.
Brasília/DF, 19 de abril de 2017.
JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.
A DF Gestão de Ativos S.A torna público, nos termos da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 c/c com as Leis nºs 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, a Alteração de Data da Realização de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 01/2017. Nova Data de Abertura da Sessão Pública: As 15h00min do dia 30/05/2017. Permanecem inalterados os demais itens do Aviso publicado neste jornal em 27 de março de 2017.
MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Diretora Presidente

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE**

EDITAL Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2017
O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo nº 122, inciso XXIV da portaria nº 563 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICO a lavratura ou termo aditivo do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 128.000483/2017, DROGARIA MELHOR PREÇO LTDA ME, 07.563.874/0001-25, AI 846/2017. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.
AMARILDO VITORACI

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

EDITAL Nº 06, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014 e tendo em vista o disposto do artigo inciso III, art. 11 da Lei 4567/2011 de 09 de maio de 2011, INTIMA o(s) interessado(s), a comparecer(em), no prazo de 30 (trinta) dias, à Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, situada na CNN 01 Bloco B - Ceilândia/DF, nos dias úteis das 12h30 às 18h30 horas, com o fim de providenciar a regularização de pendência referente ao(s) processo(s) abaixo relacionado(s). O não comparecimento no prazo ensejará o arquivamento do processo. Considera-se realizada a intimação 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital. 127.000.343/2017, TE-REZINHA PARENTE DE PINHO.

PAULO LOPES

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS
COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRAL DO BRB**

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO BRB 001/2017 - ATA
A Comissão de Julgamento Cadastral do BRB torna público o resultado do Credenciamento de empresas, com vistas à eventual contratação para prestação de serviços de Correspondente no País, em conformidade com Edital de Credenciamento BRB 001/2017. Nesta ATA foram analisadas as documentações de trinta e oito (38) propostas apresentadas pelas empresas nas respectivas regiões: Região 1 - 1. Latam Viagens, Turismo e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA; Região 2 - 1. Auto Posto Avenida Perimetral LTDA - ME e 2. VL da S. Moreira - Du' Goiás Papelaria - ME; Região 3 - 1. Auto Posto Ponteio LTDA; Região 4 - 1. B2 Comércio Alimentícios e Serviços de Internet LTDA - ME; Região 5 - 1. Centro de Formação de Condutores AB Educativo LTDA - EPP; Região 6 - 1. Montenegro Comércio e Serviços Eireli - ME; Região 9 - 1. JL Comercial de Alimentos Eireli - ME e 2. Grazy Biju Comércio de Bijuterias LTDA - ME; Região 10 - 1. MD Biju Comércio de Bijuterias LTDA - ME; Região 11 - 1. H Martins Materiais para Construção LTDA - EPP; Região 12 - 1. Panificadora e Lanchonete JJK LTDA - ME; Região 13 - 1. DM Biju Comércio de Bijuterias LTDA - ME; Região 15 - 1. Frandelle Comércio de Alimentos LTDA - ME; Região 17 - 1. Lustosa & Silva Academia de Condicionamento Físico LTDA - EPP; Região 18 - 1. Padaria Pão de Mel LTDA - ME e 2. A.P. Piscinas LTDA - ME; Região 19 - 1. Difusdoce Central de Alimentos Eireli - EPP; Região 20 - 1. LDG Suprimentos para Informática LTDA - ME; Região 21 - 1. Brasil Mix Celulares e Presentes EIRELI - ME; Região 22 - 1. SS Transportes Viagens e Eventos LTDA - ME e 2. LHM - Lan House Informática e Serviços LTDA - ME; Região 24 - 1. Magazine Art & Paz LTDA - EPP; Região 25 - 1. Edite Araújo e Silva - ME; Região 26 - 1. Graziela Christina Barreto Amancio da Silva; 2. M&B Ferragens EIRELI; Região 27 - 1. Comercial de Alimentos J & R LTDA - ME; Região 28 - 1. Central Import's Utilidades LTDA - ME; Região 29 - 1. Nolasco & Lima Utilidades do Lar LTDA - ME; Região 30 - 1. Comercial de Alimentos Superbom LTDA; Região 31 - 1. Luiza - Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA - ME; Região 32 - 1. Nolasco & Nolasco Utilidades do Lar LTDA - ME; Região 34 - 1. Israel Carlos Oliveira Cardoso - ME; Região 35 - 1. Delícia Gelada Sorveteria LTDA - ME; Região 37 - 1. Viegas Materiais para Construção LTDA - ME; 2. Fama - Centro de Formação Profissional LTDA - ME e 3. Auto Posto Luziânia LTDA - ME; e Região 38 - 1. Cláudio Gonçalves de Oliveira - ME. Após análise concluiu-se que as empresas: 1. JL Comercial de Alimentos Eireli - ME e 2. Graziela Christina Barreto Amancio da Silva descumpriram os itens 4.1.14 e 4.1.15 do edital. A empresa: 1. Auto Posto Avenida Perimetral LTDA - ME descumpriu o item 4.1.15 do edital. As empresas: 1. DM Biju Comércio de Bijuterias LTDA - ME; 2. Difusdoce Central de Alimentos Eireli - EPP; 3. Brasil Mix Celulares e Presentes EIRELI - ME; 4. LHM - Lan House Informática e Serviços LTDA - ME; 5. Fama - Centro de Formação Profissional LTDA - ME; e 6. Cláudio Gonçalves de Oliveira - ME, descumpriram o item 4.1.14 do edital. A empresa: 1. VL da S. Moreira - Du' Goiás Papelaria - ME descumpriu o disposto no item 4.3.1.5 do edital. As empresas a seguir indicaram conformidade com o edital e foram consideradas credenciadas para as regiões as quais se inscreveram: Região 1 - 1. Latam Viagens, Turismo e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA; Região 3 - 1. Auto Posto Ponteio LTDA; Região 4 - 1. B2 Comércio Alimentícios e Serviços de Internet LTDA - ME; Região 5 - 1. Centro de Formação de Condutores AB Educativo LTDA - EPP; Região 6 - 1. Montenegro Comércio e Serviços Eireli - ME; Região 9 - 1. Grazy Biju Comércio de Bijuterias LTDA - ME; Região 10 - 1. MD Biju Comércio de Bijuterias LTDA - ME; Região 11 - 1. H Martins Materiais para Construção LTDA - EPP; Região 12 - 1. Panificadora e Lanchonete JJK LTDA - ME; Região 15 - 1. Frandelle Comércio de Alimentos LTDA - ME; Região 17 - 1. Lustosa & Silva Academia de Condicionamento Físico LTDA - EPP; Região 18 - 1. Padaria Pão de Mel LTDA - ME (1ª classificada) e 2. A.P. Piscinas LTDA - ME (2ª classificada); Região 20 - 1. LDG Suprimentos para Informática LTDA - ME; Região 22 - 1. SS Transportes Viagens e Eventos LTDA - ME; Região 24 - 1. Magazine Art & Paz LTDA - EPP; Região 25 - 1. Edite Araújo e Silva - ME; Região 26 - 1. M&B Ferragens EIRELI; Região 27 - 1. Comercial de Alimentos J & R LTDA - ME; Região 28 - 1. Central Import's Utilidades LTDA - ME; Região 29 - 1. Nolasco & Lima Utilidades do Lar LTDA - ME; Região 30 - 1. Comercial de Alimentos Superbom LTDA; Região 31 - 1. Luiza - Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA - ME; Região 32 - 1. Nolasco & Nolasco Utilidades do Lar LTDA - ME; Região 34 - 1. Israel Carlos Oliveira Cardoso - ME e Região 35 - 1. Delícia Gelada Sorveteria LTDA - ME; Região 37 - 1. Viegas Materiais para Construção LTDA - ME (1ª classificada) e 2. Auto Posto Luziânia LTDA - ME (2ª classificada). O Prazo recursal é de cinco (5) dias úteis contados da data desta publicação e em conformidade com o item 6.1 do Edital. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10h às 16h, no SIA Trecho 03, Lotes 1225/1275, Brasília/DF. Processo nº: 041.001.306/2016. ALAIR JOSÉ MARTINS VARGAS. Presidente da Comissão de Julgamento Cadastral do BRB

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Associação dos Amigos das Artes de Brasília Brasil - AMABRA, projeto "Viva Arte Viva 2017" pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 17/04/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/023. Contrato: 2017/067. Assinatura: 17/04/2017. Vigência: 330 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Elisabeth Angela Toniazzo Lissa. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 135/2017. Projeto aprovado pelo Programa BRB de Patrocínios Culturais.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS**

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio 01/2014-SES-DF. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (EUROAM), mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO (UNIEURO). OBJETO: Fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 2º semestre de 2016 no valor de R\$ 30.111,45 (trinta mil cento onze reais e quarenta cinco centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 1.885/1.897 e 1.899 - Proc.064.000.126/2014-Fepecs). PUBLICAÇÃO: SES-DF. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às Normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 17/04/2017. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: EDSON LUIZ ZANGRANDO FIGUEIRA.

ESPÉCIE: Convênio nº 009/2017-SES-DF. CONVENIENTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a empresa CETESI - CENTRO TECNICO EM SAUDE E INFORMATICA LTDA-ME, mantenedora da instituição de ensino CENTRO EDUCACIONAL CETESI. OBJETO: Concessão de área para realização de estágio curricular e/ou Atividades Práticas Supervisionadas (APS) nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, os Cursos Técnicos em Enfermagem, Nutrição/Dietética e Radiologia, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. Prazo de Vigência: 60 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DODF. Despesa de Publicação: SES-DF. Processo: 064.000.546/2016-Fepecs. Data de Assinatura: 24/03/2017. Pela SES e FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pelo CETESI - CENTRO TECNICO EM SAUDE E INFORMATICA LTDA-ME: Anabor Inacio de Macedo.

ESPÉCIE: Quinto Termo de Apostilamento ao Convênio nº 19/2012-SES-DF. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR (ASSOBES), mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL (UNIPLAN). OBJETO: Fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 2º semestre de 2016 no valor de R\$ 8.247,40 (oito mil duzentos quarenta sete reais e quarenta centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 1.240/1.242 e 1.244 - Processo nº 064.000371/2011). PUBLICAÇÃO: SES. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 18/04/2017. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: GERALDO MAGELA ALVES.

ESPÉCIE: Oitavo Termo de Apostilamento ao Convênio nº 14/2012-SES. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (UDF). OBJETO: Fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2016 no valor de R\$ 107.348,80 (cento e sete mil, trezentos quarenta oito reais e oitenta centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 1.129/1.173 e 1.175 - Processo nº 064.000359/2011-Fepecs). DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES-DF. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2016. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF.

ESPÉCIE: Convênio nº 012/2017-SES-DF. CONVENIENTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (CESB), mantenedora da instituição de ensino Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB. OBJETO: Concessão de área para realização de estágio curricular e/ou Atividades Práticas Supervisionadas (APS) nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação em Pedagogia, Enfermagem, Serviço Social, Nutrição e Psicologia, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. Prazo de Vigência: 60 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DODF. Despesa de Publicação: SES-DF. Processo: 064.000.058/2017-Fepecs. Data de Assinatura: 13/04/2017. Pela SES e FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA - CESB: Eda Coutinho Barbosa Machado de Souza.

ESPÉCIE: 10º Termo de Apostilamento ao Convênio 07/2012-SES-DF. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino ESCOLA TECNICA DE SAUDE LTDA-EPP - ETS. OBJETO: Fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 2º semestre de 2016 no valor de R\$ 7.712,15 (sete mil setecentos doze reais e quinze centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 630/635 e 637 - Processo 064.000373/2011-Fepecs). PUBLICAÇÃO: SES. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 31/03/2017. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: BRENO LIMA KUPPENS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Oitavo Termo de Apostilamento ao Convênio nº 09/2012-SES. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB, mantenedor do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB. OBJETO: Fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2016 no valor de R\$ 7.585,20 (sete mil quinhentos oitenta cinco reais e vinte centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 1.026/1.027 e 1.029 - Processo nº 064.000366/2011-Fepecs). DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES-DF. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às Normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2016. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 154/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.008.747/2016, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 31 de março de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2017**

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (DIMENIDRATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE+FRUTOSE SOL. INJ. 30MG+50MG+1000MG+1000MG AMPOLA 10ML), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-010678/2015-SES, estimado em R\$ 172.352,88 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 26 de abril de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ. MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2016-R3- SUAG/SES

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Fornecimento de Óleo Combustível Tipo 1A; com Viscosidade Mínima 600 a 620 mm² (cSt) SSF; Ponto Fulgor 66 °C; Ponto Fluidez Superior Máxima de 27°C; Teor Máximo Enxofre 2,50%; Teor Água e Sedimentos Máximos 2,0%; Teor Máximo Venádio 200; Aplicação Caldeira, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060.003.469/2016-SES, estimado no valor total de R\$ 5.168.400,00 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 15h do dia 26 de abril de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ. MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSOL OU SPRAY PARA INALAÇÃO ORAL, 50MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES - Cód. SES 27683), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-008.423/2016-SES, estimado em R\$ 151.702,20 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e dois reais e vinte centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 24 de abril de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ. MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA Subsecretária

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISOS DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 110/2017 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de testes cutâneos e imunoterapia alérgeno - específica destinados ao Hospital de Base, Hospital Materno Infantil de Brasília, Hospital Regional da Asa Norte e Unidade Mista de Taguatinga/SES-DF, para diagnóstico etiológico da alergia e tratamento imunoterápico, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.011.148/2014. Total de 12 itens, com participação exclusiva de ME/EPP. Valor Estimado: R\$192.067,56. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 20/04/2017. Abertura das Propostas: 05/05/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90/2017- UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de Orteses, Próteses e Materiais Especializados (OPME), da Coordenação de Hemodinâmica, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.000.965/2016. Total de 29 itens, com cota reservada e participação exclusiva de ME/EPP. Estimado: R\$ 1.174.038,0480. Cadastro das propostas e edital: a partir de 20/04/2017. Abertura das propostas: 04/05/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 79/2017- UASG 926119
Objeto: Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos, de grupos farmacológicos variados, que restaram fracassados nos pregões anteriores realizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.106/2016. Total de 29 itens, com cota reservada e participação exclusiva de ME/EPP. Estimado: R\$ 1.800.755,3140. Cadastro das propostas e edital: a partir de 20/04/2017. Abertura das propostas: 04/05/2017, às 14:30h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 65/2017 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico nº 65/2017, sagraram-se vencedoras: POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 12.340.717/0001-61, itens: (1-R\$ 9,1500; 2-R\$ 4,1600; 3-R\$ 5,6500; 9-R\$ 4,7800); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (5-R\$ 3,1900; 7-R\$ 44,2100) e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52, (4- R\$ 4,5400; 6- R\$ 19,4500; 8- R\$ 4,7400). Perfazendo o valor total licitado em R\$ 193.371,96.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2016
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento: Ustequinumabe 45 mg/0,5 ml Solução Injetável Frasco-Ampola (Cód. SES 27582), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-007.138/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2016
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento: Everolimo Comprimido 10 mg (Cód. SES 16061), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-009.529/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento: Bortezomibe Pó Liofilizado para Solução Injetável 3,5 mg Frasco-Ampola (Cód. SES 20277), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-007.386/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento: Ustequinumabe 45 mg/0,5 ml Solução Injetável Frasco-Ampola (Cód. SES 27582), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-007.541/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303	
060.003.486/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	21.902,73
060.003.565/2014	INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRU-CAO E COMERCIO LTDA	225.506,24
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722	
060.015.940/2012	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO BRASÍLIA	20.948,44
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.0214.3467.6069	

060.005.528/2010	ERVIEGAS INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	52.984,88
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003	
060.008.030/2012	IDMG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	32.400,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	
060.006.975/2013	MULT-MED LTDA	116.036,72
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002	
060.000.283/2013	ML COMERCIO IMPE EXP.DE MAT.MEDICO HOSPI-TALAR	2.880,00
060.000.526/2014	MEDCOMERCE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	41.007,34
060.003.490/2013	HEMOGRAM IND E COM DE PROD. HOSP LTDA	16.422,22
060.005.204/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA	10.863,10
060.005.781/2014	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	27.118,83
060.006.129/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA.	334.109,55
060.006.593/2014	MEDCOMERCE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	79.245,00
060.006.858/2014	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	33.210,00
060.006.859/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA.	12.377,10
060.007.136/2014	A.P. TORELLI COM. PROD. MED. HOSP. LTDA	283.994,10
060.007.201/2014	D.M.I. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	9.899,10
060.007.512/2014	LF HOSPITALAR CIRURGIA LTDA	25.921,80
060.007.744/2014	MUCAMBO S/A	77,00
060.008.085/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA.	21.071,60
060.009.179/2014	D.M.I. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.499,00
060.009.274/2014	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	17.146,64
060.009.347/2014	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	11.284,00
060.009.429/2014	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	824,40
060.009.460/2014	MUCAMBO S/A.	296.753,59
060.009.908/2014	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	97.171,20
060.010.822/2014	PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	13.831,31
060.011.698/2014	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	71.946,84
060.014.111/2013	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	71.092,68
060.014.377/2011	F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	19.243,91
285.000.214/2012	FOR MEDICAL - VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	326.250,00
	PROGRAMA DE TRABALHO -10.302.6202.4205.0002	
060.002.340/2014	CBS MEDICO CIENTIFICA COM. E REPRES. LTDA.	1.227,80
060.004.564/2014	CIRURGICA FERNANDES LTDA.	921,56
060.007.351/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA.	1.778,24
060.009.459/2014	ESPECIFARMA COM.MED.PROD.HOSPLTDA	740,86
060.010.378/2014	INSTRUMENTO CIRURGICOS PRISCILLA LTDA-ME	29.370,48
060.000.754/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0002	
	MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.	4.800,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0005	
060.000.762/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA	36.000,00
060.003.506/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA	24.000,00
060.004.327/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA	12.000,00
060.004.941/2012	CHEN HONGCHUN	21.755,10
060.006.238/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA	24.000,00
060.009.101/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA - EPP	39.600,00
060.010.540/2012	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA - EPP	11.200,00
060.010.579/2013	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA	8.000,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6049.0007	
060.010.717/2013	SDK COMÉRCIO CORRELATOS DA SAÚDE LTDA	1.640,61
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
060.000.238/2014	E.M.S. S/A	18.160,20
060.002.329/2014	LOTUS MEDICAM. E PROD. MEDICOS HOSPITALA-RES LTDA	20.828,14
060.002.438/2014	BH FARMA COMERCIO E REPRES.	130.305,00
060.002.960/2015	COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA	44.849,07
060.003.474/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚ-DE LTDA	10.716,00
060.004.206/2014	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMA-CEUTICOS LT	5.392,85
060.004.565/2014	UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.	7.755,80
060.004.967/2014	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMA-CEUTICOS LT	93.704,80
060.005.165/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	14.527,11
060.005.167/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	4.947,52
060.005.748/2014	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTI-COS LTDA	529.179,20
060.006.146/2014	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	38.806,45
060.006.216/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	5.368,81
060.006.517/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	17.125,80
060.007.163/2014	GAMACORPHOSPITALAR COMERCIO DE MEDICA-MENTOS LTDA M	8.762,40
060.007.204/2014	FARMACONN LTDA	13.264,75
060.007.214/2014	FARMACONN LTDA.	15.971,68
060.007.216/2014	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA	8.710,00
060.007.362/2014	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	445,48
060.007.597/2014	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODU-TOS HOSPITALARES LTDA	101.674,00
060.007.666/2014	FARMACONN LTDA	44.872,00
060.007.778/2014	FARMARIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	95.306,00
060.007.785/2014	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	896,70
060.007.786/2014	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	81,12
060.007.823/2014	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICO S/A.	157.228,95
060.007.956/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	300.699,00
060.007.999/2014	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMEN-TOS LTDA	16.750,70
060.008.007/2014	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMA-CEUTICOS LT	89,65
060.008.341/2014	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	36.472,00
060.008.425/2014	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32.543,36
060.008.799/2014	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	675,41
060.008.807/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚ-DE LTDA	105.420,00

060.008.853/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA	11.212,08
060.008.896/2014	UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	25.894,08
060.009.279/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA	409,04
060.009.403/2014	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.222,00
060.010.045/2014	FARMACONN LTDA.	721,57
060.010.210/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	56.462,00
060.010.264/2014	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	1.247.696,64
060.010.509/2014	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	5.478,02
060.010.598/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA	394,69
060.010.672/2014	UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	5.733,90
060.010.846/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	2.760,19
060.010.847/2014	UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	1.242,00
060.011.509/2014	LIBRARY HOSPITALAR LTDA	9.493,63
060.013.467/2011	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	2.996,25
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.004.915/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	9.696,00
060.006.147/2014	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	175.564,08
060.007.595/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	12.750,00
060.009.790/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	82.130,00
060.012.039/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	1.120,50
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003		
060.007.470/2014	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	11.542,56
060.009.785/2014	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	787.506,60
060.013.682/2011	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	33.024,00
060.015.224/2013	E.M.S. S/A	3.756,24
060.015.225/2013	E.M.S. S/A	2.790,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002		
060.005.005/2014	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	9.267,88
060.007.064/2014	PRÓ-NUTRIR LTDA	56.876,75
060.010.756/2014	PRÓ-NUTRIR LTDA.	38.638,55
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.364.6202.4137.0001		
060.013.830/2012	ATOMED - PRODUTOS MED. E DE AUX. HUMANO LTDA	74.800,00
TOTAL		7.121.763,17

Em 19 de abril de 2017.
JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventual aquisição de Óleos lubrificantes para atender as necessidades da TCB, objetivando ressuprimento por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital, informando que foram vencedoras as empresas: FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 09.437.210/0001-16, para o item 09 com valor total de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais); RADAR ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.244.056/0001-08, para os itens 03 e 04 no valor total de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais); ENGEMAO COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 55.118.103/0001-42, para os itens 5,6,7 e 8 no valor total de R\$ 100.363,00 (cem mil trezentos e sessenta e três reais); PEFIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.805.466/0001-44, para os itens 1 e 2 R\$ 5.179,97 (cinco mil cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).Processo nº 095.000.054/2017. Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br.

Em 19 de abril de 2017
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA.
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, informando que foi vencedora a empresa: EXPRESSO SÃO JOSE LTDA (CNPJ: 01.627.142/0001-46, no valor mensal de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Processo nº 095.000.007/2016. Demais informações estão disponíveis na sede da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB - SGON, Qd. 06, Lote Único, Bloco "A" - Brasília-DF

Brasília/DF, 19 de abril de 2017.
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA.
Pregoeira

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

O METRÔ-DF, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa para execução de reforma do Bloco B do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.846/2016. A presente contratação terá vigência de 09 meses ao custo máximo estimado total de R\$ 759.812,42 a serem desembolsados conforme cronograma físico financeiro nos termos do edital. PT 26.122.6001.3903.9700, ND 44.90.51, Fonte 100. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 15 de maio de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - UASG 925046.

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto é Manutenção de Cofres, restando adjudicado o objeto do certame a empresa CARLOS CE-SAR VIEIRA - ME, no valor total de R\$ 66.500,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo nº 097.000.141/2017

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG Nº 926120
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42017.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de retífica de motores a explosão do ciclo otto (Gasolinas e/ou Etanol) e Diesel com fornecimento de peças genuínas específicas, dos equipamentos pertencentes à frota do DER-DF conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.007059/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de maio de 2017, com valor estimado de R\$ 261.858,29.

O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

Em 19 de abril de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2014

Processo: 080.000.334/2014 - Partes: SEEDF X TRAVEL BUS LTDA; Objeto: prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cuja finalidade é a prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos beneficiários da Rede Pública de Ensino do DF; I - Unidade Orçamentária: 18101 Programa de Trabalho: 12.365.6221.4976.9535, 12.361.6221.4976.9534, 12.361.6221.4976.0002, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho: Nº 2016NE05982, no Valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Nota de Empenho nº 2016NE05985, no Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e a Nota de Empenho nº 2016NE05990, no Valor de R\$ 300.000,00 (cento e cinquenta mil reais), emitidas em 31/10/2016, sob o Evento 400091, na Modalidade Estimativa; Valor do Termo Aditivo: R\$ 11.399.427,00 (onze milhões trezentos noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais); Vigência: 13/11/2016 a 12/11/2017; Assinatura: 10/11/2016; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/TRAVEL BUS: Mônica Ribeiro Braga de Moura

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 084.000.286/2015; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 120 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3131ª Sessão realizada em 15/02/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2017; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 111.002.008/2016; ESPÉCIE: Rerratificação de Extrato de Publicação, publicado no DODF nº 67, página 60, de 06 de abril de 2017, onde se lê Departamento de Trânsito do Distrito Federal - NOVACAP leia-se Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 015 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3121ª Sessão realizada em 06/01/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2017; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira de Araújo Lafene e Ronaldo da Silva Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2016.

Processo: 431.000.011/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Do Objeto: a) o presente Termo Aditivo objetiva alterar o CNPJ da empresa contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 08.470.393/0001-093, pelo do estabelecimento filial sob o nº 08.470.393/0005-32, tendo em vista as disposições do item 7.10 do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 031/2015 - SULO/SEGAD e conforme justificativa de fl. 412; b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada no termo de contrato, para figurar o endereço da filial, qual seja, Quadra 61, Restaurante Comunitário, Del Lago, Itapoã - DF, CEP: 71.591-500, bem como os seus respectivos dados bancários. Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08306622841750003; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário - Não Vinculado; O valor do empenho é de R\$ 404.776,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais) conforme Nota de Empenho nº 2017NE00131, emitida em 03/03/2017 na modalidade 2 - estimativo. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 11/04/2017. Signatários. Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, ROBERLY FELICIO, Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o Sr. WALDIR DE SOUZA PORTO portador do CNPJ/CPF: 477.921.591-91, que no dia 04/01/2017 às 10h:30min, Brasília, foi lavrado Auto de Infração nº 240, Série D, por não vacinar e por deixar de comprovar a vacinação dos bovinos na campanha de vacinação contra febre aftosa do mês de novembro de 2016, conforme previsto no programa sanitário, infringindo o disposto nos Incisos I e III, do Art. 4º da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com os Arts. 2º e 3º da Portaria nº. 30 de 15 de abril de 2016, sendo cabíveis as penalidades previstas nos Incisos I e II, do Art. 111, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

BERNARDO ALKIMIM LAFETÁ
Diretor

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 070.000.403/2017. Interessado: Gabinete - SEAGRI-DF. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO A PESQUISA E A LEITURA DA BIBLIOTECA NACIONAL, CNPJ nº 05.214.413/0001-92, para pagamento cadastramento no ISBN (Internacional Standard Book Number) e solicitação de número para identificação do livro "Expedição SAFRA 2016 - Soja, Milho Safrinha e Culturas Irrigadas", valor R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos a Subsecretaria de Administração Geral, para providências. Em 18 de abril de 2017. JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 - DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, e considerando disposto no art. 26 da Lei nº 9.784/1999 e no art. 180, inciso IV, da LC nº 840/2011, CONVOCA as pensionistas abaixo relacionadas para, até o dia 24/04/2017, comparecerem pessoalmente e portando comprovantes de residência e telefone atualizados, na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, visando terem ciência dos respectivos processos administrativos, advertindo-lhes que o não comparecimento até essa data implicará no bloqueio total dos proventos de pensão a partir da folha de pagamento do mês de maio/2017. ADRIANA PEREIRA: matrícula nº 152.147-0 - CPF: 150.967.771-0 - processo nº 070.000.505/2015 - Assunto: Parecer Jurídico (Plano Bresser/URP). NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA: matrícula nº 99.786-2 - CPF: 184.452.841-34 - processo nº 070.000.595/2015 - Assunto: Parecer Jurídico (Plano Bresser/URP). JAQUELINE BRAGA DE CARVALHO: matrícula nº 1.660.898-4 - CPF: 584.753.701-87 - processo nº 070.000.806/2015 - Assunto: Parecer Jurídico (Plano Bresser/URP). MARIA AUXILIADORA ALVES DA PAZ: matrícula nº - CPF: 561.490.691-68 - processo nº 070.000.804/2015 - Assunto: Parecer Jurídico (Plano Bresser/URP).

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15 h, no dia 26/04/2017, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2016; b) Nomeação do Conselho Fiscal; c) Nomeação do Conselho de Administração; c) Assuntos Gerais. Brasília/DF, quarta-feira, 18 de abril de 2017. José Deval da Silva - Presidente-CEASA/DF.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017.

Processo: 072-000.304/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Informática (notebook, projetor e outros). A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 8º do Decreto nº 5.450/2005, as empresas CREATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 05.022.996/0001-05 o item 01, no valor total de R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais); VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 21.997.155/0001-14 o item 02, no valor total de R\$ 1.794,00 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais); BMX DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ 16.963.825/0001-41 o item 03, no valor total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) totalizando a aquisição em R\$ 60.529,00 (sessenta mil quinhentos e vinte e nove reais); Assina: João de Deus Abreu Soares, Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017.

Processo: 054.000.299/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação pelo pregoeiro dos itens de pneus automotivos a seguir: ITEM 1 - 175/65-R14, p.u. R\$ 178,90, 600 un; ITEM 2 - 175/70-13, p.u. R\$ 139,65, 28 un; ITEM 3 - 175/70-R14, p.u. R\$ 190,00, 400 un; ITEM 4 - 185/65-R14, p.u. R\$ 202,51, 200 un; ITEM 5 - 185/65-R15, p.u. R\$ 232,68, 200 un; ITEM - 6 - 195/65-R15, p.u. R\$ 229,90, 400 un; ITEM 7 - 205/55-R16, p.u. R\$ 242,20, 100 un; ITEM 8 - 205/70-R15, p.u. R\$ 312,25, 60 un; ITEM 10 - 215/75-R17.5, p.u. R\$ 638,90, 200 un; ITEM 11 - 225/75-R16, p.u. R\$ 457,95, 50 un; ITEM 12 - 235/70-R16, p.u. R\$ 396,15, 800 un; ITEM 13 - 235/75-R15, p.u. R\$ 370,00, 100 un; ITEM 14 - 245/70-R16, p.u. R\$ 473,90, 200 un; ITEM 15 - 255/70-R16, p.u. R\$ 434,90, 250 un; ITEM 17 - 265/65-R17, p.u. R\$ 477,91, 800 un; ITEM 18 - 265/70-R15, p.u. R\$ 509,90, 28 un; ITEM 19 - 275/80-R22.5, p.u. R\$ 1.099,99, 60 un; ITEM 20 - 295/80-R22.5, p.u. R\$ 1.250,00, 8 un; e ITEM 28 - 120/90-R17 MC 64 S (traseiro), p.u. R\$ 154,99, 100 un, para GL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 23.921.664/0001-99; ITEM 22 - 1100x22, p.u. R\$ 1.160,00, 8 un, para a empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ 00.041.327/0038-01; ITEM 9 - 205/75-R16, p.u. R\$ 367,05, 60 un, para a empresa COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA - EPP, CNPJ 00.572.574/0001-34; ITEM 30 - 180/551-R17, p.u. R\$ 527,98, 400 un, para a empresa CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACES- SÓRIOS E LUBRIFICANTES, CNPJ 09.017.325/0001-51; ITEM 16 - 255/75-R15, p.u. R\$ 434,00, 8 un; ITEM 21 - 295/80-R22.5, p.u. R\$ 1.250,00, 24 un, para a empresa PP PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 14.320.757/0001-77; ITEM 24 - 80/90-R21 MC 48 S (dianteiro), p.u. R\$ 130,00, 400 un; ITEM 25 - 90/90-R21 MC 54 S (dianteiro), p.u. R\$ 140,00, 400 un; ITEM 26 - 120/70-R 17 MC 58 W (dianteiro), p.u. R\$ 300,00, 400 un; ITEM 27 - 120/80-R18 MC 62 S (traseiro), p.u. R\$ 150,00, 400 un, para a empresa TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA, CNPJ 17.359.233/0001-88; ITEM 29 - 130/80-R17 65H, p.u. R\$ 258,98, 200 un, para a empresa MERKATUS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 21.538.810/0001-76; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 19 de abril de 2017

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017.

Processo: 054.002.528/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento de sinalização viária a ser utilizado pelos batalhões, diretorias e departamentos da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com referência principalmente na norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 15071/15 (Versão Corrigida 09/02/2015), em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, até o valor de R\$ 971.850,00 (novecentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), a serem adquiridos na medida da disponibilidade orçamentária e da real necessidade da Corporação. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 08.05.2017, às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.30, Material de Consumo. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559.

Em 19 de abril de 2017

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017.

Processo: 054.000.230/2017. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de veículos policiais caracterizados e descaracterizados para uso no policiamento, patrulhamento e serviço velado, por meio de ata de registro de preço, conforme as especificações, condições, estimativas das quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência de que trata o anexo I do edital, até o valor de R\$ 54.579.688,50 (cinquenta e quatro milhões quinhentos

e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a serem adquiridos na medida da disponibilidade orçamentária e da real necessidade da Corporação. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 15.05.2017, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559.

Em 19 de abril de 2017
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2016.

PROCESSO Nº SEI-053-082774/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Serviço de manutenção em viaturas do tipo ABT (Auto Bomba Tanque) PIERCE OSHKOSH, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.592.767,50. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 05/05/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

EDUARDO CUNHA MESQUITA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

PROCESSO Nº 00053-00012266/2017-91/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar sondagem para elaboração de projeto de fundação para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.710,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 08/05/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processos SEI-053-038216/2016 e 053-001525/2011. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, RESOLVE: REVOGAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, aplicada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses à empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 02.237.437/0001-79, por ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, tendo desaparecido o fundamento utilizado, com fulcro no art. 50, inciso VIII da Lei 9.784/1999.EDUARDO CUNHA MESQUITA -Diretor.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.003.146/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 028/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 15 (quinze) veículos leves de passeio, 1000 (mil) cilindradas, 04 (quatro) portas, para a NOVACAP, destinados ao transporte de pessoal e outros serviços, conforme especificações e constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2016 - ASCAL/PRES para Registro de Preços, da proposta de fls. 212/214 e da Ata de Registro de Preços Nº 099/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, todos acostados ao processo nº 112.003.146/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 603.450,00 (seiscentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 40.230,00 (quarenta mil, duzentos e trinta reais).. DOS PRAZOS: O prazo de entrega do material será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme o disposto no item 7, subitem 7.4 - OBRIGAÇÕES DO(a) LICITANTE VENCEDOR(a), do Termo de Referência (Anexo I do Edital). O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 44-90-52 e Fonte de Recurso 420, conforme Disponibilização Orçamentária no valor de R\$ 603.450,00 (seiscentos e três mil quatrocentos e cinquenta reais), às fls: 310 e Nota de Empenho nº 2017NE00899, no valor de R\$ 603.450,00 (seiscentos e três mil quatrocentos e cinquenta reais), datada de 24/03/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 28/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Manoel Francisco Dalfolo Neto. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Cleide França Barros.

PROCESSO: 112.004.521/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 006/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GARDEN CENTER JARDINS EIRELI- EPP. DO OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato Principal nº 006/2017 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a implantação do gramado do campo de jogo no Estádio Rorizão, em Samambaia/DF. PARÁGRAFO ÚNICO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término de 06/04/2017 para 04/06/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 006/2017 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/04/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Ricardo Kornelius. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Suzi Rose A. de Oliveira.

PROCESSO: 112.000.397/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 046/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de protetor solar para pele, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 007/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). DOS PRAZOS: Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/04/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Cristian Marcelo Soares.

PROCESSO: 112.000.391/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 047/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRU-TORA URBASILIA EIRELI-ME. DO OBJETO: 5.000 pct CIMENTO FABRICADO CONFORME NBR 11578, EMBALADO EM SACO COM 50 KG. VALIDADE NO ATO DA ENTRGA 02 (DOIS) MESES. MARCA: CIPLAN. DO VALOR: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). DOS PRAZOS: Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/04/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Francisco Carlos de Oliveira.

(*) PROCESSO: 112.000.431/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 048/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias tipo naval, em painéis com requadro de madeira maciça, miolo semi-acústico com lã de rocha, revestimento em chapa de fibra de madeira com acabamento melamínico na cor branco, estrutura em perfis galvanizados cor branco, para revitalização dos prédios das Diretorias da NOVACAP, na forma e conteúdo especificado na Planilha Estimativa, Termo de Referência e Desenho de Lay Out anexo do Edital, no Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 336.994,92 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). DOS PRAZOS: Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11/04/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Gilmar José Pinto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 74, de 18/04/17, pag. 51.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, o Termo de Compromisso nº 005/2017 - IBRAM, referente à Compensação Florestal da supressão de indivíduos arbóreos para implantação das obras do sistema de drenagem de águas pluviais de Porto Rico, Santa Maria - DF. Processo nº 391.002.121/2016

Brasília/DF, 19 de Abril de 2017
JULIO CESAR MENEGOTTO
Diretor Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 011/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para contratação de empresa de engenharia para a Reforma e Ampliação do Museu de Arte de Brasília (MAB), situado no SHTN Trecho 1 Polo 3 - Lote 5, em Brasília - DF - Valor estimado R\$ 8.869.325,08 - processo nº 112.001.763/2016 - Fonte de Recursos: 23.695.6207.3619.1293 - Revitalização do projeto Orla - Terracap, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) previsto na proposta orçamentária da Terracap para o exercício de 2017, e o restante dos recursos no valor de R\$ 6.869.325,08 (seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos) serão previstos quando da elaboração da proposta orçamentária da TERRACAP para 2018, de acordo com informação apresentada no Ofício nº 0303/2017-PRESI/TERRACAP, às fls. 668 dos autos - Data e horário da licitação: 23 de maio de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br. Pregão Eletrônico nº 033/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - para aquisição de fogão, geladeira e purificador de água - Valor estimado: R\$ 13.737,52 - Processo nº 112.000.676/2017 - Data e horário da licitação: 04 de maio de 2017 - às 14:00h.

Pregão Eletrônico nº 053/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás (GLP) com instalação, em regime de comodato, de Central de GLP, rede de distribuição, válvulas, manguinhos e todos os componentes necessários para o funcionamento da usina de asfalto BNA-USM120, marca BONAFER, ano 2012 - Valor estimado: R\$ 1.817.088,00 - Processo nº 112.001.060/2017 - Data e horário da licitação: 05 de maio de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 20 de abril de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal.novacap@gmail.com.

Em 19 de abril de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo: 310.003.062/2016. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00648/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa RVA Brasília Construções Ltda para o item 01. Valor Total da Licitação R\$ 49.020,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para aquisição de ferragens - haste de aço. Vigência: 12 (doze) meses.

Em 19 de abril de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ Nº 00082.024/0001-37

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0038/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003830/2016. ASSINATURA: 07/04/2017-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição materiais PVC/PEAD para água e esgoto (tê de eletrofusão, tudo pvc, bucha de redução, adaptador pvc, joelho, junta de borracha, kit cavalete e outros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIOS - Código 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 30(trinta) dias para produtos nacionais e 45 (quarenta e cinco) para produtos de origem comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 645.275,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para os itens 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 48, 51, 70, 94 e 96. DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. VALOR: 130.834,80 (cento e trinta mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para os itens: 1, 19, 22 e 44; POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA; VALOR: 355.120,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos) para os itens 89, 90, 91 95 e 106; MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; VALOR:282.401,94 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos) para o item 104.ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio; Pelas: POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Raul Borges Junior; DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Aleixo de Matos Silva; POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA: Catarina Isabel Salvador Branco; MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Silvio Luiz Bortoluzzi.

ARP Nº 0039/2017 - CAESB. PROCESSO: 092.006388/2016. ASSINATURA: 18/04/2017-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição genuínos e originais para bombas da marca KSB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIOS - Código 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 90(noventa) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATARIA: HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA. VALOR: R\$ 2.298.636,18 (dois milhões e duzentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e deztoito centavos) para os itens 1 ao 430. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pelas: HIDRODINÂMICA COMERCIAL TECNICA LTDA: Ilson Costa dos Santos.

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 8742. ASSINATURA: 04/04/2017. PROCESSO Nº 092.001576/2017. Dispensa de Licitação. OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Recanto da Emas, Quadra 201, Lote 10, Loja 01, Recanto da Emas, Brasília/DF, com área de 180 m², para instalação das atividades da Coordenadoria de Atendimento Comercial do Recanto das Emas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977/33.90.36, CÓDIGO 12.503.509.400-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1076/2017, DATADO DE: 07/04/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977/33.90.36, CÓDIGO 12.503.509.400-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1075/2017, DATADO DE: 07/04/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.155,00 (sessenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FISCALIZAÇÃO: Diego Rezende Ferreira, matrícula nº 52.236-8, gestor e Bruno Luiz Guimaraes Vaz, matrícula nº 52.245-7, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Marcelo Antonio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial. Locador: ARQUIMEDES TOLENTINO DA SILVA.

CONTRATO Nº 8743. ASSINATURA: 18/03/2017. PROCESSO Nº 092.000895/2017. Dispensa de Licitação. OBJETO: Locação do imóvel composto de térreo e sobreloja na Avenida Comercial, nº 1301, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília/DF, com área de 200 m², para instalação das atividades da Coordenadoria de Atendimento Comercial de São Sebastião. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977/33.90.36, CÓDIGO 12.503.509.400-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1074/2017, DATADO DE: 17/03/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977/33.90.36, CÓDIGO 12.503.509.400-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1073/2017, DATADO DE: 17/03/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.645,80 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FISCALIZAÇÃO: Mauro Mendonça De Azevedo, matrícula nº 49.432-1, gestor e Heloisa Maria De Carvalho, matrícula nº 50.892-6, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Marcelo Antonio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo locador (JOSÉ MAURO RAMOS CUNHA): Luciano Carvalho da Cunha.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 27 de abril de 2017, às 15 horas, na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas - 2º andar - Presidência - a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2016; II - Eleger membros do Conselho Fiscal; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Companhia; e II - Deliberar sobre a proposição para alteração do Estatuto Social da Caesb.

Brasília, 18º de abril de 2017
MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
A Caesb torna público o resultado do julgamento da Licitação Pública Nacional LPN 002/2017-Caesb, processo nº 092.003564/2016, tipo de licitação: menor preço, para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo, implantação, operação e manutenção de sistema de telemetria e controle de pressão em distritos de medição e controle no Distrito Federal, da forma que se segue: a empresa Ensitec Tecnologia de produtos Elétricos Eletrônicos e Automotivos Ltda julgada vencedora com o valor total de R\$ 2.668.282,62.

Em 19 de abril de 2017
MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 060/2017.
PROCESSO: 092.002179/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubulação em aço carbono, de diâmetro nominal de 1.500 mm que será utilizada na construção da adutora de água tratada do sistema de abastecimento Corumbá, que transportará água tratada da EAT.VLG.001 para a Região Administrativa de Santa Maria. VALOR ESTIMADO: R\$ 40.547.272,56; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1831/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 21.203.200.090-1. FONTE DE RECURSO: CT 228.636-96/2009/PAC/CEF/GDF/Caesb, CÓDIGO: 22.203.013.020-4. ENTREGA: 15 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 12 meses. ABER-TURA: 04/05/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 20/04//2017. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 19 de abril de 2017
SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 130/2016.
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição registro de Preços para aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, lanterna, plafone, reatores eletrônicos e soquetes., da forma que se segue: Empresa FERCA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA- ME, CNPJ: 01.456.887/0001-90, vencedora dos itens: 07, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 31, 34, 40, 41 e 47, com o valor total de R\$ 167.276,40; Empresa WZ UNIAO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI- EPP, CNPJ: 08.772.301/0001-45, vencedora do item 30, com o valor total de R\$ 374,40 Empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- ME, CNPJ: 20.784.313/0001-95, vencedora dos itens: 32, 36, 37 e 38, com o valor total de R\$ 48.026,90; Empresa LUPE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA- ME, CNPJ: 09.539.984/0001-58, vencedora do item 35, com o valor total de R\$ 8.970,50 Empresa ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA- ME, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 11, 14 e 23, com o valor total de R\$ 84.262,00; e Empresa RVA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES EIRELI- ME, CNPJ: 20.936.189/0001-36, vencedora dos itens: 01, 03, 06, 09, 10, 12, 13, 18, 29, 42, 43, 44 e 49, com o valor total de R\$ 152.071,50. Os Itens: 08, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 45, 46 e 48 restaram fracassados.

Em 19 de abril de 2017
MAIRA SILVA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETH, convoca a população para a 2ª Audiência Pública para apresentação e debate sobre os Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo por Região Administrativa do Distrito Federal elaborados para compor o Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS. Os Quadros definem os critérios de implantação da edificação nos lotes ou projeções, localizados na macrozona urbana do Distrito Federal, registrados em cartório ou localizados em parcelamentos consolidados, projetados e aprovados pelo poder público. Excluem-se dos Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo do Projeto de Lei Complementar os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. A Audiência será realizada no dia 6 de maio (sábado) de 2017, às 9h, no Auditório do Museu Nacional - Setor Cultural Sul, Lote 2, próximo à Rodoviária do Plano Piloto - Zona 0. O conteúdo para consulta encontra-se disponível no site da SEGETH e as informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo nº 390.000.538/2016, estão disponíveis para consulta, no Edifício Sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar, SUGEST/SEGETH e por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/preservacao-e-planejamento-urbano/lei-complementar-de-uso-e-ocupacao-do-solo-do-df.html>
Do Regulamento da 2ª Audiência Pública para apresentação e debate sobre os Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo por Região Administrativa do Distrito Federal elaborados para compor o Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate sobre os Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo por Região Administrativa do Distrito Federal Elaborados para Compôr o Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da 2ª Audiência Pública da LUOS.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar da LUOS.

Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Gestão Urbana - Sugest/Segeth responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública da LUOS, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação ou representante por ele designado.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - registrar o conteúdo das intervenções;

IV - sistematizar as informações;

V - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

VI - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, objeto do processo nº 390.000.538/2016.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto de Lei Complementar da LUOS deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Parágrafo Único. Os participantes que tiverem dúvidas sobre a proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS e não desejarem se inscrever para intervenção oral poderão utilizar o Plantão de Dúvidas, divididos por Unidades de Planejamento Territorial - UPTs, localizado na antessala do Auditório.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, pela Equipe Técnica da SUGEST/SEGETH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Parágrafo Único. As perguntas, sugestões ou recomendações, terão suas respostas publicadas no Site da SEGETH/LUOS no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no Site da Segeth, link da LUOS, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 44/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Convocar a Maria de Lourdes Aires Neta, CPF nº 009.394.341-56, nos termos do art. 26, § 4º da Lei de procedimentos administrativos nº 9784/1999, a comparecer na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, para tomar conhecimento do processo nº 392-063.767/2014 que visa o cancelamento de sua habilitação no Programa Morar Bem, por infringência dos artigos 2º e 10º da Lei nº 3877/2006, art. 1º da Portaria nº 469/2015 - Ministério das Cidades, do inciso I do art. 166 c/c art. 422, ambos do código civil dos princípios da Boa-Fé objetiva e da Função Social do Contrato.

Em 18 de abril de 2017

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

A Pregoeira/CODHAB torna público a suspensão - "Sine Die" do Pregão Presencial nº 001/2017, em atendimento à Decisão nº 1663/2017 - TCDF referente ao processo nº 392.000.170/2017 - CODHAB/DF que tem por objeto : Contratação de empresa especializada para executar a construção de 18 (dezoito) praças públicas, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 5ª Etapa, Residencial Parque, RA XXI, sob as condições aqui estabelecidas em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal - CODHAB.

Em 19 de abril de 2017

LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2017

Processo: 142.000.987/1995 - Partes: Administração Regional de Samambaia - RA XII X Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens - CNPJ: 01.054.214/0001-03 - Assinatura: 31/03/2017 - Vigência: de 31/03/2017 até 31/03/2022 - Objeto: O convênio tem por objeto a concessão precária do imóvel público situado na QR 419 Area Especial 01, Samambaia Norte e a união de esforços para viabilizar a prestação de assistência sócio-educativa às crianças carentes, conforme Plano de Trabalho elaborado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE - Assinantes: Pela RA XII: Paulo Antonio da Silva - CPF: 128.352.058-37 - pela Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens: Sêmea Alcici Assaf - CPF: 632.191.826-15.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00088

PROCESSO: 140.000.027/2017. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, CNPJ nº 16.678.175/0001-92 e a empresa CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 00.591.651/0001-01. Do Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos próprios desta RAVII. Do Valor: R\$ 4.661,73 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 15.452.6210.8508.9195; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de Abril de 2017. Waldir Soares Cordeiro, Administrador Regional - Interino.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O ANIVERSÁRIO DE SANTA MARIA 2017

O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, lança o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 para seleção de artistas dos seguintes gêneros: Samba, Pagode, Axé, Sertanejo, Forró, Funk, Gospel, Rock, Reggae, Espetáculo, Locutor Dj e Artes Plásticas, a serem realizados no mês de Maio 2017 nos dias 28, 29 e 30, conforme os itens 3.2 e 4.2 deste edital, tendo como base o art. 25 da lei 8666/93, caput e decreto 34.577/2013.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de artistas que irão compor a programação do Aniversário de SANTA MARIA 2017. Tal seleção visa compor a apresentação, no Estacionamento Central da Cidade de Santa Maria - DF - Quadrado Cultural, em horários a serem definidos por esta Administração.

1.2. Para o presente edital serão disponibilizadas 43 (quarenta e três) vagas para os artistas conforme descrito no item 3.6 deste edital.

1.3. Caso a quantidade de artistas contemplados por este Edital seja inferior à quantidade total de apresentações propostas, esta Administração Regional se reserva no direito de fazer o rodízio, ou não, dos contemplados.

1.4. Poderão participar do chamamento, os gêneros conforme descrito no item 3.6, residentes e/ou sediados no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

1.5. Pessoa Jurídica deverá comprovar pelo menos 12 meses de constituição.

1.6. Haverá reserva de uma vaga para candidatura de pessoa com deficiência, observadas as outras condições previstas no presente edital e, em caso de ausência de pessoas que atendam a esse requisito, a reserva não será estendida.

1.6. O processo de Edital se desenvolverá da seguinte forma:

a) Inscrição b) Habilitação c) Seleção d) Homologação

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão abertas no dia 20 de abril de 2017 até o dia 28 de abril de 2017, e devem ser feitas no horário de expediente da Administração Regional de Santa Maria, no

protocolo. Endereço: Centro Urbano, Quadra Central 01, Conjunto "H", Lote 01 - Santa Maria/DF - CEP: 72.535 -080, Telefones: (061) 3392-8482/8413.

2.2. Para efeito de validade da inscrição, todos os proponentes deverão estar habilitados, em processo de cadastramento ou possuir os requisitos para habilitação no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística - SISCULT, (<http://www.sistemas.cultura.df.gov.br/webbrun/>), em conformidade com o Decreto Nº 34.577, DE 15 DE AGOSTO DE 2013 e a PORTARIA Nº 44, DE 11 DE JULHO DE 2013. No caso de o interessado não estar habilitado no SISCULT se faz necessário seu prévio cadastramento na Diretoria de Gestão do SISCULT, localizada na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070- 200.

2.3. O candidato deverá preencher e enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Proposta de Trabalho (Anexo II).

2.4. A documentação de regularidade econômica, fiscal e do(s) artista(s), subsídios para a avaliação deste chamamento, serão as mesmas constantes no cadastro feito pelo artista(s) no SISCULT.

2.5. A Ficha de inscrição neste Edital e os demais documentos obrigatórios devem ser entregues no Protocolo da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA,, aos cuidados da Comissão Provisória de Avaliação; ou enviada pelos Correios para o endereço acima, situação em que será considerada como válida a data da postagem.

2.7. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

2.8. O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico santamariacodes@gmail.com ou na Gerencia de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Administração Regional de Santa Maria, e por meio de telefone: (061) 3392-8482/8413.

2.9. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do item 02 deste Edital implicará na desclassificação do proponente.

2.10. Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos pelo Distrito Federal ou por qualquer ente da Federação, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.11. É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive é vedado a contratação de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade de agente público até o 3º Grau, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

3. DAS ETAPAS DO PROJETO ANIVERSARIO DE SANTA MARIA-DF

A seleção obedecerá às seguintes ETAPAS:

3.1. Os selecionados irão compor a programação do Aniversário de SANTA MARIA 2017, citada no objeto do presente Edital;

3.2. Os locais de apresentações serão definidos pela Administração Regional, no total de 43 (quarenta e três) vagas. Cabe à Administração Regional de SANTA MARIA - DF a ordem, e os dias e horário das apresentações dos selecionados.

3.3. Cada apresentação selecionada terá duração de até 120 minutos, ou de acordo com a conveniência da Administração Regional de Santa Maria, respeitando as peculiaridades do evento.

3.4. Todas as despesas com deslocamento, instrumentos ou demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado;

3.5. As estruturas serão disponibilizadas pela Administração Regional, para as apresentações de pequeno porte.

3.6. Serão oferecidos cachês por apresentação, conforme demonstrativo no Quadro de Seg-mentos Artísticos abaixo:

Quadro de Segmentos Artísticos			
Descrição	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Espetáculos	3	2.000,00	6.000,00
DJs	4	1.000,00	4.000,00
Rap	4	2.000,00	8.000,00
Sertanejo	3	3.000,00	9.000,00
Gospel	3	2.000,00	6.000,00
Forró	3	3.000,00	9.000,00
Funk	2	2.000,00	4.000,00
Samba	1	3.000,00	3.000,00
Axé	1	3.000,00	3.000,00
Pagode	1	3.000,00	3.000,00
Rock	1	3.000,00	3.000,00
Locutor	3	1.000,00	3.000,00
Artes Visuais	3	2.000,00	6.000,00
Reggae	1	3.000,00	3.000,00
Cultura Popular	10	500,00	5.000,00
	43		75.000,00

Parágrafo Único. Todos os valores praticados neste edital não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê do artista ou grupos nas demais formas de contratação realizadas pela Secretaria de Cultura e demais administrações, os valores estão baseados pelas últimas contratações via SICULT.

4. DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Não poderá ser habilitado o artista que não demonstrar pertinência com a etapa a que se candidatar, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 2 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de chamamento pela Comissão de Seleção e Avaliação, mediante comunicação via e-mail indicado no formulário de inscrição.

4.2. As propostas serão avaliadas e selecionadas no período de 29 de abril de 2017 a 1 de maio de Abril 2017, pela Comissão de Seleção e Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pela Administração Regional de SANTA MARIA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

4.3. A Comissão de Avaliação será composta por 9 (nove) membros, sendo 04 (quatro) servidores da Administração Regional de Santa Maria, 03 (três) representantes do Conselho de Cultura da cidade 02 (dois) representantes da comunidade, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

4.4. É proibido o nepotismo inclusive na comissão no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive de "familiar" de agente público até o 3º Grau, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei 8.666/93: I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.6. Observando também as vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 em que os editais de licitações deverão estabelecer vedação de que pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: I. Contrato de serviço terceirizado, II. Contratos pertinentes a obras, III. Serviços e à aquisição de bens, IV. Convênios e os instrumentos equivalentes.

4.7. Os membros da Comissão Julgadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que desrespeitem os direitos humanos, direito da mulher, que fizerem apologia as drogas, com qualquer forma de discriminação.

4.9. A Comissão de Seleção e Avaliação emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas aceitas, justificando a escolha, de acordo com os critérios acima expostos, às prerrogativas do SISCULT e às avaliações da Comissão, das quais caberá recurso apresentado até 03 (três) dias após a publicação do resultado.

4.10. Para os inscritos, a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Pontuação	Pontuação Má-xima
a) Clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos o evento	0 a 10	10
b) Criatividade e inovação (grau de originalidade da apresentação ou do evento de formação)	0 a 10	10
c) Relevância cultural e artística	0 a 10	10
d) Experiência do artista (apresentações realizadas, trajetória, tempo de carreira). Qualidade Artística e Técnica dos candidatos e Currículo	0 a 10	10
e) Residente na cidade de SANTA MARIA	0 a 5	05
f) Ter se apresentado em Santa Maria nos últimos 12 meses	0 a 5	05
g) CD/DVD	0 a 10	10
Soma a + b + c + d + e + f + g		

4.11. A análise das propostas pela Comissão de Seleção e Avaliação será baseada nos critérios, conforme detalhado abaixo:

a) análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no objeto específico do edital. Para a análise deste item, será utilizado como base principal, o cadastro do artista no Mapa das Nuvens, da Secretaria de Cultura (<http://mapa.cultura.df.gov.br>);

b) audição/visualização do material apresentado (criatividade, execução, proposta estético-musical); Para a análise deste item, será utilizado como base principal, o cadastro do artista no Mapa das Nuvens, da Secretaria de Cultura (<http://mapa.cultura.df.gov.br>);

c) experiência do artista envolvendo a análise da concepção artística, performance no palco, figurino, empatia com o público, verificável com a apresentação do material e experiência do artista; para a análise deste item, será utilizado como base principal, o cadastro do artista no Mapa das Nuvens, da Secretaria de Cultura (<http://mapa.cultura.df.gov.br>)

d) até 02 anos de experiência 02 pontos, até 05 anos de experiência 03 pontos, até 10 anos de experiência 05 pontos e acima de 10 anos de experiência 10 pontos.

e) até 01 ano de residência na Cidade SANTA MARIA- DF 02 pontos, até 02 anos de residência na Cidade SANTA MARIA- DF 03 pontos, até 05 anos de residência na SANTA MARIA - DF 04 pontos e acima de 10 anos de residência na Cidade SANTA MARIA - DF 05 pontos. Para a análise deste item será utilizado como base principal comprovantes de residência, cartões de crédito ou similares em nome do titular ou dos responsáveis legais.

f) Será analisado as últimas apresentações em eventos diversos na cidade de Santa Maria. Para a análise deste item, será utilizado como base principal, o cadastro do artista no

g) Serão analisadas produções Demo ou profissional. 1 CD/DVD 02 pontos, 2 CD/DVD 05 pontos, acima de 2 CD/DVD 10 pontos. Para a análise deste item, será utilizado como base principal o CD/DVD, que deverá ser entregue juntamente com o material protocolado. Também será utilizado o cadastro do artista no Mapa das Nuvens, da Secretaria de Cultura (<http://mapa.cultura.df.gov.br>).

Crítérios de avaliação:

a) Cada critério será avaliado individualmente podendo receber uma pontuação de 0 a 10. Os que receberem o maior número de pontos serão classificados de acordo com a quantidade de vagas disponibilizados para cada segmento, respeitando o presente edital.

4.12. Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação individual no item "D", do quadro de critérios. Caso persista o empate, utilizaremos o item "A" como segundo critério de desempate;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para a assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos Arts. 27 a 30 da Lei Federal 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

5.2. Pessoa jurídica ou empresário/agenciador exclusivo:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

e) Comprovante de profissionalismo, sendo cópia do diploma musical, DRT ou OMB;

f) Contrato social da empresa e documento do representante legal;

- g) Contrato de agenciamento do grupo cultural ou artista, podendo o contrato ser substituído pela declaração de exclusividade, com validade superior a 06 meses;
- h) Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;
- i) Comprovante de Conta Bancária - observando o item 10 deste Edital.
- 5.3. Pessoa Física representando o artista inscrito:
- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;
- d) Comprovante de profissionalismo emitido por órgão do governo (CEAC, DRT, Diplomas, OMB, SISCULT e similares);
- e) Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;
- f) Comprovante de Conta Bancária - observando o item 10 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da decisão da habilitação ou classificação, caberá recurso dirigido a Administração Regional de Santa Maria - DF, no prazo de 3 (dez) dias da publicação da classificação, conforme art. 59, da Lei nº 9.784/99, o qual deverá ser protocolado na Administração Regional de Santa Maria, Centro Urbano, Quadra Central 01, Conjunto "H", Lote 01 - Santa Maria/DF - CEP: 72.535 -080

6.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção e Avaliação, no prazo de 02 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

6.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa - da Administração Regional de Santa Maria.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da classificação será publicado até o dia 5 de maio de 2017 no site da Administração Regional de Santa Maria (www.santamaria.df.com.br). O resultado final será publicado no Diário Oficial do GDF até 10 dias antes do evento.

8. DO VALOR

8.1. A Administração Regional de Santa Maria disponibilizará o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais para todas as apresentações aqui previstas e selecionadas.

9. DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

9.1. As apresentações selecionadas a partir deste Edital receberão por apresentação a quantia estipulada pelas categorias, incluindo encargos. Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço. A conta para pagamento deverá ser do BRB, em cumprimento ao Art. 6º Decreto Distrital 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento serão previstas na nota de empenho ou Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93 e Art. 28 do Decreto 34.577/2013.

10.2. Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios, no prazo não superior a 40 (quarenta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Administração Regional de SANTA MARIA - DF.

10.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.4. A conta para pagamento deverá ser do BRB, em cumprimento ao Art. 6º Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

10.5. No caso de pessoa física, do valor bruto estabelecido no item 3.6, haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido Na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto nacional de Seguridade Social - INSS.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer 648/2016 da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PRCON/PGDF.

11.3. O Candidato que apresentar qualquer documentação, material ou informação falsa será sumariamente desclassificado do processo.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 03 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo a Administração Regional de Santa Maria, com apoio técnico da Comissão de seleção, decidir.

12.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração Regional de Santa Maria -DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a Administração Regional de Santa Maria -DF se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada à Comissão de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

13.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro da Comarca de Santa Maria-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Administrador Regional, com a análise técnica da Comissão de Avaliação.

13.7. Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: pratos, baquetas e outros) serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Administração Regional de Santa Maria - RA XIII não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

13.8. O protocolo de inscrições implica a total aceitação deste Edital.

13.9. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Administração Regional de Santa Maria -DF a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição.

13.10. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos, fotografias, flyer, cartazes, panfletos e demais produtos resultantes do projeto.

13.11. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o Aniversário de Santa Maria 2017 da Administração Regional de Santa Maria-DF e os registros das apresentações (em foto, vídeo, áudio, etc) ficarão à disposição da RA XIII, como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional de Santa Maria-DF.

13.13. Mais informações poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico santamariacodes@gmail.com ou na Coordenação de Desenvolvimento, localizada na ou por fone (61) 3392-8482/8413.

13.14. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Em 19 de abril de 2017
HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional de Santa Maria RA XIII

ANEXO I EDITAL 01/2017
ANIVERSÁRIO DE SANTA MARIA 2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
CPF.:		
RG.:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:		
Telefone para contato:		
Celular:		
Categoria(s) em que se inscreve (conforme Quadro de Segmentos Artísticos):		

Obs: As datas e horários para apresentação poderão ser alteradas/modificadas de acordo com a conveniência da Administração Regional de Santa Maria.

ANEXO II EDITAL 01/2017
ANIVERSÁRIO DE SANTA MARIA 2017
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

Título da Proposta: O título deve ser capaz de dar uma ideia concisa e clara de sua proposta.
Apresentação: A apresentação deve responder, de forma resumida, às questões: O que você pretende apresentar no ANIVERSARIO DE SANTA MARIA 2017? Para quem se destina a apresentação: identificar o perfil do público alvo de sua proposta (faixa etária, gênero, e perfil sociocultural). Deve ficar claro quem será beneficiado diretamente com a sua proposta.
Qual a duração da apresentação proposta?
Objetivos: Deve ser formulado em até cinco linhas e responder às questões: O que você quer alcançar com a apresentação? Qual o vínculo que sua proposta tem com a difusão ou de outras artes transversais a estas (música, teatro, artes visuais, manifestações populares, etc.)?
Justificativa: deve ser formulada de modo a responder, ao menos, a estas questões: Qual o significado dessa apresentação para o público ANIVERSÁRIO DE SANTA MARIA 2017? De que maneira essa apresentação se insere no meio cultural? Existe alguma inovação? Existe uma contribuição original do artista ou grupo para essa prática cultural?
Resultados esperados: descrever, de forma resumida, os resultados esperados com o desdobramento da execução da proposta.
Profissionais envolvidos: indique o nome e o perfil dos profissionais envolvidos e a forma de participação da proposta (se houver).
Portfólio: em que fique demonstrada a experiência do proponente: currículos, clipping de imprensa, fotos, declarações, cartas de apoio, certificações, relação de obras publicadas, etc).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014.
Processo: 197.000.354/2013. Partes: ADASA e ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA. - EPP. Objeto: Destaque do valor para o exercício de 2017 do Contrato nº 51/2013 de prestação de serviços de publicidade e propaganda, referente a Concorrência nº 01/2014-ADASA. Valor: R\$ 3.150.000,00 (tres milhões e cento e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 04.131.6001.8505.8691 R\$ 1.850.000,00 (hum milhão e oitocentos e cinquenta mil reais) e 04.131.6001.8505.8703 R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) Fundamento legal: Concorrência nº 01/2014-ADASA. DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS SALLES, Diretor Presidente; Pela Contratada, VERA MARIA ROCHA DAUSTER, Sócia.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:
Despacho/SRH nº 180/2017: FLÁVIO JOSÉ SOARES, concede outorga de direito de uso de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.135/2017.

Despacho/SRH nº 181/2017: PLATÔ EVENTOS EIRELI- EPP, concede outorga de direito de uso de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.774/2016.

Despacho/SRH nº 182/2017: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, concede outorga de direito de uso de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e criação de animais, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.116/2016.

Despacho/SRH nº 183/2017: MARIA DA GLORIA DA ROCHA TEXEIRA, concede outorga de direito de uso de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.000.118/2017.

Despacho/SRH nº 184/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de barragem, córrego Quinze, Bacia do Rio São Bartolomeu, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.480/2012.

Despacho/SRH nº 185/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de barragem, córrego Mestre D'Armas, Bacia do Rio São Bartolomeu, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.415/2011.

Despacho/SRH nº 186/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de barragem, córrego Ribeirão do Gama, Bacia do Lago Paranoá, PARK WAY, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.476/2012.

Despacho/SRH nº 187/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de barragem, córrego Cachoeirinha, Bacia do Lago Paranoá, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.000.481/2012.

Despacho/SRH nº 188/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de duas barragens, córrego Taquari, Bacia do Lago Paranoá, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.413/2011.

Despacho/SRH nº 189/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de barragem, córrego Currais, Bacia do Rio Descoberto, TAGUATINGA/DF. Processo nº 197.000.478/2012.
O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 0417.000.591/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Obedece aos termos de adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2014 (fls. 213/225), do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2014 - SUAG/SEGOV (fls. 45/121) da Secretaria de estado do Governo do Distrito Federal. PARTES: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x CONT-CORT SERVICOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva promover o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 13/2014, qual seja, R\$ 459.482,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), que corresponde a importância de R\$ 114.870,50 (cento e quatorze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), passando o contrato a ter valor de R\$ 490.337,60 (cento e quatorze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). O Contrato nº 13/2014 tem por objeto a prestação de serviços gráficos, sob demanda, com fornecimento de profissional de design gráfico, arte finalista, impressão e acabamento, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2014 -SUAG/SEGOV (fls. 45/121), Projeto Básico (fls. 05/20) e da Proposta (fl. 31/32, 304/306). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00076 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. b) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4072.0005; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00077 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de proprietário da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE QUE TRATA O 2º BLOCO DE EDITAIS 2016 PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o 2º Bloco de Editais 2016, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade das propostas inscritas no processo seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o valor solicitado, o valor aprovado e a habilitação ou inabilitação nesta etapa, nos seguintes termos:

1. DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº 2/2016 - FAC REGIONALIZADO

Proponente	Proposta	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Resultado
ADAILTON BEZERRA DA SILVA MONTEIRO	661	R\$ 119.900,00	R\$ 119.900,00	Habilitado
ADILZA DIAS SOARES ROSA	3728	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ADRIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	3843	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
AIDA KELLEN DA COSTA SANTOS	2176	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ALACIR CARLOS NEVES	1125	R\$ 53.277,00	R\$ 53.277,00	Habilitado
ALACIR CARLOS NEVES	2663	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ALAN CORREIA LIMA	2268	R\$ 119.788,72	R\$ 119.788,72	Habilitado
ALAN CORREIA LIMA	3824	R\$ 79.872,50	R\$ 79.872,50	Habilitado
ALAN JHONE MOREIRA	2383	R\$ 119.995,00	R\$ 119.995,00	Habilitado
ALAN MONTEIRO GUIMARAES	2278	R\$ 80.018,35	R\$ 80.000,00	Habilitado
ALBERGUE DE LIMA COSTA	772	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ALBERICO GONCALVES PEREIRA NETO	2299	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado
ALDANEI MENEZES DE ANDRADE	2262	R\$ 119.975,00	R\$ 119.975,00	Habilitado
ALERSSON DE SOUSA	1001	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ALESKA LUCHTEMBERG FERRO	1939	R\$ 79.992,60	R\$ 79.992,60	Habilitado
ALESSANDRA MACEDO AVELINO	994	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
ALEX ALEF BARBOZA SANTANA	3798	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ALEX CANUTO MELO	3590	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
ALEX CARNEIRO SAMPAIO	3755	R\$ 79.850,00	R\$ 79.850,00	Habilitado
ALEXANDER PAZ MORENO	2754	R\$ 119.994,69	R\$ 119.994,69	Inabilitado
ALEXANDER PAZ MORENO	2767	R\$ 119.994,69	R\$ 119.994,69	Habilitado
ALEXANDRE ALMEIDA ESTEVAN	2818	R\$ 79.820,00	R\$ 79.820,00	Habilitado
ALEXANDRE JURUMENHA MALAQUIAS	2473	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ALINEA PRODUÇÕES ME	1195	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
AMANDA DE ARAÚJO BITTAR	3575	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00	Inabilitado
ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA	877	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00	Habilitado
ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	912	R\$ 78.825,80	R\$ 78.825,80	Habilitado
ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	913	R\$ 118.131,77	R\$ 118.131,77	Habilitado
ANA CAROLINA RESENDE JARNALLO	710	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ANA CAROLINA RESENDE LEITA	875	R\$ 119.650,77	R\$ 119.650,77	Habilitado
ANA CAROLINA RESENDE LEITE	678	R\$ 79.895,51	R\$ 79.895,51	Habilitado
ANA KAREN FRANCO GONCALVES	1181	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
ANDERSON FERREIRA FLORIANO	1083	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
ANDERSON JUNIOR DOS REIS FLORIANO	732	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
ANDRE DUARTE DE SOUZA SENA	3180	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ANDRE LUIZ RODRIGUES DE AZEVEDO	3938	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
ANDRE LUIZ RODRIGUES DE AZEVEDO	3962	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
ANDRE RICARDO SANTANA DA COSTA	718	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ANDRE RODRIGUES MULLER	2182	R\$ 38.281,00	R\$ 38.281,00	Inabilitado
ANDRE SOARES DOS SANTOS	3937	R\$ 78.600,00	R\$ 78.600,00	Habilitado
ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	785	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA	2129	R\$ 119.680,00	R\$ 119.680,00	Habilitado
ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO	623	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
ANNY ESTER CORREA NEVES	999	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ANTONIO ALVES DE SOUZA	686	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
ANTONIO CLIVES SAMPAIO BARBOSA	3200	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado

ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO	3287	R\$ 119.092,90	R\$ 119.092,90	Inabilitado	DANIELA MARA DOS SANTOS	3883	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ANTONIO RODRIGUES DOS ANJOS	2649	R\$ 79.920,00	R\$ 79.920,00	Inabilitado	DANIELE RODRIGUES CUNHA	2130	R\$ 119.966,00	R\$ 119.966,00	Habilitado
AREOLINO AFONSO RIBEIRO	1555	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	DARLEY CESAR DE JESUS CANTILLO GAMA	3792	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
AREOLINO AFONSO RIBEIRO	1572	R\$ 79.984,00	R\$ 79.984,00	Habilitado	DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	2848	R\$ 79.155,60	R\$ 79.155,60	Habilitado
ARHUR SILVA COSTA	716	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	3861	R\$ 119.378,00	R\$ 119.378,00	Habilitado
ARHUR SILVA COSTA	1028	R\$ 39.999,00	R\$ 39.999,00	Habilitado	DELEON DUCLERCE DA CUNHA	2700	R\$ 79.920,00	R\$ 79.920,00	Inabilitado
ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	1207	R\$ 119.999,60	R\$ 119.999,60	Habilitado	DENIS CARLOS CARVALHO BUENO	1184	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIODIFUSÃO VOZ DO POVO FM	3182	R\$ 105.847,21	R\$ 105.847,21	Inabilitado	DENISIA XAVIER DE ALMEIDA	2301	R\$ 119.743,86	R\$ 119.743,86	Habilitado
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARANOÁ	3086	R\$ 105.847,21	R\$ 105.847,21	Habilitado	DIEGO SANTOS FRANCA DE AZEVEDO	2456	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUBE FM DE CEILÂNDIA	2765	R\$ 105.847,21	R\$ 105.847,21	Habilitado	DILVAN RODRIGUES DOS SANTOS	726	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA LIVRE FM	3263	R\$ 105.847,21	R\$ 105.847,21	Habilitado	DIONES GOMES DA SILVA	2794	R\$ 79.445,00	R\$ 79.445,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPERFEITOS DE RUA	1143	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	DIONES GOMES DA SILVA	3154	R\$ 79.445,00	R\$ 79.445,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MÚSICA E CIDADANIA	3617	R\$ 79.415,40	R\$ 79.415,40	Habilitado	DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS	1957	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROJECÃO E VIDA DE E ENTORNO	3221	R\$ 105.847,21	R\$ 105.847,21	Habilitado	DORIS DE PAIVA AMARAL	1342	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RECANTO DAS EMAS	3145	R\$ 105.847,21	R\$ 105.847,21	Habilitado	DORIS DE PAIVA AMARAL	2334	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BRAZLÂNDIA	2980	R\$ 105.847,21	R\$ 105.847,21	Habilitado	ECIRLENE JOSÉ DA ROCHA	2394	R\$ 39.970,73	R\$ 39.970,73	Habilitado
ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	861	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	EDILSON ROZEIRA	1276	R\$ 79.800,00	R\$ 79.800,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO PLANALTINENSE COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO	3307	R\$ 105.847,21	R\$ 105.847,21	Habilitado	EDSON LUIZ DE ALMEIDA	1255	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado
BARTOLOMEU DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR	2443	R\$ 79.934,00	R\$ 79.934,00	Habilitado	EDSON LUIZ DE ALMEIDA	1427	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
BRUNA LETÍCIA ARRUDA OLIVEIRA	3471	R\$ 39.979,17	R\$ 39.979,17	Inabilitado	EDUARDO BARREIRO LOURENÇO	1224	R\$ 76.190,00	R\$ 76.190,00	Habilitado
BRUNO COSTA LOPES DE CARVALHO	3916	R\$ 77.300,00	R\$ 75.040,00	Habilitado	EDUARDO LANDIVAR DE ARSOLINO	3410	R\$ 77.400,00	R\$ 77.400,00	Habilitado
BRUNO DA SILVA LIMA	908	R\$ 39.974,60	R\$ 39.974,60	Habilitado	EDUARDO MARUCCI DE MENEZES	712	R\$ 79.750,00	R\$ 79.750,00	Habilitado
BRUNO SILVEIRA KESSELER	2807	R\$ 79.910,00	R\$ 77.800,00	Inabilitado	EDUARDO MOUSINHO BENTO	898	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
BRUNO SILVEIRA KESSELER	2823	R\$ 119.910,00	R\$ 119.905,00	Inabilitado	EDUARDO MOUSINHO BENTO	899	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	2151	R\$ 119.994,00	R\$ 119.994,00	Habilitado	ELAINE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	3273	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
BRUNO WILKER PIRES CARDOSO	1002	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	ELAINE ROSA JUSTINO	2479	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	Habilitado
BSB SERVIÇOS CINE VIDEO LTDA	1851	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	ELENILTON DE LIMA BARBOSA	2416	R\$ 79.250,00	R\$ 79.250,00	Habilitado
CAIO RODRIGO DE ARAUJO PORTO	1063	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	ELIANA COSTA	3524	R\$ 79.880,00	R\$ 79.880,00	Habilitado
CARLA DE MOURA ALVES	1118	R\$ 119.997,32	R\$ 119.997,32	Habilitado	ELIANE DO CARMO MOURA SOBRINHO	810	R\$ 114.402,00	R\$ 114.107,00	Habilitado
CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR	1417	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	ELIESIO ALVES DOS SANTOS	1271	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
CARLOS AUGUSTO GONTIJO DOS SANTOS	1806	R\$ 79.580,00	R\$ 79.580,00	Habilitado	ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	3800	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
CARLOS EDUARDO PAES LANDIM RAMOS	3781	R\$ 119.920,00	R\$ 119.920,00	Habilitado	EMERSON DAVID DE OLIVEIRA CARDOSO	3734	R\$ 79.925,00	R\$ 79.925,00	Habilitado
CASTER BORGES CARDOSO	1345	R\$ 62.204,00	R\$ 62.204,00	Inabilitado	ERICA LANA OLIVEIRA PEREIRA	3583	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
CECILIA LOURENÇO DE OLIVEIRA MACEDO	2612	R\$ 39.281,00	R\$ 39.281,00	Habilitado	ERICK WILLIAN SOUSA BORGES	667	R\$ 119.999,00	R\$ 119.999,00	Habilitado
CELIA ARAUJO DE AZEVEDO	1007	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	ERIELTON SENA NASCIMENTO	2292	R\$ 77.580,00	R\$ 77.580,00	Habilitado
CENTRO ESPÍRITA ILE AXÉ OYA BAGAN	2465	R\$ 79.572,34	R\$ 79.572,34	Habilitado	EZEQUIAS CARVALHO DA VEIGA	3542	R\$ 39.456,00	R\$ 39.456,00	Inabilitado
CENTRO ESPÍRITA ILE AXÉ OYA BAGAN	3478	R\$ 79.572,34	R\$ 79.572,34	Habilitado	FABIANA BALDUINA FREITAS SILVA	2725	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
CEU - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS	2866	R\$ 79.999,96	R\$ 79.999,96	Habilitado	FABIANO MEDEIROS DA COSTA	2062	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
CEU - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS	3123	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO	949	R\$ 39.845,00	R\$ 39.845,00	Habilitado
CLARA NUGOLI SIMÕES	845	R\$ 79.810,00	R\$ 79.810,00	Habilitado	FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO	1434	R\$ 39.845,00	R\$ 39.845,00	Habilitado
CLARA NUGOLI SIMÕES	1313	R\$ 119.900,00	R\$ 119.900,00	Habilitado	FABIO CHARLES POZZEBOM	1825	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado
CLAUDIA NERIS VIEIRA BERMANN BATISTA	598	R\$ 79.993,90	R\$ 79.993,90	Habilitado	FABIO LOPES DE MEDEIROS	2641	R\$ 79.920,00	R\$ 79.920,00	Habilitado
CLAUDIA NERIS VIEIRA BERMANN BATISTA	659	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	FABIO PINHEIRO ALVES	3994	R\$ 72.551,50	R\$ 72.551,50	Inabilitado
CLAUDIO EDUARDO FALCÃO GRACA FILHO	2654	R\$ 79.945,00	R\$ 79.945,00	Habilitado	FABIOLA GONTIJO CARDOSO	1242	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
CLEIDEOMAR REIS DA SILVA	2218	R\$ 39.863,00	R\$ 39.863,00	Inabilitado	FAUSTON PEREIRA DA SILVA	3009	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
CLEIDEOMAR REIS DA SILVA	3900	R\$ 39.863,00	R\$ 39.863,00	Habilitado	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DO FORRÓ	1394	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	634	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	FELIPE MELLO HONDA	1962	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
CRISTIANE DE QUEIROZ PINHEIRO	2344	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	FERNANDA BARBOSA ADAO	748	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
CRISTIANE DE QUEIROZ PINHEIRO	2369	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	FERNANDA BARBOSA ADAO	3784	R\$ 119.947,20	R\$ 119.947,20	Habilitado
CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	884	R\$ 39.898,14	R\$ 39.898,14	Habilitado	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	787	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
CRISTIANE INÁCIA DA ROCHA OLIVEIRA	3796	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	FERNANDO DE ARAÚJO CARVALHO	3794	R\$ 119.947,20	R\$ 119.947,20	Inabilitado
CRISTINA MAYUMI NAGASE	657	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	3806	R\$ 36.040,00	R\$ 36.040,00	Habilitado
CRISTINA MAYUMI NAGASE	687	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	FERNANDO LIMA CAVALCANTE	3921	R\$ 78.971,43	R\$ 78.971,43	Habilitado
					FERNANDO PEREIRA DE LIMA	1116	R\$ 118.305,00	R\$ 118.305,00	Habilitado
					FILIPE GONÇALVES DA SILVA	2308	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
					FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO SOUZA	639	R\$ 39.967,67	R\$ 39.967,67	Habilitado
					FRANCISCO DE ASSIS SILVA	698	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
					FRANCISCO DE ASSIS SILVA	699	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado

FRANCISCO JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	3441	R\$ 39.343,42	R\$ 39.343,42	Habilitado	JEAN ALISSON SANTOS	3521	R\$ 118.945,20	R\$ 118.945,20	Inabilitado
FRANCISCO MATOS PEREIRA	3618	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	JEFFERSON GOMES LEAO BEZERRA	2399	R\$ 110.451,06	R\$ 110.451,06	Habilitado
FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA	1312	R\$ 39.243,82	R\$ 39.243,82	Habilitado	JEMIMA TAVARES DE MEDEIROS	604	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
GABRIELA SIQUEIRA DA COSTA	3543	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	JHONATA PEREIRA MEDEIROS	2053	R\$ 111.786,54	R\$ 111.786,54	Habilitado
GEAN CARLOS XAVIER PEREIRA	3348	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	JOAO BATISTA FILINTRO ROSA	3737	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	939	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	JOAO BATISTA FILINTRO ROSA	3865	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	3720	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	1398	R\$ 79.975,00	R\$ 79.975,00	Inabilitado
GERALDO MAGELA TOLEDO	1387	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	3853	R\$ 79.975,00	R\$ 79.975,00	Inabilitado
GETULIO SOUSA CRUZ	3072	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	JOAO BOSCO ROLIM ESMERALDO	3971	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
GIL PEDRO MACEDO	2368	R\$ 113.600,00	R\$ 113.600,00	Habilitado	JOAO CARLOS DE SOUZA PECANHA	2577	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
GILBERTO ALVES DA SILVA	3488	R\$ 119.412,63	R\$ 119.412,63	Inabilitado	JOAO CARLOS DE SOUZA PECANHA	2763	R\$ 79.980,00	R\$ 79.975,00	Habilitado
GILBERTO LACERDA DOS SANTOS	3449	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	JOAO HENRIQUE SILVA VELOSO	2152	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
GILBERTO PEREIRA DE SOUSA	3822	R\$ 119.702,10	R\$ 119.702,10	Inabilitado	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA CHAVES	3870	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
GILMAR DIAS DE OLIVEIRA	666	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	JOAQUIM LOPES MOREIRA	2677	R\$ 79.920,00	R\$ 79.920,00	Inabilitado
GISELLE LUISA GALDINO PEREIRA	3262	R\$ 38.300,00	R\$ 38.300,00	Inabilitado	JOICE DE JESUS RIBEIRO	737	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
GISELLE LUISA GALDINO PEREIRA	3837	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	JORGE LUIZ BENTO CRESPO	3779	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
GIZELE ROSA GOMES CAMARGO	1391	R\$ 119.980,00	R\$ 119.970,00	Habilitado	JOSE CARLOS DA SILVA CARVALHO	1245	R\$ 39.890,00	R\$ 39.890,00	Habilitado
GLEDNNA FERNANDA ALVES DA SILVA MARTINS	2781	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	JOSE EMIDIO DA SILVA	1253	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
GRAVATA AMARELO PRODUCOES	1481	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Inabilitado	JOSE ERNANDES DA SILVA	2426	R\$ 79.952,03	R\$ 79.952,03	Habilitado
GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO	946	R\$ 79.998,40	R\$ 79.998,40	Habilitado	JOSE FELIPE CORTES FIGUEIREDO	3561	R\$ 78.594,61	R\$ 78.594,61	Inabilitado
GRUPO CULTURAL SENTA QUE O LEAO É MANSO	2462	R\$ 118.752,00	R\$ 118.752,00	Habilitado	JOSE FERNANDO DA COSTA MADEIRA	1355	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado
GRUPO VIA SACRA AO VIVO	834	R\$ 119.830,51	R\$ 119.830,51	Habilitado	JOSE FRANCISCO NUNES NETO	3593	R\$ 39.800,00	R\$ 39.800,00	Habilitado
GUIDO FONTGALANT VASCONCELOS JUNIOR	1567	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	JOSE GOMES GARCIA	1302	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA	677	R\$ 74.300,00	R\$ 74.300,00	Habilitado	JOSE ILTON SOARES BARBOSA	886	R\$ 39.896,00	R\$ 39.896,00	Habilitado
GUILHERME QUEIROZ ANDRADE	3856	R\$ 119.715,00	R\$ 119.715,00	Habilitado	JOSE LUIZ RIBEIRO GOMES	2097	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
GUSTAVO GUIMARÃES ELIAS	2435	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	JOSE MARCELO LOPES	3925	R\$ 78.400,00	R\$ 78.400,00	Habilitado
GUSTAVO RODRIGUES RABELO	2709	R\$ 79.941,98	R\$ 79.941,98	Habilitado	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	1951	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES	3967	R\$ 119.974,94	R\$ 119.974,94	Habilitado	JOSE VIEIRA DIAS	2052	R\$ 79.962,00	R\$ 79.962,00	Habilitado
HAMILTO TEIXEIRA DOS SANTOS	3928	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	JULIANA ALVES TAVARES SILVA	1273	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	3080	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	JULIANA CHISTINA PARENTE MEDEIROS	2439	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
HELDER NASCIMENTO	3036	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Inabilitado	JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA	3074	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
HELEN ALMEIDA DE SOUZA	1015	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	JULIO CESAR PEREIRA	2839	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado
HELEN ROSA SILVA	1041	R\$ 119.541,15	R\$ 119.541,15	Habilitado	JUNIOR DIAS DA SILVA	3902	R\$ 39.997,00	R\$ 39.997,00	Habilitado
HELEN ROSA SILVA	2814	R\$ 119.541,15	R\$ 119.541,15	Habilitado	JURACI DE MOURA MATOS	938	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
HELIO DOS SANTOS	797	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	JURACI DE MOURA MATOS	2149	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado
HELIO JUNIO DE CARVALHO VAZ	3494	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	Inabilitado	KAMALA RAMERS	2888	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	1509	R\$ 39.951,36	R\$ 39.951,36	Habilitado	KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	2679	R\$ 40.237,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
HOZANA CRISTINA DE SOUZA AMANCIO COSTA	3247	R\$ 79.995,00	R\$ 79.995,00	Habilitado	KASHI MELLO	1060	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
HUGO XAVIER PINTO MENDONÇA	2804	R\$ 18.950,00	R\$ 18.950,00	Inabilitado	KATIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	3275	R\$ 39.998,00	R\$ 39.998,00	Habilitado
HYANDRA LOURENÇO LEANDRO	2315	R\$ 39.656,00	R\$ 39.656,00	Habilitado	KATIANNE DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA	780	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ICLELIA RODRIGUES MARANHÃO	2353	R\$ 119.980,00	R\$ 119.980,00	Habilitado	KLAINE KEN RIBEIRO DE ARAUJO	3485	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
INSTITUTO COLMEIA DE DESENVOLVIMENTO	3113	R\$ 118.044,39	R\$ 118.044,39	Habilitado	LAERCIO NICULAO BESSERRA	3020	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PROJETOS	3415	R\$ 119.958,00	R\$ 119.958,00	Habilitado	LAIANO PEREIRA LEMOS	2943	R\$ 118.110,00	R\$ 118.110,00	Habilitado
ISABEL SCHIMDT BRAVO	2992	R\$ 108.680,00	R\$ 108.680,00	Inabilitado	LEANDRO OLIVEIRA RODRIGUES	3373	R\$ 39.968,60	R\$ 39.968,60	Habilitado
ISABELA DE OLIVEIRA NUNES	1119	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	LEONARDO AUGUSTO VILLAS BRAGA DE SOUZA	1072	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ISABELLA ALVES AGUIAR VASCONCELOS	2336	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	LEONARDO DE SENA MONTEIRO	2364	R\$ 119.999,00	R\$ 119.999,00	Habilitado
ISADORA STEPANSKI RIETHER	3467	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	LEONARDO FRANÇA FERREIRA	3584	R\$ 39.845,00	R\$ 39.845,00	Habilitado
ISER DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3560	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	LEONARDO SALES VIEIRA	2112	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
ISMAEL SILVA RATTIS	713	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	LEONARDO SALES VIEIRA	2113	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
IURI DE ARRUDA GULES	684	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	LEONARDO SALES VIEIRA	2114	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado
IURI PEREIRA DOS SANTOS	1352	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	LEONARDO SIQUEIRA SANTANA	837	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
JADIEL TELES NEVES	2177	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	LEÔNIO MATOS GOMES	3332	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
JAIME DE SOUZA SANTOS BATISTA	2464	R\$ 120.001,15	R\$ 118.715,15	Inabilitado	LINETE CARMO DA COSTA	1139	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
JANAINA KELLY DO LAGO COSTA	2349	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	LISBETH RIOS EGOA-VIL	2126	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
JANAINA MONTALVÃO DE LIMA	1628	R\$ 94.620,00	R\$ 94.620,00	Habilitado	LUAN GUIMARAES LACERDA	2317	R\$ 75.740,00	R\$ 75.740,00	Habilitado
JANAINA MONTALVÃO DE LIMA	2595	R\$ 118.300,00	R\$ 118.300,00	Habilitado	LUAN GUIMARAES LACERDA	2332	R\$ 75.740,00	R\$ 75.740,00	Habilitado
JANAINA SILVA ANDRE	3184	R\$ 119.998,00	R\$ 119.998,00	Habilitado	LUCAS ISACKSSON CARDOSO	693	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
JANAÍRES PIRES LIMA	3309	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado	LUCAS MARQUES SAMPAIO	911	R\$ 39.992,51	R\$ 39.992,51	Habilitado
					LUCAS PINHEIRO SANTOS PACHECO	3378	R\$ 78.505,00	R\$ 78.505,00	Habilitado
					LUCIANO PONTES DE ALMEIDA	742	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado

LUCINEIDE NASCI- MENTO DE JESUS	1987	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALEN- TOS	2927	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
LUIZ RENATO VIEIRA	1370	R\$ 119.918,00	R\$ 119.918,00	Habilitado	PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES	3460	R\$ 39.962,79	R\$ 39.962,79	Inabilitado
LUIZ RICARDO BOTE- LHO DE SOUSA	2210	R\$ 116.020,00	R\$ 116.020,00	Habilitado	PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES	3532	R\$ 79.925,58	R\$ 79.925,58	Inabilitado
LUIZ RICARDO BOTE- LHO DE SOUSA	3158	R\$ 116.020,00	R\$ 116.020,00	Habilitado	PATRICIA SOARES RE- ZENDE	2374	R\$ 39.772,62	R\$ 39.772,62	Habilitado
MAGNO GERALDO RI- BEIRO DE ASSIS	977	R\$ 79.450,00	R\$ 79.450,00	Habilitado	PAULA GRANATO AY- MORE MARTINS	3343	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
MAGNO GERALDO RI- BEIRO DE ASSIS	3014	R\$ 39.150,00	R\$ 39.150,00	Habilitado	PAULA GRANATO AY- MORE MARTINS	3847	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
MAIKE CHRISTIAN MI- LHOMEM FREITAS DE OLIVEIRA	1078	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	PAULO SERGIO SOUZA ANDRADE	786	R\$ 39.885,99	R\$ 39.885,99	Habilitado
MARCEA VAZ DE ME- LO	2225	R\$ 119.978,00	R\$ 119.978,00	Habilitado	PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO	2820	R\$ 109.527,98	R\$ 109.527,98	Habilitado
MARCEA VAZ DE ME- LO	2226	R\$ 79.992,00	R\$ 79.992,00	Habilitado	PEDRO FELIPE DA SIL- VA RIBEIRO	1659	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
MARCELLO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA	1188	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	PEDRO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	2502	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
MARCELO CARLOS CARVALHO BEZERRA	3447	R\$ 77.450,00	R\$ 77.450,00	Habilitado	PEDRO RIBEIRO SOU- SA	3274	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
MARCELO SA SANTOS	950	R\$ 79.808,00	R\$ 79.808,00	Habilitado	PERI PRODUCOES CO- MERCIO E IMPORTA- COES LTDA	1280	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
MARCELO SA SANTOS	951	R\$ 39.441,00	R\$ 39.441,00	Habilitado	PETERSON GUSTAVO PAIM	3611	R\$ 119.998,85	R\$ 119.998,85	Habilitado
MARCIA REGINA DOS SANTOS	1085	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	PRISCILA LIMA DE SOUSA FERREIRA	3838	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
MARCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMA- RIAN	2192	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	PRISCILA PAMELA DE LIMA CARDOSO RO- CHA	2492	R\$ 113.277,56	R\$ 113.277,56	Habilitado
MARCIO GOMES DE ALENCAR	1994	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	RAFAEL ALVES DE AS- SUNCAO OLIVEIRA	2102	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
MARCIO LOPES DIAS	3941	R\$ 40.000,00	R\$ 39.473,00	Habilitado	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	756	R\$ 37.650,00	R\$ 37.650,00	Habilitado
MARCIUS SIDDARTHA CASTILLO DINIZ	1442	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	RAFAEL JOAO COSTA	2342	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado
MARCOS ANTONIO GRANCA	609	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CHAVES	1366	R\$ 111.697,54	R\$ 111.697,54	Habilitado
MARCOS DE ALMEIDA SANTOS	979	R\$ 39.619,38	R\$ 39.619,38	Habilitado	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CHAVES	2916	R\$ 119.641,15	R\$ 119.641,15	Habilitado
MARCOS DE ALMEIDA SANTOS	2787	R\$ 39.619,38	R\$ 39.619,38	Inabilitado	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	2798	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado
MARCOS DECAT FRAN- ÇA	2494	R\$ 119.999,80	R\$ 119.999,80	Habilitado	RAIMUNDO WELTON IGREJA NASCIMENTO	1251	R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
MARCUS PEREIRA DA SILVA	3886	R\$ 79.925,50	R\$ 79.925,50	Habilitado	RAISSA MERIELLE OLIVEIRA SARAIVA	2331	R\$ 40.000,00	R\$ 39.473,00	Habilitado
MARIA CELIA MADU- REIRA SILVA	3899	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Inabilitado	RANDAL PEREIRA DE ADRADE	830	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
MARIA CELIA MADU- REIRA SILVA	3985	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Inabilitado	RAONI DOLABELLA AMORIM	865	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
MARIA GLORIA ALVES TEIXEIRA	2284	R\$ 79.898,81	R\$ 79.898,81	Habilitado	RC CENTRAL DE PRO- DUÇÕES CULT. E AU- DIOVISUAIS LTDA	1516	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado
MARIA MARGARETE DE SOUZA	978	R\$ 79.920,00	R\$ 79.920,00	Habilitado	REGIANE ROCHA	1286	R\$ 24.700,00	R\$ 24.700,00	Inabilitado
MARIANA CAMELO PEREIRA	1275	R\$ 39.970,00	R\$ 39.970,00	Habilitado	REGINA FONSECA DOS SANTOS	3572	R\$ 37.898,61	R\$ 37.898,61	Inabilitado
MARIEL ROSAURO ZASSO	1562	R\$ 119.383,21	R\$ 119.383,21	Habilitado	REGINA FONSECA DOS SANTOS	3588	R\$ 37.898,61	R\$ 37.898,61	Inabilitado
MARIEL ROSAURO ZASSO	2863	R\$ 53.195,50	R\$ 52.835,50	Habilitado	REINALDO DOS SAN- TOS CORDEIRO	2357	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado
MARIELHE ANTONIA COSTA BORGES	893	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	RENATA DO NASCI- MENTO JAMBEIRO DE MORAES	1465	R\$ 79.716,00	R\$ 79.716,00	Inabilitado
MARIELHE ANTONIA COSTA BORGES	952	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	RENATO PEROTTO MA- CHADO	2963	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA	2366	R\$ 119.997,00	R\$ 119.997,00	Habilitado	RENATO PEROTTO MA- CHADO	3006	R\$ 119.978,70	R\$ 119.977,70	Inabilitado
MARILUCIA DE JESUS OLIVEIRA	1672	R\$ 79.622,00	R\$ 79.622,00	Habilitado	RENATO PEROTTO MA- CHADO	3805	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado
MARIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	605	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	RENATO PEROTTO MA- CHADO	3839	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado
MARQUES CELIA RO- DRIGUES DE ALMEIDA	955	R\$ 79.998,01	R\$ 79.998,01	Habilitado	RHENAN RODRIGO SOARES BARCELOS DE OLIVEIRA	2165	R\$ 119.915,00	R\$ 119.915,00	Habilitado
MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA	974	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA	808	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
MATEUS BORGES SAN- TIAGO	3261	R\$ 119.369,80	R\$ 119.369,80	Habilitado	RICARDO CALDEIRA DE SOUZA	1898	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
MAURICIO DE ANDRA- DE GOMES	2637	R\$ 77.042,40	R\$ 77.042,40	Habilitado	RICARDO FELICIANO JACINTO DA SILVA	3272	R\$ 119.724,00	R\$ 119.724,00	Habilitado
MEIRIALLY GONÇAL- VES FERREIRA COM- PASSO	3469	R\$ 55.093,58	R\$ 55.093,58	Habilitado	RICARDO FELICIANO JACINTO DA SILVA	3278	R\$ 79.494,00	R\$ 79.494,00	Habilitado
MEIRIALLY GONÇAL- VES FERREIRA COM- PASSO	3537	R\$ 27.875,20	R\$ 27.875,20	Inabilitado	RISOMAR TORRES AR- RUDA	1950	R\$ 39.381,54	R\$ 39.381,54	Habilitado
MICHELLE FIUZA LI- MA	2013	R\$ 119.996,60	R\$ 119.996,60	Habilitado	ROBERTA SUELE S.BANDEIRA	670	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
MICHELLE GRAZIELLA RAPOSO DE BRITO	2389	R\$ 79.600,00	R\$ 79.600,00	Habilitado	ROBERTO LUIZ OVÍDIO	923	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
MICHELLE GRAZIELLA RAPOSO DE BRITO	3374	R\$ 101.040,00	R\$ 101.040,00	Habilitado	ROBSON ROBERTO R. DA CRUZ	3814	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
MIRELLA RIBEIRO DIAS	672	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	RODOLFO LUIZ COSTA GODOI	981	R\$ 79.990,00	R\$ 79.990,00	Habilitado
MÓVIMENTO LAZER ESPORTE E CULTURA	3607	R\$ 121.084,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	RODRIGO JORGE LO- PES E LOPES	2306	R\$ 71.326,00	R\$ 71.326,00	Inabilitado
MÓVIMENTO LAZER ESPORTE E CULTURA	3957	R\$ 67.040,00	R\$ 67.040,00	Habilitado	RODRIGO JORGE LO- PES E LOPES	2320	R\$ 71.326,00	R\$ 71.326,00	Inabilitado
MYLLENA MARQUES GOMES	3676	R\$ 119.992,00	R\$ 119.992,00	Habilitado	RODRIGO MARIANI DE MELO	3051	R\$ 99.181,06	R\$ 99.181,06	Inabilitado
N ROGERIO R DA SIL- VA - MEI	2884	R\$ 78.500,00	R\$ 78.500,00	Inabilitado	RODRIGO MARIANI DE MELO	3062	R\$ 99.181,06	R\$ 99.181,06	Inabilitado
NATALINO DA SILVA GONÇALVES	2716	R\$ 79.920,00	R\$ 79.920,00	Inabilitado	RODRIGO MARIANI DE MELO	3081	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado
NAYRELLI DE MELO SALES	3162	R\$ 79.990,90	R\$ 79.990,90	Inabilitado	RODRIGO RIBEIRO BITTES	1416	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
NECI FRANCISCA DE ARAUJO	1257	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	RODRIGO SARMENTO CALDEIRA BRANT	3692	R\$ 119.280,78	R\$ 119.280,78	Habilitado
NILMAR DE PAULO ALVES	3082	R\$ 39.960,00	R\$ 39.960,00	Habilitado	RONALDO ROSÁRIO DE OLIVEIRA	2119	R\$ 79.990,00	R\$ 79.990,00	Habilitado
O'HANA PROENÇA DE AZEVEDO	3809	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado					
OLTAVA ARTE PRODU- COES EIRELI	1222	R\$ 119.849,42	R\$ 119.849,42	Habilitado					
OLDAIR VIEIRA GON- ÇALVES	962	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado					
ORLANDO JOSÉ DA SILVA	3135	R\$ 119.625,00	R\$ 119.625,00	Habilitado					

ROSA MARIA DE VAS- CONCELOS	2040	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	CARLOS EDUARDO NUNES PI- NHEIRO	940	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ROSEMARIA ALVES DOS SANTOS	1426	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	CARLOS EDUARDO NUNES PI- NHEIRO	2082	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
RUBINO GUSTAVO DE BRITO RAMOS	1397	R\$ 79.790,00	R\$ 79.790,00	Habilitado	CARLOS LAREDO MORENO	874	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
SABRINA VAZ DE MEL- LO MAGALHAES	2155	R\$ 79.992,80	R\$ 79.992,80	Habilitado	CENTRO CULTURAL DE CAPOEI- RA ANGOLA N ZAMBI	3909	R\$ 49.999,41	R\$ 49.167,41	Inabilitado
SALVECI DOS SANTOS	1148	R\$ 79.949,24	R\$ 79.949,24	Inabilitado	CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	2296	R\$ 49.926,00	R\$ 49.926,00	Habilitado
SAMARA BARRETO MAIA NOGUEIRA	2144	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	CLARA COSTA GOMES	722	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
SEBASTIÃO JOSE BOR- GES	2080	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	CLAUDIO LIMA DA SILVA	2109	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
SILVIA BEATRIZ PAES LIMA ROCHA GARCIA	3965	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	CLERIMAR MARTINS DA SILVA	2245	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
SINEZIO CORDEIRO DE ARAÚJO	2913	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	CLOTILDE CHAPARRO RODRI- GUES ROCHA	705	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
STEPHANIE CAROLINE MARQUES SANTOS	3569	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	CRISTIANO ANTONIO ALVES	750	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
TAUA FLAMENGO FREIRE	1953	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	DANIEL BAKER MEIO	2560	R\$ 49.994,60	R\$ 49.994,60	Habilitado
THAIS TOSI CATAO MARTINS	3887	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	DANIEL YOSHIMITSU KUWAE	2476	R\$ 49.314,25	R\$ 49.314,25	Habilitado
THALES NEVES ARRU- DA	2041	R\$ 59.604,00	R\$ 59.604,00	Habilitado	DANIELA CABRAL GONTIJO	1244	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
THIAGO DUTRA DA SILVA	2424	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado	DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	3785	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
THIAGO DUTRA DA SILVA	2610	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	DAYLA GONÇALVES DUART	1243	R\$ 33.960,40	R\$ 31.262,40	Habilitado
THIAGO MIRANDA LI- NHARES	2613	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO	3048	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
UBIRACY FIORAVANTE D AVILA CULAU	1291	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	DEBORAH KARINA CARVALHO MINARA	2816	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
VALTER JUNIOR DE MELO	692	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	DEIVI LOPES KUHN	2087	R\$ 49.800,00	R\$ 49.800,00	Habilitado
VALTER JUNIOR DE MELO	733	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	DENIS CARLOS CARVALHO BUENO	601	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
VANESSA FERREIRA SILVA PORTO	2094	R\$ 65.504,00	R\$ 65.504,00	Inabilitado	DENISE MUNHOZ DE LIMA	990	R\$ 49.980,00	R\$ 49.980,00	Habilitado
VANESSA FERREIRA SILVA PORTO	2101	R\$ 65.504,00	R\$ 65.504,00	Inabilitado	DIEGO CHEHIN PONCE DE LEÓN	3871	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
VERA MARIA MARTINI GUILAM	674	R\$ 119.992,98	R\$ 119.992,98	Habilitado	DIEGO CRUZ PRESTES DA COS- TA	723	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
VERONICA ALVES DA SILVA	809	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	DINORÁ COUTO CANÇADO	690	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
VICENTE DE PAULO SI- QUEIRA	1178	R\$ 47.156,53	R\$ 3.366,53	Inabilitado	DOMÍCIO ARAÚJO CHAVES FI- LHO	3770	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
VÍCTOR ZIEGELMEYER BARBOSA	2271	R\$ 99.240,00	R\$ 99.240,00	Habilitado	DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	1185	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
VINICIUS DE BORBA EHLERS	2171	R\$ 79.984,34	R\$ 79.984,34	Inabilitado	EDITORA DULCINA	1461	R\$ 44.105,00	R\$ 39.056,00	Inabilitado
VINICIUS DE BORBA EHLERS	3868	R\$ 79.984,34	R\$ 79.984,34	Habilitado	EDMILSON DE SIQUEIRA CAM- POS JUNIOR	2403	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
VINICIUS DO CARMO JABUR	3033	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	ELENA BRAVO FRAGA	1420	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
VINICIUS SANTOS DE FREITAS	3377	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado	ELZA MARIA REGO RAMALHO	2046	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
VINICIUS SANTOS DE FREITAS	3422	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado	EMANUELA DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO	2407	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
WAGNER TEIXEIRA LI- MA	1204	R\$ 119.743,86	R\$ 119.743,86	Habilitado	ENTREQUADRA NOVAS MÍDIAS LTDA-ME	2385	R\$ 49.980,00	R\$ 49.980,00	Habilitado
WALTERSON DE SOU- SA SILVA	2932	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	ÉRICA HENRIQUES CARVALHO DE ABREU	728	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
WALTERSON DE SOU- SA SILVA	3326	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	ÉRICA HENRIQUES CARVALHO DE ABREU	783	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
WANDERSON FERREI- RA BOMFIM	1044	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	FERNANDA RAMOS PIMENTA	1036	R\$ 49.995,00	R\$ 49.995,00	Habilitado
WILLAM PEREIRA DE SENA	3768	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	FERNANDO DE OLIVEIRA SAN- TOS	3793	R\$ 41.183,00	R\$ 41.183,00	Habilitado
WILLAM PEREIRA DE SENA	3771	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	1117	R\$ 48.218,00	R\$ 48.218,00	Inabilitado
ZILNEIDE MENDES SI- QUEIRA	1317	R\$ 70.010,00	R\$ 70.010,00	Habilitado	FLAVIA AGUIAR DUTRA	2408	R\$ 50.000,00	R\$ 48.400,00	Inabilitado

2.DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº 3/2016 - FAC OCUPAÇÃO

Proponente	Proposta	Valor Solicita- do	Valor Aprova- do	Resultado
ABEBE PRODUÇÕES LTDA ME	2621	R\$ 49.770,00	R\$ 49.770,00	Inabilitado
ADON BICALHO MAIA CORREIA	2877	R\$ 47.203,27	R\$ 47.203,27	Habilitado
AFONSO CELSO DOS SANTOS SERRA	1661	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ALICE MARQUES DINIZ	3802	R\$ 74.259,20	R\$ 50.000,00	Inabilitado
ALEX RODRIGO MEDRADO ARAÚJO	2741	R\$ 49.975,00	R\$ 49.973,00	Inabilitado
AMANDA GUERRA DE FREITAS	2975	R\$ 49.618,50	R\$ 49.618,50	Habilitado
ANA KAREN FRANCO GONÇAL- VES	600	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ANA LUIZA FERREIRA COSTA	1643	R\$ 49.998,00	R\$ 49.998,00	Inabilitado
ANA PAULA CAIO ZIDORIO	997	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ANA PAULA RABELO	3147	R\$ 49.937,32	R\$ 49.937,32	Habilitado
ANDHERSON DIAS LOPES TAVA- RES REIS	3472	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ANDRÉ GUSTAVO SOUZA REIS	3303	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ANDRÉ TRINDADE DA SILVA	1043	R\$ 49.998,10	R\$ 49.998,10	Habilitado
ANTONIO CARLOS ELIAS	1329	R\$ 49.999,68	R\$ 49.999,68	Habilitado
ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	2849	R\$ 49.900,00	R\$ 49.900,00	Habilitado
BRASILIA ESTUDIOS PRODU- ÇÃO E EVENTOS MUSICAIS	628	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado
BRUNO WILKER PIRES CARDOSO	1004	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
CAISA ANTUNES TIBURCIO GUI- MARAES	709	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR	2146	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
CARLOS BARBOSA DA CRUZ	3948	R\$ 49.999,00	R\$ 49.999,00	Habilitado

CARLOS EDUARDO NUNES PI- NHEIRO	940	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
CARLOS EDUARDO NUNES PI- NHEIRO	2082	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
CARLOS LAREDO MORENO	874	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
CENTRO CULTURAL DE CAPOEI- RA ANGOLA N ZAMBI	3909	R\$ 49.999,41	R\$ 49.167,41	Inabilitado
CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	2296	R\$ 49.926,00	R\$ 49.926,00	Habilitado
CLARA COSTA GOMES	722	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
CLAUDIO LIMA DA SILVA	2109	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
CLERIMAR MARTINS DA SILVA	2245	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
CLOTILDE CHAPARRO RODRI- GUES ROCHA	705	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
CRISTIANO ANTONIO ALVES	750	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
DANIEL BAKER MEIO	2560	R\$ 49.994,60	R\$ 49.994,60	Habilitado
DANIEL YOSHIMITSU KUWAE	2476	R\$ 49.314,25	R\$ 49.314,25	Habilitado
DANIELA CABRAL GONTIJO	1244	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	3785	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
DAYLA GONÇALVES DUART	1243	R\$ 33.960,40	R\$ 31.262,40	Habilitado
DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO	3048	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
DEBORAH KARINA CARVALHO MINARA	2816	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
DEIVI LOPES KUHN	2087	R\$ 49.800,00	R\$ 49.800,00	Habilitado
DENIS CARLOS CARVALHO BUENO	601	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
DENISE MUNHOZ DE LIMA	990	R\$ 49.980,00	R\$ 49.980,00	Habilitado
DIEGO CHEHIN PONCE DE LEÓN	3871	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
DIEGO CRUZ PRESTES DA COS- TA	723	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
DINORÁ COUTO CANÇADO	690	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
DOMÍCIO ARAÚJO CHAVES FI- LHO	3770	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	1185	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
EDITORA DULCINA	1461	R\$ 44.105,00	R\$ 39.056,00	Inabilitado
EDMILSON DE SIQUEIRA CAM- POS JUNIOR	2403	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ELENA BRAVO FRAGA	1420	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
ELZA MARIA REGO RAMALHO	2046	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
EMANUELA DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO	2407	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ENTREQUADRA NOVAS MÍDIAS LTDA-ME	2385	R\$ 49.980,00	R\$ 49.980,00	Habilitado
ÉRICA HENRIQUES CARVALHO DE ABREU	728	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ÉRICA HENRIQUES CARVALHO DE ABREU	783	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
FERNANDA RAMOS PIMENTA	1036	R\$ 49.995,00	R\$ 49.995,00	Habilitado
FERNANDO DE OLIVEIRA SAN- TOS	3793	R\$ 41.183,00	R\$ 41.183,00	Habilitado
FERNANDO PEREIRA DE LIMA	1117	R\$ 48.218,00	R\$ 48.218,00	Inabilitado
FLAVIA AGUIAR DUTRA	2408	R\$ 50.000,00	R\$ 48.400,00	Inabilitado
FLORENTINO MARINHO DOS ANJOS	2142	R\$ 49.900,00	R\$ 49.900,00	Habilitado
FRANCISCO BRUNO DE SOUSA	1010	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
FRANCISCO CARLOS COSTA FI- LHO	3943	R\$ 48.100,00	R\$ 48.100,00	Habilitado
FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES	3851	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
FRANCISCO SERGIO NOGUEIRA FILHO	1371	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
GABRIEL ARAÚJO DE AGUIAR	2672	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
GERLAN SILVA MESQUITA	2316	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
GERSON BEZERRA VERAS	799	R\$ 49.990,00	R\$ 49.990,00	Inabilitado
GILDERLEI COSTA MENEZES	695	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	Habilitado
GILMAR DIAS DE OLIVEIRA	669	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
HELEN CLARA DIEB ABREU	3757	R\$ 49.997,00	R\$ 49.997,00	Habilitado
HENRIQUE CELSO DOS SANTOS INÁCIO	881	R\$ 49.999,40	R\$ 45.999,40	Inabilitado
HENRIQUE DE SIQUEIRA E SIL- VA	3989	R\$ 50.000,00	R\$ 47.500,00	Habilitado
HIERONIMUS DO VALE OLIVEI- RA	1378	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
INAYÁ AMANCY SILVA DE SI- QUEIRA CAMPOS	2378	R\$ 49.800,00	R\$ 49.800,00	Inabilitado
ISRAEL ANGELO PEREIRA	745	R\$ 49.990,00	R\$ 49.990,00	Inabilitado
ITALO RODRIGUES DE OLIVEI- RA	3451	R\$ 49.755,74	R\$ 49.755,74	Habilitado
IURI PEREIRA DOS SANTOS	3513	R\$ 49.815,00	R\$ 49.815,00	Inabilitado
JEAN CARLOS DOS SANTOS	1065	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
JONATAS PEREIRA DA CONCEI- ÇÃO	2340	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
JONES SACRAMENTO DOS SAN- TOS	608	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	2252	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
JUCINEIDE PIMENTEL TRAJANO	3152	R\$ 49.967,00	R\$ 49.967,00	Habilitado
JULIA BARONI MORALES	1211	R\$ 49.950,00	R\$ 49.950,00	Habilitado
JULIA BARONI MORALES	2059	R\$ 49.950,00	R\$ 49.950,00	Habilitado
JULIA SOLLÉRO DE PAULA	3739	R\$ 47.050,00	R\$ 41.450,00	Inabilitado
JULIANA BRAZ DIAS	3558	R\$ 49.990,00	R\$ 49.990,00	Habilitado
JULIANA LENZI CASTRO	1069	R\$ 50.000,00	R\$ 48.747,00	Habilitado
JULIANA SOUZA BATISTA	1534	R\$ 49.950,00	R\$ 49.950,00	Habilitado
JULIANA SOUZA BATISTA	2026	R\$ 49.950,00	R\$ 49.950,00	Habilitado
JULIANO GOULART RODRIGUES SILVA	1270	R\$ 49.979,68	R\$ 49.979,68	Habilitado
JULIE ANNA WETZEL DEETER	2005	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00	Inabilitado
KATIANNE DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA	1050	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
KLEBER SANTANA SOARES	1070	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado

LAMARTINE BATISTA DOS SANTOS	3324	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LARISSA ALMEIDA SARMENTO	1132	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LAYZA CHRYSTIANE SEABRA DE ALMEIDA	3942	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
LENA TATIANA DIAS TOSTA	1133	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
LENA TATIANA DIAS TOSTA	1479	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LENILSON DA COSTA SILVA	2522	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LENILSON DA COSTA SILVA	2805	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LEONARDO SIQUEIRA SANTANA	844	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LISSANDRO MOTA DE PAULA	1075	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LIVIA OLIVEIRA PINHEIRO	2351	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LUANA FONTELES RIBEIRO	2981	R\$ 50.000,00	R\$ 43.684,00	Inabilitado
LUANA FONTELES RIBEIRO	3913	R\$ 50.000,00	R\$ 43.684,00	Inabilitado
LUCAS REIS DE MELO	2419	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LUCAS TONON GEHRE	2093	R\$ 49.998,68	R\$ 49.998,68	Habilitado
LUCIANA DOS SANTOS PACHECO	1970	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	3877	R\$ 49.706,38	R\$ 49.706,38	Habilitado
LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	3939	R\$ 49.041,60	R\$ 49.041,60	Inabilitado
LUCIO HENRIQUE DE ARAÚJO	3202	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LUIZ ANTONIO JAMBEIRO DE MORAIS	3820	R\$ 49.978,46	R\$ 49.978,46	Inabilitado
LUIZ CARLOS GOMES MACHADO	599	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LUIZ PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	1205	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
LUIZ PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	3444	R\$ 49.999,00	R\$ 49.999,00	Inabilitado
MANUELLA DE CARVALHO COELHO	3783	R\$ 40.030,63	R\$ 36.083,63	Habilitado
MARCELA CLAUDIA GOMES HOLLANDA	1191	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
MARCELA COELHO M. ESTEVES	3863	R\$ 49.231,00	R\$ 49.231,00	Inabilitado
MARCIANA DE SOUZA	3265	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
MARCIO GOMES DE ALENCAR	3548	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA	2023	R\$ 49.800,00	R\$ 49.800,00	Habilitado
MARCO GOMES DE ALENCAR	1354	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
MARIA CUSTODIA WOLNEY DE OLIVEIRA	819	R\$ 52.400,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
MARINA AGRA SANTIAGO	1087	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
MARINA AGRA SANTIAGO	1088	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
MARIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	1331	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
MARTA MENCARINI GUIMARAES	3439	R\$ 49.999,60	R\$ 49.999,60	Inabilitado
MAXIMO JOSÉ DA SILVA	1383	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
NARCIZA LEAO DE SOUZA	2752	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
NATALIA MAIA BRAZ SILVEIRA	643	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
NATALIA MAIA BRZ SILVEIRA	2167	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
NEIVALDO CORREA PEREIRA	1650	R\$ 49.372,40	R\$ 49.372,40	Habilitado
NEUBER FRANCISCO MELO UCHOA JUNIOR	3830	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
PATRICIA BERMUDEZ BAGNIEWSKI	1587	R\$ 49.980,00	R\$ 49.978,00	Habilitado
PAULA HESKETH FERREIRA	2290	R\$ 49.940,00	R\$ 49.940,00	Inabilitado
PAULO MAURICIO LOPES	3749	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
PAULO SERGIO SENA SANTOS	3969	R\$ 49.250,00	R\$ 49.250,00	Habilitado
PEDRO AZEVEDO VASCONCELOS	1747	R\$ 49.662,50	R\$ 49.662,50	Habilitado
PEDRO AZEVEDO VASCONCELOS	1748	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado
PHILIFE DE MELLO ROMERO - MEI	3519	R\$ 49.560,00	R\$ 49.560,00	Habilitado
PRISCYLLA FERNANDES DOS SANTOS	2681	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
RAISSA RIBEIRO MARTINS	1686	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
RAONI DOLABELLA AMORIM	2150	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADO	3984	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
RICARDO MARTINS DE DEUS	2137	R\$ 49.980,00	R\$ 49.980,00	Habilitado
ROBERTO BARBOSA DA SILVA	1229	R\$ 50.000,00	R\$ 47.052,00	Habilitado
ROBSON GERALDO NOIA DE ASSIS	967	R\$ 49.950,00	R\$ 49.950,00	Habilitado
RODRIGO DRUMMOND DA SILVEIRA	2423	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ROGERIO PEREIRA	1454	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ROGERIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	2333	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ROMULO MENDES DE ARAÚJO ROCHA	2145	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
RONIVAN DE SOUSA VIEIRA	3044	R\$ 50.000,00	R\$ 49.800,00	Habilitado
RONIVAN DE SOUSA VIEIRA	3940	R\$ 50.000,00	R\$ 49.800,00	Habilitado
ROUSTANG GOMES DA SILVA CRILHO DE CASTRO	1651	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA	2507	R\$ 49.999,34	R\$ 49.999,34	Habilitado
SELMA KERDMAN BLOCH	1027	R\$ 49.823,00	R\$ 49.823,00	Habilitado
SORAIA MARIA DE OLIVEIRA	2526	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
TAINA IVO CALVO DE ARAUJO	2157	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
TAIS CASTRO SOARES GONZAGA	2039	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
TAMARA MARIA DUARTE HAKA	2688	R\$ 49.840,00	R\$ 49.840,00	Habilitado
TATHYANA DE SOUZA LOPES	1037	R\$ 50.083,30	R\$ 50.000,00	Habilitado
THAIS DE PAIVA MELO	1346	R\$ 50.000,00	R\$ 42.000,00	Inabilitado
THAIS DE PAIVA MELO	2914	R\$ 50.000,00	R\$ 42.000,00	Habilitado
THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS	613	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
THAIS TOSI CATAO MARTINS	3077	R\$ 49.966,32	R\$ 49.964,32	Habilitado
THIAGO BEZERRA MIRANDA	2470	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
THIAGO DIAS FRANCISCO	3748	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
THIAGO JOSE SEBBA PEREIRA BORGES	3139	R\$ 49.365,00	R\$ 49.365,00	Habilitado
THIAGO MADUREIRA NOBRE	1101	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
TIAGO ALVARO PALMA	2420	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
TIAGO BARROS ROCHA	766	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
TUANNY PEREIRA DE ARAUJO	3727	R\$ 49.978,46	R\$ 49.978,46	Habilitado
TULIO PEREIRA DA SILVA	2698	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado

VALDENOR DE ALMEIDA ARAÚJO	1698	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
VALDERIO SOARES DA COSTA	1382	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
VALDERIO SOARES DA COSTA	3376	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
VALERIA MARCONDES CONSULTORIA CULTURAL	1909	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS	3823	R\$ 49.997,50	R\$ 49.997,50	Inabilitado
VANGUARDA-ARTE, CULTURA E PRODUÇÃO LTDA	2468	R\$ 49.505,00	R\$ 49.505,00	Habilitado
WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO	1006	R\$ 49.997,82	R\$ 49.997,82	Inabilitado
WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO	3858	R\$ 49.997,82	R\$ 49.997,82	Inabilitado
WILL ROBSON DA SILVA	3753	R\$ 49.995,50	R\$ 49.995,50	Habilitado

3.DAS PROPOSTAS DO EDIAL Nº 4/2016 - FAC AREAS

Proponente	Proposta	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Resultado
ABRAVIDEO ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO	2356	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ACADEMIA DE DANÇA E GINÁSTICA NOARA BELTRAMI LTDA	615	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Habilitado
ADAIR DE OLIVEIRA JUNIOR	3002	R\$ 99.995,00	R\$ 99.995,00	Habilitado
ADALBERTO HENRIQUE CASTELO BRANCO RABELO FILHO	3745	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
ADEMIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	2589	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado
ADOLFO PALHARES CARDOSO	2297	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
ADRIANA GOMES SILVA	1199	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ADRIANA GOMES SILVA	1203	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ADRIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	3855	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ADRIANO MOREIRA ROZA	3891	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ADRIANO PASQUA DE CASTRO	2237	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ADRIANO ROCHA DA SILVA	856	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
AGÊNCIA TERRUA LTDA	1198	R\$ 114.716,54	R\$ 114.716,54	Habilitado
AIDA KELLEN DA COSTA SANTOS	2172	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
ALAN FELIPE DA SILVA ALVES	1699	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ALAN FELIPE DA SILVA ALVES	1700	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ALAN JHONE MOREIRA	1197	R\$ 199.934,00	R\$ 199.934,00	Habilitado
ALANA MARIA DE OLIVEIRA PONTES	3506	R\$ 49.989,80	R\$ 49.989,80	Habilitado
ALBERICO GONÇALVES PEREIRA NETO	645	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado
ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO	1350	R\$ 114.966,00	R\$ 114.966,00	Habilitado
ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE	3953	R\$ 99.985,00	R\$ 99.985,00	Habilitado
ALECRIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	2358	R\$ 399.688,00	R\$ 399.688,00	Habilitado
ALESKA LUCHTEMBERG FERRO	1941	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
ALESSANDRA BARROS FERREIRA	3954	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
ALESSANDRA PONTES ROSCOE	888	R\$ 199.953,14	R\$ 199.953,14	Habilitado
ALESSANDRA PONTES ROSCOE	1167	R\$ 199.953,14	R\$ 199.953,14	Habilitado
ALESSANDRA SANABRE	3509	R\$ 119.960,45	R\$ 110.000,00	Inabilitado
ALESSANDRA TERRIBILI SANTOS	2459	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado
ALESSANDRO DE PAIVA MIRANDA DOS SANTOS	707	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ALESSANDRO ELOY BRAGA	2500	R\$ 44.790,62	R\$ 44.790,62	Habilitado
ALESSANDRO ELOY BRAGA	2506	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ALESSANDRO SILVA THEISS	2064	R\$ 119.967,17	R\$ 119.965,17	Habilitado
ALEX AZEVEDO DA SILVA	1187	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ALEXANDRA CIMINO	610	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ALEXANDRA MEDEIROS FONSECA	970	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
ALEXANDRE ALMEIDA ESTEVAN	3767	R\$ 99.900,00	R\$ 98.800,00	Inabilitado
ALEXANDRE DA SILVA BATISTA	2154	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
ALEXANDRE DA SILVA BATISTA	2159	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ALEXANDRE DIAS DE ALENCAR SILVA	996	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI	1145	R\$ 83.045,00	R\$ 83.045,00	Habilitado
ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI	3232	R\$ 83.045,00	R\$ 83.045,00	Inabilitado
ALEXANDRE FORTUNATO AMARAL E SILVA	3978	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ALEXANDRE HELÁDIO DE OLIVEIRA	3774	R\$ 54.375,00	R\$ 54.375,00	Habilitado
ALEXANDRE JURUMENHA MALAQUIAS	2444	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ALEXANDRE MUNDIM DE OLIVEIRA	1374	R\$ 119.576,91	R\$ 119.576,91	Habilitado
ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	1127	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ALICE DE HOLANDA MATOS	1596	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
ALICE DE SOUSA OLIVEIRA	1315	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
ALICE DE SOUSA OLIVEIRA	1322	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
ALICE STEFANIA CURI	966	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ALINEA PRODUÇÕES ME	958	R\$ 114.600,00	R\$ 114.600,00	Habilitado
ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS	860	R\$ 114.980,00	R\$ 114.980,00	Habilitado
ALYSSON SHOZO REZENDE TAKAKI	1308	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	Habilitado
ALYSSON SHOZO REZENDE TAKAKI	1309	R\$ 114.880,00	R\$ 114.880,00	Habilitado

AMARILDO ADRIANO PEREIRA	1958	R\$ 119.951,04	R\$ 119.951,04	Habilitado	ARTETUDE PRODUÇÃO DE EVENTOS	2508	R\$ 199.960,00	R\$ 199.960,00	Habilitado
AMARO VAZ DE SOUZA	774	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	Habilitado	ARTETUDE PRODUÇÃO DE EVENTOS	3581	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
AMINTAS ANGEL CARDOSO SANTOS SILVA	2073	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado	ARTHUR BRENNER DE ARAUJO FONSECA	2220	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
AMINTAS ANGEL CARDOSO SANTOS SILVA	2098	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado	ARTHUR GUSTAVO PEREIRA MONTEIRO	629	R\$ 44.999,70	R\$ 44.999,70	Habilitado
ANA CAROLINA FONSECA MUNIZ	1359	R\$ 40.262,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	ARTUR LEONARDO CAMARA SENNA	1583	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ANA CAROLINA FONSECA MUNIZ	2391	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	ARTUR MELLO CAVALCANTE	1173	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
ANA CRISTINA AMORAS DE MORAIS	2072	R\$ 199.960,00	R\$ 199.957,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA HISTORIA	2286	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
ANA CRISTINA DE ARAUJO FRANÇA	1274	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA HISTORIA	2382	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
ANA CRISTINA DE ARAUJO FRANÇA	3372	R\$ 109.549,00	R\$ 109.549,00	Inabilitado	ASSOCIAÇÃO CANDANGA DE ARTES VISUAIS - ACAV	3224	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	Inabilitado
ANA CRISTINA VAZ	2860	R\$ 109.783,89	R\$ 109.783,89	Habilitado	ASSOCIACÃO COMUNITARIA RADIODIFUSAO VOZ DO POVO FM	3744	R\$ 44.517,80	R\$ 44.517,80	Inabilitado
ANA CRISTINA VAZ	3972	R\$ 109.313,49	R\$ 109.313,49	Inabilitado	ASSOCIACÃO COMUNITARIA DO PARAÑOA	3111	R\$ 44.517,80	R\$ 44.517,80	Inabilitado
ANA FLÁVIA COSTA BARRETO	3910	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	ASSOCIACÃO COMUNITARIA RADIO CLUBE FM DE CEILANDIA	2792	R\$ 44.517,80	R\$ 44.517,80	Inabilitado
ANA HELENA NAVES BARROS	2325	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	ASSOCIACÃO CORAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	3949	R\$ 199.457,00	R\$ 199.457,00	Habilitado
ANA IACI FONSECA DE MELO	622	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	ASSOCIACÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO	2762	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
ANA LARISSA BARROSO AGUIAR	1626	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	ASSOCIACÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO	2879	R\$ 499.310,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
ANA LÚCIA PEREIRA ANDRADE	2844	R\$ 49.976,52	R\$ 49.974,52	Habilitado	ASSOCIACÃO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA LIVRE FM	3776	R\$ 44.517,80	R\$ 44.517,80	Inabilitado
ANA LUIZA NOGUEIRA SIQUEIRA	2478	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	ASSOCIACÃO CULTURAL PROJEÇÃO E VIDA DE E ENTORNO	3752	R\$ 44.517,80	R\$ 44.517,80	Inabilitado
ANA PAULA CAIO ZIDORIO	2291	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	ASSOCIACÃO DE MORADORES DO RECANTO DAS EMAS	3740	R\$ 44.517,80	R\$ 44.517,80	Inabilitado
ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO	1864	R\$ 49.997,20	R\$ 49.997,20	Habilitado	ASSOCIACÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BRAZ-LANDIA	3018	R\$ 44.517,80	R\$ 44.517,80	Inabilitado
ANA PAULA RODRIGUES MARTINS	2518	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	ASSOCIACÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ESPLANDA	3876	R\$ 44.517,80	R\$ 44.517,80	Inabilitado
ANA PAULA SANTOS ANDRADE	3827	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	ASSOCIACÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL	3181	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Inabilitado
ANA PAULA SANTOS ANDRADE	3944	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Inabilitado	ASSOCIACÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA	1361	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Habilitado
ANAHI CLARA SANTOS NOGUEIRA	1459	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	ASSOCIACÃO NACIONAL DE ESCRITORES	2204	R\$ 44.990,00	R\$ 44.990,00	Habilitado
ANASTACIO GOMES DE OLIVEIRA	1235	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado	ASSOCIACÃO PLANALTINENSE COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO	3788	R\$ 44.517,80	R\$ 44.517,80	Inabilitado
ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES	3710	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	ASSOCIACÃO RURAL E CULTURAL ALEXANDRE GUSMAO	3893	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Inabilitado
ANDERSON FERREIRA FLORIANO	1082	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	ASSOCIACÃO RURAL E CULTURAL ALEXANDRE GUSMAO	3901	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Inabilitado
ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO	1079	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	ATAN CARDOSO DE ALCANTARA PINHO	2885	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ANDERSON SILVA ANANIAS	2735	R\$ 59.998,00	R\$ 57.998,00	Habilitado	ATHOS EICHELER CARDOSO	3250	R\$ 79.920,00	R\$ 79.920,00	Habilitado
ANDRE BOTELHO VILARON	3907	R\$ 44.998,00	R\$ 44.998,00	Habilitado	AUGUSTO MOLLMANN DE PADUA	1449	R\$ 89.999,00	R\$ 89.999,00	Habilitado
ANDRÉ CAMARGO PENTEADO DA FONSECA	1988	R\$ 119.860,00	R\$ 119.860,00	Habilitado	AUGUSTO MOLLMANN DE PADUA	1996	R\$ 79.998,00	R\$ 79.998,00	Habilitado
ANDRÉ COSTA CHAYB	3267	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO	3826	R\$ 14.977,21	R\$ 14.977,21	Habilitado
ANDRÉ COSTA CHAYB	3282	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	AUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	3474	R\$ 109.930,00	R\$ 109.930,00	Habilitado
ANDRÉ DE BORBA AMARO	1581	R\$ 59.967,80	R\$ 59.967,80	Habilitado	AVELINO MACEDO OTTONI DE CARVALHO	2497	R\$ 99.840,60	R\$ 99.840,60	Habilitado
ANDRÉ FELIPE DA ABADIA	1250	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	BÁRBARA DE PÁDUA GONTIJO	1241	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ANDRÉ LUIZ NEVES	3935	R\$ 99.940,00	R\$ 99.940,00	Habilitado	BARBARA DE PADUA GONTIJO	3195	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA	931	R\$ 171.990,80	R\$ 171.990,80	Habilitado	BARBARA OLIVEIRA COUTINHO	719	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ANDRE SUTTON DE SOUSA NEVES	2490	R\$ 38.840,00	R\$ 38.840,00	Habilitado	BASE BRASILIA LTDA	1057	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
ANDRÉ TOGNI DE ALMEIDA ABREU	2241	R\$ 39.800,00	R\$ 39.800,00	Habilitado	BASE BRASILIA LTDA	1058	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ANDRÉ TRINDADE DA SILVA	1042	R\$ 79.993,46	R\$ 79.993,46	Habilitado	BEATRICE TONOCCKI MARTINS	3812	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
ANDRESSA LEE PAIVA CARAM	2136	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHHWAB	1161	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Habilitado
ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	691	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	BERILO DA PAZ CARVALHO E SILVA FILHO	1966	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
ANGELICA BEATRIZ SOUZA E SILVA	3157	R\$ 59.437,56	R\$ 59.437,56	Habilitado	BERILO DA PAZ CARVALHO E SILVA FILHO	1972	R\$ 57.340,00	R\$ 57.340,00	Habilitado
ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA	998	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	BERNARDO CAMPELO DE MELO FERRAZ	3566	R\$ 39.727,68	R\$ 39.727,68	Habilitado
ANGELO PEREIRA DE CARVALHO	1033	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado	BERNARDO FELINTO SOARES DE OLIVEIRA	2345	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
ANNA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	2726	R\$ 79.881,00	R\$ 79.881,00	Inabilitado	BIANCA VIEIRA DE SOUZA	1731	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
ANNA NOCETI DE LIMA CAMARA	1463	R\$ 99.997,00	R\$ 99.997,00	Habilitado	BLOCO A PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	2740	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
ANNA NOCETI DE LIMA CAMARA	1644	R\$ 99.996,00	R\$ 99.996,00	Habilitado	BRUNO DA SILVA LIMA	907	R\$ 14.967,98	R\$ 14.967,98	Habilitado
ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO	665	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	BRUNO TORRES MORAES	1109	R\$ 200.000,00	R\$ 196.000,00	Habilitado
ANNY ESTER CORREA NEVES	1000	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Habilitado	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHAES	2128	R\$ 109.994,00	R\$ 109.994,00	Habilitado
ANTONIO ALBERTO NEPOMUCENO	2842	R\$ 76.385,00	R\$ 76.385,00	Habilitado	CAIO RODRIGO DE ARAUJO PORTO	1005	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ANTONIO CESAR HERMANO BALDUINO	3790	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado	CAIRO VITOR ALVES DE OLIVEIRA	3819	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ANTÔNIO MANOEL BRITO CHAVES	2207	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	CAIRO VITOR ALVES DE OLIVEIRA	3926	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	1344	R\$ 79.800,00	R\$ 79.800,00	Habilitado	CÂMARA DO LIVRO DO DISTRITO FEDERAL	3665	R\$ 199.920,00	R\$ 183.920,00	Inabilitado
ANTÔNIO RIVALDO SANTANA FILHO	897	R\$ 99.999,30	R\$ 99.999,30	Habilitado	CAMILA DE SANT' ANNA RIBEIRO	3527	R\$ 99.941,49	R\$ 99.941,49	Habilitado
ANTÔNIO RIVALDO SANTANA FILHO	921	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	CAMILA INEZ DE CASTRO SAMPAIO BERNARDES	1375	R\$ 79.700,00	R\$ 79.700,00	Habilitado
ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS	1172	R\$ 237.140,00	R\$ 237.140,00	Inabilitado	CAMILA MODTKOWSKI DA SILVA	1356	R\$ 120.000,00	R\$ 97.030,00	Habilitado
ANTONIO SERGIO PEREIRA SILVA	1052	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado	CARINA BINI FERNANDES	3316	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
AQUILA DE MACEDO SALUSTIANO DA SILVA	2845	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado					
ARIEL DA SILVA FEITOSA	1174	R\$ 47.032,20	R\$ 47.032,20	Habilitado					
ARNOLDO RAVIZZINI FURTADO	2282	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado					
ARQUIDESIGN - ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO E PDV LTDA	3966	R\$ 198.934,41	R\$ 198.934,41	Inabilitado					
ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA	2954	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado					
ARTECEI PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS	2079	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado					

CARINA OTTONI ESPINDOLA	868	R\$ 99.947,00	R\$ 99.947,00	Habilitado	CRISTINA DE FÁTIMA SOUZA CARVALHO	1149	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
CARLA CRSITIANE SACRAMENTO COSTA	850	R\$ 99.963,00	R\$ 99.963,00	Habilitado	CRISTINA DE FÁTIMA SOUZA CARVALHO	1152	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
CARLA CRSITIANE SACRAMENTO COSTA	859	R\$ 119.963,00	R\$ 119.963,00	Habilitado	CULTBSB CENTRO DE ARTE E ENTRETENIMENTO EIRELI ME	1713	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00	Habilitado
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	3132	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado	DAIANA CASTILHO DIAS - EIRELI	801	R\$ 197.500,00	R\$ 197.500,00	Inabilitado
CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR	1418	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	DAN MARQUES REGO	1129	R\$ 109.919,84	R\$ 109.919,84	Habilitado
CARLOS ATAWALLPA COELLO CHAVEZ	1347	R\$ 119.657,12	R\$ 119.657,12	Habilitado	DAN MARQUES REGO	1151	R\$ 109.919,84	R\$ 109.919,84	Inabilitado
CARLOS ATAWALLPA COELLO CHAVEZ	1372	R\$ 119.657,12	R\$ 119.657,12	Habilitado	DANIEL DA SILVA CASTRO JUNIOR	3895	R\$ 399.992,00	R\$ 399.992,00	Inabilitado
CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR	2120	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado	DANIEL DA SILVA CASTRO JUNIOR	3959	R\$ 114.990,00	R\$ 114.990,00	Inabilitado
CARLOS AUGUSTO GONTIJO DOS SANTOS	1740	R\$ 199.960,00	R\$ 199.960,00	Habilitado	DANIEL DALLE MOLLE DE CARVALHO	1225	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
CARLOS AUGUSTO GONTIJO DOS SANTOS	1801	R\$ 199.960,00	R\$ 199.960,00	Inabilitado	DANIEL DALLE MOLLE DE CARVALHO	2639	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado
CARLOS DA VEIGA FEITOZA	917	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	DANIEL FAMA DE FREITAS	1415	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
CARLOS EDUARDO CABRAL MONTEIRO	2831	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado	DANIEL FAMA DE FREITAS	1437	R\$ 199.995,00	R\$ 199.995,00	Habilitado
CARLOS EDUARDO JANSEN MELO	2056	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	DANIEL SANTOS E COSTA	2861	R\$ 59.940,00	R\$ 59.940,00	Habilitado
CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA	3922	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado	DANIEL SIQUEIRA CARVALHO	3141	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00	Habilitado
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	2028	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	DANIEL YOSHIMITSU KUWAE	2487	R\$ 199.968,36	R\$ 178.318,36	Inabilitado
CARLOS EUGÊNIO DA SILVA REGO	2185	R\$ 12.660,00	R\$ 0,00	Inabilitado	DANIELA GUILHERME DE AMORIM	3934	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
CARLOS HENRIQUE LOBATO NOGUEIRA	1218	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado	DANIELA LOBO CAMPOS SAVIETTO	2452	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
CARLOS LAREDO MORENO	806	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	DANIELA PEREIRA DO COUTO	3437	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
CARLOS LUCIANO SILVA COUTINHO	2918	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS	2695	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
CARLOS LUCIANO SILVA COUTINHO	3356	R\$ 46.758,75	R\$ 46.758,75	Habilitado	DANIELE DO VALE COELHO	3732	R\$ 79.760,00	R\$ 79.760,00	Inabilitado
CARLOS OTÁVIO TORRES SILVA	2050	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	DANIELE FERNANDES CUNHA	2343	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
CARLOS OTÁVIO TORRES SILVA	3491	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado	DANIELLE RODRIGUES CUNHA	2127	R\$ 199.246,00	R\$ 199.246,00	Habilitado
CARMEN MEE ALONSO	2832	R\$ 99.400,00	R\$ 99.400,00	Habilitado	DANILO CEZAR CASTRO LIMA	1464	R\$ 99.940,00	R\$ 99.940,00	Habilitado
CAROLINA SILVEIRA BARREIRO	3198	R\$ 119.939,00	R\$ 119.939,00	Habilitado	DANILO VASCONCELOS SUEIRO LOPEZ	1949	R\$ 44.570,00	R\$ 44.570,00	Habilitado
CAROLINA VILAS BOAS MONTE ROSA	3434	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	DANILSON RAMOS DE OLIVEIRA	3165	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
CECILIA BONA PEREIRA	2686	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	DANILSON RAMOS DE OLIVEIRA	3520	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
CECILIA BONA PEREIRA	2696	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	DARCY ROMERO DERENUSSON	1008	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
CELIA ARAUJO DE AZEVEDO	2021	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado	DAVID MARCIO BARBOSA REIS	2971	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
CELIO ZIDORIO	721	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	1983	R\$ 102.953,29	R\$ 97.953,29	Habilitado
CELIO ZIDORIO	2321	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	3840	R\$ 49.991,57	R\$ 48.991,57	Habilitado
CENA PROMOÇÕES CULTURAIS	2976	R\$ 399.990,00	R\$ 399.990,00	Habilitado	DEBORAH ALESSANDRA SOARES	2089	R\$ 99.920,00	R\$ 99.920,00	Inabilitado
CENA PROMOÇÕES CULTURAIS	2989	R\$ 399.990,00	R\$ 399.990,00	Habilitado	DEIVI LOPES KUHN	2083	R\$ 49.600,00	R\$ 49.600,00	Habilitado
CENTRO CULTURAL FERROCK	3878	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Habilitado	DEJACI XIMENES TAVARES	2246	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA - CEPOP	900	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	DELEON DUCLERCE DA CUNHA	1307	R\$ 99.963,80	R\$ 99.963,80	Habilitado
CÉSAR LIGNELLI	2445	R\$ 99.534,82	R\$ 99.534,82	Habilitado	DELVAIR MONTAGNER	676	R\$ 44.998,56	R\$ 44.998,56	Inabilitado
CESAR RICARDO DE PAULA	798	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	DENISE ANDRADE RODRIGUES MENDES	2227	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00	Habilitado
CINARA BARBOSA DE SOUSA	2604	R\$ 199.984,00	R\$ 199.984,00	Habilitado	DENISE MUNHOZ DE LIMA	1014	R\$ 49.980,00	R\$ 49.980,00	Habilitado
CINTIA CHAGAS PORTELLA	3724	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	DENISE VIANA TOLEDO	660	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	Inabilitado
CLARA COSTA GOMES	920	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	DIEGO CRUZ PRESTES DA COSTA	724	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
CLARA MARIA DE SOUSA MATOS	2967	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	DIEGO DE LEON ALMEIDA DE SOUZA	1531	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
CLARA MOLINA DA SILVA	717	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado	DIEGO DE LEON ALMEIDA DE SOUZA	1688	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
CLARA ROSA CRUZ GOMES	2318	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Habilitado	DIEGO GALENO A. CARVALHO	2281	R\$ 79.800,00	R\$ 79.800,00	Habilitado
CLARICE MARTINS CARDELL	805	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	DIEGO PIZARRO	2105	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado
CLARISSA FERREIRA VARGAS	664	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	DIEGO SANTOS FRANCA DE AZEVEDO	2469	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Inabilitado
CLARISSA FERREIRA VARGAS	701	R\$ 59.999,89	R\$ 59.999,89	Inabilitado	DIGELAINE DE SOUZA CARNEIRO	903	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
CLARISSA PIMENTEL PORTUGAL	1293	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	Habilitado	DILMA DE FÁTIMA MENDES	2006	R\$ 34.977,00	R\$ 34.977,00	Habilitado
CLARISSA PIMENTEL PORTUGAL	2209	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	DILVAN RODRIGUES DOS SANTOS	725	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
CLAUDIA ANETTE FLEURY CHARMILLOT	1520	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	DINALDO DOMINGOS SANTOS	2122	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
CLAUDIA CRISTINA REIS COURRY	2996	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	DIOCLECIO LUZ	1029	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT	1545	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	DIOGO GOMES DE MESQUITA	2211	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
CLAUDIA LIMA DE ANDRADE	933	R\$ 99.980,00	R\$ 99.980,00	Habilitado	DIRCEU DA SILVA DECKNES	3346	R\$ 39.955,00	R\$ 39.955,00	Habilitado
CLAUDIA NUNES DE CASTRO	2231	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	DIVINO GOMES DIAS	3915	R\$ 99.950,00	R\$ 99.950,00	Habilitado
CLAUDIA SONIA GUIMARAES DE OLIVEIRA DIAS	2846	R\$ 59.980,00	R\$ 59.980,00	Habilitado	ECIRLENE JOSÉ DA ROCHA	644	R\$ 39.970,73	R\$ 39.970,73	Habilitado
CLAUDINEI PIMENTEL MOTA	2801	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	EDILZA ROSA RIBEIRO	2810	R\$ 39.930,00	R\$ 37.930,00	Habilitado
CLAUDIO ALENCAR COSTA	2498	R\$ 74.100,00	R\$ 74.100,00	Habilitado	EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	2381	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
CLAUDIO RICARDO CHAVES MORAES	889	R\$ 49.805,00	R\$ 49.805,00	Habilitado	EDNA CARVALHO DE AZEVEDO	2215	R\$ 80.319,60	R\$ 59.999,60	Inabilitado
CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA	2878	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	EDSON ALVES DE LIMA	3289	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
CLEANI MARQUES CALAZANS	1918	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	EDUARDA SAMPAIO MARQUES	1881	R\$ 59.934,30	R\$ 59.934,30	Habilitado
CLEIDE CRISTINA SOARES	843	R\$ 49.034,00	R\$ 49.034,00	Habilitado	EDUARDA SAMPAIO MARQUES	1984	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Habilitado
CLEIDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	3951	R\$ 119.999,47	R\$ 119.999,47	Habilitado	EDUARDO ANTÔNIO GONÇALVES DE MORAES	2096	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	781	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	EDUARDO ANTÔNIO GONÇALVES DE MORAES	3166	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
CLIMÉRIO DE SOUZA FERREIRA	763	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado	EDUARDO BARREIRO LOURENÇO	891	R\$ 39.700,00	R\$ 39.700,00	Habilitado
CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS	2521	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado	EDUARDO COELHO SEGOVIA	1009	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
CRATURAS ALARANJADAS PRODUÇÕES TEATRAIS	2189	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	EDUARDO DIAS CARVALHO	779	R\$ 93.360,00	R\$ 93.360,00	Habilitado
CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES	3564	R\$ 59.886,11	R\$ 59.886,11	Habilitado	EDUARDO LIMA BARRETO	3544	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00	Inabilitado
CRISTIANE LOPES NOGUEIRA	2979	R\$ 99.973,98	R\$ 99.973,98	Habilitado	EDUARDO MARUCCI DE MENEZES	1393	R\$ 79.800,00	R\$ 79.800,00	Habilitado
CRISTIANE LOPES NOGUEIRA	3005	R\$ 49.999,15	R\$ 49.999,15	Habilitado	EDUARDO QUINTAS FITTIPALDI	1106	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
CRISTIANO ANTONIO ALVES	749	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	EDUARDO TAVARES CUSTODIO	887	R\$ 59.990,00	R\$ 59.990,00	Habilitado
CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES	2527	R\$ 109.970,95	R\$ 109.970,95	Habilitado	EDUARDO VIEIRA BARNES	3401	R\$ 55.550,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES	3707	R\$ 109.970,95	R\$ 109.970,95	Habilitado	ELADIO ANTÔNIO ODUBER PALENCIA	1144	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
CRISTIANO QUINTELA SOARES	2222	R\$ 39.640,00	R\$ 39.640,00	Habilitado	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	3355	R\$ 19.996,93	R\$ 19.996,93	Habilitado
CRISTIANO URQUIZA SOARES COSTA	906	R\$ 39.865,00	R\$ 39.865,00	Habilitado	ELAINE CRISTINA JUNHO PEREIRA	2678	R\$ 77.586,20	R\$ 77.465,20	Inabilitado

ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO	2307	R\$ 119.970,00	R\$ 119.970,00	Habilitado	FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ	1182	R\$ 107.110,00	R\$ 107.110,00	Habilitado
ELIA MARCIA SIQUEIRA CALVALCANTE	1268	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	1020	R\$ 44.898,45	R\$ 44.898,45	Habilitado
ELIANA MOURA DE SOUZA	2400	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	1021	R\$ 44.898,45	R\$ 44.898,45	Habilitado
ELIANE DO CARMO MOURA SOBRINHO	1511	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	FRANCISCO JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	3501	R\$ 16.073,43	R\$ 16.073,43	Habilitado
ELIAS DAHER JUNIOR	3445	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	Habilitado	FRANCISCO PINHEIRO DE AQUINO	2761	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	1018	R\$ 44.917,89	R\$ 44.917,89	Habilitado	FRANCISCO PINHEIRO DE AQUINO	2858	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	1019	R\$ 44.917,89	R\$ 44.917,89	Habilitado	FRANCISCO SASSI DE ALMEIDA SANTOS	3850	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00	Habilitado
ELIEZER MOTA DE ARAUJO NETO	2789	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	1435	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ELIMAR PEREIRA DA SILVA	3457	R\$ 119.970,00	R\$ 119.970,00	Habilitado	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	1676	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado
ELIZABETH BOSEA CARVALHO	1646	R\$ 74.433,00	R\$ 70.000,00	Inabilitado	FRANCIVALDO OLIVEIRA DA COSTA	760	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ELIZANDIO DE AQUINO MARINHO	1440	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND	1330	R\$ 99.915,13	R\$ 99.915,13	Habilitado
ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	1446	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	GABRIEL CAVALCANTI DAS NEVES MOURA	2274	R\$ 59.980,00	R\$ 59.980,00	Habilitado
ELMAR LESSA MUNDIM	1040	R\$ 119.650,00	R\$ 119.650,00	Habilitado	GABRIEL DE CAMPOS CARNEIRO	871	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
EMANUELA DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO	2415	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	Inabilitado	GABRIEL DE CAMPOS CARNEIRO	1183	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
EMANUELLE MENDES DAS CHAGAS	2341	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	GABRIEL DE MATOS BRANDÃO RAPOSO	1631	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
EMÍLIA MONTEIRO ANDRADE	1289	R\$ 39.998,00	R\$ 39.998,00	Habilitado	GABRIEL DE MATOS BRANDÃO RAPOSO	3029	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
ENNIO BERNARDO JUNIOR	663	R\$ 25.377,60	R\$ 25.377,60	Inabilitado	GABRIEL TABET PASQUA	2370	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
ENTREQUADRA NOVAS MIDIAS LTDA-ME	2491	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Habilitado	GABRIELA BANDEIRA ADVINCULA	852	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
ERIKA ALBUQUERQUE PENHA	2931	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	GABRIELA BANDEIRA ADVINCULA	3427	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado
ERIKA GUEDES DA CONCEIÇÃO	1462	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	GABRIELA DA SILVA CERQUEIRA	1012	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	Habilitado
ERIKA GUEDES DA CONCEIÇÃO	2019	R\$ 119.975,00	R\$ 119.975,00	Habilitado	GABRIELA GONÇALVES ABREU	2267	R\$ 119.395,00	R\$ 119.395,00	Habilitado
ERIKA KALLINA FARIAS DE OLIVEIRA	1858	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	GABRIELA GONÇALVES ABREU	2269	R\$ 119.983,00	R\$ 119.983,00	Habilitado
ERIKA KALLINA FARIAS DE OLIVEIRA	3923	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Habilitado	GABRIELA ROSÁRIO BALLESTA DOTI	753	R\$ 114.510,00	R\$ 114.510,00	Habilitado
ERIKA ROMANA MOREIRA MESQUITA	2043	R\$ 59.940,00	R\$ 59.940,00	Inabilitado	GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES	1034	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
EUDES DE CARVALHO BRAGA	1054	R\$ 114.600,00	R\$ 114.600,00	Habilitado	GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES	1231	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
EUDES DE CARVALHO BRAGA	1056	R\$ 79.750,00	R\$ 79.750,00	Habilitado	GANDHIA VARGAS BRANDÃO	3742	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Habilitado
EUDES MARQUES LEÃO	1162	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado	GEORGE DA COSTA CARDOSO	870	R\$ 39.990,00	R\$ 39.990,00	Habilitado
EUFRASIO FARIAS PRATES	1399	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	GEORGE FREDERICO PORTO E COSTA	2229	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
EVANDRO RINALDI VIEIRA	2466	R\$ 14.854,60	R\$ 14.854,60	Habilitado	GERALDO DE OLIVEIRA	647	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado
EVANILDA LEITE FERREIRA	2635	R\$ 44.874,85	R\$ 44.874,85	Habilitado	GERALDO LUIZ HORTA DE ALVARENGA JUNIOR	2313	R\$ 114.340,00	R\$ 114.340,00	Habilitado
EVARISTO DE MORAES EVARISTO	2131	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	GERALDO MAGELA TOLEDO	1388	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
F.S E SILVA - VIOLETA PROD. EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS ME	652	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado	GERALDO OLIVEIRA ARAÚJO STEINMETZ	2328	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	Habilitado
FABIO ALMEIDA RIBEIRO	681	R\$ 145.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado	GERLAN SILVA MESQUITA	1045	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
FABIO CHARLES POZZEBOM	927	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado	GETULIO SOUSA CRUZ	2095	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
FABIO MOREIRA DE ARAUJO	1234	R\$ 54.640,79	R\$ 54.640,79	Inabilitado	GIANNI PUGLISI	624	R\$ 44.295,00	R\$ 44.295,00	Habilitado
FABIOLA GONTIJO CARDOSO	1237	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	GIL ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	3735	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
FABIOLLA CERQUEIRA FERNANDES	1215	R\$ 119.940,00	R\$ 119.940,00	Habilitado	GILBERTO NUNES DIENER	872	R\$ 44.999,94	R\$ 44.999,94	Inabilitado
FABIULA SOUZA E SILVA	641	R\$ 39.951,35	R\$ 39.951,35	Habilitado	GILBERTO NUNES DIENER	918	R\$ 44.999,94	R\$ 44.999,94	Habilitado
FABRICIO DA SILVA	729	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	GILBERTO SCHMIDT DA SILVA	3638	R\$ 79.980,54	R\$ 79.980,54	Habilitado
FABRICIO DA SILVA	784	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	GILBERTO SCHMIDT DA SILVA	3672	R\$ 79.980,54	R\$ 79.980,54	Habilitado
FABRICIO VIEIRA CEZAR	2273	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	GILDERLEI COSTA MENEZES	818	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
FATIMA BUENO DE OLIVEIRA	935	R\$ 44.350,00	R\$ 44.350,00	Inabilitado	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	873	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00	Habilitado
FAUSTON PEREIRA DA SILVA	2599	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Habilitado	GILMAR MARTINS PEREIRA	1290	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
FELIPE BARROS TOGAWA	1003	R\$ 120.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado	GILSON CEZAR PEREIRA	973	R\$ 59.956,00	R\$ 59.954,00	Inabilitado
FERNANDA ALVARENGA CABRAL	2037	R\$ 82.901,80	R\$ 82.901,80	Habilitado	GILSON CEZAR PEREIRA	2355	R\$ 59.956,00	R\$ 59.953,00	Habilitado
FERNANDA ALVARENGA CABRAL	3299	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	GILVANE NUNES MAGNUS	3933	R\$ 99.850,00	R\$ 99.840,00	Habilitado
FERNANDA CARVALHO DA SILVA	767	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	GIOVANNA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	1208	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado
FERNANDA DE SOUZA ROCHA	1221	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	GIRAL COMUNICAÇÃO LTDA	746	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Habilitado
FERNANDA RAMOS PIMENTA	1038	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	GISELE TRESSI DA SILVA	1667	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
FERNANDO BUENO E SILVA JATOBÁ	2835	R\$ 39.815,00	R\$ 39.815,00	Inabilitado	GISELE MARQUES ZIVIANI	1824	R\$ 110.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
FERNANDO CARDOSO VAZ	2361	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	GIULIENY ALVES DE MATOS	2395	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado
FERNANDO DE ARAÚJO CARVALHO	3344	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	GIUSEPPE FERNANDES MARTINS CORTIZO	1170	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
FERNANDO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	3976	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00	Inabilitado	GLADSTONE MACHADO DE MENEZES	924	R\$ 199.999,77	R\$ 199.999,77	Habilitado
FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE	1256	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	GLAUBER GONÇALVES DE ABREU	1552	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
FERNANDO SANTANA DE ARAÚJO	2869	R\$ 109.985,27	R\$ 109.985,27	Habilitado	GLORIA CRUZ	2002	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
FLAVIA FELIPE INÁCIO	2962	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	GOMES E COSTA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA-ME	2769	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado
FLAVIA FELIPE INÁCIO	2968	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado	GREGÓRIO BUENO BENEVIDES RODRIGUES DE MORAES	3960	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
FLAVIA OLIVEIRA DIAB RAPOSO	901	R\$ 99.999,80	R\$ 99.999,80	Habilitado	GREN - GALINHO DE BRASÍLIA	1944	R\$ 399.760,00	R\$ 399.760,00	Habilitado
FLÁVIO PEREIRA ALCANTARA DE SOUZA	932	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	GRIÓ PRODUÇÕES CULTURAIS	1122	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
FLÁVIO SOUZA DA FONSECA	1128	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	GRIÓ PRODUÇÕES CULTURAIS	1236	R\$ 399.610,00	R\$ 399.610,00	Habilitado
FLORENTINO ALVES DE FREITAS	2236	R\$ 99.965,00	R\$ 99.965,00	Habilitado	GRUPO IMPERFEITOS DE RUA	3756	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
FORA DA CAIXA LTDA ME	1233	R\$ 199.680,00	R\$ 199.680,00	Habilitado	GRUPO VIA SACRA AO VIVO	2184	R\$ 399.701,24	R\$ 399.701,24	Habilitado
FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO	2770	R\$ 119.998,80	R\$ 119.998,80	Habilitado	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS	640	R\$ 99.974,70	R\$ 99.974,70	Habilitado
FRANCISCO BRUNO DE SOUSA	1011	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	GUIDO FONTGALANT VASCONCELOS JUNIOR	1048	R\$ 199.980,00	R\$ 199.980,00	Habilitado
FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO	3253	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado	GUILHERME ANGELIM DE ARAÚJO LOPES	943	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO	3317	R\$ 92.860,00	R\$ 50.060,00	Inabilitado	GUILHERME DE OLIVEIRA CEZARIO	1105	R\$ 96.578,05	R\$ 96.578,05	Habilitado
FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO	3319	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado	GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA	679	R\$ 74.300,00	R\$ 74.300,00	Habilitado
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA	1134	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	GUILHERME MENEZES COBELO E OLIVEIRA	2232	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA	1138	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado					
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA JUNIOR	883	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado					

GUILHERME SALVIANO BAR-BOSA	3220	R\$ 120.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado	JEMIMA TAVARES DE MEDEI-ROS	3866	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado
GUILHERME TAVARES DA COS-TA	1240	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	JÉSSICA OLIVEIRA VERSIANI	2501	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
GUILHERME TAVARES DA COS-TA	2774	R\$ 200.000,00	R\$ 197.000,00	Habilitado	JHONATA PEREIRA MEDEIROS	2140	R\$ 66.420,00	R\$ 66.420,00	Habilitado
GUSTAVO DOS SANTOS HAE-SER	1055	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	JOANA DIAS DE AZEVEDO	3517	R\$ 99.150,00	R\$ 99.150,00	Habilitado
GUSTAVO DREHER	1360	R\$ 39.677,00	R\$ 39.677,00	Inabilitado	JOÃO AFONSO PORDEUS GA-DELHA	800	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
GUSTAVO GUIMARÃES ELIAS	2965	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	JOÃO ALBERTO GARCIA MOS-CHKOVICH	3598	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
GUSTAVO MACEDO FREITAS	2597	R\$ 199.900,00	R\$ 199.900,00	Habilitado	JOÃO BATISTA CAMPOS DOS REIS	1518	R\$ 39.902,30	R\$ 39.902,30	Inabilitado
GUSTAVO MAGALHÃES DOS SANTOS	2354	R\$ 39.930,00	R\$ 39.930,00	Inabilitado	JOÃO BOSCO BEZERRA BON-FIM	2214	R\$ 199.996,00	R\$ 199.996,00	Habilitado
GUSTAVO MAGALHÃES DOS SANTOS	3829	R\$ 39.930,00	R\$ 39.930,00	Inabilitado	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	864	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
GUSTAVO PEREIRA VIDIGAL	790	R\$ 99.833,30	R\$ 99.833,30	Inabilitado	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MONTEIRO	1066	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
GUSTAVO PEREIRA VIEIRA	2553	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	JOÃO ELIAS ANTUNES DE OLI-VEIRA	648	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	Inabilitado
GUSTAVO RIBEIRO DE VAS-CONCELOS	658	R\$ 99.981,86	R\$ 99.981,86	Inabilitado	JOÃO FELIPE DE SOUZA CAM-PELLO	849	Desconsidera-da	Desconsidera-da	Inabilitado
GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	1441	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	JOÃO FELIPE DE SOUZA CAM-PELLO	964	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Inabilitado
GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	1448	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	JOÃO FRANCISCO CHIANI VIA-NA E SILVA EPP	2233	R\$ 119.685,00	R\$ 119.668,00	Habilitado
GUSTAVO RODRIGUES RABELO	2683	R\$ 44.999,00	R\$ 44.999,00	Habilitado	JOÃO LUIZ PEREIRA DE FARIA FILHO	2956	R\$ 119.529,68	R\$ 119.529,68	Inabilitado
HAMILTON CÉSAR DA SILVA	1013	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	JOÃO MARCOS BICALHO FÉLIX DE ALMEIDA	2651	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
HAMILTON PINHEIRO DE FA-RIAS OLIVEIRA	2899	R\$ 91.351,00	R\$ 91.351,00	Habilitado	JOÃO MARCOS BICALHO FÉLIX DE ALMEIDA	2670	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
HANNA BEZERRA GOMES DA SILVA	3539	R\$ 114.605,00	R\$ 114.605,00	Habilitado	JOÃO PAULO DE ANDRADE JU-NIOR	1067	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
HANNA BEZERRA GOMES DA SILVA	3565	R\$ 114.505,00	R\$ 114.505,00	Habilitado	JOÃO PAULO DE ANDRADE JU-NIOR	1263	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	3114	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	JOÃO PAULO PORTO DIAS	1642	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
HEITOR NASCIMENTO SILVA	831	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	JOÃO SANTANA MAUGER	1113	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
HEITOR NASCIMENTO SILVA	880	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Inabilitado	JOÃO SANTANA MAUGER	1114	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
HEITOR VALENTE DE FREITAS	2710	R\$ 39.400,00	R\$ 39.400,00	Inabilitado	JOÃO VICTOR FERREIRA BOR-GES	2139	R\$ 99.998,19	R\$ 99.998,19	Inabilitado
HELENA MIRANDA PUREZA DAMAZIO DE OLIVEIRA	2377	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	JOÃO VICTOR FERREIRA BOR-GES	3190	R\$ 99.998,19	R\$ 99.998,19	Habilitado
HELENIO DAVID DA SILVA SA	2359	R\$ 80.800,00	R\$ 80.800,00	Inabilitado	JOÃO VICTOR FERREIRA BOR-GES	3538	Desconsidera-da	Desconsidera-da	Inabilitado
HELENIO DAVID DA SILVA SA	3762	R\$ 90.400,00	R\$ 90.400,00	Habilitado	JOÃO VITAL PARENTE COR-REIA	846	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Habilitado
HENRIQUE BURNETT ABOUD SOUZA DA EIRA	3825	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	Inabilitado	JOÃO VITOR MOTA ARAUJO	2208	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
HENRIQUE BURNETT ABOUD SOUZA DA EIRA	3869	R\$ 37.142,00	R\$ 37.142,00	Habilitado	JOAQUIM BEZERRA DA NO-BREGA	1216	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
HENRIQUE LIMA DOS SANTOS NETO	3064	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	JOAQUIM LOPES MOREIRA	1316	R\$ 39.955,00	R\$ 39.955,00	Habilitado
HENRIQUE ROCHA MONTEIRO	1432	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	JOCELINA PINTO DE ALENCAR	825	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
HENRIQUETA REBUA DE MAT-TOS OLIVEIRA LIMA	1412	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	JOEDSON ALVES FERREIRA LI-MA	3736	R\$ 82.100,00	R\$ 82.100,00	Habilitado
HERNANDO MACEDO DE CAR-VALHO	853	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado	JOELMA BOMFIM	1068	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
HIERONIMUS DO VALE OLIVEI-RA	1385	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	JOELMA PEREIRA DE SOUZA	1108	R\$ 86.858,20	R\$ 86.858,20	Habilitado
HOZANA CRISTINA DE SOUZA AMANCIO COSTA	3034	R\$ 44.895,00	R\$ 44.895,00	Habilitado	JOICE DE JESUS RIBEIRO	738	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
HUGO DE MELLO MATTOS BARROS	2707	R\$ 14.518,35	R\$ 14.518,35	Habilitado	JONAS DE LIMA SALES	2134	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
HUGO DE MELLO MATTOS BARROS	3600	R\$ 14.318,00	R\$ 14.318,00	Habilitado	JQNATAS PEREIRA DA CONCEI-CAO	3389	R\$ 114.990,00	R\$ 114.990,00	Habilitado
HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA	2289	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	614	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
HUMBERTO BRASIL RIBEIRO	2293	R\$ 200.000,00	R\$ 195.000,00	Habilitado	JORGE BITTAR	2619	R\$ 99.840,00	R\$ 99.840,00	Habilitado
HUMBERTO CABRAL PEDRAN-CINI	961	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	JORGE DAS GRACAS VELOSO	1964	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado
IALE GARCIA BEZERRA DE MELLO	3347	R\$ 199.835,00	R\$ 199.835,00	Habilitado	JORGE LUIS MONTENEGRO BRASIL	1472	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
IAN REIS COURY	758	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	JORGE LUIZ BENTO CRESPO	2304	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
IAN REIS CURY	1351	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	JORGE LUIZ FRANCO VERLIN-DO	1368	R\$ 109.837,21	R\$ 109.837,21	Habilitado
IARA DE MELO RAMOS GOMES	757	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	JORGE LUIZ GRACINDO ABREU	2549	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
IDELBRANDO ALVES CALA-ZANCIO	646	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado	JORGE PEREIRA DE MELO	1528	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
IGOR NEY RODRIGUES DIAS PINHEIRO	3842	R\$ 99.740,00	R\$ 99.740,00	Inabilitado	JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES	764	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
INSTITUTO AVIVARTE DANÇA, ARTE E CIDADANIA	618	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE SOU-ZA	3120	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
INSTITUTO AVIVARTE DANÇA, ARTE E CIDADANIA	736	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	JOSÉ CALIXTO DE ANDRADE FILHO	2952	R\$ 99.940,00	R\$ 99.940,00	Habilitado
INSTITUTO BEM CULTURAL	2788	R\$ 399.935,00	R\$ 399.935,00	Habilitado	JOSE DAS DORES FERNANDES	3280	R\$ 39.995,77	R\$ 39.995,77	Habilitado
INSTITUTO BOGA DE EDUCA-ÇÃO ESPORTE E MÚSICA	3128	Desconsidera-da	Desconsidera-da	Inabilitado	JOSÉ DIRONALDO NOLASCO BELEM	2429	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
IONARA TALITA PEREIRA DA SILVA	3750	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado	JOSE EUGENIO DE MATOS FEI-TOSA	2890	R\$ 94.440,00	R\$ 94.440,00	Habilitado
ISABELA ANDRADE RIBEIRO LIMA DE CARVALHO	3160	R\$ 119.300,00	R\$ 119.300,00	Habilitado	JOSE FELIPE CORTES FIGUEI-REDO	3465	R\$ 44.908,30	R\$ 44.908,30	Inabilitado
ISABELA LEVI PARANHOS	1213	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	JOSÉ FERREIRA SIMÕES	2346	R\$ 43.849,65	R\$ 43.849,65	Habilitado
ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	1306	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	JOSÉ GOMES GARCIA	1305	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
IT'S PRODUÇÃO E PUBLICIDA-DE LTDA.	1064	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Habilitado	JOSÉ NILSON FREIRE	700	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
IURI DE ARRUDA GULES	683	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	JOSÉ REIS NETO	1401	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
IVALDO GADELHA DE LARA FILHO	2024	R\$ 99.911,20	R\$ 99.911,20	Habilitado	JOSÉ REIS NETO	2643	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
IVAN DE ANDRADE NOLETO AIRES	2404	R\$ 119.955,39	R\$ 119.955,39	Habilitado	JOSÉ RIBAMAR NUNES	816	R\$ 29.720,00	R\$ 29.720,00	Inabilitado
IVANCLER GUEDES DE JESUS	751	R\$ 39.992,08	R\$ 39.992,08	Habilitado	JOSÉ RONALDO CARVALHO VASCONCELOS	3364	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
JACKSON DA CUNHA PRADO	2375	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	JOSE SILVESTRE GORGULHO	1390	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
JADIEL TELES NEVES	2187	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	JOSE TOMAZ COELHO	2386	R\$ 94.513,00	R\$ 94.513,00	Habilitado
JAMES FENSTERSEIFER	3709	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	JOSÉ TORRES DA SILVA	1288	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
JAMES FENSTERSEIFER	3711	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	JOSE VITAL SOBRINHO	702	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
JANAINA GUIMARÃES MORAES	2272	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	JOSELITO EDUARDO MATOS SAMPAIO	3982	R\$ 154.108,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado
JANAIRES PIRES LIMA	3293	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	JOSIAS WANZELLER DA SILVA	916	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
JANICE MARIA GOMES AFFON-SO	3350	R\$ 119.997,04	R\$ 119.997,04	Habilitado	JOSIAS WANZELLER DA SILVA	2596	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00	Habilitado
JDCR COMUNICAÇÃO	3446	R\$ 49.940,00	R\$ 49.940,00	Habilitado	JUAN SILVA SANTANA	735	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
JEFERSON DOS SANTOS LIMA	2350	R\$ 79.999,20	R\$ 79.999,20	Habilitado	JUANA RONDON DE MIRANDA	2853	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
JEFERSON PEREIRA ALVES	2022	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado	JUÇARA APARECIDA BATICHO-TI	1395	R\$ 86.410,00	R\$ 38.863,00	Inabilitado
JEFFERSON NUNES DE AMO-RIM	1923	R\$ 39.895,00	R\$ 39.895,00	Habilitado	JUÇARA APARECIDA BATICHO-TI	3448	R\$ 77.230,00	R\$ 77.230,00	Inabilitado

JUCINEIDE PIMENTEL TRAJA-NO	3125	R\$ 49.967,00	R\$ 49.967,00	Habilitado	LISIANE QUEIROZ VIEIRA	3706	R\$ 69.999,90	R\$ 69.999,90	Habilitado
JUDITH DIOGO ALVARES DO SANTOS	2326	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	LIVIA MARTINS FERNANDEZ	2441	R\$ 99.750,00	R\$ 99.750,00	Habilitado
JULIA ALVES RODRIGUES CARVALHO	3095	R\$ 59.443,15	R\$ 59.443,15	Habilitado	LIVIAN VALIAS DE PAIVA	2090	R\$ 14.740,00	R\$ 14.740,00	Habilitado
JULIA SOLLÉRO DE PAULA	3903	R\$ 92.880,00	R\$ 82.080,00	Habilitado	LIVIAN VALIAS DE PAIVA	2348	R\$ 14.940,00	R\$ 13.940,00	Habilitado
JULIANA CASTRO CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	1995	Desconsidera-da	Desconsidera-da	Inabilitado	LORENA ALVES DE OLIVEIRA	2030	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
JULIANA RAMALHO RODRIGUES	3596	R\$ 81.706,23	R\$ 81.706,23	Habilitado	LORENA FERRAZ CORDEIRO GONÇALVES	2685	R\$ 159.500,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
JULIANA RAMALHO RODRIGUES	3881	R\$ 94.038,87	R\$ 94.038,87	Habilitado	LORETTA DE ALMEIDA MARTINS	2238	R\$ 109.992,00	R\$ 109.992,00	Habilitado
JULIANA ZANCANARO	1017	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	LORETTA DE ALMEIDA MARTINS	2751	R\$ 59.993,00	R\$ 59.993,00	Habilitado
JULIANO ALVES CORREA	1362	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	LOUISE PORTELA MOURA	3406	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
JULIO CESAR CAMPOS DE SOUSA	1414	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	LOURENCO DE BEM BIANCHETTI	3778	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
JULIO CESAR MACEDO	2474	R\$ 119.975,00	R\$ 119.975,00	Habilitado	LOURENCO DE BEM BIANCHETTI	3787	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
JURENILSON LIMA D MOURA	759	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	LOURENCO DE BEM BIANCHETTI	3791	Desconsidera-da	Desconsidera-da	Inabilitado
JUSSARA DA SILVA VIEIRA	812	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	LOYANE MARQUES DA SILVA	847	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
JUSSARA DA SILVA VIEIRA	813	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	LUAN FONTELES RIBEIRO	1591	R\$ 79.992,25	R\$ 79.992,25	Habilitado
KAISE HELENA TEIXEIRA ROBEIRO	1942	R\$ 108.900,00	R\$ 96.900,00	Inabilitado	LUAN HAICKEL ARAUJO	3758	R\$ 119.983,00	R\$ 119.981,00	Habilitado
KALED HASSAN DA SILVA SANTOS ANDRADE	3904	R\$ 19.959,00	R\$ 19.959,00	Habilitado	LUANA MAFTOUM PROENÇA	1061	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
KAMAI FREIRE	1296	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Habilitado	LUANNA ROCHA MARTINS PEREIRA	3104	R\$ 105.460,00	R\$ 105.460,00	Habilitado
KAMAI FREIRE	3659	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	LUCAS ALEXANDRE FORMIGA DANTAS	3746	R\$ 114.791,26	R\$ 114.791,26	Habilitado
KAMALA RAMERS	1214	R\$ 109.990,00	R\$ 109.990,00	Habilitado	LUCAS BARBOSA DE ARAÚJO	2228	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
KAREN FERREIRA MONTEIRO	2793	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado	LUCAS LIMA SOARES DOS SANTOS	2256	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
KAREN FERREIRA MONTEIRO	2806	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado	LUCAS MARQUES SAMPAIO	910	R\$ 14.635,35	R\$ 14.635,35	Habilitado
KARLA CALASANS DE MELLO	1046	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado	LUCAS RAFAEL PEREIRA	3349	R\$ 49.967,00	R\$ 48.967,00	Habilitado
KARLA JULIANA PINTO DA SILVA	1165	R\$ 60.000,00	R\$ 58.500,00	Habilitado	LUCAS RIBEIRO SAMPAIO	1189	R\$ 39.995,00	R\$ 39.995,00	Habilitado
KARLA JULIANA PINTO DA SILVA	1166	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	LUCAS VIANA SILVA	2283	R\$ 38.970,00	R\$ 38.970,00	Habilitado
KARLA TESTA MOURA LEITÃO	1206	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	LUCIANA COSTA LOUREIRO	2049	R\$ 96.928,60	R\$ 96.928,60	Habilitado
KAROLINA SILVA DE CASTRO	1264	R\$ 89.999,00	R\$ 89.999,00	Habilitado	LUCIANA COSTA LOUREIRO	2181	R\$ 96.928,60	R\$ 96.928,60	Inabilitado
KAROLINA SILVA DE CASTRO	1433	R\$ 119.998,00	R\$ 119.998,00	Habilitado	LUCIANA DOS SANTOS PACHECO	905	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Habilitado
KASHI MELLO	1062	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	LUCIANA EVANGELISTA DOS SANTOS	3761	R\$ 89.872,00	R\$ 89.872,00	Habilitado
KATHIA VIRGÍNIA GUACURY PINHEIRO	1954	R\$ 119.954,34	R\$ 119.954,34	Habilitado	LUCIANA LOBATO VIEIRA	820	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Inabilitado
KATIA MARTES FONSECA GOPFERT MOREIRA	1369	R\$ 87.150,00	R\$ 87.150,00	Habilitado	LUCIANA MARIA SOARES FABRINO	2645	R\$ 119.927,82	R\$ 119.927,82	Habilitado
KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO	2994	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	LUCIANA MAUREN NOGUEIRA DE MORAES	3068	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
KELTON DE OLIVEIRA GOMES	2247	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	LUCIANO CAMPOS MARQUES	1209	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
KENNEDY PEREIRA BITENCOURT	3443	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	LUCIANO CAMPOS MARQUES	1210	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado
KESSY DOS SANTOS ALMEIDA	2323	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado	LUCILIA GARDEZ	1120	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado
KESSY DOS SANTOS ALMEIDA	3782	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	LÚCIO HENRIQUE DE ARAÚJO	3586	R\$ 69.200,00	R\$ 69.200,00	Inabilitado
KEYANE GOMES DIAS	770	R\$ 14.933,00	R\$ 14.933,00	Habilitado	LUENIA GRACIENE SILVA GUEDES	1076	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
KHALIL CESAR SANTARÊM DA SILVA	3201	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado	LUENIA GRACIENE SILVA GUEDES	1077	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
KIM SAMPAIO DE LACERDA MILESKI	3533	R\$ 119.988,86	R\$ 119.988,86	Habilitado	LUIS CARLOS ORIONE DE ALENCAR ARRAES	2425	R\$ 79.910,00	R\$ 79.910,00	Habilitado
KLAINE KEN RIBEIRO DE ARAUJO	3413	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	LUIS FLAVIO LUZ	2731	R\$ 200.000,00	R\$ 195.000,00	Habilitado
KLEBER SANTANA SOARES	1071	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado	LUISA MALHEIROS BORGES	2790	R\$ 44.975,00	R\$ 44.975,00	Inabilitado
LARISSA CRISTINA CHAVES DE SOUZA MARTINS	1248	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado	LUIZ ALBERTO	1227	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
LAURA ALVES MOREIRA	682	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	LUIZ ANTONIO LOPES PEREIRA	988	R\$ 79.703,07	R\$ 79.703,07	Inabilitado
LAURA ALVES MOREIRA	685	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	LUIZ ANTONIO LOPES PEREIRA	989	R\$ 114.686,31	R\$ 114.686,31	Inabilitado
LAURA FONSECA TONINI	2363	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Inabilitado	LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS	914	R\$ 14.844,58	R\$ 14.844,58	Habilitado
LAURA OLIVEIRA DE FARIAS ROCHA	1238	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS	915	R\$ 14.866,78	R\$ 14.866,78	Habilitado
LAURO MARANHÃO AIRES NETO	1697	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA	2673	R\$ 105.650,00	R\$ 105.650,00	Inabilitado
LAURO MARANHÃO AIRES NETO	2248	R\$ 39.179,18	R\$ 39.179,18	Habilitado	LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	642	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado
LAURO MARANHÃO AIRES NETO	2249	Desconsidera-da	Desconsidera-da	Inabilitado	LUIZ GALLINA NETO	3731	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado
LAUTARO WLASENKOV	776	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	LUIZ GONZAGA DA ROCHA	1386	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
LAYS RODRIGUES MONTEIRO	1882	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA	2693	R\$ 109.999,44	R\$ 100.000,00	Habilitado
LEANDER MOTTA MIRANDA	1456	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado	LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA	2711	R\$ 109.999,44	R\$ 100.000,00	Habilitado
LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO MORAIS	3751	R\$ 39.986,33	R\$ 39.693,33	Inabilitado	LUIZ RENATO VIEIRA	3988	R\$ 79.955,00	R\$ 79.955,00	Inabilitado
LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO MORAIS	3765	R\$ 99.901,96	R\$ 99.901,96	Inabilitado	LUIZA GUIMARAES DE CASTRO	1112	R\$ 99.550,00	R\$ 99.550,00	Habilitado
LEANDRO GUILHERME OLIVEIRA DE MENEZES	1196	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	LUIZA HESKETH FERREIRA	3106	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
LEANDRO RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	638	R\$ 39.937,00	R\$ 39.937,00	Habilitado	LUIZA HESKETH FERREIRA	3387	R\$ 49.950,00	R\$ 49.950,00	Habilitado
LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON	1163	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	LUIZA MARTINS COSTA	3361	R\$ 109.967,67	R\$ 109.967,67	Inabilitado
LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRAFICO	879	R\$ 199.600,00	R\$ 199.600,00	Habilitado	LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA	2809	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Inabilitado
LEO SYKES LIBANIO	2314	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Inabilitado	MAGDA DE MELO BRANDÃO	2367	R\$ 59.949,00	R\$ 59.944,00	Inabilitado
LÉO SYKES LIBANIO	2212	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	MAGDA DE MELO BRANDÃO	3741	R\$ 59.949,00	R\$ 59.944,00	Habilitado
LEO TORRES DA COSTA	1297	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	MAIKE CHRISTIAN MILHOMEM FREITAS DE OLIVEIRA	1080	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
LEONARDO FRANÇA FERREIRA	3597	R\$ 45.585,00	R\$ 45.585,00	Habilitado	MAIKE RENE MARTINS TEIXEIRA	649	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado
LEONARDO GOULART RODRIGUES SILVA	1073	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	MAÍRA MORAES SAENGER	803	R\$ 120.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
LEONARDO GOULART RODRIGUES SILVA	1074	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado	MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO	1031	R\$ 99.895,67	R\$ 99.895,67	Habilitado
LEONARDO PAES CINELLI	1232	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado	MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO	1032	R\$ 99.751,63	R\$ 99.751,63	Habilitado
LEONARDO QUARANTA CORREIA DE MELO	2401	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	MANUELA DE CARVALHO COELHO	3780	R\$ 108.100,00	R\$ 104.600,00	Inabilitado
LEONEL FERREIRA LATERZA	2513	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado	MARA RUBIA NUNES DE ALBUQUERQUE DIAS	1634	R\$ 44.874,08	R\$ 44.874,08	Inabilitado
LETICIA DE SOUZA MULLER	1963	R\$ 99.494,00	R\$ 99.494,00	Habilitado	MARA RUBIA NUNES DE ALBUQUERQUE DIAS	2103	R\$ 39.805,00	R\$ 39.805,00	Inabilitado
LETICIA FIALHO RIBEIRO	841	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	MARCELA AUGUSTA RODRIGUES GUIMARAES	3419	R\$ 119.994,48	R\$ 59.994,48	Habilitado
LETICIA MARTINS VILLELA DE ANDRADE MENDES	3754	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	MARCELA NOGUEIRA SIQUEIRA	1202	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
LIDIA GONÇALVES RIOS CERQUEIRA	804	R\$ 39.942,00	R\$ 39.942,00	Habilitado	MARCELA REGINA DE OLIVEIRA DIAS	2432	R\$ 39.970,00	R\$ 35.650,00	Habilitado
LIDIANE ALVES DE ARAÚJO	1413	R\$ 109.290,00	R\$ 109.290,00	Habilitado	MARCELA REGINA DE OLIVEIRA DIAS	2519	R\$ 109.894,25	R\$ 109.894,25	Inabilitado
LIDIANE FREITAS ENEIAS	3987	R\$ 42.957,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	MARCELLO GONÇALVES NUNES	2100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
LIDIANE SOUZA LEÃO	1835	R\$ 79.995,00	R\$ 79.994,00	Habilitado	MARCELLO GONÇALVES NUNES	2764	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
LISBERTH RIOS EGOAVIL	3852	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado	MARCELLO LUCAS DE ARAÚJO BRITO	2338	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado

MARCELLO NOLASCO DE OLIVEIRA	773	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	MARLON TUGDUAL DO CARMO COSTA	2484	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
MARCELO ABREU DA SILVA	762	R\$ 79.946,28	R\$ 79.946,28	Habilitado	MARTA LOUREIRO DE ARAÚJO	2489	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARCELO ABREU DA SILVA	1223	R\$ 79.946,28	R\$ 79.946,28	Habilitado	MARTA MENCARINI GUIMARAES	1126	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARCELO CARVALHEDO NEVEVE	2020	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado	MATEUS FERRARI VIEIRA	3143	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARCELO CARVALHEDO NEVEVE	3849	R\$ 53.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado	MAURICIO BURIGO MENDES PINTO	3402	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Habilitado
MARCELO DA SILVA MOURA	2303	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	MAURICIO BURIGO MENDES PINTO	3470	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Habilitado
MARCELO FERREIRA CORREA	2482	R\$ 199.996,00	R\$ 199.996,00	Habilitado	MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR	2309	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado
MARCELO FERREIRA CORREA	2988	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR	2749	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
MARCELO GIOVANNI DE CARVALHO SILVA	1081	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR	2772	R\$ 119.999,40	R\$ 119.999,40	Habilitado
MARCELO LIMA CAMPOS	3435	R\$ 39.280,00	R\$ 39.280,00	Habilitado	MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR	3831	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado
MARCELO MOTTA FONTELES	839	R\$ 44.988,00	R\$ 44.988,00	Habilitado	MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR	3833	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado
MARCELO MOTTA FONTELES	840	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Habilitado	MAXIMO BATISTA DE JESUS	3786	R\$ 79.998,00	R\$ 79.997,00	Habilitado
MARCELO ROBERTO GOMES BARBOSA	631	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Inabilitado	MAYKEL BRAGA ANDION	607	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARCELO ROBERTO GOMES BARBOSA	3473	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado	MC VALADARES	3882	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Habilitado
MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	1724	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Inabilitado	MERIELE PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	1110	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
MARCIA RABELO DA COSTA GOMES	635	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	3475	R\$ 15.903,48	R\$ 15.903,48	Habilitado
MARCIA RABELO DA COSTA GOMES	1084	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado	MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	3490	R\$ 15.903,98	R\$ 15.903,98	Habilitado
MARCIA REGINA DOS SANTOS	1086	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	MICHELANGELO SOTHER BALBINO DE SOUZA SILVA	838	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
MARCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMARIAN	2188	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	MICHELE DE ALMEIDA SODRÉ	1902	R\$ 26.211,64	R\$ 26.211,64	Habilitado
MARCILIO OLIVEIRA CUNHA	1419	R\$ 22.820,00	R\$ 22.820,00	Habilitado	MICHELINE DINIZ SANTIAGO	2371	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	Habilitado
MARCIO APOLINARIO DE OLIVEIRA SILVA	3604	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Habilitado	MICHELE FIUZA LIMA	2010	R\$ 89.999,00	R\$ 89.999,00	Habilitado
MARCIO GONCALVES VIEIRA	817	R\$ 99.994,00	R\$ 99.994,00	Habilitado	MIGUEL EDGAR ALVES DA SILVA	863	R\$ 99.999,41	R\$ 99.998,41	Habilitado
MARCIO LOPES DIAS	3964	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	MIKE FERNANDO DE BRITO NEVES	1258	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARCIO WIVIS DE ARAÚJO	1261	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	MIQUEIAS JOSE DA PAZ	2991	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00	Habilitado
MARCO ANTONIO FERNANDES PEREIRA	1831	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	MÔNICA DE FREITAS MONTEIRO	1186	R\$ 199.999,91	R\$ 199.999,91	Habilitado
MARCO ANTÔNIO FRANCA	1321	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	MÔNICA GISEUDA GUEDES REZENDE	694	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
MARCO AURELIO FERESIN JUNIOR	1380	R\$ 109.790,00	R\$ 109.790,00	Habilitado	MÔNICA SOUZA DA FONSECA	697	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00	Habilitado
MARCOS ANDRÉ CAVALCANTE ALMEIDA	1260	R\$ 117.988,21	R\$ 117.988,21	Inabilitado	MOTIVAR CONSULTORIA LTDA	2699	R\$ 79.998,80	R\$ 79.998,80	Habilitado
MARCOS ANDRÉ CAVALCANTE ALMEIDA	1445	R\$ 117.988,21	R\$ 117.988,21	Habilitado	MUCIO BOTELHO DE OLIVEIRA	2264	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
MARCOS ANTONIO PENA FARO	1540	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	MUNDIN TIATRE CIA DE TEATRO	2086	R\$ 99.830,00	R\$ 99.830,00	Inabilitado
MARCOS ANTONIO PENA FARO	2514	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	MUNDIN TIATRE CIA DE TEATRO	3834	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
MARCOS MESQUITA DA SILVA	3567	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado	MURIEL TABOSA DE MORAES	1800	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
MARCOS VINICIUS BUIATI REZENDE	3810	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	MURILO DE VASCONCELOS GROSSI	1089	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARCOS VINICIUS BUIATI REZENDE	3815	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado	MYLLENA MARQUES GOMES	3668	R\$ 119.992,00	R\$ 119.992,00	Habilitado
MARCUS AURELIUS BASTOS LOPES	3188	R\$ 39.926,57	R\$ 39.926,57	Inabilitado	NAC-NUCLEO DE ARTE CULTURAL	2777	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARIA CECILIA DE QUEIROZ APRIGLIANO	1653	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Habilitado	NADIA MARIA BARBOSA DA SILVA	3503	R\$ 119.970,00	R\$ 119.970,00	Habilitado
MARIA CHRISTINA DIAS MEIRELLES	755	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado	NADJA DULCI DE CARVALHO	959	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARIA, CLAUDIA DINIZ LEAL DHOME	1301	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	620	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA	1115	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	NAIARA LEAO ALVES INÁCIO	1179	R\$ 99.898,73	R\$ 99.898,73	Habilitado
MARIA DO CARMO POGGI MERINO	3318	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado	NANA MARIS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	1259	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARIA DO CARMO POGGI MERINO	3835	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	NANAN DA SILVA SOUSA MATOS	2060	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
MARIA DO CARMO POGGI MERINO	3836	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado	NANAN DA SILVA SOUSA MATOS	3924	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARIA DO SOCORRO SILVESTRE MAIA	1590	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado	NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	983	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRA	992	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	NATALIA STANZIONI CABEZAS ENCISO	611	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
MARIA FELIX FONTELE	1022	R\$ 44.861,35	R\$ 44.861,35	Habilitado	NATALINO DA SILVA GONÇALVES	1176	R\$ 79.952,00	R\$ 79.952,00	Habilitado
MARIA FELIX FONTELE	1023	R\$ 44.861,35	R\$ 44.861,35	Habilitado	NATHALIE SALES AMARAL	902	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Inabilitado
MARIA FERNANDA PACCA	1026	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	NEIDE MARIA DE ABREU	2410	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
MARIA FERNANDA PIRES DA SILVA	3873	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	NELSON LATIF FAKHORI FILHO	1169	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
MARIA LILIA SILVA DINIZ	876	R\$ 132.605,16	R\$ 39.999,76	Inabilitado	NELSON MARAVALHAS JUNIOR	1177	R\$ 36.942,07	R\$ 36.942,07	Inabilitado
MARIA LILIA SILVA DINIZ	878	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	NELSON VIRGILIO DE CARVALHO	2923	R\$ 44.949,96	R\$ 44.949,96	Habilitado
MARIA MAZZARELLO AZEVEDO	2602	R\$ 99.999,00	R\$ 99.999,00	Habilitado	NELSON VIRGILIO DE CARVALHO	2929	R\$ 119.292,73	R\$ 119.292,73	Habilitado
MARIA RITA FERREIRA ADELRALDO	1200	R\$ 39.887,19	R\$ 39.887,19	Habilitado	NEVES E RODRIGUES ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA-ME	2347	R\$ 229.540,00	R\$ 200.000,00	Inabilitado
MARIA SALVANI DA SILVA	833	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Inabilitado	NEWTON LINO SCHEUFLER	3950	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Habilitado
MARIA SALVANI DA SILVA	3975	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	NEY MILHOMEM FILHO	2955	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
MARIA SCHRAMM	1025	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Habilitado	NILMAR DE PAULO ALVES	3066	R\$ 39.960,00	R\$ 39.960,00	Inabilitado
MARIA SOLEDAD GARCIA	619	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	NINA PUGLIA OLIVEIRA	890	R\$ 49.992,00	R\$ 49.992,00	Habilitado
MARIA STELLA MAURICIO LOPES	3892	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	Inabilitado	NISIA RIBEIRO SACCO	1154	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	1743	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	NITYAMA MACRINI NERY DE OLIVEIRA	3440	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	2800	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	NO ATO PRODUÇÕES	1348	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
MARIA VALENÇA ALENCAR DA CRUZ	597	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	NOSSA REDE CENTRO DE ESTUDOS	2239	R\$ 119.996,80	R\$ 119.996,80	Habilitado
MARIA VIEIRA DA SILVA	1299	R\$ 114.960,00	R\$ 114.960,00	Habilitado	NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	2721	R\$ 399.620,00	R\$ 399.620,00	Habilitado
MARIANA BORGES DA FONSECA	3813	R\$ 39.946,39	R\$ 39.946,39	Habilitado	ODAIR DE SOUZA SILVA	3857	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
MARIANA BOTELHO P. DE VASCONCELOS	2025	R\$ 117.733,20	R\$ 117.733,20	Habilitado	OLDAIR VIEIRA GONÇALVES	922	R\$ 119.987,53	R\$ 119.987,53	Habilitado
MARIANA CAMARGO CARDOSO	2917	R\$ 59.982,00	R\$ 59.982,00	Habilitado	OLIVER BERNARD GEORGES BOELS	1192	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
MARIANA DE ARAÚJO NEIVA	2106	R\$ 100.211,05	R\$ 100.211,05	Habilitado	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK	2504	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Habilitado
MARIANA VENTURIM SILVA	3375	R\$ 39.999,28	R\$ 39.999,28	Habilitado	OSEIAS ALVES DA SILVA	793	R\$ 49.961,20	R\$ 49.961,20	Habilitado
MARILIA GABRIELA CARVALHO DE MEDEIROS	2007	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	OSEIAS ALVES DA SILVA	827	R\$ 49.961,20	R\$ 49.961,20	Habilitado
MARILIA MANGUEIRA DE ALMEIDA	882	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	OSIRES RODRIGUES REIS	2008	R\$ 44.982,99	R\$ 44.982,99	Habilitado
MARINA DE OLIVEIRA SOARES	3096	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	OSIRES RODRIGUES REIS	2014	R\$ 44.982,99	R\$ 44.982,99	Habilitado
MARINA MAIA ARAUJO	2680	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	OSSOS DO OFICIO	3896	R\$ 400.000,00	R\$ 396.631,00	Habilitado
MARINALVA MENDES GOMES	3314	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado	OSWALDO GUIMARAES AMORIM FILHO	1318	R\$ 99.200,00	R\$ 99.200,00	Habilitado
MARIO CESAR NOIA DE ASSIS	965	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado	OSWALDO GUIMARAES AMORIM FILHO	1320	R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00	Habilitado
MARIO MARCIO MONTEIRO LINHARES	3777	R\$ 39.975,22	R\$ 39.975,22	Inabilitado	PABLO NOGUEIRA MAIA	1090	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
MARIUGA LISBOA ANTUNES	1424	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	PAMELA ELIZABETH MORALES ARTEAGA	1310	R\$ 79.470,00	R\$ 79.470,00	Habilitado

PAMELA ELIZABETH MORALES ARTEAGA	1319	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	REFERÊNCIA GALERIA DE AR-TE	3717	R\$ 479.992,00	R\$ 479.992,00	Habilitado
PATRICIA BERMUDEZ BAG-NIEWSKI	2219	R\$ 119.905,92	R\$ 119.905,92	Habilitado	REGINA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	612	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	3453	R\$ 55.052,86	R\$ 55.052,86	Inabilitado	REGINALDO DE ALMEIDA MOREIRA	3759	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
PATRICIA LINO DIAS	2780	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	Habilitado	REINALDO DOS SANTOS CORDEIRO	650	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado
PATRICK BALBINO DOURADO	2016	R\$ 59.770,00	R\$ 59.770,00	Habilitado	RENATA CRISTINA CARDOSO	3797	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
PAULA DE QUEIROZ CARVALHO ZIMBREZ	714	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	RENATA DO NASCIMENTO JAMBEIRO DE MORAES	1239	R\$ 119.354,00	R\$ 119.354,00	Inabilitado
PAULA HESKETH FERREIRA	2682	R\$ 89.169,00	R\$ 89.169,00	Habilitado	RENATA DO NASCIMENTO JAMBEIRO DE MORAES	2656	Desconsiderada	Desconsiderada	Inabilitado
PAULA RENATA DA ROCHA E SALLES	3144	R\$ 99.010,00	R\$ 99.010,00	Habilitado	RENATA MARIA FONTENELLE VARAO	3760	R\$ 39.334,00	R\$ 39.334,00	Habilitado
PAULO ATAIDE CAVALCANTE	2633	R\$ 49.900,00	R\$ 49.900,00	Habilitado	RENATA PINHEIRO BITTEN-COURT	2629	R\$ 59.945,00	R\$ 59.945,00	Inabilitado
PAULO AVELINO DA SILVA	2164	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	RENATA PINHEIRO BITTEN-COURT	3231	R\$ 59.945,00	R\$ 59.945,00	Habilitado
PAULO BEZERRA FILHO	1287	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	RENATA WEBER GONCALVES	842	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
PAULO CESAR CAVALCANTE DOS SANTOS	944	R\$ 119.842,73	R\$ 119.842,73	Habilitado	RENATO FRANCISCO PARENTE	2675	R\$ 44.920,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
PAULO DE TARSO ANGELO BERGAMASCHI	1091	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Habilitado	REVACY FRANCISCO MOREIRA	668	R\$ 79.949,75	R\$ 79.949,75	Habilitado
PAULO ESTEVÃO DA SILVA VAZ	3817	R\$ 109.960,00	R\$ 109.960,00	Habilitado	REVACY FRANCISCO MOREIRA	708	R\$ 79.949,75	R\$ 79.949,75	Habilitado
PAULO GOMES DE SOUZA	3628	R\$ 59.700,00	R\$ 59.700,00	Inabilitado	RGB COMUNICACÃO LTDA	3507	R\$ 39.997,98	R\$ 39.997,98	Habilitado
PAULO HELDER MENDES CORDOVA	956	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	RGB COMUNICACÃO LTDA	3764	R\$ 39.999,81	R\$ 39.999,81	Habilitado
PAULO RICARDO DE CARVALHO SANTOS	2841	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	RHENAN RODRIGO SOARES BARCELOS DE OLIVEIRA	3885	R\$ 99.523,00	R\$ 99.523,00	Habilitado
PAULO TARCISIO CAMPOS DE ANDRADE	2352	R\$ 119.997,00	R\$ 119.997,00	Habilitado	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA	993	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA	2409	R\$ 79.934,42	R\$ 79.934,42	Habilitado	RICARDO CÉSAR GOMES DA SILVA	2224	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Habilitado
PEDRO AZEVEDO VASCONCELOS	2957	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Inabilitado	RICARDO DE SOUSA CASTRO	1404	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
PEDRO BARBOSA BATISTA	1153	R\$ 119.860,00	R\$ 119.860,00	Habilitado	RICARDO WILLIAN DA ROCHA	1496	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
PEDRO BARBOSA BATISTA	3358	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Inabilitado	RICHARD BARROS ROCHA	706	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
PEDRO CEZAR DE PADUA GONTIJO	2240	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	RINALDO FACANHA MORELLI	2205	R\$ 119.908,00	R\$ 119.908,00	Habilitado
PEDRO DE BARROS GABRIEL	777	R\$ 79.880,00	R\$ 79.880,00	Habilitado	RITA DE CASSIA AMORIM DOS SANTOS	1030	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
PEDRO DE BARROS GABRIEL	778	R\$ 119.914,70	R\$ 119.914,70	Habilitado	ROBERTA SILVA MARTINS	3463	R\$ 60.000,00	R\$ 58.365,00	Habilitado
PEDRO FELIPE DA SILVA RIBEIRO	1658	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	ROBERTA SUELE S.BANDEIRA	585	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALENCAR	3430	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	1159	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
PEDRO HENRIQUE PINTO DA SILVA	3099	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	1164	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
PEDRO HENRIQUE SOUTO SOARES DOS SANTOS	2223	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	ROBERTO MUNIZ DIAS	680	R\$ 59.902,65	R\$ 59.902,65	Habilitado
PEDRO LUIZ SANTOS MARTINS	2644	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado	ROBSON ELEUTERIO DA SILVA	1384	R\$ 79.637,93	R\$ 79.637,93	Inabilitado
PEDRO LUIZ SANTOS MARTINS	2664	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado	ROBSON VILELA EIRAS	3890	R\$ 19.996,10	R\$ 19.991,10	Habilitado
PEDRO PAULO BORGES RABELO	3981	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	RODOFFERRO CONTEUDO AUDIO VISUAL EIRELI ME	3385	R\$ 247.249,70	R\$ 247.249,70	Habilitado
PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	630	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	RODRIGO DA SILVA LOPES	3990	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado
PEDRO TUPA BENITEZ SILVA	2760	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado	RODRIGO DESIDER FISCHER	3898	R\$ 109.962,00	R\$ 109.962,00	Habilitado
PIMENTEIRA CULTURAL LTDA	1092	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado	RODRIGO MOLL MASCARENHAS	2141	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
PRF DA SILVA - ME	2942	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	1096	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
PRISCILA LIMA DE SOUSA FERREIRA	2174	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	RODRIGO RIBEIRO BITTES	1047	R\$ 99.887,10	R\$ 99.887,10	Habilitado
PRISCILLA LOPES SENA SANTOS	1400	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	ROGER REGNER DE OLIVEIRA	2311	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
PRISCYLLA FERNANDES DOS SANTOS	2418	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	ROGER RODRIGUES VIEIRA	1381	R\$ 75.480,00	R\$ 75.480,00	Habilitado
PROA - PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	1093	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Habilitado	ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	894	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Habilitado
PRODUÇÕES DO TEMPO EVENTOS E PUBLICAÇÕES LTDA	2018	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado	ROGÉRIO TADEU DE SALLES CARVALHO	3860	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Inabilitado
RAFAEL AUGUSTO TURSI MATSUTACKÉ	3927	R\$ 99.593,12	R\$ 50.000,00	Inabilitado	ROGERIO TADEU DE SALLES CARVALHO	3867	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
RAFAEL AUGUSTO TURSI MATSUTACKÉ	3929	R\$ 99.593,12	R\$ 50.000,00	Inabilitado	ROMILDO DE CARVALHO JUNIOR	1679	R\$ 199.845,00	R\$ 199.845,00	Habilitado
RAFAEL BARROSO EYRES BERTOCINI	2791	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	ROMULO MENDES DE ARAÚJO ROCHA	2195	R\$ 99.970,00	R\$ 99.970,00	Habilitado
RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	754	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Habilitado	RÔMULO PINTO ANDRADE	2453	R\$ 199.998,00	R\$ 199.998,00	Habilitado
RAFAEL JOÃO COSTA	662	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado	RONALDO SIQUEIRA	2472	R\$ 19.655,84	R\$ 19.655,84	Habilitado
RAFAEL LEITE DE SOUZA	1621	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado	RONALDO SIQUEIRA	3109	R\$ 72.482,00	R\$ 58.782,00	Habilitado
RAFAEL LEITE DE SOUZA	1622	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado	RONEY CORREA CALAZANS BARBOSA	2148	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE	976	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00	Habilitado	RONEY CORREA CALAZANS BARBOSA	3846	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Habilitado
RAFAEL MENDES HADDAD	1035	R\$ 79.717,39	R\$ 79.717,39	Habilitado	RONILDO RODRIGUES DOS ANJOS	1304	R\$ 39.946,32	R\$ 39.946,32	Habilitado
RAFAEL NEVES ALABARCE	2392	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	ROQUE LATTARO NETO	2057	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
RAFAEL VIEIRA LUCAS	1094	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado	ROSALVA CASSIA ZUCHI GENTILE GRANO	2950	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
RAFHAEL OLIVEIRA VITALI	1863	R\$ 99.695,00	R\$ 99.695,00	Habilitado	ROSINA CHAVES	2483	R\$ 109.988,85	R\$ 109.988,85	Habilitado
RAIMUNDO JERUZALEM MARQUES MOTA	1272	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	942	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
RAIMUNDO WELTON IGREJA NASCIMENTO	1247	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	RUBINO GUSTAVO DE BRITO RAMOS	1396	R\$ 119.890,00	R\$ 119.890,00	Habilitado
RALFE BRAGA DOS SANTOS	851	R\$ 119.999,75	R\$ 119.999,75	Habilitado	SABRINA ARAULO VASCONCELOS	1193	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
RAMIRO GALAS PEDROSA	1095	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	SABRINA VAZ DE MELLO MAGALHAES	2153	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00	Habilitado
RANDAL PEREIRA DE ADRADE	829	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	Habilitado	SALOMÃO ASSUMÇÃO DE PADUA	2294	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
RAPHAEL BALDUZZI ROCHA DE SOUZA E SILVA	3801	R\$ 59.954,00	R\$ 59.954,00	Inabilitado	SAMARA BARRETO MAIA NOGUEIRA	2183	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
RAPHAEL IRERÉ ALMEIDA LEITE	1447	R\$ 79.616,00	R\$ 79.616,00	Inabilitado	SAMUEL ARAÚJO RAMOS	866	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
RAPHAEL ROCHA NASCIMENTO SILVA	2898	R\$ 65.535,00	R\$ 15.000,00	Inabilitado	SAMUEL MACHADO	1429	R\$ 119.980,00	R\$ 119.980,00	Habilitado
RAQUEL FERNANDES DE SOUSA	1451	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado	SAMUEL MACHADO	3979	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
RAQUEL FERNANDES DE SOUSA	1455	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado	SANDERSON ALEX AGUIAR SILVA	730	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
RAQUEL GONÇALVES FERREIRA	3563	R\$ 199.776,00	R\$ 180.576,00	Habilitado	SANDERSON ALEX AGUIAR SILVA	2652	R\$ 39.500,00	R\$ 39.473,00	Habilitado
RAQUEL NAVA RODRIGUES	953	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	SANDRA DUAILIBE FORTE	986	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
RAQUEL NAVA RODRIGUES	3028	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	SANDRO ALVES SILVEIRA	3955	R\$ 79.402,00	R\$ 79.402,00	Habilitado
RAQUEL SILVEIRA CHAVES	2175	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	Habilitado	SARA DIVINA MELO DA SILVA	1959	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
RAQUEL SILVEIRA CHAVES	2337	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado	SARA DIVINA MELO DA SILVA	1973	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGNER LTDA ME	1791	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado	SARA MARIA BRITTO MARIANO	937	R\$ 79.958,00	R\$ 79.958,00	Habilitado
RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGNER LTDA ME	1792	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Habilitado	SARAH DE ALMEIDA CINTRA	1051	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
RAUL DE TAUNAY	1135	R\$ 48.919,95	R\$ 44.999,95	Habilitado	SARAVAH PRODUÇÕES LTDA	3121	R\$ 371.464,12	R\$ 371.464,12	Habilitado
RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO - MEI	1389	R\$ 79.998,80	R\$ 79.998,80	Inabilitado	SELMA DE OLIVEIRA MACEDO	1997	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado

SERGEJOSEF VON FRASUN-KIEWICZ	1311	R\$ 113.480,00	R\$ 113.480,00	Habilitado
SERGEJOSEF VON FRASUN-KIEWICZ	1314	R\$ 39.950,00	R\$ 39.950,00	Inabilitado
SERGIO BRAGA DUBOC	3235	R\$ 119.870,48	R\$ 115.000,00	Habilitado
SERGIO FELIPE SILVA	3619	R\$ 114.985,00	R\$ 114.984,00	Habilitado
SERGIO GOMES MARTINS	2495	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
SERGIO IANUCK GOMES	1300	R\$ 142.821,90	R\$ 142.821,90	Habilitado
SERGIO LUIZ DE SOUZA	2029	R\$ 79.999,96	R\$ 66.399,96	Habilitado
SERGIO LUIZ DE SOUZA	3911	R\$ 114.849,00	R\$ 104.939,00	Habilitado
SERGIO RAMOS DE MORAIS	3875	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
SERGIO WUNDERLICH	1230	R\$ 114.968,00	R\$ 114.965,00	Habilitado
SERGIO WUNDERLICH	3442	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
SET DE FILMAGEM PRODU- COES LTDA-ME	2750	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
SHARIA SILVA RIBEIRO	2069	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
SIDNEY TEIXEIRA	752	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
SILVIA BEATRIZ PAES LIMA ROCHA GARCIA	3952	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
SIMONE LACORTE RECOVA	1436	R\$ 112.140,00	R\$ 112.140,00	Habilitado
SIMONE VAGNINI GUIMARÃES	3743	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
SOCIEDADE NHENGATU	1226	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
SONIA MARIA CALDEIRA PAI- VA	896	R\$ 45.003,00	R\$ 45.000,00	Habilitado
SONIA PEREIRA DE RUBIM BONNA	1326	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
SONIA PEREIRA DE RUBIM BONNA	1327	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
SORAIA ALMEIDA PEREIRA	1968	R\$ 99.999,40	R\$ 99.999,40	Habilitado
SORAIA ALMEIDA PEREIRA	3497	R\$ 99.999,40	R\$ 99.999,40	Habilitado
STENIO NEVES MUNIZ	1554	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
STUDIO DE DANÇA ANDRÉ BARCELLOS LTDA - ME	1098	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	Habilitado
SUELENITO DOS SANTOS	814	R\$ 14.995,62	R\$ 14.995,62	Habilitado
SUELY BORGES FERREIRA	1099	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
SUENE SOARES DA SILVA	1886	R\$ 120.000,00	R\$ 114.700,00	Habilitado
SUSANA PRADO LAICINE BAR- BOSA	3197	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
SUYAN SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS	1982	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
SUYAN SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS	2067	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
SUZANNA RIBEIRO AUNE	673	R\$ 199.988,70	R\$ 199.988,70	Habilitado
TAHIANA OLIVEIRA DE MO- RAES RÉGO	1325	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
TAINA IVO CALVO DE ARAÚJO	2156	R\$ 59.994,00	R\$ 59.994,00	Habilitado
TAINA MARA MOREIRA XA- VIER	3403	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
TAINA MOREIRA BALDEZ SIL- VA	2327	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
TAINA MOREIRA BALDEZ SIL- VA	2984	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
TAINA PALITOT VIEIRA	1868	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
TAINA PALITOT VIEIRA	3008	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
TAIS CASTRO SOARES GONZA- GA	2000	R\$ 99.355,00	R\$ 99.355,00	Habilitado
TAMARA JACINTO ELIAS	972	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
TANIA MARIA DE JESUS BRITO DE MELO	1969	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
TANTRI ARTE E CULTURA	3013	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
TANTRI ARTE E CULTURA	3031	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
TARCISO DE ALMEIDA VIRIATO	3551	R\$ 199.996,04	R\$ 199.996,04	Habilitado
TASSIA AGUIAR DA SILVA	2054	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
TASSIA AGUIAR DA SILVA	2091	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
TATIANA DA COSTA BITTAR	2449	R\$ 199.959,98	R\$ 199.959,98	Habilitado
TATIANE RAMOS MORAES FER- RARI	3266	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
TAWA TINGÁ PRODUÇÕES CUL- TURAIS LTDA ME	2265	R\$ 357.614,38	R\$ 357.614,38	Habilitado
TAYNA SZAJNWELD DE MENE- ZES	1049	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
TAYNA SZAJNWELD DE MENE- ZES	1053	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Inabilitado
TEREZINHA ALCANDIDA BOR- GES	1212	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
THABATA LORENA DA SILVA COSTA	2593	R\$ 149.999,87	R\$ 115.000,00	Habilitado
THAIS COURY PIANTINO	1652	R\$ 99.743,33	R\$ 99.743,33	Inabilitado
THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS	1100	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
THAIS MALLON SANTOS	2512	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
THAIS PERIM KHOURI	1039	R\$ 59.900,00	R\$ 59.900,00	Habilitado
THAIS PERIM KHOURI	1262	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
THAIS SAMPAIO DOS SANTOS	3845	R\$ 184.383,00	R\$ 184.383,00	Habilitado
THAIS TEIXEIRA DE SIQUEIRA	1548	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
THAIS TEIXEIRA DE SIQUEIRA	2197	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
THIAGO ALVARENGA FANIS	2179	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	Habilitado
THIAGO ALVARENGA FANIS	2180	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Habilitado
THIAGO BRUNO RODRIGUES LEITE	858	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
THIAGO DE BARROS SANTOS	1156	R\$ 14.712,00	R\$ 12.454,00	Habilitado
THIAGO DIAS FRANCISCO	3945	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
THIAGO DOS REIS PEREIRA	775	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
THIAGO FLORES SOARES	3775	R\$ 44.830,00	R\$ 44.830,00	Habilitado
THIAGO JORGE SILVA CARVA- LHO	3811	R\$ 109.995,00	R\$ 109.995,00	Habilitado
THIAGO MADUREIRA NOBRE	1102	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
THIAGO MIRANDA CUNHA	1123	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	Habilitado
THIAGO MIRANDA LINHARES	3117	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
THIAGO SIQUEIRA DE PINHO	731	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Inabilitado
TIAGO DE SA HAAG	2117	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
TIAGO FREITAS E SILVA	625	R\$ 39.303,90	R\$ 39.303,90	Habilitado
TIAGO MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA	968	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
TIAGO MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA	1103	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado

TIAGO NERY BORGES	3864	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Habilitado
TIAGO TEIXEIRA SOUSA	3970	Desconsidera- da	Desconsidera- da	Inabilitado
TIAGO TEIXEIRA SOUSA	3973	R\$ 99.515,86	R\$ 99.515,86	Inabilitado
TIAGO TEIXEIRA SOUSA	3977	R\$ 99.515,86	R\$ 99.515,86	Inabilitado
TITO MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA	991	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00	Habilitado
TRIADE PATRIMÔNIO E TURIS- MO	3816	R\$ 70.100,00	R\$ 70.000,00	Habilitado
TUANNY PEREIRA DE ARAUJO	3677	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
TULIO PEREIRA DA SILVA	765	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
TÚLIO STARLING DE MENDON- ÇA	3832	R\$ 107.160,00	R\$ 107.160,00	Habilitado
TÚLIO STARLING DE MENDON- ÇA	3879	R\$ 59.830,00	R\$ 59.830,00	Habilitado
TV ALTERNATIVA CINEMA E VIDEO PRODUÇÕES LTDA	1298	Desconsidera- da	Desconsidera- da	Inabilitado
USINA CLUB	788	R\$ 399.861,00	R\$ 399.861,00	Inabilitado
USINA DE SONS PRODUÇÕES	1228	R\$ 94.997,92	R\$ 94.997,92	Habilitado
VALBER DIEGO SOUSA PINTO	1793	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Inabilitado
VALDECIO COSTA FONSECA	1586	R\$ 114.982,59	R\$ 114.982,59	Habilitado
VALÉRIA CRISTINA MACHADO ROCHA	1175	R\$ 109.720,00	R\$ 109.720,00	Habilitado
VALERIA DE VELASCO E PON- TES	2935	R\$ 44.848,00	R\$ 44.848,00	Habilitado
VALÉRIA FAJARDO NOBRE	1600	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
VALTEMIR CEDRO DOS SAN- TOS	995	R\$ 109.965,00	R\$ 106.920,00	Habilitado
VALTERNEI SERAFIM DE SOU- ZA	2295	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
VANDERLEY SABINO GONÇAL- VES	651	R\$ 39.951,21	R\$ 39.951,21	Habilitado
VANGUARDA-ARTE, CULTURA E PRODUÇÃO LTDA	2065	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	Habilitado
VÂNIA DANIELLE PACHECO FREITAS	2108	R\$ 119.983,60	R\$ 119.983,60	Habilitado
VÂNIA DANIELLE PACHECO FREITAS	2111	R\$ 99.888,80	R\$ 99.888,80	Habilitado
VBS PRODUÇÕES E EVENTOS	1303	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	Habilitado
VERA LÚCIA DE AZEVEDO SI- QUEIRA	1365	R\$ 31.462,50	R\$ 31.462,50	Inabilitado
VERA LUCIA OLIVEIRA MACE- DO	2009	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
VERA LUCIA OLIVEIRA MACE- DO	2015	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
VERONICA ALVES DA SILVA	744	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
VICTOR FONTELES CAVALCAN- TI	3828	R\$ 39.890,00	R\$ 39.890,00	Habilitado
VICTOR HUGO SOARES VALEN- TIM	945	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado
VICTOR JACOBINA LACOMBE NETO	3844	Desconsidera- da	Desconsidera- da	Inabilitado
VICTOR JACOBINA LACOMBE NETO	3848	Desconsidera- da	Desconsidera- da	Inabilitado
VICTOR JACOBINA LACOMBE NETO	3854	Desconsidera- da	Desconsidera- da	Inabilitado
VICTOR JACOBINA LACOMBE NETO	3884	Desconsidera- da	Desconsidera- da	Inabilitado
VICTOR JACOBINA LACOMBE NETO	3917	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
VICTOR ZIEGELMEYER BARBO- SA	2276	R\$ 99.240,00	R\$ 99.240,00	Habilitado
VICTÓRIA PONTE DE OLIVEIRA	2084	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
VILMA FERREIRA MONTEIRO BITTENCOURT	2036	R\$ 49.782,90	R\$ 49.782,90	Habilitado
VINICIUS BARBOSA ALVES CORREA	2092	R\$ 92.770,00	R\$ 92.770,00	Habilitado
VINÍCIUS DO CARMO JABUR	1755	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
VINICIUS FERNANDES GON- ÇALVES	3747	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Habilitado
VINICIUS VIANNA TORRES DI- NIZ	2063	R\$ 18.312,00	R\$ 18.312,00	Habilitado
VITOR HUGO ALVES ARAUJO	3733	R\$ 40.000,00	R\$ 39.000,00	Habilitado
VITOR RODRIGUES DOS SAN- TOS AVELAR	1104	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	Habilitado
VM PRODUÇÃO E COMUNICA- ÇÃO LTDA	675	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
VM PRODUÇÃO E COMUNICA- ÇÃO LTDA	734	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
VOLMI BATISTA DA SILVA	2661	R\$ 39.925,69	R\$ 39.925,69	Habilitado
VOLMI BATISTA DA SILVA	3894	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Habilitado
WAGNER HERMOCHE	3918	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Habilitado
WALCILENE DE SOUZA RIBEI- RO	1553	R\$ 109.950,00	R\$ 109.950,00	Habilitado
WANDERSON FERREIRA BOM- FIM	3562	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Habilitado
WANDERSON ROSALVES DE SOUSA	633	R\$ 59.980,00	R\$ 59.980,00	Habilitado
WESLEY DE SOUSA MESSIAS	3260	R\$ 109.778,00	R\$ 109.778,00	Habilitado
WILZY CARIOCA DE OLIVEIRA	656	R\$ 40.000,00	R\$ 38.040,00	Habilitado
YANA TAMAYO SOTOMAYOR	2924	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	Habilitado
YARA CEZAR ALVARENGA	1249	R\$ 114.921,00	R\$ 114.921,00	Habilitado
YARA CEZAR ALVARENGA	1443	R\$ 114.921,00	R\$ 114.921,00	Habilitado
YGOR BRITO OLIVEIRA	3804	R\$ 116.320,00	R\$ 116.320,00	Habilitado
YURI CÁSSIO MOTA ROCHA	3738	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Inabilitado

4. DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº 5/2016 - FAC MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS

Proponente	Proposta	Valor Solicita-do	Valor Aprova-do	Resultado
ACEHU	1430	R\$ 239.872,70	R\$ 239.862,70	Habilitado
ALAYA ARTE DO MOVIMEN-TO COMPANHIA DE DANÇA	2138	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Habilitado
ARTEVIVA PRODUÇÕES AR-TISTICAS LTDA	1460	R\$ 319.646,20	R\$ 319.646,20	Habilitado
ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MA-PATI	1635	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MA-PATI	1636	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO	3466	R\$ 147.619,48	R\$ 147.619,48	Habilitado
ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO	3468	R\$ 147.619,48	R\$ 147.619,48	Habilitado
ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LABIOS DA LUA	885	R\$ 319.927,00	R\$ 319.927,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LABIOS DA LUA	904	R\$ 199.830,00	R\$ 199.830,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO CORAL CAN-TUS FIRMUS	3725	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NA-MASTE	3980	R\$ 239.990,00	R\$ 239.990,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA	2646	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	2811	R\$ 199.960,00	R\$ 199.960,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	2829	R\$ 319.920,00	R\$ 319.920,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	2778	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	2945	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	782	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
ATELIER CENOGRÁFICO E TEATRO GOLDONI	2719	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	Habilitado
ATELIER CENOGRÁFICO E TEATRO GOLDONI	2748	R\$ 199.995,00	R\$ 199.995,00	Habilitado
CARVALHEDO PRODUTORA LTDA	3914	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Habilitado
CENTRO CULTURAL DE CA-POEIRA ANGOLA N ZAMBI	2743	R\$ 236.863,00	R\$ 236.863,00	Inabilitado
CIA TEATRAL MISTURA ÍNTI-MA DELL'ARTE	954	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	Habilitado
CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	715	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Habilitado
CULTBSB CENTRO DE ARTE E ENTRETENIMENTO EIRE-LI ME	1764	R\$ 319.800,00	R\$ 319.800,00	Habilitado
DOMINGOS RODRIGO OLI-VEIRA DE SOUZA	589	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Inabilitado
GRUPO CULTURAL AZULIM	832	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
GRUPO CULTURAL AZULIM	836	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Habilitado
IMAGINÁRIO PRODUÇÕES EVENTOS LTDA	654	R\$ 199.995,10	R\$ 199.995,10	Habilitado
IMAGINÁRIO PRODUÇÕES EVENTOS LTDA	655	R\$ 199.995,10	R\$ 199.995,10	Habilitado
INSTITUTO BATUCAR	3993	R\$ 281.000,00	R\$ 281.000,00	Inabilitado
INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO MODULAR IPAM	1111	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	Habilitado
INSTITUTO INVENÇÃO BRA-SILEIRA	3888	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Inabilitado
INSTITUTO PACTOS DE DE-SEN. REGIONAL SUSTENTÁ-VEL	3716	R\$ 236.500,00	R\$ 236.500,00	Habilitado
INSTITUTO ROSA DOS VEN-TOS DE ARTE, CULTURA E CID.	1990	R\$ 239.800,00	R\$ 239.800,00	Habilitado
INSTITUTO ROSA DOS VEN-TOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA	3880	R\$ 319.470,00	R\$ 319.470,00	Habilitado
IPCB-INSTITUTO DE PRODU-ÇÃO CULTURAL BRASILEIRA	3234	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Inabilitado
JK PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	2305	R\$ 239.936,00	R\$ 239.936,00	Habilitado
ORIENTE SE PRODUÇÕES LT-DA	3908	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Habilitado
PROJETOS CULTURAIS T - BONE	985	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	Habilitado
PROJETOS CULTURAIS T - BONE	987	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	Habilitado
REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS	1444	R\$ 319.800,00	R\$ 319.780,00	Habilitado
REFERÊNCIA GALERIA DE ARTE	3315	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	Habilitado
SOUZA GOMES EMPREENDI-MENTO CULTURAIS	3124	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Habilitado
TRAÇOS AÉREOS SOLUÇÕES PARA AS ARTES DO CIRCO LTDA	2591	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Habilitado

5. DAS PROPOSTAS DESCONSIDERDAS

5.1As seguintes propostas foram desconsideradas por solicitação dos proponentes: 849; 3253; 3844; 3848; 3854; 3884.

5.2 As seguintes propostas foram desconsideradas, pois os proponentes possuem projeto de apoio financeiro aprovado em seleção anterior no FAC, pendente de celebração de contrato: 1298; 2589.

5.3 As seguintes propostas foram desconsideradas por serem a terceira proposta, do mesmo proponente, em ordem temporal: 1748; 2114; 2249; 2309; 2656; 3081; 3319; 3473; 3538; 3791; 3805; 3831; 3833; 3839; 3970.

5.4 As seguintes propostas não foram analisadas por falta formulário de inscrição: 588; 603; 857; 928; 980; 984; 1136; 1141; 1168; 1334; 1343; 1422; 1453; 1457; 1602; 1718; 1719; 1720; 1728; 1730; 2230; 2243; 2250; 2461; 2561; 2582; 2588; 2714; 2758; 2837; 2907; 3016; 3244; 3384; 3556; 3862; 3874; 3946.

5.5 As seguintes propostas foram desconsideradas por se tratarem de pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores apresentaram projetos nesta seleção enquanto pessoa física: 628; 652; 1995; 2769; 3128; 3318.

Brasília/DF, 18 de abril de 2017
LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna público a retificação referente ao item abaixo descrito, em relação ao Resultado Preliminar da Etapa de Admissibilidade do Edital de Seleção nº 5/2016 para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, publicado no DODF nº 01 de 02 de janeiro de 2017, páginas 75 a 76.

No resultado, ONDE SE LÊ:

INSTITUTO BATUCAR	3993	R\$ 281.000,00	R\$ 281.000,00	Inabilitado
-------------------	------	----------------	----------------	-------------

LEIA-SE:

INSTITUTO BATUCAR	3993	R\$ 281.000,00	R\$ 281.000,00	Habilitado
-------------------	------	----------------	----------------	------------

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

AVISO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017.

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2017-SEC, visando à contratação de empresa especializada do ramo para a prestação de serviços de SEGURO TOTAL de automóveis com franquia reduzida, na modalidade frota, com cobertura compreensiva (colisão - incêndio e furto/roubo) e cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, e em todo o território nacional para os veículos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, o objeto foi adjudicado em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Processo 150.003122/2016.

Brasília/DF, 18 de abril de 2017.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº04/2017.

NOS MOLDES DO TERMO PADRÃO Nº 20/2002.

PROCESSO: 150.000712/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FE-DERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, representada por LUIS GUI-LHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, concede à Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA AGUIAR, Matrícula nº 1654183-9, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NA-TUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, Decreto nº 33.239, de 04/10/2011 e Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁU-SULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA - 3.1 - O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$

1.055,41 (um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), em 07 (sete) parcelas de R\$ 150,79 (cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 55,54 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$ 1.110,96 (um mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos). CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 18 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Pelo Beneficiário: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA AGUIAR.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº 01/2017.
NOS TERMOS DO PADRÃO 16/2002. PROCESSO Nº 150.000.567/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, doravante denominada CESSIONÁRIA, representada por ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA na qualidade de Presidente. Do Objeto: O Termo tem por Objeto a cessão de uso da área expositiva e do pátio central do Memorial dos Povos Indígenas, no período de 15 a 23 de abril de 2017, para montagem da MOSTRA DE CULTURA DOS POVOS INDÍGENAS. Do Prazo de Vigência: O Termo terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. Do Executor: O Distrito Federal, designará Executor(a) que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro na própria unidade. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Cessionária: ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00489.
PROCESSO: 150.000552/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DWRC SHOWS E EVENTOS LTDA.-EPP - CNPJ nº 24.335.294/0001-70. Do Objeto: Despesa com a contratação artística "RENATO TEIXEIRA", por meio de convite, para compor a programação do projeto " 57º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no dia 23/04/2017, entre às 20:00 horas e 23:00 horas, com duração de 90 minutos, no Panteão da Pátria Tancredo Neves -Brasília/DF. Prazo: 06 dias. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00452.
PROCESSO: 150.000128/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PORT DISTRI-BUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. - CNPJ nº08.228.010/0001-90. Do Objeto: Despesa com aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF e seus Próprios Culturais, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Item 1 - papel cópia xerográfica, material: sulfite, gramatura: 75G/M, comprimento: 297MM, Largura: 210MM, cor branca, unidade de fornecimento: resma, formato: A-4. Conforme Pregão Eletrônico nº 042/2016 SEPLAG Ata 9005/2016, Prazo de entrega 10 dias. Do Valor: R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00451
PROCESSO: 150.000450/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender o projeto "ENCONTRO DA REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO DF - 57ºANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2017, na Casa do

Cantador - Ceilândia/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 40 Item 40.2 - impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Prazo de entrega: 04 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00469.
PROCESSO: 150.000450/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRO-DUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos e bebidas, para atender o projeto "ENCONTRO DA REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO DF - 57ºANI-VERSÁRIO DE BRASÍLIA", nos dias 13, 15 e 16 de abril de 2017, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 1 Item 1.11 - fornecimento de coffee break. Prazo de entrega: 01 dia. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$12.595,40 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00470.
PROCESSO: 150.000450/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPLUS CO-MUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - CNPJ nº72.638.372/0001-59. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtor executivo, para atender o projeto "ENCONTRO DA REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO DF - 57ºANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", nos dias 13, 15 e 16 de abril de 2017, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 44 Item 44.9 - produtor executivo - produtor voltado exclusivamente para pré, trans e pós de todo evento. Prazo de entrega: 01 dia. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$600,00 (seiscentos reais). Da Classificação orça-mentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de abril de 2017.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando a instrução contida no processo nº 150.000552/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "RENATO TEIXEIRA", no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no período de 23/04/2017, entre às 20:00 e 23:00 horas, com duração de 90 minutos, no Panteão da Pátria Tancredo Neves - Brasília/DF, dentro da programação do projeto "57º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", representado exclusivamente pela empresa DWRC SHOWS E EVENTOS LT-DA. EPP - CNPJ nº 24.335.294/0001-70, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encami-nhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 18 de abril de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILA Nº 04/2017.
O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, EXPEDIR, em conformidade com o Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Décima, item 10.1.2 do Termo de Fomento nº 013/2016-SEC, a presente APOSTILA, referente ao Projeto "Circuito de Feiras e Mostras Culturais da Reforma Agrária do Distrito Federal e Entorno", consoante Processo nº 150.002.633/2016, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA DE BRASÍLIA, CNPJ nº 02.561.710/0001-16. Conforme Apostila fica aprovado novo Plano de Trabalho com as seguintes readequações, conforme Despacho da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural de fls. 640/642 do citado processo.

Itens Solicitados Exclusão de Valores para Remanejamento

Metas	Eta- pa/Fase	Descrição das etapas	Valor Previsto R\$	Valor Remanejado R\$	Valor Mantido R\$	
3	3.5	Registro audiovisual (coordenador de direção de audiovisual).	16.050,00	10.950,00	5.100,00	
8	8.1	Realizar 09 oficinas gratuitas (03 por feira).	810,00	477,00	333,00	
9	9.1	Pós-produção audiovisual (01 Coordenador de direção audiovisual e serviço de criação audiovisual): edição do material bruto dos registros audiovisual e fotográfico para criação de 5 vídeos de até 5 minutos, sendo um vídeo por feira e dois gerais.	15.800,00	3.200,00	12.600,00	
4	4.2	Realização de 06 palestras gratuitas e abertas ao público (02 por feira).	1.890,00	1.557,00	333,00	
Total				16.184,00		
Itens Solicitados Suplementação de Valores						
Metas	Etapas/ ses	Fa- despesas	Descrição das	Valor Previsto R\$	Valor Suplementar R\$	Valor Total R\$
5	5.1		Montagem da infraestrutura de palco, som, Luz, cercamento, alimentação elétrica, Iluminação geral e aterramento das três Feiras: serviço de liberação de alvarás e de taxas de direitos autorais - ECAD - para as três feiras do circuito.	163.740,00	16.184,00	179.924,00
Total					16.184,00	
Exclusão dos valores para ajuste do PT						
Metas	Etapas/ Fase		Descrição das despesas	Valor Previsto R\$	Valor Remanejado R\$	Valor Mantido R\$
7	7.1		Contratação de 10 monitores para Ciranda infantil (arte-educadores) e Aquisição de material didático.	16.479,80	3.000,00	13.479,80
Total					3.000,00	
Itens excluídos para remanejamento				(-) 16.184,00		
Itens excluídos				(+) 16.184,00		
Itens suplementados				(+) 16.184,00		
Itens incluídos				(+) 16.184,00		
Saldo				0,00		

Brasília-DF, 07 de abril de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV.

Processo: 220.000.398/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x REAL FUTEBOL CLUBE LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo do Campeonato Brasileiro "REAL F.C X SANTA MARIA E.C". Da realização do evento: 02 de março de 2017. A Autorizatória recolheu valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Luiz Eduardo Belmonte dos Santos.

Processo: 370.000.458/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ROME FEIRAS E PROMOÇÕES LTDA. Do objeto: O presente termo

tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "9º SALÃO DO ARTESANATO". Da realização do evento: 26 de março a 03 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 33.025,52 (trinta e três mil e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Romulo Mendonça de Oliveira.

Processo: 220.000.501/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "SHOW DO DJAVAN". Da realização do evento: 08 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Ivan Hauer Teixeira.

Processo: 220.000.573/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "CONCURSO INTERNACIONAL PARA A ORLA DO LAGO PARANOÁ". Da realização do evento: 23 de março, 30 de março e 06 de abril de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Fabio Rodrigues Pereira.

Processo: 220.002.250/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ASA PRODUÇÕES EIRELI - ME . Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "GRANDE ENCONTRO - ALCEU VALENÇA, ELBA RAMALHO E GERALDO AZEVEDO". Da realização do evento: 07 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: André Luiz de Moura.

Processo: 220.000.129/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x OPREA MARKETING EIRELLI - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "CROSS URBANO". Da realização do evento: 01 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Frederico Oprea de Carvalho.

Processo: 220.000.294/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x INFLUENZA PRODUÇÕES LTDA ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "FESTIVAL TMDQA (TENHO MAIS DISCO QUE AMIGOS) ". Da realização do evento: 06 a 09 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 7.593,60 (sete mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Pedro Barbosa Batista.

Processo: 220.000.605/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SOBRADINHO FUTEBOL CLUBE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo do Campeonato Brasileiro "SOBRADINHO X CELANDIA". Da realização do evento: 29 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Tulio Lustosa Seixas Pinheiro.

Processo: 220.002.281/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x BREMEN PROMOÇÃO COMERCIAL EIRELI ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções

Ulysses Guimarães, para a realização do evento "BRASÍLIA EXPOFRANQUIA 2017". Da realização do evento: 04 a 09 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 26.083,75 (vinte e seis mil e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Adriano Augusto de Carvalho Campos.

Processo: 220.000.529/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ELITE EIRELI - EPP. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "RACIONAIS MC'S". Da realização do evento: 07 de abril 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 14.607,87 (quatorze mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Lilian Alves Rocha.

Processo: 220.000.649/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo do Campeonato Brasileiro "GAMA X REAL". Da realização do evento: 01 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 1.079,85 (um mil e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Arilson Machado Pessoa.

Processo: 220.002.197/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x COMUNIDADE DAS NAÇÕES. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "CONFERENCIA DAS MULHERES". Da realização do evento: 29 de março a 01 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 44.364,60 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: João Batista Araujo Carvalho Lima.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO: 401.000.402/2016 - PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SEC-CIONAL DISTRITO FEDERAL - OAB/DF. OBJETO: Estabelecer um regime de mútua cooperação voltada para o compartilhamento de vagas de estacionamento no espaço físico de propriedade da Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF, situado na QNM 11, Lote 04, Centro Urbano, Ceilândia - DF, próximo ao Fórum Desembargador José Manoel Coelho. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/03/2017 a 12/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2017. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral e pela OAB/DF, Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, na qualidade de Presidente da OAB/DF.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO: 401.000.095/2013 - PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB. OB-JETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, cujo extrato foi publicado no DODF nº 72, de 09/04/2013, página. 90. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/03/2017 a 27/03/2018. DATA DE AS-SINATURA: 27/03/2017. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, Edimar Souza Lima, na qualidade de Subsecretario de Administração Geral da DPDF, consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, e pelo o UNICEUB, Getúlio Américo Moreira Lopes na qualidade de Reitor do UNICEUB.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
PROCESSO: 401.000.087/2013 - PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional,

cujo extrato foi publicado no DODF nº 72, de 09/04/2013, página. 91. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/03/2017 a 13/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2017. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, Edimar Souza Lima, na qualidade de Subsecretario de Administração Geral da DPDF, consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, pela UNIP, Geraldo Magela Alves, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013
PROCESSO: 401.000.288/2011 - PARTES: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 006/2013 e reajustar o valor do Auxílio Transporte com fulcro no Decreto nº 37940 de 30/12/2016, cujo extrato do contrato foi publicado no DODF nº 72, de 09/04/2013, página. 90. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.111.344,60 (quatro milhões, cento e onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.061.6002.2422.9623; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; O empenho inicial é de R\$ 3.082.92,00 (três milhões oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais) conforme Nota de Empenho nº 2017NE00019, emitida em 17/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade es-timativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.601, de 30/12/2016, publicada no DODF em 31/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período 01/04/2017 a 31/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017. SIG-NATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Edimar Souza Lima, na qualidade de Subsecretario de Administração Geral da DPDF, consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016 e pela CONTRATADA, Mônica Batista Vargas de Castro, na qualidade de Gerente Regional do Distrito Federal do CIEE.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 05, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, torna público o resultado provisório do concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga Na Coordenação de Li-citações, Contratos, Convênios e Matéria Residual da Procuradoria Administrativa, conforme Edital nº 04, de 21 de março de 2017, publicado no DODF nº 71, de 12 de abril de 2017, aplicados os procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 56, de 26 de dezembro de 2008. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas à Unidade Executiva do Gabinete da Pro-curadoria-Geral do Distrito Federal (Edifício-Sede da PGDF, sala 412D), no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do presente Edital.

Em 19 de abril de 2017
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

ANEXO ÚNICO
Relação nominal dos Procuradores do Distrito Federal, contada até 19/04/2017, na seguinte sequência: colocação, matrícula, nome, maior tempo de efetivo exercício no cargo de Pro-curador do Distrito Federal, maior tempo de serviço na Administração Pública Distrital, maior tempo de serviço na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e maior idade:
Lotação: Coordenação de Licitações, Contratos, Convênios e Matéria Residual da Pro-curadoria Administrativa:
1º, 96.928-1, CLARISSA REIS IANNINI; 2º, 174.852-1, CAMILA BINDILATTE CARLI DE MESQUITA; 3º, 232.492-X, PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO DE ARAÚJO; 4º, 232.490-3, HUGO DE PONTES CEZÁRIO.

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2011. (*)
PROCESSO: 020.001.450/2011. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FE-DE-RAL E TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ nº 00.394.643-0001-67). Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2011-CELIC/SEPLAG. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por até 03 (três) meses, a contar de 31/03/2017 a 30/06/2017, ou até a conclusão do procedimento licitatório em trâmite nos autos do Processo Administrativo nº

020.000.626/2016, o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/03/2017. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 15.691,64 (quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00098, emitida em 20/03/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 12901; II - Programa de Trabalho: 03.126.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 339039. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, Representante Legal, e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 97.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

O Pregoeiro torna público que o resultado do Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.comprasnet.gov.br, código UASG: 926121. Licitante vencedora, itens 01, 02 e 03: ITSCON TECNOLOGIA LTDA. - ME, CNPJ nº 11.067.719/0001-66, no valor total de R\$ 61.060,43; Licitante vencedora, item 04: NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO, CNPJ nº 17.970.151/0001-75, no valor total de R\$ 7.239,00. Processo nº: 020.002.221/2016.

Em 18 de abril de 2017
VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES

UNIDADE EXECUTIVA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CRÉDITO

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 22/2017
PROCESSO: 00020-00010547/2017-03. PARTES: DISTRITO FEDERAL por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e VIVIANE LOPES BORGES. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a TÍTULO DE RESSARCIMENTO, o valor de R\$ 8.974,28 (oito mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), em 59 (cinquenta e nove) parcelas a serem atualizadas conforme as regras previstas no §8º do artigo 6º da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. DA VIGÊNCIA: A vigência do ajuste será de 59 (cinquenta e nove reais) meses, a contar da data da assinatura do termo de parcelamento. DA ASSINATURA: O presente Termo foi assinado pelas partes em 13/04/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e pelo Beneficiário: VIVIANE LOPES BORGES.

RICARDO CLEMENTE DA COSTA JÚNIOR
Diretor

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2017.
PROCESSO: 00020-00010461/2017-72. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e THIAGO HENRIQUE DE SOUZA. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a TÍTULO DE RESSARCIMENTO, o valor de R\$ 3.685,92 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas a serem atualizadas conforme as regras previstas no §8º do artigo 6º da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. DA VIGÊNCIA: A vigência do ajuste será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do termo de

parcelamento. DA ASSINATURA: O presente Termo foi assinado pelas partes em 10/03/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e pelo Beneficiário: THIAGO HENRIQUE DE SOUZA.

RICARDO CLEMENTE DA COSTA JÚNIOR
Diretor

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2017.
PROCESSO: 00020-00010043/2017-85. PARTES: DISTRITO FEDERAL por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e AGLAUCY BRAGA COSTA MOREIRA. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a TÍTULO DE RESSARCIMENTO, o valor de R\$ 916,75 (novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), em 06 (seis) parcelas a serem atualizadas conforme as regras previstas no §8º do artigo 6º da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. DA VIGÊNCIA: A vigência do ajuste será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo de parcelamento. DA ASSINATURA: O presente Termo foi assinado pelas partes em 22/03/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e pelo Beneficiário: AGLAUCY BRAGA COSTA MOREIRA.
RICARDO CLEMENTE DA COSTA JÚNIOR
Diretor

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Informação n.º 041/2017 - Segedam (AA); Processo nº 2.419/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Aquisição, manutenção, suporte técnico e atualização de software por 48 meses. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do art. 25 do mesmo diploma legal, em favor da empresa EXLBR Tecnologia Soluções e Serviços EIRELI - EPP, para atender despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma licença individual do protocolo SIP2 para integração dos equipamentos do sistema de autoatendimento com identificação por radiofrequência - REFID e o software proprietário ALEPH, da Biblioteca Cyro dos Anjos, bem como a realização de manutenção, suporte técnico e atualização por 48 (quarenta e oito) meses.
Em 17 de abril de 2017
ANILCÉIA MACHADO
Presidente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Despacho nº 169/2017 - Segedam (AA); Processo nº 24.5412014-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida - SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cujo a vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente a prestação de serviços sob demanda de coleta, acondicionamento, guarda, movimentação e gerenciamento informatizado do acervo documental do TCDF, compreendendo a transferência dos documentos intermediários e permanentes para unidade de armazenamento da empresa, para fins de atender as necessidades do TCDF, (Contrato nº 31/2014), no valor de R\$ 1.510,58 (um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, relativa à diferença de reajuste contratual; com base no Decreto-GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 37 da Lei nº4.320/1964 e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria. Em, 17 de abril de 2017.PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Secretário-Geral de Administração Geral.

INEDITORIAIS

CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 10.879.725/0001-55 / NIRE-5330001039-1
SIA TRECHO 02 LOTE 630 PARTE 23, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA-DF, CEP 71200-020
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2016.

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015	PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015
	(R\$)	(R\$)		(R\$)	(R\$)
ATIVO CIRCULANTE	6.673.389	8.474.196	PASSIVO CIRCULANTE	105.872	1.394.256
Caixa e Equivalente de Caixa	40.916	895.202	Fornecedores	10.240	951
Clientes de Unidades Imobiliárias	4.205.116	6.375.151	Obrigações Trabalhistas e Sociais	839	-
Estoque de Imóveis	2.364.685	1.032.667	Obrigações Tributárias	7.945	7.589
Adiantamento	-	6.549	Contas a Pagar	86.848	1.385.717
Impostos a Recuperar	4.281	4.321	Recebimentos Antecipados	-	-
Outros Créditos	58.390	160.305	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.125.077	5.230.015
ATIVO NÃO CIRCULANTE	65.793	4.050.704	Exigível a Longo Prazo	4.125.077	5.230.015
Realizável a Longo Prazo	65.217	4.049.965	Tributos Diferidos	295.375	415.565
Depósitos Judiciais	65.217	65.217	Provisão para Garantia/Judiciais	-	218.604
Adiantamento de Dividendos	-	3.766.144	Dividendos a Distribuir	3.829.702	4.595.846
Provisões Judiciais	-	218.604	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.508.232	5.900.629
Despesas Antecipadas	-	-	Capital Social	1.000.000	1.000.000
Imobilizado	575	739	Reservas para Aumento de Capital	1.272.000	-
Moveis/Utensílios/Instalações	765	765	Reserva Legal	200.000	200.000
Maquinas/Ferramentas/Equipamentos	871	871	Reservas de Lucros	36.232	4.700.629
Depreciação/Amortização	(1.061)	(898)			
TOTAL DO ATIVO	6.739.181	12.524.899	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.739.181	12.524.899

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/2016	31/12/2015
	(R\$)	(R\$)
CONTAS		
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(1.165.512)	2.649.859
(-) Custos de incorporação e venda de imóveis	1.332.018	(595.383)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	166.506	2.054.476
(+/-) RECEITAS/DEPESAS OPERACIONAIS	(459.967)	(369.601)
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-	-
(-) Despesas Comerciais	(459.967)	(369.601)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(293.461)	1.684.875
(+/-) RESULTADOS DA ATIVIDADE NÃO CONTINUADA	(1.393.691)	(67.059)
(+) Receitas Financeiras	37.701	435.928
(-) Despesas Financeiras	(1.431.392)	(368.531)
(+) Receitas da atividade não continuada	-	-
(-) Despesas da atividade não continuada	-	(134.456)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CS	(1.687.152)	1.617.816
(-) Provisão Imposto de Renda	11.784	(135.729)
(-) Provisão Contribuição Social	10.971	(64.353)
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.664.397)	1.417.734
Receita Operacional Bruta e Deduções	2016	2015
Venda de Unidades Imobiliárias	275.560	4.185.860
(-) Tributos s/ Receitas	40.181	-103.067
(-) Vendas Canc./Desc. Conc.	-1.481.253	-1.432.935

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	31/12/2016
	(R\$)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado antes do IR e CS	(1.687.152)
Depreciação	164
Resultado Ajustado	(1.686.989)
Clientes	2.170.035
Estoques	(1.332.018)
Fornecedores e outros	(1.289.579)
Obrigações Trabalhistas	839
Obrigações Fiscais	(97.038)
Provisão para Garantia	(218.604)
Outros Créditos / Adiantamentos	327.068
Cx Líquido Proveniente das Operações	(2.126.286)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Compras/Venda de Imobilizado	-
Pagamento/Antecipação de Dividendos	-
Cx Líquido nas Atividades de Investimentos	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Aporte de Capital	1.272.000
Operação entre partes relacionadas	-
Cx Líquido usado nas atividades de financiamento	1.272.000
Variação Líquida de caixa e equivalentes de Caixa	(854.286)
Caixa e Equivalente de Caixa no início do período	895.202
Caixa e Equivalente de Caixa no fim do período	40.916

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
DISCRIMINAÇÃO	Capital Social	Reserva Legal	A.F.A.C	Reserva de Lucros	Totais
Saldo em 31/12/2015	1.000.000	200.000	-	4.700.629	5.900.629
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(1.664.397)	(1.664.397)
Reversão Reserva Legal	-	-	-	-	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	(3.000.000)	(3.000.000)
Aporte de Capital	-	-	1.272.000	-	1.272.000
Saldo em 31/12/2016	1.000.000	200.000	1.272.000	36.232	2.508.232

NOTAS EXPLICATIVAS:

1-Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivos sociais o exercício específico e exclusivo de incorporação, construção, venda e recebimento das parcelas provenientes da venda de unidades imobiliárias do empreendimento CITY OFFICES JORNALISTA CARLOS CASTELLO BRANCO. 2- Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis apresentadas contêm informações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil consubstanciadas na Lei das Sociedades por Ações, nos pronunciamentos e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e nas normas e instruções editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). 2.1 - Base da Apresentação: As Demonstrações Contábeis do City Offices Investimentos Imobiliários S.A, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alteradas pela Lei 11.638/2007 e pela MP Nº 449/2008, nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3 - Principais práticas contábeis; 3.1-Apuração de Resultado - Venda de Imóveis: Nas vendas de unidades não concluídas, foram observados os procedimentos e normas estabelecidos Pela Resolução CFC Nº 963/03 do Conselho Federal de Contabilidade e pela Orientação OCPC 01: a) O custo incorrido das unidades vendidas, incluindo terreno, são apropriados integralmente ao resultado; b) O custo incorrido de unidades não vendidas são apropriados à conta patrimonial de Estoques.; c) Pelo método POC, é apurado o percentual do custo incorrido das unidades vendidas, incluindo o terreno, em relação ao seu custo total orçado, sendo este percentual aplicado sobre o valor contratual das unidades vendidas, ajustada segundo as condições dos contratos de venda, sendo assim determinado o montante das receitas a serem reconhecidas; 3.2-Caixa e Equivalente de Caixa: Caixa e equivalentes de caixa são classificados em conformidade com seu prazo de realização, sendo demonstrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos exercícios e deduzidos, quando aplicável, de provisão para ajuste ao seu valor líquido de realização; 3.3-Apuração do Imposto de Renda e Contribuição Social - Pessoa Jurídica. Nas operações imobiliárias, conforme previsto na legislação fiscal, as receitas são reconhecidas pela regime de caixa e não pelo regime de competência. A sociedade optou pelo regime do Lucro Presumido para apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social conforme alíquotas definidas pela Receita federal do Brasil.

DILTON CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA
Diretor Executivo - CPF: 285.195.316-87

JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA
Contador - CRC/DF 009136-O-9

FPC PAR CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Brasília, 17 de abril de 2017.

Convocamos os senhores acionistas da FPC Par Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 03 de maio de 2017, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial (A), Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a substituição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência de 48 horas antes da data da AGE para melhor organização dos trabalhos da AGE. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.parcorretora.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (61) 3426-9500 ou via e-mail: ri@parcorretora.com.br. Brasília/DF, 17 de abril de 2017. Thierry Marc Claude Claudon - Vice-Presidente do Conselho de Administração da FPC Par Corretora de Seguros S.A. DAR-384/2017.

OCS INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 00.791.919/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
A Diretoria convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 2017, às 8:00, em primeira convocação e às 08:30, em segunda convocação e com qualquer número de acionistas presentes, na sede social, no SIA trecho 3, lotes 1130/1180, parte C, Brasília/DF, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; II) Destinação dos lucros e distribuição de dividendos do ano 2016. Brasília-DF, 17 de abril de 2017. A Diretoria, por Orlando Carlos da Silva Júnior - Presidente e Luís Fernando Machado e Silva -Vice-Presidente. DAR-388/2017.

JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
CNPJ/MF: 01.542.240/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária ser realizada no dia 26 de abril de 2017, às 11:00, em primeira convocação e às 11:30, em segunda convocação e com qualquer número de acionistas presentes, na sede social, no SIA trecho 3, lotes 1130/1180, parte, Brasília/DF, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2015 e 31.12.2016; b) Destinação dos lucros e distribuição de dividendos dos anos 2015 e 2016; c) Eleição da diretoria; II - Extraordinária: a) Aumento de capital social; b) Prazo do mandato e remuneração dos diretores. Brasília-DF, 17 de abril de 2017. A Diretoria, por Orlando Carlos da Silva Júnior - Presidente e Luís Fernando Machado e Silva -Vice-Presidente. DAR-389/2017.

ORLANDO CARLOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ/MF: 00.635.698/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
A Administração convoca os senhores quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 2017, às 9:30, na sede social, no SIA trecho 3,

lotes 1130/1180, parte A, Brasília/DF, com a finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; II. Destinação e distribuição dos lucros do ano 2016. Brasília-DF, 17 de abril de 2017. A Administração, por Orlando Carlos da Silva Júnior - Administrador e Luís Fernando Machado e Silva - Administrador. DAR-390/2017.

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 7ª REGIÃO CREF7/DF**

AVISO - EDITAL CREF7 Nº 001/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.
O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 7ª REGIÃO - CREF7/DF torna público que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública a ser realizada no dia 18 de maio de 2017, às 14 horas, na sede do CREF7/DF, no seguinte endereço: SGAN, Quadra 604, Conjunto C, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, para contratação de Sociedade de Advogados, regularmente constituída, para prestação de serviços advocatícios e técnicos de ASSESSORIA DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL visando à recuperação de créditos e anuidades inadimplidas por Pessoas Físicas e Jurídicas registradas no Conselho Regional de Educação Física da Sétima Região - CREF7/DF. A Sessão Pública será conduzida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Conselheiro DANIEL VASCONCELOS VELOSO e respectiva equipe de apoio, legalmente designados. O Edital e as informações administrativas e técnicas relativas à licitação serão oferecidas pela Comissão Especial de Licitação do CREF7/DF, na sede do CREF7/DF, até o dia 17 de maio de 2017, nos dias úteis, de 9h às 17h, ou pelo endereço eletrônico www.cref7.org.br.
PATRICK NOVAES AGUIAR
Presidente/CREF 003132-G/DF.
DAR-400/2017.

**SINDIPEL/DF. - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Nos termos do Estatuto Social, convocamos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 03 de maio de 2017, às 17h00min em 1ª convocação, e às 17h30min, em 2ª convocação, na sede do Sindicato, situado no SRTVN Q. 701 Ed. Brasília Rádio Center - sala 1022 - Ala B - Asa Norte - Brasília - DF, para deliberar o seguinte assunto: Apreciação da Pauta de Reivindicação do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal - SINDICOM, formação e aprovação de comissão, com poderes para negociar a Convenção Coletiva para o período de 01/05/2017 à 30/04/2018. Brasília - DF, 19 de abril de 2017. José Aparecido da Costa Freire - Presidente. DAR-401/2017.

TURIM INJECT IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA - ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de fabricação de artefatos de material plástico para uso geral, na Quadra 01 Lt 85/87 St. De Indústrias Ceilândia, Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. Processo Nº 391.001.280/2008 de Turim Inject Ind. e Com. de Plásticos Ltda - ME. GUILHERME AUGUSTO ROCHA SILVA ADMINISTRADOR (PROPRIETÁRIO). DAR-402/2017.

POSTO DE COMBUSTIVEIS YASMIN LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RETIFICAÇÃO DA L.O Nº 122/2014)
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 011/2017, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, na SHCS SQ 407 BLOCO B PLL 03 - Asa Sul - DF, processo nº 190.000.421/2004. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Sebastião Oliveira Alves Correia - Responsável Legal. DAR-403/2017.

COARP - COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIO PRETO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para AMPLIAÇÃO de 860m² da ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS, no Núcleo Rural Rio Preto, Rodovia DF-320, Km 11, Planaltina-DF - Planaltina-DF, processo nº 391.001.469/2012. Valter Nicoletti Baron, Presidente. DAR-405/2017.